



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.184

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0001

Belém, segunda-feira,
03 de abril de 2000

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LXXXVI)

 A área de saúde pública foi uma das maiores preocupações do governador José Paes de Carvalho. A varíola e a febre amarela sempre devastava a população e mereceram logo, um combate enérgico das repartições sanitárias do Estado.

Entre as leis sancionadas por Paes de Carvalho no dia 6 de abril de 1900 se encontravam as de nºs 734 e 737. Ambas direcionadas ao setor de saúde.

A Lei nº 734, autorizava o poder executivo a fundar na capital um Instituto Bacteriológico destinado à cultura da linfa "Pasteur" (processo de esterilização inventado pelo químico e biólogo francês Louis Pasteur) e, ainda, a introdução de outros métodos considerados pela ciência, meios curativos e profiláticos.

Já a Lei nº 737 autorizava o governador mandar escolher um local apropriado para a construção de um asilo para alienados.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: ioe@amazon.com.br

Polícia Civil convoca candidatos para curso técnico-profissional

 A comissão organizadora do Concurso Público C-69 da Polícia Civil convoca os candidatos aprovados no concurso para Médico Legista e Perito Criminal. Os candidatos devem apresentar-se no Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), no dia 17 de abril, para início do curso técnico-

profissional. Ao todo farão o curso 205 candidatos, divididos em uma turma de médico legista e quatro de perito criminal.

(Caderno 2 - Pág. 1)

A Polícia Militar também convoca quatro candidatos para preencher as vagas restantes do concurso para admissão ao Curso de Forma-

ção de Oficiais. Os candidatos devem comparecer no comando da Polícia Militar na manhã de hoje para serem submetidos aos exames complementares e eliminatórios constantes da 2ª etapa do concurso. O não comparecimento implicará eliminação do candidato.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Municípios atingidos por enchentes recebem ajuda

O Comitê de Gestão Setorial da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social declara situação de crise, a pedido do Corpo de Bombeiros, devido aos desastres ocorridos, nos municípios de Baião, Marabá e Altamira por causa das cheias dos Rios Araguaia, Tocantins e Itacaiúnas.

Segundo a resolução nº 006/00, o comitê autoriza a utilização de recursos, no valor de R\$ 37 mil, destinados ao deslocamento urgente de pessoal para reforço da guarnição local de Marabá e pessoal para apoiar a Defesa Civil nos demais municípios.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Seplan faz drenagem pluvial no município de Ananindeua

 A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio com a Prefeitura Municipal de Ananindeua para implantação de drena-

gem de águas pluviais no bairro de Águas Lindas. O convênio nº 049/00 tem valor de R\$ 200 mil e prazo até dezembro deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Concessão de título

A Assembléia Legislativa do Estado concede, através do Decreto nº 02/00, o título de Cidadão do Pará (Post Mortem) ao senhor Raimundo Antônio Jinkings, ex-dirigente do Partido Comunista Brasileiro, por relevantes serviços prestados ao Estado na luta pelas liberdades democráticas e contra a injustiça social.

(Caderno 1 - Pág. 14)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERRIHO SALAME

AGRICULTURA

WANDENOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLD COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALDÉIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

DEFESA DA SIA MARTINS CORREIA CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALDO DE TEÓFILO FERRIZ

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA ALTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

CARLOS EDUARDO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE AMARAL MAGALHÃES

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM ERNESTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. PM JOSÉ GUPTERINO CORREIA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALCYSSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Portarias Cad.1-Pág.15

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decreto Legislativo Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.15

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.4

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Tomada de Preços Cad.2-Pág.7

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.6

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.16

Atos Administrativos Cad.1-Pág.16

Portarias Cad.1-Pág.16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Cad.2-Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.6

Resolução Cad.2-Pág.7

PARTICULARES

Açai da Amazônia Agroindustrial Ltda Cad.2-Pág.7

Companhia Docas do Pará Cad.2-Pág.7

Erig - Estaleiros Rio Guajará S/A Cad.2-Pág.7

Simara - Siderúrgica de Marabá S/A Cad.2-Pág.7

Agropecuária Grão Pará S/A Cad.2-Pág.8

Jari Celulose S/A Cad.2-Pág.8

Jari Celulose S/A Cad.2-Pág.8

Jari Energética S/A Cad.2-Pág.8

Centrais Elétricas do Pará S/A Cad.2-Pág.8

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Estado do Pará Cad.2-Pág.8

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João de Pirabas Cad.2-Pág.8

Hiléia Cad.2-Pág.8

Maso Industrial Cad.2-Pág.8

Mafra Cad.2-Pág.8

Agropecuária São Roberto Cad.2-Pág.8

Agropecuária Carapa Cad.2-Pág.8

Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S/A Cad.2-Pág.8

POLÍCIA MILITAR

Edital Cad.2-Pág.7

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Xinguara Cad.2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Itaituba Cad.2-Pág.7

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.4

Aviso de Errata Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.10

Tomada de Preços Cad.1-Pág.10

Edital de Intimação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad.1-Pág.11

Extra Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Retificação Cad.1-Pág.12

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extratos de Convênios Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de Convocação Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Cad.1-Pág.10

Homologação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.4

Termo de Ratificação Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta para Julgamento Cad.2-Pág.4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Regimento Cad.3-Pág.1

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.10

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Editais Cad.1-Pág.9

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 038/00 Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 23/00 Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim 34/00 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 025/00 Cad.1-Pág.1

Edital de Citação Cad.1-Pág.3

MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR**

Resumo de Ata Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

12 VTB de Belém Cad.1-Pág.12

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12

4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

2ª Turma Cad.1-Pág.15

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.15

Relação 16/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.15

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA Cad.1-Pág.16

Processos Cad.1-Pág.16

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3945, DE 22/03/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.602,85 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor R\$ 305.602,85 (TREZENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.2712201252.902	349030	001	1.250,35
08101.2712201252.904	349030	001	5.000,00
	349039	001	10.000,00
08101.2781300992.356	349034	001	30.000,00
46202.1312201252.903	349041	001	3.602,50
12101.1809201211.313	349035	001	12.750,00
31101.0618200872.457	349040	001	243.000,00
TOTAL			305.602,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.2712201252.900	349037	001	1.250,35
08101.2712201252.902	349014	001	15.000,00
08101.2724300992.358	349030	001	30.000,00
46202.1312201252.904	349030	001	3.602,50
12101.1809201211.313	459052	001	12.750,00
31102.0618200882.461	349030	001	230.000,00
	349039	001	13.000,00
TOTAL			305.602,85

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3949, DE 27/03/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.639.602,00 em favor do Centro de Pesquisas Científicas Renato Chaves - CPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará, combinados com as Leis nºs 6.174, de 29 de dezembro de 1998 e 6.282, de 19 de janeiro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Orçamentária vigente, a Programação de Trabalho do Centro de Pesquisas Científicas Renato Chaves, o Crédito Especial no valor R\$ 4.639.602,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
85201.0618100871.330 - Implementação	349014	001	15.000,00
das Atividades do Centro de Pesquisas Científicas Renato Chaves	349030	001	16.000,00
	349033	001	5.000,00
	349034	001	10.000,00
	349036	001	7.000,00
	349037	001	23.000,00
	349040	001	20.000,00
	349048	001	23.129,00
	349055	001	10.000,00
	459052	001	17.000,00
85201.0612201252.903 - Administração	319004	001	270.517,52
de Recursos Humanos	319009	001	48.657,65
	319011	001	3.822.883,33
	319016	001	346.414,50
	349049	001	5.000,00
TOTAL			4.639.602,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40101.0618100872.267	349014	001	20.129,00
	349030	001	36.000,00
	349033	001	5.000,00
	349034	001	18.000,00
	349036	001	15.000,00
	349039	001	35.000,00
	349092	001	5.000,00
	459052	001	17.000,00
40101.0612201252.903	319004	001	270.517,52
	319009	001	48.657,65
	319011	001	3.822.883,33



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Redação e Circulação Gráfica

Trav. do Chico nº 2271 - Maricá
CEP: 66.090-120 - Belém - PA
PABX: 245-7888 FAX: 245-0078 e 245-0055

Diretor Presidente em Exercício:
JOSE NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro:
ANA CLÁUDIA NEDEIROS

Diretor Técnico:
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação:
CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMANAL: No capital: R\$ 50,00 - Fora do capital: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: No capital: R\$ 1.000,00 - Fora do capital: R\$ 3.000,00

PUBLICAÇÕES: Centímetros x col. de 8cm - R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO: Centímetros x col. de 8cm - R\$ 4,00

FOTOLITO: Centímetros x col. de 8cm - R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR: R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário e 8

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

OFÍCIO DE MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações.

FABRICATIONES
Bela, bonita, Nacional e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>

319016	001	346.414,50
TOTAL		4.639.602,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3950, DE 27/03/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.250.074,20 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e alínea "c" do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor R\$ 2.250.074,20 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.1442200882.289	349014	006	1.640,00
	349033	006	4.662,00
	349036	006	17.607,00
	459052	006	10.446,00
20101.1030100612.158	345043	003	830.393,20
20101.1030200701.173	459052	003	282.326,00
20106.1030100612.158	349039	003	3.000,00
16101.1236201052.390	349030	001	2.500,00
	349033	001	27.014,00
16101.1236201052.391	349037	001	400.000,00
	349039	001	320.486,00
	349034	001	350.000,00
TOTAL			2.250.074,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio firmado entre a Secretaria de Políticas de Saúde MS/DST/AIDS e SEJU, através do CENPREN no valor de R\$ 34.355,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030100632.169	334041	003	830.393,20
20101.1030200701.174	459051	003	282.326,00
20106.1030100612.159	349033	003	3.000,00
16101.1212201252.900	349039	001	350.000,00
	349048	001	750.000,00
TOTAL			2.215.719,20

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 3.974, DE 30 DE MARÇO DE 2000.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os termos do Ofício nº 011/00-COJ/GOV do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, de 30 de março de 2000, que dá conhecimento de ter o CAP

INTERNET: www.ioepa.com.br

PM RG 12374 MÁRIO NAZARENO DA SILVA JÚNIOR, utilizado o programa Bom Dia Pará, veiculado pela TV Liberal, meio de comunicação pública, em 29 de março de 2000, para criticar ato dos seus superiores e usar palavras de ordem para tentar mobilizar policiais militares à indisciplina, fato público e notório; Considerando, ainda, os termos do Parecer 95/00 da Consultoria-Geral do Estado, **D E C R E T A:**

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n° 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do CAP PM RG 12374 MÁRIO NAZARENO DA SILVA JÚNIOR, os militares estaduais abaixo relacionados:

ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, ocupante do posto de TEN CEL QOPM RG 7833, como Presidente;
PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES, ocupante do posto de TEN CEL QOPM RG 8056, como Interrogante e Relator;
VLADISNEIREIS DA GRAÇA, ocupante do posto de MAJ QOPM RG 9014, como Escrivão.

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei Estadual n° 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicado por incorreções no D.O.E. n° 29.183, de 31/3/2000.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N° 398/2000-CCG, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 223/2000 - GAB/SESPA, **R E S O L V E:**

exonerar, a pedido, CLÁUDIO GUEDES SALGADO do cargo em comissão de Assistente de Unidade de Referência Especializada, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 15 de fevereiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 399/2000-CCG, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB N° 454/2000, **R E S O L V E:**

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Subprocuradora-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 331/2000-CCG, DE 20 DE MARÇO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0221/2000 - GAB/SESPA, **R E S O L V E:**

exonerar, a pedido, ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 13 de março de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs. republicado por ter saído com incorreção no DOE n° 29.175, de 21 de março de 2000.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2000-CMG

PARTES - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Casa Militar da Governadoria - CNPJ/MF 05.054.861/0001-76 e a Empresa TÁXI AÉREO ITAITUBA LTDA. CNPJ/MF 05.048.517/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO N° 008/99-CMG: Execução de Serviço de Fretamento de 01 (uma) Aeronave Monomotor Asa Alta, 01 (uma) Aeronave Turbo-Hélice e 01 Aeronave Bimotor a Pistão, para atender às necessidades de deslocamento desta Governadoria.

VIGÊNCIA: De 17.12.1999 à 17.03.2000.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N° 011/99 - CMG.

PROCESSO N° 1999/219203-CMG, nos termos da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO (Estimado): R\$ 79.890,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, conforme determina a Resolução CGE N° 01/2000, publicada no D.O.E em 19.01.2000, considerando a necessidade de continuidade dos serviços, e de conformidade com os itens 1 e 3, da Cláusula Quarta do Contrato Originário, fundamentada no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de atribuição administrativa constante nos autos.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Até 17.05.2000.

VALOR DO ADITAMENTO (estimado): R\$ 79.890,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26 781 019 2429 - Conservação e Fretamento de Aeronave.

ELEMENTO DE DESPESA: 34 90 30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM Belém - PA, 31 de março de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM RG 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA N° 117/00-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do PROCESSO N° 87851/99-DEAP/SEDUC **R E S O L V E:**

Designar as servidoras MARIA DA GRAÇA BORGES e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Processo de Sindicância, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 março de 2000

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Adjunto Executiva de Educação.

PORTARIA N° 049/00-GS DATA: 14/03/00

Nome do servidor: TÂNIA MARIA DE SOUZA BARBOSA

Matrícula: 0305278-010

Valor: R\$ 1.500,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 563

Data da concessão: 17/03/00

PORTARIA N° 0042/00-GS DATA: 14/03/00

Nome do servidor: EDILENE FURTADO DA COSTA

Matrícula: 5052068-019

Valor: R\$ 7.500,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 0681

Data da concessão: 23/03/00

PORTARIA N° 059/00-GS DATA: 14/03/00

Nome do servidor: JACQUELINE MARIA M AGUIAR

Matrícula: 5703281-018

Valor: R\$ 360,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 00686

Data da concessão: 23/03/00

PORTARIA N° 058/00-GS DATA: 14/03/00

Nome do servidor: EDIVALDO DA S. BERNARDO

Matrícula: 0269344-027

Valor: R\$ 360,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 0687

Data da concessão: 23/03/00

PORTARIA N° 043/00-GS DATA: 14/03/00

Nome do servidor: ORIVAN CRISOSTH HOLANDA SILVA

Matrícula: 0373818-029

Valor: R\$ 700,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 0648

Data da concessão: 24/03/00

PORTARIA N° 041/00-GS DATA: 13/03/00

Nome do servidor: SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA

Matrícula: 01817

Valor: R\$ 800,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 00652

Data da concessão: 27/03/00

PORTARIA N° 045/00-GS DATA: 14/03/00

Nome do servidor: GEORGETE NAZAREM MENEZES

Matrícula: 0679828-027

Valor: R\$ 400,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 631

Data da concessão: 23/03/00

PORTARIA N° 057/00-GS DATA: 17/03/00

Nome do servidor: MARIA JOANA GAMA DA SILVA

Matrícula: 0606120-013

Valor: R\$ 3.500,00

Elemento de despesas: 349034

N° do empenho: 0715

Data da concessão: 28/03/00

PORTARIA N° 046/2000

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º - Designar ROSILENE FABIANA PINHEIRO, MARCO ANTONIO MIRANDA DA SILVA e EDSON NIVALDO CORTEZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE n° 006/2000-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar LUIZA HELENA DA SILVA COSTA e ALBERTO NOBUYUKI NAKAMARU, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 março de 2000

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Adjunto Executiva de Educação.

PORTARIA N° 066/00-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo n° 58.387/97-ASSINE REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA.

R E S O L V E:

Tornar-se em efeito a PORTARIA N° 499/99-GS de 28.10.1999.

Designar as servidoras JANICE MAIA DE AGUIAR e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar a inadimplência contratual do referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2000.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 130/00-GS

A Secretaria Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do PROCESSO nº 68419/99-BEEF DAVID SALOMÃO MUFFAREY - CAPITAL

RESOLVE:

Tornar-se em efeito a PORTARIA Nº 465/99 - GS, datada de 22 de setembro de 1999 e publicada no D.O.E nº 29.056 de 24 de setembro de 1999.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2000

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PORTARIA Nº 131/00-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 120824/97-8ª URE DE CASTANHAL

RESOLVE:

Tornar-se em efeito a PORTARIA Nº 478/98-GS de 24.13.98.

Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, ROSANGELA WANZELLER e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2000.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PORTARIA Nº 119/00-GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, GILVANDRO ARAUJO DA SILVA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2000-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar LOURIVAL SOUZA PEREIRA e JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2000.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 3,51 H/A

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/03/00 A 23/09/00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 006/00-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORREA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
JOSÉ RUBENS DE BRITO FILHO	PROF/ANA	165 H	036/00

MUNICÍPIO: SOURE

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
SANDRA HELENA LIMA DE OLIVEIRA	PROF/ANA	060 H	037/00

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO PARÁ

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
ANTONIO EDSON FARIAS	PROF/ANA	180 H	038/00

MUNICÍPIO: BRASIL NOVO

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS COSTA	PROF/ANA	110 H	039/00
BENICIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROF/ANA	065 H	040/00
LUIZETE DE MEDEIROS COSTA	PROF/ANA	060 H	041/00

ERRATA

MUNICÍPIO: XINGUARA

NOME: GILSON FRANÇA RODRIGUES

PROF/ANA C/H 230 Nº/C 021/00

ONDE SE LÊ: C/H 230

LEIA-SE: C/H 205

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.181 DE 29/03/00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA P/INT. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 3819/00 DE 23/03/00

NOME: ELIANA CARVALHO DA SILVA

MATRÍCULA: 0478113/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.MELVIM JONES/URUARA

PERÍODO: 03/02/00 A 02/02/02 (02 ANOS)

CANCELAR LIC.P/INT.PARTICULAR

PORTARIA Nº: 198-B/00 DE 27/03/00

NOME: ELIANA ECILA GOMES E SILVA

MATRÍCULA: 543145/020

CARGO/LOT: ORIET./EDUCACIONAL/EE.TIRADENTES/BELEM

CANCELAR A CONTAR DE 02/02/00 A LIC. PAR TRATAR DE INT.

PARTICULAR CONCEDIDA ATRAVES DA PORT. Nº 250-B/99 DE 11/02/99

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 4020/00 DE 24/03/00

NOME: ANDRELLINA AGUIAR MOURA

MATRÍCULA: 5619955/016

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.WR DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

MOTIVO: PARTIDO CURSO DE LETRAS

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PERÍODO: 24/01/00 A 10/03/00

DISPENSAR

PORTARIA Nº: 4092/00 DE 27/03/00

NOME: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA

MATRÍCULA: 5407567/016

CARGO/LOT: VIGIA/EE.JARDIM PANORAMA/CURIONOPOLIS

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/00

PORTARIA Nº: 3692/00 DE 22/03/00

NOME: LINDERTHONY SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 5503922/016

CARGO/LOT: PROF/EE.EDSON JESUS DE PAIVA E SILVA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/06/98

MANDAR SERVIR (GD)

PORTARIA Nº: 4018/00 DE 24/03/00

NOME: EMILIA SOUZA CARVALHO

MATRÍCULA: 5751586/017

CARGO/LOT: PROF/EE.PROFA. BRAULIA GURJÃO/SATANA DO

ARAGUAIA

NÍVEL: GD (ECE-DIRETORA)

PERÍODO: A PARTIR DE 24/03/00, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 3991/00 DE 23/03/00

NOME: ELIZETE CRUZ DOS REIS

MATRÍCULA: 0550175/014

CARGO/LOT: PROF/EE.PORTO GRANDE/CAMETA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3965/00 DE 23/03/00

NOME: RAIMUNDO MENDES MOREIRA

MATRÍCULA: 0551155/016

CARGO/LOT: PROF/EE.M.DA SILVA NUNES/CAMETA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3992/00 DE 23/03/00

NOME: RAIMUNDA BENEDITA RDA SILVA

MATRÍCULA: 0552330/012

CARGO/LOT: PROF/EE.BURICO DUTRA/CAMETA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3990/00 DE 23/03/00

NOME: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS DAMASCENO

MATRÍCULA: 0548979/010

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.DE PORTO GRANDE/CAMETA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3993/00 DE 23/03/00

NOME: MARGARIDA DO SOCORRO GARCIA

MATRÍCULA: 5553660/019

CARGO/LOT: ESCR.DATILOG./EE.M.DA S.NUNES/CAMETA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

DATA DA DISPENSA: 01/03/00

PORTARIA Nº: 3995/00 DE 23/03/00

NOME: MARIA SOLEDADE RIBEIRO CALDAS

MATRÍCULA: 0551430/013

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.PROFR.CALDAS/CAMETA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3844/00 DE 23/03/00

NOME: ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES

MATRÍCULA: 5479568/018

CARGO/LOT: PROF/EE.IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3843/00 DE 23/03/00

NOME: NEUZINA XAVIER DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6024297/017

CARGO/LOT: PROF/EE.IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETORA)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3845/00 DE 23/03/00

NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA ALVES

MATRÍCULA: 0629561/019

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.JORCELI S. SESTARI/SANTANA DO

ARAGUAIA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETORA)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3842/00 DE 23/03/00

NOME: ALDENORA NUNES CAVALCANTE DE CARVALHO

MATRÍCULA: 0660639/017

CARGO/LOT: PROF/EE.IRMÃO PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3835/00 DE 23/03/00

NOME: MARIA ERENICE RODRIGUES

MATRÍCULA: 0669342/017

CARGO/LOT: AGENT.ADMINIST./EE.HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO

RIO

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3834/00 DE 23/03/00

NOME: ANTONIA MARIA COSTA SILVA

MATRÍCULA: 6034357/029

CARGO/LOT: PROF/EE.HERCLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3831/00 DE 23/03/00

NOME: MARIA DEUZENIR OLIVEIRA QUEIROZ

MATRÍCULA: 6030343/00

CARGO/LOT: ESCR.EV.DATILOGR/EE.MARECHAL C. DE FARIAS/MÃE

DO RIO

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIA Nº: 3830/00 DE 23/03/00

NOME: NAZARENO SERVO DE JESUS BARROS VILHENA

MATRÍCULA: 5687985/011

CARGO/LOT.: PROF./EE.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/
MÃE DO RIO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIANº: 3829/00 DE 23/03/00
NOME: RUTILENE SOARES DA COSTA
MATRÍCULA: 0669350/019
CARGO/LOT.: AG.ADMINSIT./EE.OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: PG-3 (SECRETARIA)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIANº: 3827/00 DE 23/03/00
NOME: ROSA FARIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0586307/013
CARGO/LOT.: PROFAD4/EE.OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETORA)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIANº: 3826/00 DE 23/03/00
NOME: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0586587/015
CARGO/LOT.: PROFAD2/EE.OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETORA)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PORTARIANº: 3824/00 DE 23/03/00
NOME: ROSA MARIA RODRIGUES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0586935/010
CARGO/LOT.: AG.ADMINIST./EE.PL SCOTT/MÃE DO RIO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETORA)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIANº: 2600 DE 08/02/00
NOME: ELENITA FERNANDES RAMOS
MATRÍCULA: 0545619/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.DR.LAURO SODRE/BREVES
PERÍODO: 23/01/00 A 22/03/00

LICENÇA REPOUSO
PORTARIANº: 075/00 DE 19/03/00
NOME: HELOIZA HELENA TAVARES
MATRÍCULA: 5799619/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.RAIMUNDO R.DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 22/02/00 A 20/06/00

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIANº: 3779/00 DE 22/03/00
NOME: MIRIAN RAMOS DA COSTA
MATRÍCULA: 555987/016
PERÍODO: 03/04/00 A 17/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3781/00 DE 22/03/00
NOME: TEREZINHA PESSOA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5381770/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3764/00 DE 22/03/00
NOME: JUVENAL CRUZ DE LUCENA
MATRÍCULA: 0484261/015
PERÍODO: 03/04/00 A 17/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.ESCOLA.COM.ANANI/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3790/00 DE 22/03/00
NOME: AMERICO LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 6006663/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.OC.DOS.M.DA CABANAGEM/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3788/00 DE 22/03/00
NOME: EDIMAR MARIA ESTUMANO NASCIMENTO GARCIA
MATRÍCULA: 5345332/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.OC.DOS.M.DA CABANAGEM/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3786/00 DE 22/03/00
NOME: MARIA JOSELINA CHAVES PONSECA
MATRÍCULA: 5345340/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.OC.DOS.M.DA CABANAGEM/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3785/00 DE 22/03/00
NOME: ROSA MARIA MARTINS SANTOS
MATRÍCULA: 5345367/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.OC.DOS.M.DA CABANAGEM/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3770/00 DE 22/03/00
NOME: ANTONIO VALENTE CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5381665/010
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3768/00 DE 22/03/00
NOME: AUGUSTO PIMENTEL NUNES
MATRÍCULA: 5379784/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3766/00 DE 22/03/00
NOME: ANGELA CHAVES DIAS
MATRÍCULA: 5325536/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3765/00 DE 22/03/00
NOME: BENEDITA ANTONIA GOMES TRAVASSOS
MATRÍCULA: 5364485/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3782/00 DE 22/03/00
NOME: MERCEDES DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SA
MATRÍCULA: 5440840/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3783/00 DE 22/03/00
NOME: MARIA LINDA DEL CASTILHO
MATRÍCULA: 5440831/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3784/00 DE 22/03/00
NOME: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO FONSECA
MATRÍCULA: 5516153/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3778/00 DE 22/03/00
NOME: DORENICE TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0401323/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3777/00 DE 22/03/00
NOME: REGINALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0351164/019
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3775/00 DE 22/03/00
NOME: RAIMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA
MATRÍCULA: 6033202/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIANº: 3773/00 DE 22/03/00
NOME: WALTER BRITO FREIRE
MATRÍCULA: 6388752/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERCC.COM.ESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

RETIFICAR
PORTARIANº 186-B/00 DE 23/03/00
NOME: JOSE LUIZ TELES PANTALEÃO
MATRÍCULA: 5715709/012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.GRAZ.M.RIBEIRO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. COL. Nº 011960/98 DE 04/09/98, DE FÉRIAS, O EXERC.
DE 1998 PARA 1997, REF. AO PER. DE 01/10/98 A 30/10/98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR

PORTARIANº: 1810B/00 DE 21.03.00
NOME: WILSEA MARQUES BATISTA
CARGO/LOT.: PROF./EE. STO. ANTONIO/ ALENQUER
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.1996, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
FUNCIONAL.

DISPENSAR DA FUNÇÃO (GD,FG)
PORTARIANº: 3840/00 DE 23.03.00
NOME: TEREZA DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5299357/014
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. 7 DE SETEMBRO/SALVATERRA
TIPO DE GRATIF: FG -03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3841/00 DE 22.03.00
NOME: NILTON CESAR MODESTO DE ASSIS
MATRÍCULA: 0560316/018
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. ADEMAR NUNES/SALVATERRA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)
DATA DA DISPENSA A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3839/00 DE 23.03.00
NOME: ODINA AMORIM GARCIA
MATRÍCULA: 0542326/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. 7 DE SETEMBRO/ SALVATERRA
TIPO DE GRATIF: GDL DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3838/00 DE 23.03.00
NOME: HELGA SANTANA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5240689/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. DE JOANES/SALVATERRA
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3837/00 DE 23.03.00
NOME: ORIMILDA AMORIM GARCIA
MATRÍCULA: 0541974.011
CARGO/LOT: PROF/EE. DE JOANES/SALVATERRA
TIPODE GRATIF: GD: (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3833/00 DE 23.03.00
NOME: DINAIR CARVALHO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0542237.014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. D. PEDRO I /SALVATERRA
TIPODE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3836/00 DE 23.03.00
NOME: ALDIR NUNES MODESTO
MATRÍCULA: 0560332.011
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
TIPODE GRATIF: FG: 03 (SECRETARIA)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3832/00 DE 23.03.00
NOME: JOÃO SANTOS NEVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0541575.017
CARGO/LOT: PROF/EE. D. PEDRO I/ SALVATERRA
TIPODE GRATIF: GD: (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3828/00 DE 23.03.00
NOME: WALTER LUIZ ALVES
MATRÍCULA: 5742889.016
CARGO/LOT: PROF/E. MARILDA NUNES/SALVATERRA
TIPODE GRATIF: FG: 03 (SECRETARIA)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 3825/00 DE 23.03.00
NOME: NEUZA CELESTE PRADO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0541656.017
CARGO/LOT: PROF/EE. MARILDA NUNES/SALVATERRA
TIPODE GRATIF: GD: (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 4006/00 DE 23.03.00
NOME: GEGILENE GRANVILLE BARBOSA
MATRÍCULA: 0200840.014
CARGO/LOT: PROF/EE. MA. LUIZA AMARAL/NOVA TIMBOTEUA
TIPODE GRATIF: GD: (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 4007/00 DE 23.03.00
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0201146.014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. MA. LUIZA AMARAL/NOVA TIMBOTEUA
TIPODE GRATIF: FG -3- (SECRETARIA)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 4008/00 DE 23.03.00
NOME: MARIA DAS NEVES MAIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0658235.019
CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA
TIPODE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 4009/00 DE 23.03.00
NOME: ANTONIA MARIA BERTOLDO BONFIM
MATRÍCULA: 0200956.010
CARGO/LOT: PROF/EE. AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA
TIPODE GRATIF: FG: (SECRETARIA)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

PORTARIANº: 4010/00 DE 23.03.00
NOME: LUZIA MARIA DE LIMA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0200816.019

CARGO/LOT: PROF/EE. MA. U. DA SILVA/N. TIMBOTHUA
TIPODE GRATIF: GD: (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 01.03.00

LICENÇA SAUDE
PORTARIANº: 4188/00 DE 28.03.00

NOME: LUIZ ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 6037810.015
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE. TANCREDO NEVES/CURIONOPOLIS
PERIODO: 10.09.99 A 10.11.99

PORTARIANº: 4187/00 DE 28.03.00
NOME: DIANA TELMA CORREA PINTO
MATRÍCULA: 0426938.012
CARGO/LOT: PROF/EE. LEANDRO DA SILVA/BRAGANÇA
PERIODO: 18.01.00 A 02.03.00

PORTARIANº: 4021/00 DE 29.03.00
NOME: ANA LUCIA DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 6013120.018
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTOS DUMNT/ BELEM
PERIODO: 19.01.00 A 04.02.00

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAUDE
PORTARIANº: 4191/00 DE 28.03.00
NOME: MARCIA MARIA NERES DA SILVA
MATRÍCULA: 0486049.012
CARGO/LOT: PROF/EE. PEQUENO POLEGAR/MARABÁ
PERIODO: 20.09.99 A 23.09.99

PORTARIANº: 4259/00 DE 29.03.00
NOME: MARIA DO CARMO MELO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6317715.013
CARGO/LOT: MEREND/EE. BOLTIVAR BORDALO/BRAGANÇA
PERIODO: 17.02.00 A 17.03.00

PORTARIANº: 4192/00 DE 28.03.00
NOME: EDIVALDO CORREA SANTANA
MATRÍCULA: 0207136.015
CARGO/LOT: PROF/EE. MANOELA DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PERIODO: 01.02.99 A 01.05.99

PORTARIANº: 4193/00 DE 28.03.00
NOME: EDICALDO CORREA SANTANA
MATRÍCULA: 0207136.015
CARGO/LOT: PROF/EE. MANOELA DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PERIODO: 02.05.99 A 02.07.99

PORTARIANº: 4194/00 DE 28.03.00
NOME: EDICALDO CORREA SANTANA
MATRÍCULA: 0207136.015
CARGO/LOT: PROF/EE. MANOELA DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PERIODO: 03.07.99 A 31.08.99

PORTARIANº: 4195/00 DE 28.03.00
NOME: EDICALDO CORREA SANTANA
MATRÍCULA: 0207136.015
CARGO/LOT: PROF/EE. MANOELA DE CASTRO/IGARAPE MIRI
PERIODO: 01.09.99 A 29.11.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIANº: 4084/00 DE 27.03.00

NOME: MARIA ARAÚJO SELEITO
MATRÍCULA: 5213193.013
PERIODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIANº: 4090/00 DE 27.03.00
NOME: KATIA MARTINS ANDRADE
MATRÍCULA: 5490499.015
PERIODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIANº: 4089/00 DE 27.03.00
NOME: COSMA CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 0220531.016
PERIODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIANº: 4088/00 DE 27.03.00
NOME: CICERA MATIAS MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0226319.018
PERIODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIANº: 4087/00 DE 27.03.00
NOME: ANGELA MARIA SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5216435.010
PERIODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIANº: 4085/00 DE 28.03.00
NOME: JOCEMIR DE AMORIM CARVALHO
MATRÍCULA: 63329225.015
PERIODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/ BELEM

PORTARIANº: 4086/00 DE 27.03.00
NOME: ANUNCIAÇÃO TRINDADE DE SOUSA DIAS
MATRÍCULA: 5469724.010
PERIODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/ BELEM

PORTARIANº: 4069/00 DE 24.03.00
NOME: JOSE MARIA BARREIROS ROSA
MATRÍCULA: 5535050.011
PERIODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. R. TOURINHO/ICOARACI

PORTARIANº: 4068/00 DE 24.03.00
NOME: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0344826.016
PERIODO: 03.01.00 A 01.02.00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELEM

PORTARIANº: 4055/00 DE 24.03.00
NOME: RUBENS GUILHERME LIMA CAMARA
MATRÍCULA: 0457710.016
PERIODO: 03.04.00 A 02.05.00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/ BELEM

PORTARIANº: 4077/00 DE 27.03.00
NOME: MARIA ALICE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5311810.018
PERIODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIANº: 4075/00 DE 27.03.00
NOME: ZENEIDE LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 0522040.011
PERIODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

PORTARIANº: 4034/00 DE 27.03.00
NOME: VITORIA MOREIRA SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 0323675.018

PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. C. DE MACEDO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4035/00 DE 24.03.00
NOME: ELVIRA SOUTO CORDOVIL
MATRÍCULA: 0355330.010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4037/00 DE 24.03.00
NOME: MARIA DEUSARINA NASCIMENTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0674729.018
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4036/00 DE 24.03.00
NOME: IRACEMA MARTINS MOREIRA
MATRÍCULA: 0354309.011
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4038/00 DE 24.03.00
NOME: MARIA FAUSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0390780.015
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4039/00 DE 24.03.00
NOME: MARIA DAS NEVES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0390585.010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4040/00 DE 24.03.00
NOME: LEILA MARIA MESQUITA LIMA
MATRÍCULA: 0456209.013
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4041/00 DE 24.03.00
NOME: HELIANA MARIA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0759694.014
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4042/00 DE 24.03.00
NOME: JULIA RAMOS CHAVES
MATRÍCULA: 0467545.014
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4043/00 DE 24.03.00
NOME: GERALDA DE SOUZA COELHO
MATRÍCULA: 0325112.010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4044/00 DE 24.03.00
NOME: RAIMUNDA MARTINS CANDIDO
MATRÍCULA: 0294934.013
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4045/00 DE 24.03.00
NOME: LOURENÇO DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA: 5451442.012
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4063/00 DE 24.03.00
NOME: MARICELI BENTES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6038331.021
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4064/00 DE 24.03.00
NOME: ROSEANA LUCIA DA COSTA
MATRÍCULA: 5241634.011
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4066/00 DE 24.03.00
NOME: JEFFERSON BRAGA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5273633.014
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4065/00 DE 24.03.00
NOME: MARIA EDNA DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 0412350.012
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4060/00 DE 24.03.00
NOME: MARIA IZABEL RIBEIRO
MATRÍCULA: 0294110.018
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4059/00 DE 24.03.00
NOME: RAIMUNDA REIS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0651150.018
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4061/00 DE 24.03.00
NOME: MARIA JOSE LEITÃO COELHO SILVA
MATRÍCULA: 0429520.010
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO II / BELEM

PORTARIA Nº: 4062/00 DE 24.03.00
NOME: GEORGETE CADOSO BARATA
MATRÍCULA: 0392286.010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4058/00 DE 24.03.00
NOME: ASSUNÇÃO PESSOA DA SILVA
MATRÍCULA: 0064742.025
PERÍODO: 01.06.00 A 15.07.00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4056/00 DE 24.03.00
NOME: NIVALDO RAMOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0716090.014

PERÍODO: 22.05.00 A 20.06.00
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES / BELEM

PORTARIA Nº: 4046/00 DE 24.03.00
NOME: SEVERINO WILSON RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0553611.026
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 8 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4047/00 DE 24.03.00
NOME: TEREZA DA CONCEIÇÃO GARCIA
MATRÍCULA: 0593184.011
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4048/00 DE 24.03.00
NOME: MARIA LUZIA GONÇALVES VIANA
MATRÍCULA: 0540390.018
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4049/00 DE 24.03.00
NOME: LUCILA CELIA COSTA GOMES
MATRÍCULA: 5791332.010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4050/00 DE 24.03.00
NOME: JOSE GILBERTO DE SOUSA ALVES
MATRÍCULA: 55710928.016
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4051/00 DE 24.03.00
NOME: IOLANDA BARROS SILVA
MATRÍCULA: 0294292.019
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4052/00 DE 24.03.00
NOME: EDUARDO LUNA DA SILVA
MATRÍCULA: 5366887.014
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4076/00 DE 27/03.00
NOME: BRASILIANO PEIXOTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5384737.015
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 44053/00 DE 24.03.00
NOME: ARLETE BRUNO OSORIO
MATRÍCULA: 5493307.011
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 44054/00 DE 24.03.00
NOME: ADENILZA DOS SANTOS CUNHA
MATRÍCULA: 5213002.013
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC 08 DE AGOSTO / ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4057/00 DE 24.03.00
 NOME: JOSE RIBEIRO CAMPOS
 MATRÍCULA: 0390615.011
 PERÍODO: 03.04.00 A 02.05.00
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº: 4033/00 DE 24.03.00
 NOME: DINAIR VEIGA SERRÃO
 MATRÍCULA: 5450004.015
 PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EERC. PE. ROMEU P. BORGES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 4031/00 DE 24.03.00
 NOME: SHIRLEY MACLAINE GARCIA
 MATRÍCULA: 5484162.013
 PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. PE. R. BORGES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 4032/00 DE 24.03.00
 NOME: MARIA DO E. SANTO MACHADO BONFIM
 MATRÍCULA: 6003460.016
 PERÍODO: 01.08.00 A 30.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. PE. ROMEU P. BORGES/MARITUBA

PORTARIA Nº: 4070/00 DE 24.03.00
 NOME: SIRIA MARIA MARINHO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0453161.014
 PERÍODO: 01.03.00 A 30.03.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. MAL. C. DE FARIAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 44067/00 DE 24.03.00
 NOME: EUCLEIA DE OLIVEIRA EVARISTO
 MATRÍCULA: 0333522.012
 PERÍODO: 01.03.00 A 14.04.00
 ANO: 1999
 UNIDADE: ERC. SÃO J. BATISTA/ ICOARACI

TORNARSEM EFEITO
 PORTARIA Nº: 196-B/00 DE 27.03.00
 NOME: ROBERTO CARLOS CORREA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5236177.010
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI
 T/S/EFEITO A PORT Nº 67/93 DE 30.04.93, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS
 NO PERÍODO DE 01.07.93 A 30.07.93, REF. AO EXERC. DE 1993.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 047/00
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anapu
 Objeto: "Construção do Prédio da Câmara"
 Vigência: até 31 de dezembro de 2000
 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020-Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 31 de março de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 048/00
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anapu

Objeto: "Construção de 03(três) Escolas"
 Vigência: até 31 de dezembro de 2000
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020-Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 31 de março de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0049/00
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ananindeua
 Objeto: "Implantação de Drenagem de Águas Pluviais - Águas Lindas"
 Vigência: até 31 de dezembro de 2000
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020-Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 31 de março de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/-SAGRI
 PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF sob o nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Igarapé Açu (CGC/MF sob o nº 05.149.117/0001-55).
 OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso Especial 01 Motocicleta, Marca Honda XLR-125, ano/fab 1999, Modelo 2000, RP-06877, Placa JTU-0491.
 VIGÊNCIA: A contar de sua publicação até 31 de dezembro de 2001.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2000.
 ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 ANTONIO NAZARENO PAIVA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FÉRIAS - FEVEREIRO/00 PORTARIA Nº 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000

Servidor(a) Adalberto dos Santos Castro Junior
 PA 14.01.99 a 13.01.00 Férias 03.02.00 a 03.03.00
 Servidor(a) Alexis Ataíde do Carmo
 PA 22.06.98 a 21.06.99 Férias 01.02.00 a 01.03.00
 Servidor(a) Deusá Maria dos Santos Bezerra
 PA 01.11.98 a 31.10.99 Férias 07.02.00 a 07.03.00
 Servidor(a) Francisco de Assis Gomes da Costa
 PA 07.02.98 a 06.02.99 Férias 10.02.00 a 10.03.00
 Servidor(a) Jaime de Oliveira Bihás
 PA 02.01.99 a 01.01.00 Férias 01.02.00 a 01.03.00
 Servidor(a) Leila de Fátima Souza da Rocha
 PA 01.06.99 a 31.05.00 Férias 03.02.00 a 03.03.00
 Servidor(a) Maria Silva de Matos
 PA 03.12.98 a 02.12.99 Férias 03.02.00 a 03.03.00
 Servidor(a) Nilzomar Santos de Oliveira
 PA 01.02.98 a 31.01.99 Férias 01.02.00 a 01.03.00
 Servidor(a) Osvaldo Martins Figueiredo
 PA 18.11.97 a 17.11.98 Férias 01.02.00 a 01.03.00
 Servidor(a) Paulo Roberto Araújo da Costa

PA 01.03.98 a 28.02.99 Férias 10.02.00 a 10.03.00
 Servidor(a) Raulfo Figueiredo Campos
 PA 02.02.98 a 01.02.99 Férias 03.02.00 a 03.03.00
 Servidor(a) Rita de Cassia Ferreira Guimarães
 PA 02.06.98 a 01.06.99 Férias 03.02.00 a 03.03.00
 Servidor(a) Rosana Pinheiro da Silva
 PA 01.06.98 a 31.05.99 Férias 01.02.00 a 01.03.00
 Servidor(a) Rubens Evandro Bastos Martins
 PA 13.07.98 a 12.07.99 Férias 02.02.00 a 02.03.00
 Servidor(a) Sandra de Fátima da Silva Barbosa
 PA 01.10.98 a 30.09.99 Férias 14.02.00 a 14.03.00
 Servidor(a) Valmir Antonio de Almeida Rodrigues
 PA 01.01.99 a 31.12.99 Férias 01.02.00 a 01.03.00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 056 DE 13 DE MARÇO DE 2000

Servidor(a): Geraldo Mártires Coelho
 Matrícula nº 5776910-010
 Cargo : Diretor do Arquivo Público
 Estado : Rio de Janeiro
 Diárias : 10(dez)
 Período: 03 a 12.04.00

PORTARIA Nº 055 DE 10 DE MARÇO DE 2000
 Servidor(a): Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
 Matrícula nº 3188671-027
 Cargo: Diretora de Bibliotecas Públicas
 Estado : Brasília
 Diária : 03(três)
 Período: 14 a 16.03.00

SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA Nº 059 DE 20 DE MARÇO DE 2000
 Servidor(a): Dulcília Maneschy Corrêa Acatauassu Nunes
 Matrícula nº 5185408-031
 Cargo : Diretor do DPHAC
 Valor do Suprimento: 500,00
 Elementos de Despesas: 133920095.2338.34903436
 Período de aplicação: 30(trinta) dias
 Data da Concessão: 20.03.00

DESIGNAR PARA RESPONDER
 PORTARIA Nº 039 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000
 Funcionária: Ana Cristina Klautau Leite Chaves
 Matrícula nº 5049814-036
 Motivo : Responder pelo Expediente da Secretaria
 Adjunto, durante as férias do titular
 Período: 01.02.00 a 01.03.00

DESIGNAR
 PORTARIA Nº 038 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000
 Funcionária : Rose Mary da Silva Pinheiro
 Matrícula nº 0031763-012
 Motivo: Para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalado através da PORTARIA Nº 327 de 28.09.99, em substituição a servidora Ana Paula Lima Gouvea Nogueira
 Data: A contar de 10.02.00

LICENÇA PRÊMIO
 PORTARIA Nº 062 DE 21 DE MARÇO DE 2000
 Dias : 30(trinta)
 Servidor(a): Maria Alice Bela da Cruz
 Matrícula nº 0031070-027
 Trânsito: 01.02.99 a 01.02.99
 Período: 08.03.00 a 06.04.00

PORTARIA Nº 061 DE 21 DE MARÇO DE 2000
 Dias : 30(trinta) RESTANTE
 Servidor(a): Patrícia Jordy Figueiredo de Campos Ribeiro
 Matrícula nº 0715042-012
 Trânsito: 23.09.93 a 22.09.96
 Período: 08.03.00 a 06.04.00



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Calivo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0086

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIANº. 478 DE 30.03.2000

Memº. nº. 24/99/DEGC de 27.03.2000, e o Plano de Viagem nº. 04/2000/DEGC, e, considerando a necessidade da permanência da servidora ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, em Brasília por mais três dias, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Executiva da Fazenda - Comissão de Estudo da Lei Kandir.

AUTORIZAR, à servidora ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de mais 03 (três) Diárias, referente ao período de 11 a 13.03.2000, em complementação as concedidas, através da PORTARIA Nº. 339 de 09.03.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.03.2000.

PORTARIANº. 479 DE 30.03.2000 - PROTOCOLO Nº. 130541 DE 22.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0723622-017, lotada na Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05 a 31.05.2000, referente ao trênis de 13.06.89 a 19.06.92.

PORTARIANº. 480 DE 30.03.2000

PV Nº. 14/2000/DITRA, encaminhado através do Memº. nº. 064/2000/DITRA de 24.03.2000, e considerando a necessidade da permanência do servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, por mais dois dias, com o objetivo de transportar servidor da CINF, que realiza manutenção nos equipamentos de informática nas fronteiras, no Itinga e Conceição do Araguaia.

AUTORIZAR, ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, o pagamento de mais 02 (duas) Diárias, referente ao período de 03 e 04.03.2000, em complementação as concedidas, através da PORTARIA Nº. 318 de 03.03.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.03.2000.

PORTARIANº. 481 DE 30.03.2000

PV S/Nº/2000/CINF, encaminhado através do Memº. nº. 85/2000/CINF de 23.03.2000.

AUTORIZAR, aos servidores RAIMUNDO DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES e TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias para cada participante, no período de 01 a 15.04.2000, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Itinga.

PORTARIANº. 482 DE 30.03.2000

PV S/Nº/2000/CINF, encaminhado através do Memº. nº. 85/2000/CINF de 23.03.2000.

AUTORIZAR, aos servidores RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS e DIRCEU PEREIRA BARROS, o pagamento de 15 (quinze) diárias para cada participante, no período de 16 a 30.04.2000, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Gurupi.

PORTARIANº. 483 DE 30.03.2000

PV S/Nº/2000/CINF, encaminhado através do Memº. nº. 85/2000/CINF de 23.03.2000.

AUTORIZAR, aos servidores SANDRA AMÉLIA SILVA PANTOJA e ANÉZIA BRITO REIS, o pagamento de 15 (quinze) diárias para cada participante, no período de 01 a 15.04.2000, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Gurupi.

PORTARIANº. 484 DE 30.03.2000

PV S/Nº/2000/CINF, encaminhado através do Memº. nº. 85/2000/CINF de 23.03.2000.

AUTORIZAR, à servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, o pagamento de 16 (dezesseis) diárias, no período de 15 a 30.04.2000, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, no Gurupi.

PORTARIANº. 485 DE 30.03.2000

PV S/Nº/2000/CINF, encaminhado através do Memº. nº. 85/2000/CINF de 23.03.2000.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ PEDRO MORAES DE MELO, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 01 a 15.04.2000, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, em Conceição do Araguaia.

PORTARIANº. 486 DE 30.03.2000

PV S/Nº/2000/CINF, encaminhado através do Memº. nº. 85/2000/CINF de 23.03.2000.

AUTORIZAR, à servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 16 a 30.04.2000, em virtude da supervisão das rotinas da SOPF, em Conceição do Araguaia.

PORTARIANº. 489 DE 30.03.2000

Protocolo nº. 50094 de 23.03.2000.

AUTORIZAR, ao servidor DENERVAL COSTA LIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0045071-018, lotado na 3ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, pelo dependente VINÍCIUS LEAL LIRA.

PORTARIANº. 490 DE 30.03.2000

Protocolo nº. 48110 de 21.03.2000.

AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO NATALINO NUNES FARIAS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5086469-025, lotado na 1ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, pela dependente KRYSA RAFAELY CARVALHO FARIAS.

PORTARIA Nº. 491 DE 30.03.2000 - P.V. Nº. 05/2000/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 31.03.2000, em virtude da Inspeção Técnica, objetivando avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Mosquito.

PORTARIANº. 492 DE 30.03.2000

PV Nº. 04/2000/IFI, encaminhado através do Ofício nº. 00060/2000/GAB-INSP de 20.03.2000.

AUTORIZAR, aos servidores ANGELA MARIA MENDES DE ABREU, VIRGÍNIA LÚCIA NEVES SANTOS, ALEX DE SOUZA AMORIM, EDSON UBIRATAN DA SILVA PARENTE, JOSÉ MARIA ZEGERNO DOS ANJOS, JOÃO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, MARIA DE JESUS CARVALHO MOREIRA, GRACIETE FERREIRA SANTOS e MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 10 a 14.04.2000, em virtude de participarem da reunião com o Diretor de Atrecadação, objetivando avaliação do sistema interligado do Projeto BANSEFA, em Belém.

PORTARIANº. 493 DE 30.03.2000

PV Nº. 03/2000/IFG, encaminhado através do Ofício nº. 30/2000/GAB-INSP de 23.03.2000.

AUTORIZAR, aos servidores ALBERTO JOSÉ LOPES LEAL, CLÁUDIO JOSÉ MENDES BUERES, ELIZA DE FÁTIMA BITENCOURT, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e BENEDITO JOSÉ FARIAS, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 03 a 12.04.2000, em virtude de participarem da reunião com o Diretor de Atrecadação, objetivando avaliação do desempenho do sistema integrado do Projeto BANSEFA referente a atrecadação do mês de março/2000, em Belém.

PORTARIANº. 494 DE 30.03.2000

Memº. nº. 0037/2000/DAIF de 21.03.2000.

EXCLUIR, dos efeitos da PORTARIANº. Portaria nº. 0199 de 08.02.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.02.2000, o nome da servidora EUSTÁLIA LÍGIA REIS DE SOUZA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5151848-013, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de março/2000.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitação para a SEFA.

Após decorrido o prazo recursal e análise dos recursos interpostos tempestivamente, a Comissão Especial de Licitação - CEL resolve:

Habilitar as firmas:

Antônio Ferreira Filho (Brasil Service).

Servi-San Ltda;

Sinetel Engenharia e Comércio Ltda;

Cotepro - Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda.

Inabilitar:

Fica mantida a INABILITAÇÃO da firma Nersergel Serviços Gerais Ltda., pelas razões contidas no processo licitatório.

Fica marcada a abertura das Propostas Financeiras para:

Dia: 04.04.00

Hora: 09:00

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar - sala de reunião.

Belém, 31.03.2000

LARA JÂNDARAS DE ARAÚJO

Presidente da CEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº. 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº PROC. 1463/2000

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MADEIRA LIDER LTDA.

INSC. ESTADUAL: 15.196.872-1

Marabá (PA), 21 março de 2000.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIANº. 024/2000-GAB.SEC DE 10 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DO REGIMENTO DA SEGUP, APROVADO PELO DECRETO Nº. 1.361, DE 03 DE JUNHO DE 1996, E...

CONSIDERANDO que em face do aumento do suporte administrativo-financeiro no Órgão Central do Sistema de Segurança Pública com as recém-criadas unidades do CIOp, NIC, IESP, Centro de Perícias e outras, atribuiu-se uma enorme sobrecarga de gestões e decisões no controle das res públicas; e CONSIDERANDO a urgente necessidade de descentralizar as atividades burocráticas conferidas à administração geral.

RESOLUÇÃO:

Atribuir, em caráter provisório, ao Diretor do Núcleo de Segurança Pública - NSP, além das responsabilidades conferidas no art. 18 do Regimento da SEGUP, as de: I - Desenvolver sistemas de monitoramento sobre as atividades e programação relativas à administração geral da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

II - Propor ao Secretário a criação, transformação, fusão e extinção de unidades administrativas a nível de atuação operacional, tendente a tornar mais eficiente as atividades da nova unidade.

III - Avaliar os modelos de atuação dos núcleos setoriais de administração e planejamento, no âmbito da Secretaria; e

IV - Manter o Secretário executivo informado sobre o desenvolvimento dos programas, execuções de controle orçamentário-financeiro e a prestação de contas dos recursos destinados à SEGUP e ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP.

V - Coordenar as atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores desta Secretaria Executiva, que estejam interrelacionadas ou tenham ingerência com as unidades interligadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 001/2000-SEGUP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras, à firma abaixo discriminada:

POSTO QUATRO LTDA.

Critério: Menor Preço.

Belém, 03 de Abril de 2000.

HOMOLOGO: Bela. Belamira Fátima Sousa Pantoja

Ordenadora de Despesa da SEGUP



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA N° 066 DE 16 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado pela viagem ao Município de Ananindeua/PA, para executarem Operação Documentos do Projeto Cidadania, no dia 19.03.2000,

EDNA MARIA MARQUES DA COSTA - 01 DIÁRIA
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA - 01 DIÁRIA
ALCIDES SILVA DE CARVALHO - 02 DIÁRIAS
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO - 02 DIÁRIAS
LAÉRCIO LIMA MOTA - 02 DIÁRIAS
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE - 02 DIÁRIAS
JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO - 02 DIÁRIAS
REINALDO LEMOS DA SILVA - 02 DIÁRIAS
CLÁUDIO DAS MÉRCEDES C. DE CASTRO - 02 DIÁRIAS
REJAINÉ DO SOCORRO F. DA SILVA - 02 DIÁRIAS
JANE SENA DE OLIVEIRA - 02 DIÁRIAS
VALOR: 0,5 x 30,00 = R\$-15,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 067, DE 17 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado pela viagem ao Município de Abaetetuba/PA, para visita de controle e fiscalização as Instituições "Associação Comunitária Libertação Jovem de Abaetetuba" e "Centro de Recuperação de Drogados Dom Agelo Prosi", no dia no dia 21.03.2000.

IVETE PINHEIRO WANGHON - valor: 0,5 x 60,00 = R\$30,00
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA - Valor: 0,5 x 60,00 = R\$-30,00
REGINA TELMA VIETAS MARTINS - Valor: 0,5 x 60,00 = R\$-30,00
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO - Valor: 0,5 x 60,00 = R\$-30,00
DIA: 01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 de fevereiro de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 069, DE 20 DE MARÇO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado pela viagem a SÃO PAULO/SP, no período de 23 a 25.03.2000, para proferir palestra "Consolidação das Leis referentes à Família e Sucessões" na II Semana Jurídica da Faculdade de Direito de São Paulo.

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO - valor: 2,5 x 172 = R\$-430,00

N° DE DIAS: 03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 de fevereiro de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 070, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado pela viagem a Brasília/DF, para representar esta SEJU, na reunião do PROVITA, que será realizada no período de 21 a 22.03.2000.

LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ - VALOR: 1,5 x 152,00 = R\$-228,00

N° DIAS: 02 (dois)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 21 DE MARÇO DE 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 072, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diária aos servidores abaixo relacionados pela viagem a Augusto Corrêa/PA, para execução da Operação Documentos do Projeto Cidadania no período de 23 a 31.03.2000.

EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO
CLÁUDIO DAS MÉRCEDES C. DE CASTRO
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA
ANA CLARA MENDONÇA SOARES
JOSÉ LOURENÇO DE RODRIGUES
RICARDO DA SILVA BRITO
RENATO AUGUSTINHO P. DA SILVA

N° DE DIAS: 09 (nove)

VALOR: 8,5 x 50,00 = R\$-425,00 para cada servidor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 DE MARÇO DE 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 075, DE 23 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diária aos servidores abaixo relacionados pela viagem a Marituba/PA, no dia 25.03.2000, para execução da Operação Documentos do Projeto Cidadania.

GESUALDO DA COSTA VELOSO
JANE SENA DE OLIVEIRA
LAÉRCIO LIMA MOTA
REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE
REINALDO LEMOS DA SILVA
MARIA DA GLÓRIA DANTAS DA SILVA
ALCIDES SILVA DE CARVALHO
GERMANO DOS SANTOS PARENTE
JOAQUIM AUGUSTO CORREA CARVALLO
FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR - valor: 0,5 x 40,00 = R\$-20,00

N° DE DIAS: 01 (uma)

VALOR: 0,5 x 30,00 = R\$-15,00 para cada servidor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE MARÇO DE 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 076, DE 23 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado pela viagem a SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, no dia 24.03.2000, para realizar trabalhos fotográficos dos internos da Colônia Agrícola Heleno Frágoso.

GESUALDO DA COSTA VELOSO - VALOR: 0,5 x 30,00 = R\$-15,00

N° DIAS: 01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE MARÇO DE 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 082 DE 29 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado pela viagem ao Município de Breves/PA, no período de 31.03 a 02.04.2000, para executarem Operação Documentos do Projeto Cidadania.

ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA
CREMILDA NATALINA DE S. MAGALHÃES
REINALDO LEMOS DA SILVA
LOURRAINY GONÇALVES ROCHA
FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE
VALOR: 2,5 x 50,00 = R\$-125,00

N° DE DIAS: 03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 083 DE 29 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionado pela viagem ao Município de Quatipuru/PA, no período de 31.03 a 02.04.2000, para executarem Operação Documentos do Projeto Cidadania.

GESUALDO DA COSTA VELOSO
JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO
IRLA MARIA LIMA LEÃO
ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA
ROSINETE VIDAL DE CARVALHO
MOACIR JORGE GOMES DE LIMA
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA LOBATO
MANOEL DE LIMA MOUTA

VALOR: 2,5 x 50,00 = R\$-125,00

N° DE DIAS: 03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 068, DE 17 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N° 002, de 01.01.89/SEFA,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARLISE MODESTO TOURÃO GODINHO, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para pagamento de despesas de pronto pagamento do Núcleo Regional de Justiça de Santarém/PA, no período de março a maio/2000.

349030 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$-1.000,00

349036 - PESSOA FÍSICA - R\$-200,00

349039 - PESSOA JURÍDICA - R\$-300,00

CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias após a data de aplicação para encaminhamento da Prestação de contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 de março de 2000.

LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 071, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N° 002, de 01.01.89/SEFA,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA CLARA MENDONÇA SOARES, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para pagamento de despesas de pronto pagamento da Operação Documentos Cidadania no Município de Augusto Corrêa/PA, no período de 23 a 31.03.2000.

349030 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$-200,00

349036 - PESSOA FÍSICA - R\$-50,00

CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias após a data de aplicação para encaminhamento da Prestação de contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 17 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N° 073, DE 22 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N° 002, de 01.01.89/SEFA,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FERNANDO JOSÉ BAHIA JÚNIOR, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para pagamento de despesas de pronto pagamento da Operação Documentos Cidadania no Município de ALENQUER/PA, no período de 28.02 a 02.03.2000.

349036 - PESSOA FÍSICA - R\$-70,00

349039 - PESSOA JURÍDICA - R\$-28,80

349033 - PASSAGENS - R\$-20,00

CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias após a data de aplicação para encaminhamento da Prestação de contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N.º 085, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N.º 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para pagamento de despesas de pronto pagamento da Operação Documentos Cidadania no Município de QUATIPURU/PA, no período de 31.03 à 02.04.2000.

349030 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$-100,00

349036 - PESSOA FÍSICA - R\$-50,00

CONCEDER o prazo de 10 (DEZ) dias após a data de aplicação para encaminhamento da Prestação de contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA N.º 086, DE 29 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, em exercício no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA N.º 002, de 01.01.89/SEFA, RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA, Suprimento de Fundos conforme abaixo discriminado, para pagamento de despesas de pronto pagamento da Operação Documentos Cidadania nos Municípios de Nova Esperança do Piní (01.04.00), Capitão Poço (02.04.00), Ourem (03.04.00), Mãe do Rio (05.04.00), Santa Maria do Pará (06.04.00), Santo Antonio do Tauá (07.04.00) e Santa Izabel do Pará (08 e 09.04.00).

349030 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$-300,00

349036 - PESSOA FÍSICA - R\$-100,00

CONCEDER o prazo de 10 (DEZ) dias após a data de aplicação para encaminhamento da Prestação de contas ao CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita a Tomada de contas Especiais a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 de março de 2000.

ERRATA

NA PORTARIA N.º 061, DE 16 DE MARÇO DE 2000, publicada no D.O.E. n.º 29.175, de 23.03.00, onde se lê NOMEAR, leia-se DESIGNAR.

NA PORTARIA N.º 299, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999, publicada no D.O.E. n.º 29.084, de 09.11.99, onde se lê NOMEAR, leia-se DESIGNAR.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 077, DE 24 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 2119/2000 de 22.03.2000.

RESOLVE:

CONCEDER dezessete (17) dias de Licença Saúde ao servidor DOMICIANO MARQUES DE ABREU, matrícula n.º 5529077-010, ocupante do Cargo de agente de Portaria, desta Secretaria Executiva de Justiça, lotado na Divisão de Serviços Gerais, considerando o Exame/Laudo n.º 2119/00, assinado pela Dra. RENATA FR. BARRETO, no período de 08.03 à 24.03.00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 24 de março de 2000.

LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ

Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 078, DE 24 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO Laudo Médico n.º 2124/2000 de 22.03.2000,

RESOLVE:

CONCEDER dezessete (17) dias de Licença Saúde ao servidor JOSÉ MARIA DE FREITAS, matrícula n.º 5785115-015, ocupante do Cargo de agente de Portaria, desta Secretaria Executiva de Justiça, lotado na Divisão de Serviços Gerais, considerando o Exame/Laudo n.º 2124/00, assinado pela Dra. RENATA FR. BARRETO, no período de 10.03 à 21.03.00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 24 de março de 2000.

LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ

Secretário Executivo de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 081 DE 29 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO Laudo Médico n.º 2202/2000 de 24.03.2000,

RESOLVE:

CONCEDER dezessete (08) dias de Licença Saúde a servidora LUIZA MARIA MENEZES CARMONA, matrícula n.º 57506599-010, ocupante do Cargo de Coordenadora do Grupo Executivo de Distribuição de Lotes Urbanizados, desta Secretaria Executiva de Justiça, lotada no PROCON, considerando o Exame/Laudo n.º 2202/00, assinado pela Dra. VERA DIAS, no período de 29.03 à 26.06.00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 079 DE 27 DE MARÇO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DA SILVA, economista, matrícula n.º 3208834-015, lotada nesta SEJU, para exercer a Função Gratificada de secretária da Coordenadoria de Atendimento e Orientação - FG-4, do PROCONPPA, a contar de 01.04.2000, tendo em vista o Ocupante anterior da Função ter solicitado Licença para Tratar de Interesse Particular (sem vencimento) a contar de 02.03.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de março de 2000.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Nelo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

2.º (SEGUNDO) TA - CONTRATO N.º 25/99 TP N.º 15/99-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 X PHOENIX LTDA. CNPJ N.º 83.927.566/0001-90.

OBJETO: OBRA DA ESCOLA FRANCISCO DA SILVA NUNES NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 241.905,12 (DUZENTOS E QUARENTA E UMMIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 28.01.00 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ART. 57, § 1.º, IV DA LEI 8666/93.

TERMO INICIAL: 31.03.00

TERMO FINAL: 30.05.00

DATA: 31.03.00.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

3.º (TERCEIRO) TA - CONTRATO N.º 31/99 DLN.º 06/99-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 X CBE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64.

OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPÚ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.788,14 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA - 16.01.99 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

2.º TA - 28.01.00 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ART. 57, § 1.º, II DA LEI 8666/93

TERMO INICIAL: 29.03.00

TERMO FINAL: 28.05.00

DATA: 31.03.00.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DOEN.º 29175, DE 21.03.2000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1.º) TA - CONTRATO N.º 43/99 - DLN.º 11/99

ONDE SE LÊ - TERMO INICIAL: 10.03.00

DATA: 20.03.00

LEIA-SE - TERMO INICIAL: 09.03.00

DATA: 09.03.00.

NLC



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 29, Parágrafo 3º do Estatuto desta Entidade, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica a partir desta data, convocada a Assembléia Geral dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, a realizar-se no dia 06 de maio de 2000, no Auditório do AMAZON PARK HOTEL, situado na Avenida Mendonça Furtado n.º 4120, Bairro da Liberdade - Santarém/PA, às 14:00 hs, para eleição do Cargo em vacância de 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro da Diretoria do COSEMS/PA, para completar o biênio 1999/2000,

Parágrafo Único - A Assembléia Geral terá início às 14:00 hs, com maioria simples em primeira convocação e com qualquer número de Secretários de Saúde em Segunda convocação às 14:30 horas.

Art. 2º - Só poderão concorrer às vagas da Diretoria, os Secretários Municipais de Saúde ou ocupante do Cargo equivalente, que estiverem previamente inscritos e quites com suas obrigações pecuniárias referente ao mês anterior a esta Assembléia.

Parágrafo Único - As inscrições de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas na Sede do COSEMS/PA, à Av: Conselheiro Furtado n.º 1597, entre Generalíssimo Deodoro e Quintino Bocaiuva, até as 18:00 hs do dia 28 de abril de 2000.

Art. 3º - Será vedada a votação na Assembléia Geral, aos Secretários que estiverem inadimplentes, com o COSEMS de acordo com o Art. 8º, parágrafo 2º, caso algum Município conste como inadimplente e tenha efetuado a contribuição na forma do Estatuto, poderá exercer seu direito de voto após apresentação do comprovante.

Art. 4º - Não será admitido participação de representante de Secretários de Saúde por procuração pública ou particular.

Parágrafo Único - O presente Edital deverá ser publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), para melhor reconhecimento de todos os interessados.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de março de 2000

WILMAR INÁCIO MOTA

Presidente do COSEMS/PA

RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA

REVOGAR

PORTARIA N.º 0142/16.03.2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 2235/16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO N.º 18423/2000.

RESOLVE:

REVOGAR, A CONTAR DE 04.01.2000, A CESSÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 0218/

11.03.98, DO SERVIDOR IVAN CAMARGO TAVARES VIBIRA, AGENTE DE PORTARIA, LOTADO NO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 20181/29.03.2000.

CESSAR

PORTARIAN.º 0108/22.03.2000

NOME: GLAYSE DE OLIVEIRA DAMASCENO
CARGO: BIOMÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 0911/98 - DESIGNOU PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE FG-4 DA SEÇÃO DE PREPARO DE REATIVO, MEIO DE CULTURA E CONTROLE DE QUALIDADE/DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO LABORATÓRIO CENTRAL/DT

PORTARIAN.º 0144/22.03.2000

NOME: ADMA DA SILVA PINHEIRO
CARGO: FARMACEUTICO
OBJETIVO: EFEITOS PORT. N.º 1503/94 - DESIGNOU PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE FG-4 DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ LABORATÓRIO CENTRAL

REMOÇÃO

PORTARIAN.º 0148/21.03.2000

NOME: FRANCISCO RUY SILVA MATOS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: DT/DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DESIGNAR/ FUNÇÃO

PORTARIAN.º 0109/22.03.2000

NOME: ELIMAR MENDONÇA ALVES
CARGO: FARMACEUTICO
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4 DA SEÇÃO DE PREPARO DE REATIVO, MEIO DE CULTURA E CONTROLE DE QUALIDADE/DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO LABORATÓRIO CENTRAL/DT

PORTARIAN.º 0145/22.03.2000

NOME: REGINA FÁTIMA AQUINO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/ DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/LABORATÓRIO CENTRAL

CEDER

PORTARIAN.º 0141/16.03.2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/16.07.97, e CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 39837/2000.

RESOLVE:

CEDER, A CONTAR DE 01.03.2000, À SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL, O SERVIDOR CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, MOTORISTA, LOTADO NO 1º CS PEDREIRA, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 31.03.2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIAN.º 0572/00 - SETEPS DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula: 5013844-029

Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$100,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIAN.º 0573/00 - SETEPS DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Coord. Apoio a Peq. Produção
Matrícula: 0027227-012
Valor do Suprimento: R\$ 150,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIAN.º 0576/00 - SETEPS DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Regina Magna Reis de Souza
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3203131-012
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIAN.º 0582/00 - SETEPS DE 29 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: João Antônio Araújo Rossy
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3237486-016
Valor do Suprimento: R\$5.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$5.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIAN.º 0583/00 - SETEPS DE 29 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Silvana Pereira de Melo
Cargo: Secretária da DAF
Matrícula: 3215067-012
Valor do Suprimento: R\$5.000,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$5.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIAN.º 0604/00 - SETEPS DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Elinêa Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Matrícula: 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$120,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$120,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIAN.º 0607/00 - SETEPS DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: José Tadeu Macedo Barra
Cargo: Administrador
Matrícula: 3228479-012
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:

PORTARIAN.º 0263/00 - SETEPS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.

Nome da servidora: Celdilamar Chaves de Souza
Cargo: Socióloga
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 28/02/00 a 04/03/00
Local: Capanema
Motivo da viagem: com o objetivo de assessorar e acompanhar tecnicamente a implantação das regionais de Proteção Social.

PORTARIAN.º 0571/00 - SETEPS DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Período: 30/03/00 a 31/03/00

Local: São Caetano de Odivelas

Motivo da viagem: com o objetivo de documentar os Projetos desenvolvidos pelos alunos do Plano de Educação Profissional - PEP

PORTARIAN.º 0574/00 - SETEPS DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Coord. Apoio a Peq. Produção
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 29/03/00 a 31/03/00
Local: Quatipuru
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoria técnica e jurídica a associação do Bairro Novo, no referido Município.

PORTARIAN.º 0575/00 - SETEPS DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Nome das servidoras: Regina Magna Reis de Souza, Assistente Social e Márcia Helena Jucá Nogueira, Assistente Social
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 27/03/00 a 31/03/00
Local: Sour
Motivo da viagem: com o objetivo de se reunirem com Representante da Prefeitura Municipal e Representantes de Entidades Sindicais, para dar continuidade a implantação da Comissão de Emprego desse Município.

PORTARIAN.º 0578/00 - SETEPS DE 29 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 05/04/00 a 06/04/00
Local: Ananindeua
Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIAN.º 0594/00 - SETEPS DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Número de diárias: ½ (meia)
Período: 30/03/00
Local: Brasília/DF
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do Lançamento do Plano de Qualificação do Trabalhador/PLANFOR - 2000.

PORTARIAN.º 0605/00 - SETEPS DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Elinêa Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Período: 05/04/00 a 06/04/00
Local: Ananindeua
Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar as experiências na Ação Agro - Indústria nas Comunidades dos Municípios.

PORTARIAN.º 0606/00 - SETEPS DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: José Tadeu Macedo Barra
Cargo: Administrador
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 10/04/00 a 17/04/00
Local: Breves
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder Recepção e Triagem de Requerimentos de Seguro Desemprego/ Empresas e Verificar Situação do Pescador Artesanal.

PORTARIAN.º 0608/00 - SETEPS DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Número de diárias: 02 e ½ (dois e meia)
Período: 31/03/00 a 02/04/00
Local: Marabá
Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar a visita do Sr. Governador ao Município que se encontra em Estado de Emergência devido a enchete do Rio Tocantins.

PORTARIAN.º 0609/00 - SETEPS DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Nome do servidor: Diogo Arantes de Castro
Cargo: Motorista
Número de diárias: 02 e ½ (dois e meia)

Período: 31/03/00 a 02/04/00

Local: Marabá

Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 0610/00 - SETEPS DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Nome da servidora: Luzimar de Oliveira Dias

Cargo: Assessor

Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)

Período: 02/04/00 a 08/04/00

Local: Rio de Janeiro

Motivo da viagem: com o objetivo de participar de Oficina de Trabalho envolvendo Conselhos Nacionais para Analisar a Conjuntura, avaliar e aprovar a Programação formal do exercício 2000 - 2001 na Fundação Oswaldo Cruz.

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 0388/00 - SETEPS, 23/02/00

Nome da Servidora: Ruth Maria Silva de Carvalho

Cargo: Atendente de Enfermagem

N.º de Licença: 29 (vinte e nove) dias

Período: 07/02/00 a 06/03/00

Lauda Médico: 0958/00.

PORTARIA N.º 0543/00 - SETEPS, 23/02/00

Nome da Servidora: Maria Helena Viana Corrêa Costa

Cargo: Servente

N.º de Licença: 46 (quarenta e seis) dias

Período: 02/03/00 a 16/03/00

Lauda Médico: 1820/00.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 0390/00 - SETEPS, 23/02/00

Nome da Servidora: Ercilia Franco do Carmo

Cargo: Atendente de Enfermagem

N.º de Licença: 16 (dezesseis) dias

Período: 17/02/00 a 03/03/00

Lauda Médico: 1340/00.

LICENÇA MATERNIDADE:

PORTARIA N.º 0389/00 - SETEPS, 23/02/00

Nome da Servidora: Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda

Cargo: Psicóloga

N.º de Licença: 12 (doze) dias

Período: 30/01/00 a 28/05/00

RESCINDIR:

PORTARIA N.º 0545/00 - SETEPS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo 50811/00 de 23/03/00 - SETEPS,

RESOLVE:

RESCINDIR, à pedido, o contrato de Trabalho Temporário firmado entre esta Secretaria e a servidora, FLÁVIA PERASSA DE FARIA CARDOSO, Fisioterapeuta, a partir de 31 de fevereiro de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 24 de 03 de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N.º 0611/00 - SETEPS, 31/03/2000.

Tornar sem efeito as portarias n.ºs. 1684 e 1685/99 - SETEPS de 22 de setembro de 1999, que cedeu à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social os servidores, HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, matrícula n.º 3194680-013, Psicólogo e ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES, matrícula n.º 3205258-037, Assistente Social, lotados na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.01.2000.

PORTARIA N.º 0612/00 - SETEPS, 31/03/2000.

Tornar sem efeito a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 39.182 do dia 30/03/2000, da PORTARIA N.º 0560/2000 - SETEPS de 20 de março de 2000, que colocar à disposição da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social os servidores, HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, matrícula n.º 3194680-013, Psicólogo e ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES, matrícula n.º 3205258-

037, Assistente Social

C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26

Av. Governador José Malcher, 652

Ed. CAPEMI - 3.º ao 10.º andar

CEP: 66.035-100 - Nazaré

Belém - PA

Tel: (091) 242-7042

FAX: (091) 242-7042



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO TERMO N.º 16 / 2000

6.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Contrato Original: 01 / 99

Processo: 1998 / 149024

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / ENGEPLAN - ENGENHARIA

E PLANEJAMENTO LTDA. - C.G.C. - N.º 04.949.426/0001-47.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços complementares de construção de passarelas para pedestres, abrigos para usuários de coletivos, sinalização horizontal e vertical e outros serviços da AV. Júlio Cesar.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Diretoria de Transportes Terrestre - D.T.T., através do Processo n.º 1998/149024, fundamentado no Artigo 57, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 61 (Sessenta e um) dias, a contar de 01 / 04 / 2000, estendendo, assim, o prazo contratual até 31 / 05 / 2000.

Data: 30 / 03 / 2000

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2000, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

Objeto: concessão de férias

Servidor: Hênio Brinco Rodrigues

Matrícula n.º: 05694264-064

Exercício: 99/2000

Período: 03/04 a 02/05/2000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário-Adjunto

PORTARIA, N.º 012/2000, DE 27 DE MARÇO DE 2000

Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Cargo: Secretário Executivo

Origem: Belém

Destino: Augusto Corrêa

N.º diário: 1 (uma)

Período: 28/03/2000

Objetivo: A serviço da Secretaria

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário-Adjunto

PORTARIA, N.º 003/2000, DE 23 DE MARÇO DE 2000

Servidor: Antônio Maria Fonseca Pereira

Cargo: Secretário-Adjunto

Origem: Belém

Destino: Bragança

N.º diário: 2 (duas)

Período: 24 e 25.03.2000

Objetivo: A serviço da Secretaria.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

PORTARIA, N.º 004/2000, DE 27 DE MARÇO DE 2000

Servidor: Antônio Maria Fonseca Pereira

Cargo: Secretário-Adjunto

Origem: Belém

Destino: Augusto Corrêa

N.º diário: 1 (uma)

Período: 28.03.2000

Objetivo: A serviço da Secretaria.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIO: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Rod. Augusto Montenegro, km 03 s/n

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 131/2000-SEEL, DE 29.03.2000.

Nome: Victor Iperoig Jennines Simões

Cargo: Colaborador

CPF: 339.067.002-59

N.º de Diárias: 05 (Cinco) diárias

Origem: Belém

Destino: Tucuruí

Período: 29.03.2000 a 02.04.2000

Objetivo: Dar instruções de manuseio de vela Barco Optimista aos alunos e Instrutores do Projeto Navegar, naquele município.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 129/2000-SEEL DE 29.03.2000

Servidora: Sara Lorenz Melo Viana da Costa

Matrícula n.º: 0028185-015

Cargo: Assessora

Objeto: Férias

Período Aquisitivo: 97/98

Período de Gozo: 17.04 à 16.05.2000

PORTARIA N.º 130/2000-SEEL DE 29.03.2000

Servidor: Antonio Lázaro Almeida da Silva

Matrícula n.º: 2015153-019

Cargo: Eletricista

Objeto: Férias

Período Aquisitivo: 98/99

Período de Gozo: 24.01 à 23.02.2000

PORTARIA N.º 132/2000-SEEL, DE 29.03.2000

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n.º 6.215, de 28 de abril de 1999, CONSIDERANDO, o que trata o Mem.º n.º 033/2000-SEEL, de 09.03.2000, RESOLVE:

I-DESIGNAR, ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula n.º 5754445-20, Assessor, MARCIO AUGUSTO DE LIMA DIAS, matrícula n.º 5805600-016, Assessor e RAIMUNDO NONATO MESQUITA, matrícula n.º 5422884-026, Assessor, para sob a Presidência do Primeiro, constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com o objetivo para a cessão onerosa dos bares e lanchonetes do Estádio Estadual "Edgar Proença"- Mangueirão.

II-O prazo para realização do processo licitatório será de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 29 de março de 2000.

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2000, DE 27 DE MARÇO DE 2000

Concede o título de "Cidadão do Pará" (Post Mortem) ao Senhor RAIMUNDO

ANTÔNIO JINKINGS, ex-dirigente do Partido Comunista Brasileiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa

Diretora promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Pará" (Post Mortem) ao

Senhor RAIMUNDO ANTÔNIO JINKINGS, ex-dirigente do Partido Comunista

Brasileiro (PCB), por relevantes serviços prestados à este Estado na luta pelas

liberdades democráticas e contra a injustiça social.

Art. 2.º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue à sua

cônjuge ou um de seus filhos em Sessão Solene, a ser realizada em Plenário deste

Poder Legislativo, em dia e hora marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2000.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA

Presidente

DEPUTADO JOSÉ NETO

1.º Secretário

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN

2.º Secretário

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 012/00 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Carlos B. Mota Carvalho	Salinas	04 a 08/02	01
Helena da S. Silveira	Salinas	04 a 08/02	01
Rosemary T. Silva	Salinas	04 a 08/02	01
Simone R. Lobato	Salinas	04 a 08/02	01

PORTARIA N.º 013/00 - ASIPAG

Nome do Servidor: Mariane do Socorro B. Maranhão
Local: Salinas
Período: 21 a 22/02
Quantidade: 02 (duas)

PORTARIA N.º 014/00 - ASIPAG

Nome do Servidor: Elizete A. Alves
Local: Ourém
Período: 02 a 04/03
Quantidade: 03 (três)

PORTARIA N.º 015/00 - ASIPAG

Nome do Servidor: Mariane do Socorro Bastos Maranhão
Local: Salinas
Período: 01 a 08/03
Quantidade: 08 (oito)

PORTARIA N.º 016/00 - ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Luiz M. Solheiro Júnior	Mosqueiro	23/01	1/2
Luiz Manoel S. Júnior	Acará	26/02	01
Raimundo C. Amorim	Abd. Fg./Jesus	16 a 21/02	06
Carlos B. Carvalho	Acará	24 a 26/02	2 1/2

PORTARIA N.º 017/00 - ASIPAG

Nome do Servidor: Mariane do S. Bastos Maranhão
Local: Curuçá
Período: 16 a 18/03
Quantidade: 03 (três)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 10
N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 09/99
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA - 00.701.547/0091-14
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de interrupção e religação das ligações prediais de abastecimento de água nos diversos Distritos Operacionais da Regional Metropolitana de Belém.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 40/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 790.119,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: prorrogação do prazo contratual de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 23.03.00 a 28.04.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 23.03.00
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 10
N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 21/99
PARTE CONTRATADA: FABIANO MIGUEL PASTANA PENA
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços médicos geral, necessários na área de clínica geral ambulatorial em Belém-Pa
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensado
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 789,47 mensal
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: prorrogação do prazo contratual de acordo com o artigo 24, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 31.03.2000 a 31.03.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 30.03.00
ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Belém, 31 de março de 2000
CPL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 02/2000
FIRMA VENCEDORA: MASTER ENGENHARIA LTDA
FIRMAS DESCLASSIFICADAS:
- TELEBEL TELEMÁTICA LTDA
- DECOL-DECORAÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 31 de março de 2000
CPL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA N.º 022/Gab/Hemopa, de 25 de fevereiro de 2000, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento da proposta comercial formulada no procedimento licitatório referenciado, cujo o objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de suco de frutas concentrado, nos seguintes termos:
1) Indicar a empresa Portal Comércio e Assessoria Ltda, como a vencedora do certame, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 17.250,00 (Dezesseite Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). cujo resultado encontra-se devidamente homologado em decorrência das renúncias constantes dos autos do processo administrativo n.º 0109/2000. Belém (Pa), 30 de março de 2000. Hélder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 015 DE 09.02.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
NE: 133 Data: 09.02.00 Valor: R\$ 100,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2326
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 016 DE 09.02.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
NE: 134 Data: 09.02.00 Valor: R\$ 100,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2326
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 017 DE 15.02.2.000 - 01 (UMA) DIÁRIA

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa
Valor Total: R\$ - 60,00 Período: 19.02.2.000
Objetivo: Dar apoio na supervisão do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA N.º 018 DE 15.02.2.000 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo (à disposição)
Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa
Valor Total: R\$ - 120,00 Período: 19 a 20.02.2.000
Objetivo: Dar apoio na supervisão do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA N.º 019 DE 15.02.2.000 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: MARIA ROSEMIRO LOBATO LOUREIRO
Cargo/Função: à disposição
Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa
Valor Total: R\$ - 100,00 Período: 19 a 20.02.2.000
Objetivo: Fazer acompanhamento e supervisão do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA N.º 020 DE 17.02.2.000 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Cachoeira do Arari - Pa
Valor Total: R\$ - 240,00 Período: 19 a 22.02.2.000
Objetivo: Fazer acompanhamento e supervisão do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA N.º 022 DE 17.02.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00138 Data: 17.02.00 Valor: R\$ - 1.000,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 023 DE 17.02.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00139 Data: 17.02.00 Valor: R\$ - 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 024 DE 17.02.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00140 Data: 17.02.00 Valor: R\$ - 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2324
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 025 DE 17.02.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00141 Data: 17.02.00 Valor: R\$ - 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2324
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 026 DE 21.02.2.000 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Brasília Valor Total: R\$ - 412,00
Objetivo: Tratar assunto relacionado a realização do próximo Festival Internacional de Música de Câmera em Belém.

PORTARIA N.º 030 DE 08.03.2.000 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
Local da Viagem: Bragança - Pa
Valor Total: R\$ - 120,00 Período: 11 a 12.03.2000
Objetivo: Dar apoio na supervisão do inventário de instrumentos do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA N.º 031 DE 08.03.2.000 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: MARIA ROSEMIRO LOBATO LOUREIRO
Cargo/Função: à disposição
Local da Viagem: Bragança - Pa
Valor Total: R\$ - 100,00 Período: 11 a 12.03.2000
Objetivo: Dar apoio na supervisão do inventário de instrumentos do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA N.º 033 DE 09.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00297 Data: 09.03.00 Valor: R\$ - 500,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 034 DE 09.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00298 Data: 09.03.00 Valor: R\$ - 500,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 035 DE 09.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00299 Data: 09.03.2.000 Valor: R\$ - 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2447
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 036 DE 09.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00300 Data: 09.03.2.000 Valor: R\$ - 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2447
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N.º 037 DE 15.03.2.000 - 01 (UMA) DIÁRIA

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Capanema - Pa
Valor Total: R\$ - 60,00 Período: 17.03.2000

Objetivo: Fazer acompanhamento e supervisão do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA Nº 038 DE 22.03.2.000 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Maracanã - Pa
Valor Total: R\$ - 80,00 Período: 25 a 26.03.2.000
Objetivo: Fazer acompanhamento e supervisão do inventário de instrumentos do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA Nº 039 DE 22.03.2.000 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo (à disposição)
Local da Viagem: Maracanã - Pa
Valor Total: R\$ - 80,00 Período: 25 a 26.03.2.000
Objetivo: Dar apoio na supervisão do inventário de instrumentos do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA Nº 040 DE 22.03.2.000 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Servidor: MARIA ROSEMIRA LOBATO LOUREIRO
Cargo/Função: à disposição
Local da Viagem: Bragança - Pa
Valor Total: R\$ - 60,00 Período: 25 a 26.03.2.000
Objetivo: Dar apoio na supervisão do inventário de instrumentos do Curso de Musicalização, realizado pela FCG no município.

PORTARIA Nº 041 DE 23.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00333 Data: 23.03.00 Valor: R\$ - 500,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 042 DE 23.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00334 Data: 23.03.2.000 Valor: R\$ - 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2324
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 043 DE 23.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE: 00335 Data: 23.03.2.000 Valor: R\$ - 300,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2324
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 044 DE 28.03.2.000 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Cargo/Função: Superintendente
Local da Viagem: Outilândia do Norte - Pa
Valor Total: R\$ - 180,00 Período: 30.03 a 01.04.2.000
Objetivo: Participar como palestrante do XVIII Encontro do Fórum Permanente de Secretarias Municipais de Educação do Sul e Sudeste do Pará.

PORTARIA Nº 045

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.94,
RESOLVE:
ALTERAR a carga horária de 20 horas para 30 horas semanais do professor de nível médio LUIZ CARLOS DE BARROS TAVARES a partir de 01.03.2.000.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Belém-Pa, 28 de Março de 2.000
Paulo José Campos de Melo - Superintendente

PORTARIA Nº 046 DE 29.03.2.000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
Cargo/Função: Coordenador Financeiro
NE: 00378 Data: 29.03.00 Valor: R\$ - 800,00
Elemento: 3490.34 Atividade: 2902
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

TERMO DE DISTRATO

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e JOÃO CARVALHO FILHO
Objeto: Distratar a partir de 31.03.2.000 as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo nº 006/94 firmado e publicado no DOE nº 27.653 de 08.02.94, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 7 de 25.09.91.
Data da Assinatura: 30.03.2.000
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG e JOÃO CARVALHO FILHO

PORTARIA 047 DE 29.03.2.000

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.94,
CONSIDERANDO o parecer nº 55 / 2.000 da Consultoria Geral do Estado
RESOLVE:
CONTRATAR MESSIAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO com base na lei nº 7 de 25.09.91 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação a partir de 03.04.2.000.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Belém-Pa, 29 de Março de 2.000

PORTARIA Nº 048

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias ao servidor temporário CARLOS ALBERTO ANUNCIACÃO DA SILVA - Secretário Geral, referente ao período aquisitivo de 28.02.99 a 27.02.2.000 e que serão gozadas no período de 03.04.2.000 a 02.05.2.000.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Belém - Pa, 29 de Março de 2000

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO, A ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

CONTRATO ORIGINÁRIO - S/Nº

OBJETO DO CONTRATO - Prestação, pela ECT à CONTRATANTE, de serviços, postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, Carga de Máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da E.C.T., em âmbito regional.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31.03.2000 a 26.09.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos - 001
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2000
ORDENADOR:

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA
Presidenta

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dra. Dulce Nazaré de Lima Leony, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.331, de 27.03.00, que declara a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras nº 67, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, na data de 18 de outubro de 1962, em nome de JOSÉ PROCÓPIO DE MACEDO, referente a uma área de terras com 4.355ha 00a 00ca (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco hectares), no Município de Viseu, sem denominação especial, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 1999/56382-ITERPA de interesse de JORGE BRANCO.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta
Belém(Pa), 17.05.99

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 458 /2000 DE 29 DE MARÇO DE 2000

Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166783-019
Local: Igarapé-Açu Período: 13 a 19.03.2000
Nº de Diárias: 6 ½
Valor: R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS Matrícula: 3168042-017
Cargo: Engº Agrônomo
Local: Cunuçá
Período: 30.03 a 02.04.2000
Nº de Diárias: 3 ½
Valor: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ LÚCIO DAROCHA VAZ Matrícula: 3168891-015
Cargo: Técnico Agrícola Período: 04 a 09.04.2000
Local: Santa Mª das Barreiras
Nº de Diárias: 5 ½
Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência
PORTARIA Nº 467/99

PORTARIA Nº 459 /2000 DE 29 DE MARÇO DE 2000

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR Matrícula: 3165930-011
Cargo: Engº Agrônomo
Local: Capanema, Bragança e Augusto Corrêa
Período: 03 a 10.04.2000
Nº de Diárias: 7 ½
Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidora: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS Matrícula: 5333660-015
Cargo: Engº Agrônoma Período: 31/03 a 01/04/2000
Local: Benevides
Nº de Diárias: 1 ½
Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência
PORTARIA Nº 467/99

PORTARIA Nº 460 /2000 DE 30 DE MARÇO DE 2000

Servidor: ELÁDIO GOUVÊA DE PAULA Matrícula: 3167402-019
Cargo: Técnico Agrícola
Local: S. Francisco do Pará/Igarapé-Açu/Magalhães Barata e Inhangapi
Período: 03 a 11.04.2000
Nº de Diárias: 8 ½
Valor: R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS)
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência
PORTARIA Nº 467/99-GP

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 456/00 DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Servidora: HERMELINDA REIS FERREIRA Matrícula: 3165647-012
Período: 17.03 a 25.04.2000.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência
PORTARIA Nº 467/99

PORTARIA Nº 461/00 DE 31 DE MARÇO DE 2000.

Servidor: EDMILSON ALVES TAVARES Matrícula: 3166520-018
Período: 28.03 a 21.04.00
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência
PORTARIA Nº 467/99

PORTARIA Nº 464/00 DE 31 DE MARÇO DE 2000.

Servidor: ATAUALPA DA COSTA ROCHA Matrícula: 3166414-015
Período: 27.03 a 10.04.00
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. p/ Presidência
PORTARIA Nº 467/99

REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA Nº 462/00 DE 31 DE MARÇO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,
R E S O L V E :
I - REVOGAR a PORTARIA Nº 096/00, de 27.01.00, que colocou o servidor ADNELSO DENIUR SOUZA, Técnico Agnimensor, matrícula nº 3167682-010, de Licença sem vencimento.
II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03.04.00.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. pela Presidência
PORTARIA Nº 467/99

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

PORTARIA Nº 463/00 DE 31 DE MARÇO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,
R E S O L V E :
I - DESIGNAR a servidora IVONE MACHADO DA SILVA, Oficial Administrativo, matrícula nº 3165973-019, para exercer a função de Chefe da Seção de Titulação e Cadastro Fundiário.
II - FAZER retroagir os efeitos da presente portaria desde 16.03.00.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. pela Presidência
PORTARIA Nº 467/99

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 465/00 DE 31 DE MARÇO DE 2000.

Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA Matrícula: 3168255-016
Período: 27.03 a 03.04.00.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Presidente, em exercício
Portaria 467/99

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

DATA: 31/03/00

RELACAO DE CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO TECNICO PROFISSIONAL 8040

TURMA: 501

CARGO: PERITO CRIMINAL

INSCRICAO NOME

04778 ALODIO GUILHERME ROCHA MAC CULLOCH
04523 ANA ALESSANDRA SANTIAGO SILVA
04557 ANDRE RICARDO QUEIROZ SILVA
04410 ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO
07667 ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
08522 ARNALDO RIBEIRO NUNES
04545 CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO
04378 CECILIA MARIANA COUTINHO DE ALMEIDA
04505 CELCINA CAXIAS
04613 CELSO DA SILVA MASCARENHAS
04800 CRISTINA NEVES PONSECA
06862 DENIS FIGUEIREDO DA SILVA
04704 DURVAL PONTES FERREIRA
04833 EDSON LUIZ LOPES SILVA
07692 ELIDA KEANIDES SARGES
04851 EURICO OLIVEIRA DA ROCHA
04690 FERNANDO ARTHUR RODRIGUES DIAS
04830 FLAVIA PAMPOLHA PINHEIRO
04825 FLAVIO JOSE FERRO BARROS
04787 FLAVIO ROBERTO LEMAO DA SILVA
04652 FRANCISCO JOSE SOUZA SANTOS
04765 GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA
04641 HUGO LIMA MOREIRA
04390 ILANA ANDREISE MAGALHAES CUNHA
04543 JADER MOREIRA DA SILVA
04599 JOAO ALBERTO LURINE GUIMARAES JUNIOR
04601 JOELMA DIAS REIS
04873 JOSE ALBERTO SILVA DE SA
07697 JOSE EDMILSON LOBATO JUNIOR
04520 LEONARDO COSTA DOS SANTOS
04580 LEONARDO JOSE FIGUEIRA PARADELA
04856 LINTON CARLOS REBELLO DE BARROS
06346 LUIZ NELSON PACHECO VIDAL
04527 MARCELINO SANTOS NETO
06844 MARCELO MORAES
04387 MARCIA JOVITA PRADO PICANCO
04711 MARCIO WILLIS PEREIRA MOREIRA
04571 MARCOS ANTONIO PENAMUNIZ
04816 MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
04843 MARIA LENIRA MOREIRA DE AQUINO
04388 MAURO SERGIO MOURA DE ARAUJO
04710 OLIVAR BARBOSA DA SILVA
04895 ROGERIO PINHEIRO DE SOUZA
07912 RONALDO RODRIGUES DE SOUSA
04824 WALDINEY BRANDAO LOPES DE OLIVEIRA

TOTAL DE CANDIDATOS:

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69

UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

DATA: 31/03/00

RELACAO DE CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO TECNICO PROFISSIONAL 8040

TURMA: 502

CARGO: PERITO CRIMINAL

INSCRICAO NOME

08352 ADELINA SOSINHO FURTADO
08366 ALBERTO SOARES NETO
06893 ALESSANDRA FONTEL POMPEU
04812 ALEXANDRE TAVORA DE ALBUQUERQUE SILVA
04781 AMILCAR BAPTISTA TOCANTINS JUNIOR
04969 ANDERSON MORAES MARQUES
04889 ANDRE BRASIL DE CARVALHO
04528 ANTONIO CARLOS MACHADO DE SOUZA
07694 CARLOS CEZAR DE LEMOS RODRIGUES
04784 CARLOS FERNANDO DE MELO LOPES
04452 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
04368 CESAR FIGUEIREDO CURSINO
04708 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
04754 DJALMA DA SILVA FRADE
04724 EDESIO DE FREITAS LIMA
04498 EDELMAR CRUZ MONTEIRO
04424 ELY HELDON AGUIAR DA SILVA
04799 ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA
04477 ERIC DA SILVA NASCIMENTO
07709 FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO
04496 GILDEAN CHAVES RIBEIRO
08539 HELIO ROBERTO GONCALVES
08350 IVANILCE MENEZES DE VASCONCELOS
04621 IVANISE DE SOUZA NAVARRO
04682 JACENILDO DE JESUS FERREIRA MENDONCA
04801 JOHN DA SILVA ARAUJO
04669 JORGE PINTO DE OLIVEIRA
04566 JOSE DOS SANTOS CORDEIRO FILHO
04449 JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO
04591 LOURIVAL MAURICIO NASCIMENTO JUNIOR

CARGO

PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO MECANICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO ELETTRICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL
PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO MECANICO
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO MECANICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - EDUCACAO ARTISTICA HABILITACAO EM DESENHO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO ELETTRICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

45

OBSERVACAO

SUB-JUDICE

OBSERVACAO

CARGO

PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS ECONOMICAS
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM FISICA
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - EDUCACAO ARTISTICA HABILITACAO EM ARTES PLASTICAS
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO MECANICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO QUIMICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA

SUB-JUDICE

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

04881 LUIZ AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA
 04846 LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS LUZ
 06481 MARCO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MAUES
 04404 MARIA ELINETE VERAS SARAIVA
 04525 MARIA GENIRA DA SILVA
 06486 MARIO FRANCISCO GUZZO JUNIOR
 07723 NARA ANNY ALBUQUERQUE AZEVEDO
 08516 ONOFRE ARCLEIDY PEREIRA
 04882 RAIMUNDA DO SOCORRO RAIOL BARROS
 04427 ROBSON JOSE FERNANDES NUNES
 04391 ROSEMAR CORDEIRO DA SILVA
 04919 SALVIANO RUI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 04766 WALCIR GUSMAO BRITO
 08543 WANDER RICARDO ALMEIDA DA SILVA
 08364 WANDERSON CORREA LEAO
 TOTAL DE CANDIDATOS:

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
 UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
 RELACAO DE CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO TECNICO PROFISSIONAL
 TURMA: 503

CARGO: PERITO CRIMINAL

INSCRICAO NOME

06397 ABDON ALBERTO ASSIS DOS SANTOS
 04718 ADALBERY RODRIGUES CASTRO
 04797 ADILESSILVA MEGALE
 04657 ALEXANDRE FERREIRA
 06911 ANA CLAUDIA MELO MACEDO
 04837 ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA
 08511 ANDRE LEANDRO DE MELO
 04807 ANTONIO ALBERTO DA SILVA SEGUIN DIAS
 04764 BENEDITO LEAO GONZAGA
 04508 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
 06476 CARLOS ALBERTO FERREIRA OZELA
 04438 DENISE MARIA LOUREIRO CONTENTE
 04823 EDEMARINO ARAUJO HILDEBRANDO
 04546 ELIETE PEREIRA DE CARVALHO
 06413 ELY FERNANDES LIMA
 04976 FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS
 04516 GERSON MEDEIROS DA SILVA
 08339 IRLANDO ANTONIO GONCALVES GOMES
 04774 IZABELLA CASTRO BAHIA
 04896 JEFFERSON BASTOS DE OLIVEIRA
 08374 KADYJA DAYSE CAMARA BORGES
 04661 LAURO MEDINA VIANA
 07725 LUCIANA CRISTINA COELHO DE MELO
 07711 LUCIENE DE JESUS CORDEIRO
 07700 MANOEL DOS SANTOS CORREA
 07721 MARCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
 04872 MARCIA DE NAZARE BARBOSA DE SA
 04472 MARCIA GORETH MARTINS DOS SANTOS
 04773 MARGARETH DE LOURDES GARCIA DA SILVA
 07915 NELYANE MARIA FERREIRA BATISTA
 04700 NILSON CESAR CORREA PADILHA
 04805 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO ALMEIDA
 08380 RAQUEL TERUMI ITO
 04361 RENATA DE ALMEIDA SIQUEIRA
 04926 RILDO MORAES PLATINO DA SILVA
 04493 RODSON MARTINS DE OLIVEIRA
 07695 RONALDO JOSE SANTIAGO DA GAMA
 06453 ROSY WALDO NAZARENO CANTUARIA DA SILVA FERREIRA
 04844 SAMIRA MARIA LUZ CARMO
 04883 SILVIO ANDRE LIMA DA CONCEICAO
 04939 SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO
 06369 TERESINHA DAMASCENO MONTEIRO
 07726 VAMILTON JOSE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
 06896 VANA DO CARMO CARVALHO PEREIRA
 04497 YARA LUCIA LINS JENNINGS
 TOTAL DE CANDIDATOS:

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
 UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
 RELACAO DE CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO TECNICO PROFISSIONAL 8040
 TURMA: 504

CARGO: PERITO CRIMINAL

INSCRICAO NOME

04788 ALDECY DA COSTA MORAES
 04560 ALEX WILDE SALLES ANTUNES
 06865 ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
 04779 ANA CRISTINA SANTOS DA PAZ
 04841 ANA SUELY SANTIAGO LIMA
 04867 ANTONIO DA SILVA REIS
 06322 ARLINDO VILHENA SANTOS
 04770 CARLO BENEDITO BENTES SANTOS
 06475 CELSO OLIVEIRA MACHADO
 04468 CYNARA MARIA MOTA DA SILVA
 04771 DELIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
 06504 DELSON BATISTA DE LIMA JUNIOR
 04509 DULCINEA DE JESUS PALHASO UZA
 04572 EDSON VAND FROTA PANTOJA
 07696 ELVIS DE OLIVEIRA LEITE

PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO ELETRONICO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - EDUCACAO ARTISTICA HABILITACAO EM DESENHO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 45

SUB-JUDICE

DATA: 31/03/00

CARGO

PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO ELETRICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO ELETRONICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO MECANICO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
 PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO QUIMICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS ECONOMICAS
 PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO FLORESTAL
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 PERITO CRIMINAL - TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
 PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO
 45

OBSERVACAO

SUB-JUDICE

SUB-JUDICE

OBSERVACAO

SUB-JUDICE

SUB-JUDICE

SUB-JUDICE

04578	GLAYDSON MARCIO PIRES DE SOUSA
04820	GLENDA CRISTIANE DE ARAUJO DE SOUZA
04553	HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA
04506	IRIANGELA MARIA ALMEIDA MENDES
04951	JOAO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA
08513	LUCIO ARAUJO MENEZES
04868	MARCELO IAGHII SALAME
06485	MARCOS ANTONIO PEREIRA CORREA
04616	MARILIA HADIMA MONTORIL SANTIAGO
04489	MIGUEL WANZELLER RODRIGUES
04555	NELSON JOSE MOURA BORDALO
08375	NILSON BARBOSA PEREIRA
04850	PAULO FERNANDES DE JESUS SOUSA
07665	RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE
04762	RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA
04606	RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JUNIOR
04791	REGINA SIBELMA MENDES SALES
08363	RENATA DE NAZARETH MONTEIRO OLIVEIRA
04488	ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
04380	ROSIVALDO DE ALCANTARA MENDES
04732	RUI GUILHERME SILVA DOS SANTOS
04793	ZACARIAS FARIAS DA SILVA

TOTAL DE CANDIDATOS:

PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA	
PERITO CRIMINAL - TECNOLÓGICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA	
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO ELETRONICO	
PERITO CRIMINAL - EDUCACAO ARTISTICA HABILITACAO EM ARTES PLASTICAS	SUB-JUDICE
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO SANITARISTA	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO CIVIL	
PERITO CRIMINAL - TECNOLÓGICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO ELETRICO	
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO	
PERITO CRIMINAL - ENGENHEIRO AGRONOMO	
PERITO CRIMINAL - TECNOLÓGICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	SUB-JUDICE
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO	
PERITO CRIMINAL - FARMACEUTICO	
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS ECONOMICAS	SUB-JUDICE
PERITO CRIMINAL - BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	

37

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/00 DE 28-03-2000

Motivo: APROVAR a Prestação de Contas do exercício de 1999, sem restrições e por unanimidade, de acordo com a avaliação procedida pela Comissão, favorável à aprovação das contas de responsabilidade do Presidente da JUCEPA, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO.

Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 005/2000

Objeto: Material de Informática

Empresas vencedoras:

- Indianni Panatto Máq. Aces. Ltda, itens: 01, 14, 15, 16.
- Start Dist. Ltda, item: 02.
- VLR de Araújo Com. Ltda, item: 05.
- Copy Center Centro de Cópias de Belém Ltda, itens: 07, 08.
- Bom Bons Desc. Ltda, item: 11.
- Ind. Gráf. Edit. Leonora Ltda, itens: 12, 13.

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2000

Objeto: Gêneros Alimentícios em Geral

Empresas vencedoras:

- Incral Ind. Com. Rep. Aracária Ltda, item: 36.
- Gamaleira Com. TS Franco Júnior, itens: 01, 02, 06, 27, 29, 40.
- Dist. Miim Com. Ltda, itens: 03, 11, 53.
- Sacolão Bom Preço Ltda, itens: 04, 16, 21, 22, 35, 37, 43, 44, 46, 51.
- Com. Belém TMC Moraes & Cia Ltda, itens: 05, 13, 14, 18, 19, 24, 25, 38, 42, 45, 48, 62.
- Marfran Com. Ltda, itens: 07, 08, 09, 12, 17, 33, 41, 54.
- Fis Com. Rep. Ltda, itens: 10, 20, 23, 26, 30, 34, 50.
- Interfrios Frios e Carnes, itens: 15, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61.
- Com. Santo Expedito Ltda, itens: 28, 31, 39, 47.
- Multinorte Com. Ltda, item: 49.
- Polo Com. Rep. Ltda, item: 32.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2000

Objeto: Medicamentos em Geral

Empresas vencedoras:

- Majela Com. Rep. Ltda, itens: 01, 03, 09, 22, 24, 25, 26, 27, 57, 63.
- Dipromam Dist. Prod. Méd. da Amazônia Ltda, itens: 02, 18, 20, 29, 30, 36, 37, 40, 56, 72, 75.
- Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, itens: 04, 05, 11, 13, 14, 35, 38, 51, 66, 69.
- Briute Com. Rep. Ltda, itens: 06, 07, 10, 16, 23, 33, 39, 41, 44.
- Halex Istar Ind. Fam. Ltda, itens: 08, 12, 21, 43, 46, 47.
- Hospfar Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda, itens: 15, 68.
- Takeda Com. Ltda, item: 17.
- Endomed Lab. Fam. Ltda, itens: 19, 42, 45, 48, 70.
- Dist. Elifran Ltda, item: 28.
- Com. Rep. Prado Ltda, itens: 31, 54.
- EMS Ind. Farm. Ltda, itens: 32, 59, 74.

- Recomath Com. Rep. Mat. Hosp. Ltda, itens: 34, 60, 61, 65, 76.
- União Com. Ltda, itens: 49, 64, 71, 73.
- Lab. Quím. Farm. Bergamo Ltda, itens: 50, 62, 67.
- Guerbet Prod. Rad. Ltda, itens: 52, 53.

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 011/2000-EPOL

Objeto: Material para Radioterapia

Abertura: 10/04/2000 - 9 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

AVISO

Avisamos aos interessados no Convite nº 007/2000, Material de Laboratório Clínico, que a abertura das propostas será no dia 06/04/2000 às 9 horas, na sala de Treinamento, em frente ao auditório Luís Geolás de Moura Carvalho da Empresa Pública Ofir Loyola.

AVISO

Avisamos aos interessados na Tomada de Preços nº 004/2000, Material de Consumo Hospitalar, que a abertura das propostas será no dia 05/04/2000 às 10h30h, na sala de Treinamento, em frente ao auditório Luís Geolás de Moura Carvalho da Empresa Pública Ofir Loyola.

Belém, 31 de março de 2000

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Menção desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de abril de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 19990880-00

Responsável: Danilo Vidal de Miranda

Origem: Câmara Municipal de Trairão

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de março de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 225.606/99

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VENCEDOR: UNISYS BRASIL LTDA.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: JULGO IMPROCEDENTE O

RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AÇÃO INFORMÁTICA LTDA.

ANTÔNIO NILO DE BARROS FILHO

Presidente da Prodepa em exercício

AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 46.123/2000

Onde se lê: Tornar inexigível a Licitação o Contrato de Aluguel para 03 (três) impressoras laser (Com capacidade de impressão de 90 (noventa) ou mais páginas por minuto, com possibilidade de imprimir em preto e mais uma cor), de acordo com Art.º 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se: Tornar inexigível a Licitação o Contrato de Aluguel para 03 (três) impressoras laser Docuprint Mod. 4890 (Com capacidade de impressão de 90 (noventa) ou mais páginas por minuto, com possibilidade de imprimir em preto e mais uma cor). A ser executada pela firma XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., de acordo com Art.º 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

A COMISSÃO.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DISPENSA

O Diretor de Administração e Finanças da SUSIPE no uso de suas atribuições Legais, etc., Considerando os termos do Of. expedido pela Diretoria dos Fóruns da Capital e de Ananindeua, comunicando que as Seccionais não mais fariam o transporte de presos para as audiências;

Considerando que a SUSIPE não dispõe de infra-estrutura para atender o transporte dos internos das seccionais urbanas;

Considerando o parecer expedido pela Assessoria deste órgão;

Considerando a situação precária do transporte de presos das seccionais da Polícia Civil para a realização de audiências no Fórum da Comarca da capital, o que tem ocasionado transtornos e paralisação dos processos no judiciário.

Considerando ainda ter sido atribuído a realização do transporte de presos de justiça-internos das seccionais para esta Superintendência.

Resolve: Dispensar Licitação, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, para aquisição de dois veículos tipo celular, em favor da FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Belém (PA), 31 de março de 2000.

FRANCISCO DE ALMEIDA CONTENTE
Diretor de Administração e Finanças – SUSIPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Assessoria, e com fulcro nos Arts. 24 e 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e 9.649/98. Resolve ratificar a dispensa de licitação em favor de FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. para aquisição de dois veículos tipo viatura- destinado a efetuar o transporte de presos das seccionais da capital para os fóruns de Ananindeua e da Capital.

Belém (PA), 31 de março de 2000

JOSÉ ALYRIO WANZELERSABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

DISPENSA

O Diretor de Administração e Finanças da SUSIPE no uso de suas atribuições Legais, etc., Considerando os termos do Of. expedido pela Diretoria da Cadeia Pública de Marabá, comunicando o acidente com o veículo que fazia o transporte de alimentação e presos naquela cidade.

Considerando o parecer expedido pela Assessoria deste órgão;

Considerando a situação emergencial e calamitosa que se encontra o transporte naquela cadeia, o que tem ocasionado transtornos a administração daquela casa

penal e paralisação dos processos no judiciário.

Resolve: Dispensar Licitação, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, para aquisição de um veículo tipo Kombi, em favor da REVEMAR - REVENDEDORA DE VEÍCULOS DE MARABÁ LTDA. Belém (PA), 31 de março de 2000.

FRANCISCO DE ALMEIDA CONTENTE
Diretor de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Assessoria, e com fulcro nos Arts. 24 e 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e 9.649/98. Resolve ratificar a dispensa de licitação para aquisição de um veículo Kombi destinada a cadeia pública de Marabá em favor da empresa REVEMAR-REVENDEDORA DE VEÍCULOS DE MARABÁ LTDA. Belém (Pa), 31 de março de 2000

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 037/00

DESIGNAR Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, Silvestre de Jesus Ferreira, Vice Diretor e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar denúncia feita pelo interno Nagib Rodrigues Nascimento sobre espancamento por agentes prisionais do CRA II.

PORT. 038/00

DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, Silvestre de Jesus Ferreira, Vice Diretor e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar a evasão do preso de justiça Marcelo de Barros Freitas do Pronto Socorro Municipal de Belém.

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIAN.º 122/00, DE 20-03-2000

Nome: Maria de Fátima da Silva Rodrigues
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.F.
Período: 02-03-2000 a 02-04-2000

PORTARIA N.º 320/00, DE 17-03-2000

Nome: Osmar Novaes da Silveira Filho
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R. Paragominas
Período: 08-03-2000 a 25-03-2000

PORTARIAN.º 321/00, DE 17-03-2000

Nome: Agenor Afonso da Paixão Pais
Cargo/Lotação: Professor/C.R.A. I
Período: 01-02-2000 a 04-02-2000

PORTARIAN.º 342/00, DE 13-03-2000

Nome: Agenor Afonso da Paixão
Cargo/Lotação: Professor/C.R.A. I
Período: 21-02-2000 a 08-03-2000

PORTARIAN.º 343/00, DE 23-03-2000

Nome: Ataíde da Paixão Ramos dos Santos
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/Gabinete
Período: 11-03-2000 a 18-03-2000

PORTARIAN.º 348/00, DE 27-03-2000

Nome: Deonito Moraes de Oliveira
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.A. II
Período: 11-03-2000 a 16-05-2000 (Prorrogação)

PORTARIAN.º 350/00, DE 28-03-2000

Nome: Rosinaldo Lopes Barbosa de Oliveira
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A. Santarém
Período: 04-03-2000 a 18-03-2000

PORTARIAN.º 354/00, DE 29-03-2000

Nome: Perpetua do Socorro Bentes Costa
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/C.R.C.
Período: 29-03-2000 a 29-04-2000

PORTARIAN.º 361/00, DE 30-03-2000

Nome: Aldacy Ferreira da Silva
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A. Marabá
Período: 01-03-2000 a 10-04-2000

PORTARIAN.º 362/00, DE 30-03-2000

Nome: Andréa Karla Fernandes Costa
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/Gabinete

Período: 16-03-2000 a 14-04-2000

PORTARIAN.º 363/00, DE 30-03-2000

Nome: Agatinan Charles Vilhena
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.A. II
Período: 24-03-2000 a 07-04-2000

RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA

PORTARIAN.º 250/00-DAFSUSIPE, DE 03/03/2000

Nome: Gilson José Couto da Rocha
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 05 (cinco)
Origem: Belém
Destino: Itaituba
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 06-03-2000 a 10-03-2000

PORTARIAN.º 252/00-DAFSUSIPE, DE 08/03/2000

Nome: Alcyr Rodrigues Mota
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 1/2 (meia)
Origem: Belém
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 24-02-2000

PORTARIAN.º 254/00-DAFSUSIPE, DE 09/03/2000

Nome: Claudio Severino Cunha de Souza
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 1/2 (meia)
Origem: Belém
Destino: Vigia
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 03-02-2000

PORTARIAN.º 255/00-DAFSUSIPE, DE 09/03/2000

Nome: Márcio Damiano Gomes de Souza
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Curuçá/Vigia
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 15 e 24-02-2000

PORTARIAN.º 256/00-DAFSUSIPE, DE 09/03/2000

Nome: Lourival Evangelista de Paula Paz
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Vigia/Curuçá
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 26 e 29-02-2000

PORTARIAN.º 257/00-DAFSUSIPE, DE 09/03/2000

Nome: Alcimar Pantoja
Cargo: Motorista
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Vigia/Curuçá
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 03, 15, 24 e 29-02-2000

PORTARIAN.º 264/00-DAFSUSIPE, DE 14/03/2000

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo: Motorista
N.º de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 28-02-2000

PORTARIAN.º 265/00-DAFSUSIPE, DE 14/03/2000

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo: Motorista
N.º de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Bragança
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 29-02-2000

PORTARIAN.º 311/00-DAFSUSIPE, DE 15/03/2000

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar

Cargo: Corregedor Geral Penitenciário
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Marabá
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 10-03-2000 a 11-03-2000

PORTARIAN.º 312/00-DAFSUSIPE, DE 15/03/2000

Nome: Alyrio Wanzeler Sabbá
Cargo: Superintendente
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Marabá
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 15-03-2000 a 16-03-2000

PORTARIAN.º 313/00-DAFSUSIPE, DE 15/03/2000

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo: Corregedor Geral Penitenciário
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Marabá
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 15-03-2000 a 16-03-2000

PORTARIAN.º 318/00-DAFSUSIPE, DE 17/03/2000

Nome: Domingos Correa Braga
Cargo: Advogado
N.º de Diárias: 1/2 (meia)
Origem: Belém
Destino: Castanhal
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 20-03-2000

PORTARIAN.º 319/00-DAFSUSIPE, DE 17/03/2000

Nome: Eliane Belém Pinheiro
Cargo: Advogada
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Paragominas
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 20-03-2000 a 21-03-2000

PORTARIAN.º 323/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000

Nome: Jair Francisco Monteiro Alves
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 14-03-2000 a 16-03-2000

PORTARIAN.º 324/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000

Nome: Eliosmar Gomes Fagundes
Cargo: Motorista
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 14-03-2000 a 16-03-2000

PORTARIAN.º 325/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000

Nome: Eder Ribeiro da Silva
Cargo: Diretor do C.R.R. Paragominas
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 25-03-2000 a 26-03-2000

PORTARIAN.º 326/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000

Nome: Mozimeire Pereira de Souza
Cargo: Vice Diretora C.R.R. Paragominas
N.º de Diárias: 02 (duas)
Origem: Paragominas
Destino: Belém
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 25-03-2000 a 26-03-2000

PORTARIAN.º 327/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo: Motorista
N.º de Diárias: 1/2 (meia)

Origem: Belém
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 08-03-2000

PORTARIA N.º 328/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000
Nome: Alexandre Ferreira Cardoso Junior
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 1/2(mês)
Origem: Belém
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 08-03-2000

PORTARIA N.º 329/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000
Nome: Pedro Paulo Bernardes Freire
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 1/2(mês)
Origem: Belém
Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: A serviço deste Órgão
Data: 08-03-2000

PORTARIA N.º 330/00-DAFSUSIPE, DE 20/03/2000
Nome: Gilson José Couto da Rocha
Cargo: Agente Prisional
N.º de Diárias: 10(dez)
Origem: Belém
Destino: Itaituba
Objetivo: A serviço deste Órgão
Período: 11-03-2000 a 20-03-2000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 137 DE 23.03.2000
NOMEAR, FÁTIMA DO ROSÁRIO MENESES SIMAS, Matrícula N.º 3155439-016, ocupante do Cargo de Técnico, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, com lotação no Departamento Econômico e Financeiro. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.2000.

PORTARIA N.º 139 DE 23.03.2000
CONCEDER, a servidora EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO, ocupante do Cargo de Procuradora, Matrícula N.º 3155772-015, lotada na Procuradoria e para o servidor AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N.º 6120024-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Santa Izabel do Pará, no dia 03.04.2000, para tratar de assunto judicial, junto ao Cartório do Fórum daquele Município. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.2000.

PORTARIA N.º 141 DE 24.03.2000
EXCLUIR, os nomes das servidoras DÉBORAH DE FREITAS LEÃO, Matrícula S/N.º, lotada na Coordenadoria Regional/Mojú, NÍDIA LÍCIA BARROS DA SILVA, Matrícula S/N.º, lotada na Coordenadoria Regional/Terra Alta e, SUELY DO SOCORRO DE PAULA GURJÃO, Matrícula S/N.º, lotada na Coordenadoria Regional/São Caetano de Odivelas, da Portaria Coletiva de Suprimento de Fundos N.º 077 de 22.02.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.02.2000.

PORTARIA N.º 142 DE 27.03.2000
CONCEDER, ao servidor ANIVALDO JULIANO DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Código DAS-01.4, Matrícula N.º 5747678-022, lotado no Gabinete da Presidência, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 03.11.98 a 02.11.99, no período de 13.03 a 11.04.2000, devendo retornar ao serviço no dia 13.04.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.03.2000.

PORTARIA N.º 143 DE 27.03.2000
NOMEAR, ROSELY CRISTINA CONDE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, com lotação na Assessoria de Planejamento e Organização. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.2000.

PORTARIA N.º 144 DE 29.03.2000
CONCEDER, ao servidor HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 3157300-015, lotado na Coordenação de Ações Sociais e Regionais, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 1.º Quinquênio, no período de 03.04.2000 a 03.05.2000, devendo retornar ao serviço no dia 04.05.2000. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.04.2000.

INTERNET: www.ioepa.com.br

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/96**
PARTES: IPASEP e a Clínica de Fisioterapia e Ortopedia do Pará S/C Ltda - Marabá.
ONDE SE LÊ: 175 Termo Aditivo ao Contrato 175/96
LEIA-SE: 8.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/96
Publicado com incorreção no DOEN.º 29.134, DO DIA 20.01.2000.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4.º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 052/98.**
Partes: IPASEP e a Casa de Saúde Santa Severa - Soure /Pa.
CGC.N.º 00.666.132/0001-57
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97.
Valor do Contrato Original: R\$ 120.000,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1.º T.A. - 29.01.99
2.º T.A. - 26.03.99 à 25.03.2000 - R\$ 12.000,00
3.º T.A. - 24.01.2000.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Termo Inicial e Final do Contrato: 24.03.2000 à 23.03.2001.
Data da Assinatura: 24/03/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4.º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 075/98.**
Partes: IPASEP e SANTA BRUZELO - Tomé Açu /Pa.
CGC.N.º 072.436.692-04
Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel não residencial, destinado a Unidade do IPASEP, no Município de Tomé Açu.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 4.800,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1.º T.A. - 29.01.99
2.º T.A. - 26.03.99 à 25.03.2000 - R\$ 4.800,00
3.º T.A. - 24.01.2000.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 4.800,00
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061
Termo Inicial e Final do Contrato: 25.03.2000 à 24.03.2001.
Data da Assinatura: 24/03/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4.º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 066/98.**
Partes: IPASEP e o Laboratório Auxílio's Diagnosis.
CGC.N.º 01.202.887/0001-63
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnoses, à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/97.
Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1.º T.A. - 29.01.99
2.º T.A. - 26.03.99 à 25.03.2000 - R\$ 12.000,00
3.º T.A. - 24.01.2000.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Termo Inicial e Final do Contrato: 24.03.2000 à 23.03.2001.
Data da Assinatura: 24/03/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4.º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 063/98.**
Partes: IPASEP e o Hospital Rio Maria (Hospital Santa Luzia) - Rio Maria /Pa.
CGC.N.º 14.107.130/0001-32
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97.
Valor do Contrato Original: R\$ 100.000,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1.º T.A. - 29.01.99
2.º T.A. - 26.03.99 à 25.03.2000 - R\$ 18.000,00
3.º T.A. - 24.01.2000.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.

Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Termo Inicial e Final do Contrato: 24.03.2000 à 23.03.2001.
Data da Assinatura: 24/03/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4.º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 056/98.**
Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santana - Igarapé-Miri /Pa.
CGC.N.º 05.191.333/0001-69
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97.
Valor do Contrato Original: R\$ 120.000,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1.º T.A. - 29.01.99
2.º T.A. - 26.03.99 à 25.03.2000 - R\$ 18.000,00
3.º T.A. - 24.01.2000.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Termo Inicial e Final do Contrato: 24.03.2000 à 23.03.2001.
Data da Assinatura: 24/03/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4.º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 070/98.**
Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Divino Espírito Santo - Mojú /Pa.
CGC.N.º 01.891.906/0001-06
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97.
Valor do Contrato Original: R\$ 100.000,00.
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1.º T.A. - 29.01.99
2.º T.A. - 26.03.99 à 25.03.2000 - R\$ 18.000,00
3.º T.A. - 24.01.2000.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 18.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Termo Inicial e Final do Contrato: 24.03.2000 à 23.03.2001.
Data da Assinatura: 24/03/2000
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do IPASEP

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF DIÁRIAS

PORTARIA N.º 167/2000 DE 29/03/2000.
Servidor: ADELINO CRAVALHO MONTEIRO
Matrícula Funcional: n.º 3209326-029
Cargo: Assessor Superior I da SEDS
Diárias: 03(três) no período de 31/03/2000 a 02/04/2000
Destino: Abaetetuba /Pa
Objetivo: A serviço da Secretaria

PORTARIA N.º 168/2000 DE 29/03/2000.
Servidor: EDINEI SANTOS COELHO
Matrícula Funcional: n.º 5812372-019
Cargo: Secretário de Gabinete da SEDS
Diárias: 03(três) no período de 31/03/2000 a 02/04/2000.
Destino: Abaetetuba /Pa
Objetivo: A serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 169/2000 DE 29/03/2000.
Servidor: VALDEMIR CORREA MONTEIRO
Matrícula Funcional: n.º 5812348-013
Cargo: Assessor Superior I da SEDS
Diárias: 03(três) no período de 31/03/2000 a 01/04/2000.
Destino: Abaetetuba /Pa
Objetivo: A serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 166/2000 DE 29/03/2000.
Tomar sem efeito a Portaria n.º 165/2000 de 24/03/2000, publicada no DOE n.º 29.180 de 28/03/2000.

FÉRIAS
PORTARIANº 170/2000 DE 30/03/2000.
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores.
MATRÍCULA NOME PER. AQUIS. RGOZO
 5009405-057 Antonio Carlos F. Carvalho 99/00 03.04 a 02/05
 5096715-016 Sílvia Crítina B. da Silva 99/00 03.04 a 02.05

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2000
ÓRGÃO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
OBJETO: SERVIÇOS DE PORTARIA COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME.
FIRMA VENCEDORA: NORSEGE SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Belém, 31/03/2000
 a) Comissão.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

RESOLUÇÃO Nº 006/00
COMITÊ DE GESTÃO SETORIAL/SEDS
 O Comitê de Gestão Setorial da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999, Considerando a situação de anormalidade e desastre nos municípios de Baião, Matabá e Altamira em virtude das cheias dos rios Araguaia, Tocantins e Itacaiunas.
RESOLVE:
 Art. 1º Declarar situação de crise a pedido do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, executor da Defesa Civil, de acordo com ofício 060/2000 GAB. CBM recebido em 28 de março de 2000.
 Art. 2º Autorizar a utilização dos recursos orçamentários previstos no Programa de Atendimento de Crise, regulamentado pela Resolução nº 005/00 do Comitê de Gestão Setorial de Defesa Social.
 Art. 3º O valor dos recursos a ser utilizado pela Defesa Civil será de R\$ 37.960,50 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), a ser investido em deslocamento urgente de pessoal para reforço da guarnição local em Matabá e pessoal para apoiar as comissões municipais de Defesa Civil nos demais municípios atingidos, e prover, no seu âmbito de atuação, o socorro das populações atingidas.
 Art. 4º A execução da despesa será acompanhada pela Secretaria Especial de Estado de Defesa Social
 Resolução aprovada em 29 de março de 2000
PAULO SETTE CÂMARA
 Presidente do Comitê de Gestão Setorial/SEDS

PORTARIANº 171/2000 DE 31/03/2000.
 Servidor: MARCOS XIMENES PONTE
 Cargo: Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
 Matrícula Funcional: nº 5815878-013
 Diárias: 03 (três) no período de 04/04 a 06/04/2000.
 Destino: Brasília/DF
 Objetivo: A serviço do Governo do Estado.

PORTARIANº 172/2000 DE 31/03/2000.
 Servidor: MARIA CÂNDIDA MENDES FORTE
 Cargo: Assessor Superior da SEPROS
 Matrícula Funcional: 5816548-012
 Diárias: 03 (três) no período de 04/04 a 06/04/2000.
 Destino: Brasília/DF
 Objetivo: A serviço da Secretaria.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.000
NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO
 A CPL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, NOTIFICA AS FIRMAS UNIÃO COMERCIAL LTDA., DIPROMAM DIST. PROD. MÊD. AMAZ. LTDA., F. CARDOSO E CIA LTDA., ART FIO COM. REP. LTDA., M.M. LOBATO COM. REP. LTDA., BRIUT COM. REP. LTDA., DISTRIBUIDORA ELIFRAN LTDA. E ENDOBEL COM. REP. LTDA. QUE PROCEDERÁ AO SORTEIO DOS ITENS 06, 31, 32, 46, 69, 70, 71, 72, 94, 95, 138, 147, 150 E 177 NO DIA 04 DE ABRIL DE 2.000 ÀS 9H, NA SEDE DA COMISSÃO, NARUA OLIVEIRA BELO 395.
 BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2.000.
 A COMISSÃO

AÇAI DA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL LTDA.

Açaí da Amazônia Agroindustrial Ltda, CNPJ/MF: 03.059.188/0001-31; I.E. 15.207.238-1, sede à Margem Direita do Igarapé Castanhal, Faz. Pindorama, em Açaí, torna público que recebeu da SECTAM a L. Inst. nº 020/2000 válida até 15/03/2001, para a Recuperação de área c/ implant. de cultivo de açaí.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM-CFO/2000, CONVOCA os candidatos Habilitados na 1ª Etapa, na ordem decrescente de pontuação no Exame Intelectual, visando o recompletamento de vagas de candidatos não preenchidas por falta ou por não terem sido indicados na reavaliação psicológica, a seguir relacionados, a se apresentarem no dia 03 de Abril de 2000, às 08:00 h, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Diretoria de Ensino e Instrução, a fim de serem submetidos aos Exames Complementares e Eliminatórios constantes da 2ª Etapa, conforme estabelecido nas Cláusulas do Edital do referido concurso: Raully Rosa Viana, Eladyr Nogueira Lima Neto, Valdirton Bastos da Silva e Albino Rodrigues Lima.
 O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, conforme preceitua o Edital.

CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS - TCEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Visto:

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM
DELIBERAÇÃO Nº 03/2000.
BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2000.
 O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão unânime de seus membros, tomada na 47ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.
CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Companhia Docas do Pará - CDP, a respeito da existência de operadores portuários, cujos certificados de Pré-qualificação encontram-se vencidos;
DELIBERA:
 I. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Deliberação, para que as empresas Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda. ALUNORTE - Alumínio do Norte do Brasil S/A, ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S/A e CONSUMAR - Agência Marítima Ltda; apresentem à Companhia Docas do Pará - CDP, a documentação necessária à renovação de seus Certificados de Operadores Portuários, em cumprimento ao contido na Norma de Pré-qualificação de Operador Portuário nos Portos Organizados de Belém, Vila do Conde e Santarém, sob pena o cancelamento dos respectivos Certificados;
 II. Determinar que a Companhia Docas do Pará - CDP promova no prazo de 03 (três) dias úteis, a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado do Pará.
NEWTON JOSÉ DE MOURA - Presidente do CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM
DELIBERAÇÃO Nº 02/2000.
BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2000.
 O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão unânime de seus membros, tomada na 47ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.
DELIBERA:
 I. Aprovar a Norma de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos nas Áreas Internas dos Portos Administrados pela Companhia Docas do Pará - CDP, que a esta acompanha, independentemente de transcrição;
 II. Determinar que a presente Deliberação entre em vigor na data de sua publicação;
 III. Determinar que a Companhia Docas do Pará - CDP promova no prazo de 03 (três) dias úteis, a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado do Pará.
NEWTON JOSÉ DE MOURA - Presidente do CAP

ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERIG - Estaleiros Rio Guajará S/A. CNPJ 05835418/0001-32. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 10/04/2000 às 10:00 horas em sua sede social à rodovia Arthur Bernardes Km 15 nº301, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a) Apreciação do RELATÓRIO DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, bem como do RELATÓRIO DA AUDITORIA, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1999. b) O que ocorrer. AVISO - avisamos aos Senhores Acionistas que encontram-se a sua disposição na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/1999. Belém -PA, 03/04/2000. **JOÃO BENTO BATISTA - Dir. Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba torna público que foram vencedoras do certame objeto da Tomada de Preços nº 002/2000 a empresa J.L. Barros Comércio Ltda, nos itens 05, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e a empresa E.A. Lima Comércio, nos itens 02, 03, 04, 08, 11, 12, 13 e 15, sendo que os itens de nºs. 01, 06, 07 e 14, não foram cotados por nenhuma empresa. Os autos dos processos estão com vistas franqueada aos interessados.
 Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

DECRETO Nº 540/00, DE 29 DE MARÇO DE 2000
SÚMULA: HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Concurso Público nº 001/99, do Município de Xinguara, Estado do Pará, Párrafo Único: São parte integrantes deste, os anexos contendo relação dos aprovados, cargo, nome do concursado e ordem de classificação; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do prefeito, 29 de Março de 2000.
ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA. Prefeito municipal.

SIMARA-SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.

SIMARA-SIDERÚRGICA MARABÁ S/A. CNPJ nº 07.933.914/0001-54. Extrato da Ata de AGO de 16.03.2000, Realizada às 10:00hs na sede social da empresa. Presidente Divaldo S. de Souza e Hélio P. Furtado - Secretário. Deliberações Aprovadas: O Relatório da Administração as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes do exercício social encerrado em 31.12.99 e arquivada na Jucepa sob o nº 20000003891 em 28.03.2000. Dilemmando Guedes Cabral - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 0984/2000 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2000 - CPL
 Contratante: Município de Marabá
 Contratada: Instituto "Paulo Freire". Contrato nº 015/2000
 Objeto: Contratação do Instituto "Paulo Freire" para a execução de serviços técnico-profissionais especializados de aperfeiçoamento do professor. Valor Total R\$: 48.366,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais). Marabá(PA), 28 de março de 2.000.
 Geraldo Mendes de Castro Veloso - Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A. - CNPJ nº 05.426.630/0001-46 - Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGO, às 10:00 hs. do dia 08/04/2000, em sua sede social na Fazenda Grão Pará, Município de St. Mª. das Barreiras - Pa., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício findo em 31/12/99; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; c) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se na sede social, à disposição dos srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76. Stª Mª das Barreiras - Pa., 29/03/00. A Diretoria.

JARCELCELOUSE S.A.
CGC 02.090.071/0001-58
AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Ações, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Monte Dourado, Almeirim, 30 de março de 2000. A Administração.

JARCELCELOUSE S.A.
CGC 04.815.734/0001-80
AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Ações, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Monte Dourado, Almeirim, 30 de março de 2000. A Administração.

JARENERGÉTICAS S.A. - JESA
CGC 15.730.872/0001-82
AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Ações, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Monte Dourado, Almeirim, 30 de março de 2000. A Administração.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

CNPJ Nº 04.895.728/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 11 de abril de 2000, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209, na Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referente ao exercício social encerrado em 31/12/1999, e destinação do resultado do exercício; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários dos membros da administração para o exercício de 2000; e) Alteração das letras "g" e "h" do artigo 22 do Estatuto Social e respectiva consolidação; e, f) Outros assuntos de interesse social. Belém, 1º de abril de 2000. Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente do Conselho de Administração.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO
DE CASTANHAL E REGIÃO
NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os Associados a este Sindicato em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para comparecerem a sede Social do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Castanhal e Região Nordeste do Estado do Pará, sito a BR 316 KM 62 - Prédio do SESI, na cidade de Castanhal, no dia 15 de Maio de 2000, no horário das 08hrs até as 17 hrs.

Ordem do Dia:

a) Eleição da Nova Diretoria Biênio 2000/2002.

Na oportunidade informamos, conforme Estatuto:

- Registro de chapa até 15 dias após a data de publicação deste Edital no horário de funcionamento da secretaria deste Sindicato: 08:00 hrs as 12:00hrs e 14 hrs as 18:00 hrs.

- Prazo para impugnação de candidaturas 03 dias após o registro na Secretaria do Sindicato.

- Em caso de empate, considerar-se-á eleito a chapa cujo o Presidente for mais idoso.

Castanhal(PA), 31 de Março de 2000.

ROBERTO KATAOKA OYAMA

Presidente

**SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS
DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores rurais residentes no Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral de Ratificação da Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, atendendo a exigências do Ministério do Trabalho, a ser realizada no dia 15 de abril de 2000, iniciando-se às 09:00h em convocação única, na sede do referido Sindicato sito à Rua Plácido Nascimento, s/n, nesta cidade. São João de Pirabas-PA, 14 de março de 2000. Ângela Maria Pinheiro dos Santos- Presidente.

INTERNET: www.ioepa.com.br

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
CGC/MF nº 05.388.392/0001-21 - **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO:** São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 03/05/2000 às 16:00 horas, na sede social, na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho, nº 18 - Castanhal - Pa., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação do Balanço Social; 2 - Eleição de membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; 3 - Aumento do Capital Social; 4 - Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social; 5 - O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999. Castanhal-Pa., 03 de abril de 2000. **SILVIO UBIJARA DE OLIVEIRA GABRIEL - DIRETOR.**

MASO INDUSTRIAL S/A - CGC. Nº 15.254.139/0001-39 - AVISO - Comunicamos aos Srs. Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, a Rod. Br. 316-Km 2- Rua Magalhães, 543, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei. nº 6.404/76 de 15.12.76. Ref. ao Exerc. Social encerrado em 31.12.99. Ananindeua-Pa, 27.03.2000. A Diretoria.

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA
C.G.C. 04.972.469/0001-43 - **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO:** São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 28 de abril de 2000, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- EM MATERIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/99; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Destinação do Resultado do exercício findo. 2 - EM MATERIA EXTRAORDINÁRIA: Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/99. Belém, Pa 30, de março de 2000. A Administração.

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF 46.991.295/0001-06 - AGO/AGE. Edital de Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em AGO/AGE a se realizar em 30/04/00, às 10:00 hs, em sua sede social na Fazenda São Roberto, lote 196, Santana do Araguaia-Pa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/99. b) Eleição do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Achar-se-á à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia-Pa, 29/03/2000. Wolfgang Franz José Sauer. Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF 04.132.437/0001-30 - AGO/AGE Edital de Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em AGO/AGE a se realizar em 30/04/00, às 08:00 hs, em sua sede social na Fazenda Caropa, Gleba 127, Região do Rio Liberdade, Cumaru do Norte-Pa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/99; b) Eleição do Conselho de Administração; e c) outros assuntos de interesse social. Achar-se-á à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 das Lei 6404/76 de 15/12/76. Cumaru do Norte, Pa 29 de março de 2000. Wolfgang Franz José Sauer - Presidente do Conselho de Administração.

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. "RICOSA". CNPJ nº 04.905.212/0001-79. **AVISO -** Avisamos aos acionistas que se encontram à disposição, os documentos previstos no Artº 133 da Lei 6.404/76, na sede da Empresa situada na Rodovia BR 316 KM 07- Ananindeua-PA. Ananindeua, 31 de março de 2000. Leonel dos Santos Cordeiro - Diretor Presidente.

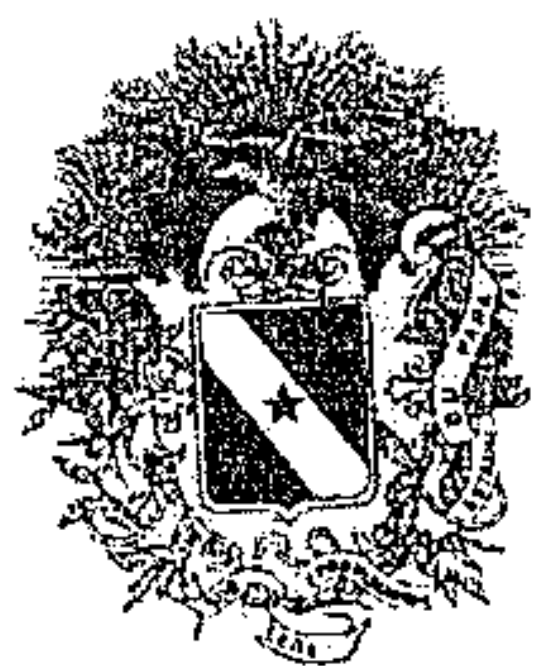
RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. "RICOSA" CNPJ nº 04.905.212/0001-79. **CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28.04.00 às 10 horas em sua sede social, sito à Rodovia BR 316 KM 07 - Ananindeua-Pa. A fim de deliberarem sob o seguinte: "Ordem do Dia". I- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações Financeiras; 2- Deliberação sob a destinação do Resultado do Exercício e distribuição de dividendos; 3- Alteração Estatutária e elevação do Capital Social; 4- Ratificação da Diretoria; 5- Outros Assuntos de interesse Social. Ananindeua/PA. 31 de março de 2000. Leonel dos Santos Cordeiro - Diretor Presidente.

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RICOSA - C.G.C. Nº 04.905.212/0001-79. Senhores Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, apresentamos o resultado das operações relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1999, para apreciação e aprovação de V.S., todas espelhadas nas demonstrações financeiras adiante transcritas. Agradecemos pela confiança depositada nesta diretoria, e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários. Ananindeua (PA), 31 de Dezembro de 1999.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999											
ATIVO		1998	1999	PASSIVO		1998	1999	Demonstrações do Result. do Exerc. em 31/12/99			
Ativo Circulante N 1		2.086.229,88	2.067.547,30	Passivo Circulante		443.924,94	401.088,24				
Caixas		664.395,58	392.920,66	Enc. Soc. Am. Recolher		40.572,68	36.392,79	Venda Bruta Operac.			
Bancos e Movimento		426.767,28	298.495,34	Fornecedores		141.220,53	142.354,40	Venda de n/Produção			
Realizável a C. Prazo		1.421.834,30	1.674.626,04	Dividendos a Pagar		126.034,01	141.346,42	Receita de Serviços			
Clientes		531.572,86	605.027,74	Prov. P/R/Cont Social		64.629,77	36.737,96	Deduções das Vendas			
Estoque		530.838,66	620.027,74	Gratific. Da Diretoria		41.310,01	14.779,12	ICMS/PIS/COFINS/			
Valores Mobiliários		-0-	155.365,40	Cont. e Com. a Pagar		30.157,94	29.477,55	ISS/IVVC			
Antecipações / IRRF		35.369,52	27.882,84	Patrim. Liq. (N. 4)		3.164.434,46	3.345.000,00	Desc. e Devoluções			
Adiant. Fornecedores		305.560,92	18.492,34	Capital Integralizado		3.326.000,00	82.935,38	Rec. Liq. das Vendas			
Devedores Diversos		18.492,34	18.492,34	Reserva de Lucros		180.634,94	26.925,69	Cust. Prod. Vendidos			
Real. a L/Prazo (N. 2)		189.028,40	138.693,38	Reserva Legal		21.610,79	48.620,13	Mat. Prima/Bem. Prod/			
Consórcio		2.560,30	17.438,48	Res. P/Resg. Ações		106.523,21	48.620,13	Acab./Merc. P/Revenda			
Adiant. P/c. de Ações		65.213,20	-0-	Reserva Livre		20.655,01	7.389,56	Offic./Prod/ Enc. Soc.			
E. Comp/Eletrôbras		121.254,90	121.254,90	Res. P/Aum. Capital		31.845,93	-0-	Prog. Atim. Trab. Cons.			
Ativo Perman. (N. 3)		1.333.101,12	1.382.664,10	Outras Reservas		(342.200,48)	(240.118,84)	Limpp/Transp.			
Investimentos		76.450,80	76.450,80	Res. CM/PCD Dec 33291		(462.882,34)	(306.624,88)	Lucr. An./Depr. Seguro			
Aplic. em outras Cias		61.550,83	61.550,83	Sal. a Disp. Da AGO		120.681,86	66.506,04	Vig. Operac. Bruto			
Aplic. Out. Cias CM33291		14.899,97	14.899,97	Total do Passivo		3.608.359,40	3.588.904,78	Despesas Gerais			
Imobilizado		1.256.650,32	1.306.213,30	Demonstrações as Origens e Aplic. dos Recursos		1998	1999	P/ Shell/Ag/Vendas			
Terrenos		233.325,87	226.063,82	Origens dos Recursos		811.190,22	454.941,50	Veic. Cons/Gerats P.			
Prédios		559.454,38	574.490,78	Lucro Liq. do Exerc.		413.100,14	147.791,20	Shell / Tributos			
Marcas e Patentes		140,02	140,02	Depreciação		366.244,15	307.150,30	Adm/Depr/Enc. Sociais			
Máquinas e Acessórios		2.018.798,15	2.237.650,75	Transferência de Di-		31.845,93	-0-	Lucro Operac. Líquido			
Móveis e Utensílios		86.994,41	108.374,95	videndos p/Reservas		342.514,37	430.787,38	Rec. Fin/Desp. Financ.			
Veículos		661.999,82	754.450,32	Aplicac. de Recursos		197.929,32	306.378,26	Receitas Financeiras			
Instalações		122.546,17	146.098,87	Aquisição do Ativo		144.585,05	51.726,92	Despesas Financeiras			
Deprec. Acumulada		(4.594.990,36)	(4.902.140,66)	Imobilizado/A.R.L.P.		-0-	72.682,20	Receitas n/Operacionais			
C. Monet. I. Dec. 33291		2.168.381,86	2.161.084,45	Divid. e Gratificações		-0-	72.682,20	Desp. n/Operacionais			
Total do Ativo		3.608.359,40	3.588.904,78	Pagamentos de		-0-	72.682,20	Variável Monet. Passiva			
Demonstração da Variação do CCL				Resgate de Ações		-0-	72.682,20	Variação Patrimonial			
Comp. S		Saldo Inicial	Saldo Final	Variação 1998	Variação 1999	Aumento de Capital	24.154,12	Res. Liq. Exerc. A/R/C.S.			
AC		2.086.229,88	2.067.547,30	611.257,24	18.682,58	Circulante Líquido	468.675,85	Prov. P/R Contr. Social			
PC		443.924,94	401.088,24	142.581,39	42.836,70	Demonstrações da		Lucro do Exercício			
Total		1.642.304,94	1.666.459,06	468.675,85	24.154,12	Variação do CCL		Lucro p/Ações			
Demonstração dos Lucros / Prejuízos Acumulados		1998	1999	Contas		Saldo Inicial	Transf. P/Aum. de Capital	Transf. P/Comp. Prej.	Const. Lucros Reservas	Transf. Pagto. Ações	Saldo Final
Saldo Inicial do Exercício		15.462,00	120.681,86	Capital		3.326.000,00	19.000,00	-	-	-	3.345.000,00
Lucro Líquido do Exercício		413.100,14	147.791,20	Res. Legal		21.610,79	(2.074,66)	7.389,66	-	-	26.925,69
Transferido da Reserva P/Prej.		15.462,00	120.681,86	Res. Estat.		159.024,15	(16.925,34)	22.168,68	-	(72.682,20)	91.585,29
Saldo Final do Exercício		413.100,14	147.791,20	Res. PC/90		(462.882,34)	-	16.925,34	-	-	(445.957,06)
Destinação Proposta		20.656,01	7.389,56	Prejuízo Acum.		-	-	103.756,52	-	-	103.756,52
Reserva Legal		127.178,22	22.168,68	Saldo AGO		120.681,86	-	(120.681,86)	66.506,04	-	66.506,04
Reserva Estatutária		144.585,05	51.726,92	Total		3.164.434,46	-	-	96.064,28	(72.682,20)	3.187.816,54
Dividendos/Gratificações		120.681,86	66.506,04								
Sal. Disp. AGO/Prej. Acum.		-	-								
NOTAS EXPLICATIVAS. As Demonstrações Financeiras deste Balanço, foram elaboradas conforme Lei nº 6.404/76 e Dec. nº 3000/99, abrangendo o balanço contábil e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade e documentos apresentados ao contador. Nota 1: Os estoques foram avaliados ao seu preço efetivo de custos já excluídas as parcelas do ICMS. Nota 2: Compreende os valores realizáveis nos exercícios seguintes. Nota 3: O ativo permanente sofreu um aumento líquido de R\$ 49.562,98, proveniente de aquisições, e pelas deduções das Depreciações e Baixa de Imobilizado. A Empresa encontra-se com seu Ativo Imobilizado totalmente livre de quaisquer ônus reais, e segurado pela Companhia Vera Cruz Seguradora S/A - Nota 4: O Capital Social de Ricosoa Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S/A é composto de 354.751 ações ordinárias, 75.272 ações classe "A", 46.412 ações preferenciais classe "B", 54.666 ações preferenciais classe "C" e 939.194 ações preferenciais classe "D", todas com um valor patrimonial de R\$ 2,17 aproximadamente cada uma, Ananindeua - (PA), 31 de Dezembro de 1999. Leonel dos S. Cordeiro, Diretor-Presidente, CJC 002.200.352-53; Júlio Bento Martins, Diretor Vice-Presidente, CJC 002.689.762-87; Ronaldo J.F. Batista, Contador - CRC 3326, CJC 023.902.212-20.											

NOTAS EXPLICATIVAS. As Demonstrações Financeiras deste Balanço, foram elaboradas conforme Lei nº 6.404/76 e Dec. nº 3000/99, abrangendo os padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade e documentos apresentados ao contador. Nota 1: Os estoques foram avaliados ao seu preço efetivo de custos já excluídas as parcelas do ICMS. Nota 2: Compreende os valores realizáveis nos exercícios seguintes. Nota 3: O ativo permanente sofreu um aumento líquido de R\$ 49.562,98, proveniente de aquisições, e pelas deduções das Depreciações e Baixa de Imobilizado. A Empresa encontra-se com seu Ativo Imobilizado totalmente livre de quaisquer ônus reais, e segurado pela Companhia Vera Cruz Seguradora S/A - Nota 4: O Capital Social de Ricosa - Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S/A é composto de 354.751 ações ordinárias, 75.272 ações classe "A", 46.412 ações preferenciais classe "B", 54.661 ações preferenciais classe "C" e 939.194 ações preferenciais classe "D", todas com um valor patrimonial de R\$ 2,17 aproximadamente cada uma. Ananindeua - (PA), 31 de Dezembro de 1999. Leonel dos S. Cordeiro, Diretor Presidente, CIC 002.200.352-53; Júlio Bento Martins, Diretor Vice-Presidente, CIC 002.689.762-87; Ronaldo J.F. Batista, Contador - CRC 3326, CIC 023.902.212-20.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 29.184

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3

Belém, segunda-feira,
03 de abril de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ESTATUTO E REGIMENTO GERAL

Governador do Estado do Pará
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário Especial de Promoção Social
MARCOS XIMENES PONTE
Reitora da Universidade do Estado do Pará
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará
CARLOS DORNELES ROCHA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

ICLÉIA COSTA NINA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO G. AVELINO DE FRANÇA
EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
FRANCISCO ALVES BARBOSA
RAIMUNDO CÉLIO VIANA

PERÍODO DE ELABORAÇÃO:
Abril / 98 a Fevereiro / 2000

REVISÃO ORTOGRÁFICA
Prof. Nilza de Oliveira Melo e Silva

ARTE GRÁFICA:
Centro Gráfico da UEPA

COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ESTATUTO E REGIMENTO
GERAL BELÉM 2000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ESTATUTO E REGIMENTO GERAL. BELÉM: UEPA.
COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, 2000.
144p.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - REGIMENTO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - ESTATUTO.
TÍTULO. CDD 378
SUMÁRIO

ESTATUTO	8
TÍTULO I	9
TÍTULO II	13
CAPÍTULO I	13
CAPÍTULO II	14
CAPÍTULO III	15
CAPÍTULO IV	16
SEÇÃO I	16
SEÇÃO II	19
SEÇÃO III	20
CAPÍTULO V	22
TÍTULO III	23
TÍTULO IV	24
CAPÍTULO I	25
CAPÍTULO II	26
CAPÍTULO III	26
TÍTULO V	26
CAPÍTULO I	28
CAPÍTULO II	28
CAPÍTULO III	29
TÍTULO VI	30
TÍTULO VII	30
TÍTULO VIII	32
REGIMENTO GERAL	32
TÍTULO I	32
TÍTULO II	33
CAPÍTULO I	33
SEÇÃO I	33

SEÇÃO II	34
SEÇÃO III	39
CAPÍTULO II	40
SEÇÃO I	42
SEÇÃO II	45
TÍTULO III	51
CAPÍTULO I	51
SEÇÃO I	51
CAPÍTULO II	51
SEÇÃO I	52
SEÇÃO II	53
SUBSEÇÃO I	53
SUBSEÇÃO II	56
SUBSEÇÃO III	57
SUBSEÇÃO IV	58
SEÇÃO III	60
SEÇÃO IV	61
CAPÍTULO III	61
CAPÍTULO IV	62
TÍTULO IV	64
CAPÍTULO I	64
CAPÍTULO II	65
SEÇÃO I	67
SEÇÃO II	68
SEÇÃO III	70
CAPÍTULO I	71
CAPÍTULO II	71
CAPÍTULO III	72
SEÇÃO I	73
SEÇÃO II	74
SEÇÃO III	75
SEÇÃO IV	75
TÍTULO V	76
CAPÍTULO I	77
CAPÍTULO II	79
CAPÍTULO III	80
TÍTULO VI	80
TÍTULO VII	80
TÍTULO VIII	81
CAPÍTULO I	81
CAPÍTULO II	81
CAPÍTULO III	82
TÍTULO IX	82
ED OUTORGA DE TÍTULOS	83
CAPÍTULO I	83
CAPÍTULO II	83
CAPÍTULO III	84
TÍTULO X	88
ANEXO I	116
ANEXO II	116

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ESTATUTO TÍTULO I

DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A Universidade do Estado do Pará - UEPA, criada pela Lei Estadual nº 5747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus campi, é uma instituição organizada como autarquia de regime especial e estrutura multicampi, gozando de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e pela legislação específica vigente.

Art. 2º - A autonomia didático-científica consiste em:

- estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão, sem quaisquer restrições doutrinárias, ideológicas ou políticas;
- criar, organizar, modificar e extinguir cursos e programas de educação superior, tendo em vista os interesses e as demandas sociais, observada a legislação vigente;
- fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa filosófica, científica e tecnológica e de produção na área das letras e das artes e atividades de extensão;
- fixar o número de vagas de seus cursos e programas, de acordo com a capacidade institucional e as necessidades sociais;
- definir os critérios e normas para acesso, seleção, promoção e habilitação dos alunos aos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como os regimes e sistemas acadêmicos;
- conferir graus, diplomas e títulos acadêmico-científicos.

Art. 3º - A autonomia administrativa consiste em:

- elaborar e reformar o Estatuto e o Regimento Geral, ouvido o Conselho Universitário no que lhe for pertinente;
- elaborar, aprovar e reformular os Regimentos da Reitoria, dos Centros e dos Órgãos Suplementares e Vinculados, de acordo com a legislação vigente;
- propor o seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, assim como o plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;
- elaborar o Plano de carreira de seus servidores docentes e técnico-

administrativos;

- firmar contratos, acordos e convênios;
- definir normas sobre admissão, remuneração, promoção e dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo;
- escolher os nomes para o cargo de Reitor e Vice-reitor através de eleição direta;
- decidir sobre a instalação de unidades regionais descentralizadas, em conformidade com sua estrutura organizacional multi-campi.

Art. 4º - A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste em:

- elaborar e executar seu orçamento anual e plurianual, com fluxo regular de recursos do Poder Público que lhe permita planejar e implementar suas atividades, independente de outras fontes de receita com fins específicos;
- administrar as rendas patrimoniais e as decorrentes de suas atividades e serviços, delas dispondo na forma deste Estatuto;
- receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas, contratos com as entidades privadas e organizações não-governamentais, respeitadas a natureza, os objetivos e os compromissos sociais da Instituição;
- realizar operações de crédito ou financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;
- efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho;
- aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo Poder Público, e administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;
- adotar regime financeiro e contábil que atenda às peculiaridades de sua organização e funcionamento.

Art. 5º - A autonomia disciplinar consiste no direito de estabelecer normas disciplinares específicas para os corpos docente, discente e técnico-administrativo, e de aplicá-las, obedecidos os princípios do direito e as prescrições legais.

Art. 6º - São fins da Universidade do Estado do Pará:

- contribuir para a criação de direitos e de novas formas de existência social e para o cultivo da cidadania;
- produzir conhecimento e desenvolver programas e projetos de ensino, visando à formação e à qualificação de pessoas para a investigação filosófica, científica, artístico-cultural e tecnológica e para o exercício profissional;
- promover e estimular a pesquisa considerada como princípio científico, educacional e político, visando ao desenvolvimento da filosofia, da ciência, das letras, das artes e da tecnologia;
- promover a realização de programas de extensão e viabilizar a participação dos segmentos populacionais no processo de criação cultural;
- realizar estudos e debates para a discussão das questões regionais e nacionais com o propósito de contribuir para a solução dos problemas, bem como possibilitar a criação de novos saberes, na perspectiva da construção de uma sociedade democrática;

Art. 7º - Para atingir seus fins, a Universidade do Estado do Pará deve:

- proporcionar condições para a realização de estudos e pesquisas sobre os problemas locais, regionais e nacionais, com o propósito de servir e de apresentar soluções adequadas, visando ao avanço e à divulgação do conhecimento;
- criar cursos de graduação, pós-graduação e de extensão, para formar e qualificar profissionais nas diversas áreas do conhecimento e da atividade humana, para o atendimento das necessidades regionais e para contribuir com a melhoria das condições de vida dos cidadãos, respeitados os padrões de qualidade;
- manter intercâmbio cultural e científico com as instituições congêneres regionais, nacionais e internacionais, à luz da universalidade de seus fins;
- manter intercâmbio cultural e científico com instituições congêneres, nacionais e internacionais, com vistas à universalidade de sua missão;
- criar condições e mecanismos que garantam a permanência articulada com a sociedade;
- assessorar entidades públicas, não-governamentais e privadas no campo do ensino, da pesquisa e dos serviços, atendendo aos interesses da Instituição e da sociedade;

Art. 8º - É política básica da Universidade do Estado do Pará:

- assegurar o pluralismo de idéias, através da plena liberdade de pesquisar, de ensinar, de aprender e de trabalhar o conhecimento produzido e de ensinar e aprender;
- desenvolver estudos sobre o mundo físico e social, em particular sobre a realidade brasileira e regional, buscando alternativas para a instituição de novas formas de existência individual e coletiva;
- contribuir para o aproveitamento racional e adequado dos recursos naturais, respeitando as características regionais e o meio ambiente e para o desenvolvimento e a preservação da identidade cultural do Estado;
- incentivar a investigação e divulgação de propostas de desenvolvimento alternativo e auto-sustentado, valorizando formas diferenciadas de produção do saber, oriundas de segmentos populacionais específicos, que contribuam para melhoria de suas condições de vida;
- descentralizar suas atividades, de modo a estender suas unidades acadêmicas a todas as regiões do Estado, evitando superposição de esforços, pelo planejamento articulado com outras instituições de ensino;
- contribuir para o desenvolvimento de uma política de capacitação, qualificação e atualização dos recursos humanos da região.

Art. 9º - São princípios fundamentais da Universidade do Estado do Pará:

- autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial;
- indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;
- desenvolvimento da filosofia, das ciências, da tecnologia, das letras e das artes, comprometido com a humanização do ser humano e da sociedade;

- IV. ampliação das suas ações para garantir a democratização e a equalização das oportunidades educacionais aos cidadãos do interior do Estado;
V. formação do homem para o exercício da cidadania;
VI. qualificação de recursos humanos para atender ao mercado de trabalho regional e nacional;
VII. articulação com programas estaduais e regionais de educação básica;
VIII. cooperação com outras instituições de ensino;
IX. gratuidade do ensino de graduação e dos cursos de mestrado e doutorado, ficando garantido o percentual mínimo de 10% de gratuidade nos cursos de pós-graduação lato sensu;
X. gestão democrática, envolvendo a participação dos segmentos institucionais, locais e regionais;
XI. compromisso com o processo democrático, legítimo e transparente de avaliação interna e externa de suas atividades, levando em conta a natureza, os fins, os objetivos e os projetos da instituição.

TÍTULO II DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO

- Art. 10 - São princípios da organização geral da Universidade:
I. unidade de patrimônio e de administração;
II. estrutura orgânica com base em Departamentos reunidos em Centros, articulados à Administração Superior;
III. organização racional que assegure a plena utilização dos recursos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
IV. universalidade do saber e cultivo das áreas fundamentais do conhecimento;
V. flexibilidade de organização, métodos e critérios, com vistas ao desenvolvimento de estudos avançados, tendo como base as diferenças regionais e a interdisciplinaridade dos programas.
Art. 11 - Na aplicação dos princípios organizacionais da Universidade devem ser observadas as seguintes normas:
I. a estrutura da Universidade compõe-se de Centros subordinados à administração superior, que são unidades responsáveis administrativa e didaticamente pelas atividades desenvolvidas nos Departamentos que os integram;
II. as atividades de ensino, a pesquisa e as atividades de extensão desenvolver-se-ão nos Centros, envolvendo trabalhos de professores, alunos, servidores técnico-administrativos e demais segmentos da sociedade.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

- Art. 12 - A administração universitária faz-se em nível superior e em nível setorial.
Art. 13 - A administração superior compreende:
I. Conselho Universitário: órgão deliberativo superior;
II. Conselho de Curadores: órgão de fiscalização superior econômico-financeiro;
III. Reitoria: órgão executivo superior.
Art. 14 - A administração setorial se efetuará através de:
I. Órgãos Deliberativos Setoriais
a) Conselho de Centros;
b) Colegiado de Cursos;
c) Departamentos;
d) Colegiado de Núcleos.
II. Órgãos Executivos Setoriais
Direção de Centro;
Coordenação de Curso;
Chefia de Departamento;
Coordenação de Núcleo.

CAPÍTULO III DOS CENTROS E NÚCLEOS

- Art. 15 - Os Centros são órgãos de administração setorial que congregam os Departamentos, os Colegiados de Curso e os Conselhos de Centro, coordenando-lhes as atividades didático-científicas, culturais e administrativas.
Art. 16 - A Universidade constitui-se dos seguintes Centros:
I. Centro de Ciências Sociais e Educação;
II. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
III. Centro de Ciências Naturais e Tecnologia.
Parágrafo único - Para atender a sua expansão, a Universidade poderá criar outros Centros.
Art. 17 - Os Centros, em função dos objetivos específicos de cada campo de conhecimento, desenvolverão, de forma articulada, as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Parágrafo único - Os Centros distribuem-se em diferentes campi mantidos pela Universidade, sendo vedado o estabelecimento de outros órgãos e setores para fins idênticos ou equivalentes na mesma região geo-econômica.
Art. 18 - Os Núcleos Universitários são unidades descentralizadas com atuação no interior do Estado, destinadas a manter atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.
Parágrafo único - As atribuições dos Núcleos Universitários, bem como as competências do Colegiado e Coordenação, serão definidas no Regimento Geral.
Art. 19 - A Universidade poderá criar Centros e Núcleos Universitários Regionais, com vistas ao cumprimento da amplitude de suas ações no Interior do Estado e da característica de instituição multicampi.
Art. 20 - A organização didático-científica e a distribuição de pessoal docente em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão será de competência do Departamento.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES SEÇÃO I DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Art. 21 - O Conselho Universitário é o órgão máximo de função deliberativa, normativa e consultiva em assuntos de política acadêmica e administrativa.
Parágrafo único - O Conselho Universitário é a última instância de recursos no âmbito da Universidade.
Art. 22 - O Conselho Universitário é composto de 40 membros assim distribuídos:
I. o Reitor, como Presidente;
II. o Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
III. os Pró-Reitores;
IV. os Diretores de Centros;
V. quatro (4) membros da comunidade externa;
VI. quatro (4) discentes;
VII. quatro (4) técnicos-administrativos;
VIII. docentes de acordo com a legislação vigente.
§ 1º - São membros natos os constantes dos incisos I, II, III e IV.
§ 2º - Os membros do inciso V serão indicados pela classe política, classe trabalhadora, classe empresarial e classe educacional.
§ 3º - Os membros do inciso VII, sendo um por Centro e um da Reitoria, serão eleitos pelos seus pares.
§ 4º - Os docentes serão distribuídos equitativamente pelos Centros e eleitos pelos

- seus pares.
§ 5º - O Reitor terá voto de qualidade.
§ 6º - Perderá o mandato o conselheiro que não comparecer a três sessões consecutivas e cinco alternadas.
Art. 23 - Compete ao Conselho Universitário:
I. definir diretrizes didático-científicas e administrativas da Universidade;
II. estabelecer, anualmente, as diretrizes de planejamento geral da Universidade, tendo em vista sua natureza e objetivos, identificando as metas e as formas de alcançá-las;
III. deliberar em matéria de ensino, pesquisa e extensão, garantindo a necessária articulação entre essas atividades;
IV. aprovar o calendário acadêmico anual da Universidade, proposto pela Pró-Reitoria de Graduação;
V. aprovar os currículos dos cursos de graduação, pós-graduação e as normas de organização e funcionamento dos cursos;
VI. aprovar o número de vagas para matrícula inicial nos cursos de graduação e de pós-graduação;
VII. aprovar as normas dos processos seletivos de ingresso nos cursos superiores da Universidade;
VIII. aprovar a criação, a expansão ou extinção de cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão;
IX. aprovar os projetos de pesquisa e de extensão constantes nos programas elaborados pelos Centros e/ou Órgãos Suplementares;
X. aprovar a criação, a expansão, a fusão e a extinção de Departamentos, Centros e Núcleos Universitários e outros órgãos;
XI. aprovar os planos de carreira, regimes de trabalho e deliberar sobre a expansão do quadro de pessoal;
XII. aprovar as normas para a realização de concursos para o corpo docente e pessoal técnico-administrativo e homologar seus resultados;
XIII. definir a política de contratação de professores substitutos e visitantes;
XIV. aprovar a concessão de títulos de professor emérito e doutor honoris causa, obedecida a regulamentação específica;
XV. homologar celebração de convênios, contratos ou acordos e outras formas de colaboração com quaisquer instituições nacionais e estrangeiras;
XVI. deliberar sobre assuntos disciplinares relativos aos servidores, em grau de recurso pessoal não-docente;
XVII. decidir sobre a aplicação de penalidades aos servidores, em grau de recurso ou por iniciativa própria;
XVIII. autorizar a intervenção do Reitor nos Centros e Núcleos, estabelecendo prazo, bem como homologar propostas de destituição dos diretores e vice-diretores;
XIX. julgar recursos sobre atos do Reitor, das Câmaras do Conselho e dos Colegiados de Centros;
XX. apurar a responsabilidade do Reitor e Vice-Reitor, propondo a destituição dos mesmos;
XXI. conceder prêmios de estímulo à comunidade universitária;
XXII. aprovar empréstimos, financiamentos e alienação de bens e imóveis da Universidade;
XXIII. praticar todos os atos deliberativos que digam respeito à gestão econômico-financeira da Universidade;
XXIV. deliberar sobre a fixação de taxas, emolumentos e valores a serem cobrados pelos serviços prestados;
XXV. aceitar doações e legados;
XXVI. aprovar a proposta orçamentária da Universidade;
XXVII. constituir comissões permanentes ou transitórias;
XXVIII. apreciar anualmente o relatório das atividades da Universidade;
XXIX. baixar normas complementares para a escolha do Reitor e Vice-Reitor, bem como para a escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Conselho Universitário e homologar os resultados finais;
XXX. homologar a lista tríplice de professores para nomeação do Reitor e Vice-Reitor na forma dos artigos 29 e 30.
XXXI. aprovar os Regimentos dos Centros e Núcleos Universitários, da Reitoria, dos demais Órgãos e seu próprio Regimento, e fixar normas complementares aos mesmos;
XXXII. convocar Congresso Estatuinte para reforma do Estatuto e Regimento Geral da Universidade;
XXXIII. aprovar normas complementares ao Estatuto e ao Regimento Geral e deliberar originalmente, ou em grau de recurso, sobre matéria omissa;
Art. 24 - O Conselho Universitário delibera através do pleno, ouvindo suas Câmaras de Ensino, de Pesquisa e Extensão, e de Administração.
Art. 25 - O Conselho Universitário reúne-se ordinariamente uma vez por mês, mediante convocação do Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pelo mesmo ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º - O Conselho Universitário reúne-se com a maioria de seus membros e suas decisões são tomadas pela maioria dos votos dos presentes.
§ 2º - Quando o Conselho Universitário for convocado extraordinariamente exigirá-se 4, na aprovação das matérias, a votação favorável da maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE CURADORES

- Art. 26 - O Conselho de Curadores, órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade, tem a seguinte composição:
I. o Pró-Reitor de Administração;
II. um docente;
III. um técnico-administrativo da Universidade;
IV. um discente;
V. um membro indicado pelo Conselho Universitário;
VI. um membro indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade.
§ 1º - Todos os representantes a que se refere este artigo terão suplentes.
§ 2º - Os representantes de que tratam os incisos II, III, IV e V serão eleitos pelos seus pares, para um mandato de dois (2) anos, vedada a recondução;
§ 3º - O representante de que trata o inciso VI será indicado pelo Órgão respectivo, para um mandato de dois anos, vedada a recondução;
§ 4º - Compete aos membros do Conselho Curador eleger o seu Presidente.
Art. 27 - Compete ao Conselho de Curadores:
I. apreciar e dar parecer conclusivo sobre a prestação anual de contas apresentada pelo Reitor, antes de seu envio ao órgão competente para julgamento;
II. propor ao Conselho Universitário a alienação de bens e imóveis da Universidade.

SEÇÃO III

DO ÓRGÃO EXECUTIVO SUPERIOR

- Art. 28 - A Reitoria, órgão executivo superior da Universidade, é exercida pelo Reitor e compõe-se de:
I. Gabinete do Reitor e Assessorias Especiais;
II. Vice-Reitoria;
III. Procuradoria;
IV. Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores;
V. Pró-Reitoria de Graduação;
VI. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

- VII. Pró-Reitoria de Extensão;
VIII. Pró-Reitoria de Administração;
IX. Órgãos Suplementares e Vinculados.
Parágrafo único - Em suas faltas e impedimentos, o Reitor será substituído pelo Vice-Reitor e, na falta deste, por um Pró-Reitor designado pelo Reitor, obedecendo ao sistema de rodízio.
Art. 29 - O Reitor e o Vice-Reitor, integrantes da carreira docente da Universidade do Estado do Pará em pleno exercício de suas atividades e com o mínimo de cinco (5) anos de exercício da função, serão escolhidos pela comunidade universitária através de votação universal e uninominal para constituírem a lista tríplice a ser homologada pelo Conselho Universitário.
Parágrafo único - Na votação de que trata o caput, o voto dos docentes terá ponderação definida na Resolução do Conselho Estadual de Educação vigente.
Art. 30 - O Reitor e Vice-Reitor serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os docentes indicados em lista tríplice para o mandato de quatro (4) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
Parágrafo único - O mandato do Vice-Reitor deverá coincidir com o do Reitor.
Art. 31 - Compete ao Reitor:
I. administrar a Universidade e representá-la em juízo ou fora dele;
II. planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades da Universidade, provendo meios para o seu aperfeiçoamento;
III. superintender, coordenar e fiscalizar os serviços da Reitoria;
IV. convocar e presidir o Conselho Universitário, com direito ao voto de qualidade;
V. elaborar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade;
VI. promover a abertura de créditos adicionais;
VII. praticar os atos superiores de administração do pessoal, especialmente os concernentes às relações de emprego, aposentadoria e designação para cargos de chefia;
VIII. encaminhar ao Conselho Universitário, para apreciação e aprovação, o plano da carreira do magistério e do pessoal técnico-administrativo;
IX. dar posse aos Diretores e Vice-Diretores dos Centros, eleitos por suas respectivas Unidades;
X. designar e empossar os Pró-Reitores, os dirigentes dos Órgãos Suplementares e Vinculados;
XI. apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, o plano de atividades e o relatório do exercício anterior;
XII. delegar atribuições ao Vice-Reitor e a outros auxiliares da administração;
XIII. exercer o poder disciplinar;
XIV. cumprir o Estatuto e o Regimento Geral e zelar pela fiel observância da legislação universitária;
XV. encaminhar ao Conselho Universitário os recursos e representações de professores, funcionários e alunos.
Parágrafo único - Dos atos do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, no prazo de trinta dias, a partir da data em que a decisão for tomada pública.
Art. 32 - O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores desempenharão suas funções em regime de dedicação exclusiva.
Art. 33 - O Gabinete do Reitor, as Assessorias, a Procuradoria, a Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, as Pró-Reitorias, os Órgãos Suplementares e Vinculados terão suas atribuições definidas no Regimento Geral e no Regimento da Reitoria.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES E VINCULADOS

- Art. 34 - Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade contará com Órgãos Suplementares destinados à coordenação e/ou execução de programas de ensino, pesquisa, extensão e de prestação de serviços.
Art. 35 - São Órgãos Suplementares:
I. Biblioteca Central;
II. Serviço de Processamento de Dados;
III. Serviço de Apoio e Orientação ao Estudante;
IV. Serviço de Registro e Controle Acadêmico.
Art. 36 - Os Órgãos Suplementares, a critério do Conselho Universitário, poderão ser criados outros Órgãos Suplementares, a critério do Conselho Universitário, respeitando o princípio da não duplicação de meios para fins idênticos e o princípio de vinculação administrativa à sua área específica.
§ 2º - Os órgãos de que trata o caput deste artigo terão as suas atividades descentralizadas, para o atendimento das necessidades dos Centros e Núcleos Universitários.
Art. 36 - Os Órgãos Vinculados têm a função de assessoramento da Reitoria nos assuntos pertinentes ao pessoal docente e técnico-administrativo e ao processo de ingresso nos cursos superiores da Universidade.
Art. 37 - São Órgãos Vinculados:
I. Comissão Permanente para Assuntos Docentes - COPAD;
II. Comissão Permanente para Assuntos Técnico-Administrativos - COPTEC;
III. Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior - COPAES.

TÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 38 - Constituem patrimônio da Universidade:
I. seus bens móveis, imóveis e semoventes, títulos, direitos e outros bens incorpóreos;
II. bens e direitos que forem adquiridos ou lhe forem transferidos, doados ou legados;
III. fundos especiais;
IV. saldos de exercícios financeiros transferidos para as contas patrimoniais.
Art. 39 - A Universidade administra seu patrimônio e dele só pode dispor em benefício de suas finalidades.
Art. 40 - Mediante autorização do Conselho Universitário, a Universidade pode realizar investimentos para valorização do seu patrimônio e obtenção de renda.
Art. 41 - A alienação de bens que compõem o patrimônio da Universidade depende de aprovação do Conselho Universitário, através do voto afirmativo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 42 - Os recursos financeiros da Universidade provêm de:
I. dotações orçamentárias atribuídas pelo Governo do Estado do Pará e seus municípios ou pela União;
II. subvenções e doações feitas por pessoas físicas e jurídicas;
III. taxas, emolumentos e remuneração por serviços prestados, conforme previsto no Regimento Geral;
IV. empréstimos e financiamentos, devidamente aprovados pelo Conselho Universitário;
V. resultados de aplicações financeiras;
VI. rendas eventuais e outros recursos previstos em leis.
Art. 43 - A Reitoria centralizará a contabilização da receita e da despesa.

TÍTULO IV

DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- Art. 44 - A Universidade ministrará cursos de:
I. graduação;
II. pós-graduação;
III. extensão;
IV. outros.

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

§ 1º - Os cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e obtido classificação em processo seletivo próprio, visam à obtenção de qualificação universitária específica, ao desenvolvimento e à ampliação da cultura da formação cidadã e à habilitação para o exercício profissional.

§ 2º - Os cursos de pós-graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o curso de graduação, visam à obtenção dos graus de mestre e doutor, compreendendo ainda cursos de especialização e aperfeiçoamento.

§ 3º - Os cursos de extensão universitária destinam-se a completar, atualizar, aprofundar ou difundir conhecimentos.

Art. 45 - Os cursos de que trata o artigo anterior serão estruturados observando as leis e normas vigentes e o que dispuser o Regimento Geral.

Art. 46 - A Universidade poderá instituir outros cursos exigidos pelo processo social de educação de direitos, pelo desenvolvimento da cultura e para o atendimento das necessidades regionais.

CAPÍTULO I DO ENSINO

Art. 47 - O ensino ministrado pela Universidade far-se-á através da união indissociável de teoria-prática, de ensino-pesquisa, visando desenvolver a capacidade de elaboração do conhecimento e a intervenção transformadora na realidade regional e nacional.

Art. 48 - O ensino, em seus diferentes cursos e programas, deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social, visar à criação de direitos, de novos conhecimentos e de práticas humanizadoras do ser humano, das instituições e da sociedade, bem como articular-se com os sistemas de educação, saúde, ciência, tecnologia e outros pertinentes.

CAPÍTULO II DA PESQUISA

Art. 49 - Na Universidade do Estado do Pará, a pesquisa tem por fim a produção do conhecimento, o avanço da cultura e a compreensão da realidade amazônica.

Art. 50 - Os programas de pesquisa devem ser elaborados tendo em vista, preferentemente, os problemas regionais, tomando sua realidade de forma global, buscando soluções viáveis e eficazes para atender às necessidades e exigências sociais.

Art. 51 - A Universidade instituirá mecanismos de incentivo à pesquisa, considerando, entre outros elementos para avaliação de desempenho do professor.

Art. 52 - Na realização da pesquisa poderão ser estabelecidos intercâmbios, acordos ou convênios com instituições públicas, particulares, não-governamentais, nacionais ou internacionais, respeitadas a natureza, os objetivos e os compromissos sociais da instituição.

Art. 53 - Os programas de capacitação docente deverão necessariamente conduzir à qualificação para a pesquisa e o ensino.

CAPÍTULO III DA EXTENSÃO

Art. 54 - A Extensão tem por fim promover a articulação entre o ensino e a pesquisa, a universidade e a sociedade.

Parágrafo único - Conforme a natureza das atividades e dos objetivos pretendidos, os programas de extensão poderão ser remunerados pela clientela beneficiária.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 55 - O corpo docente da Universidade será constituído pelos integrantes da carreira do magistério superior que exerçam atividades acadêmicas, inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa, extensão.

Parágrafo único - Ao corpo docente será assegurado direito de representação nos Órgãos colegiados e Comissões, na forma da Lei.

Art. 56 - Na Universidade do Estado do Pará, as atividades acadêmicas compreendem:

- as pertinentes ao ensino de graduação e de pós-graduação, à pesquisa e à extensão;
- as que estendam à sociedade, sob a forma de cursos ou serviços especiais, as atividades de ensino e pesquisa;
- as inerentes ao exercício de direção, participação em Órgãos colegiados, assessoramento, chefia ou coordenação na própria Instituição, bem como outras previstas em lei.

Parágrafo único - São privativas dos integrantes do quadro efetivo da carreira do magistério superior as funções de administração acadêmica, inerentes aos órgãos da administração setorial da Universidade.

Art. 57 - A carreira do magistério superior, na Universidade do Estado do Pará, constitui-se das seguintes classes:

- Professor Auxiliar;
- Professor Assistente;
- Professor Adjunto;
- Professor Titular.

Art. 58 - O ingresso na carreira do magistério se dá por concurso público de títulos e provas, na forma constitucional, observados os requisitos mínimos contidos no Regimento Geral e no Plano de Cargos e Salários da Universidade.

Art. 59 - A Universidade poderá contratar Professores Visitantes e Substitutos, para colaboração eventual, a fim de atender a necessidades específicas.

§ 1º - O Professor Visitante, portador do título de mestre, doutor ou livre docente expedido por Universidade reconhecida do país ou fora dele, será contratado por período não superior a quatro anos, admitida uma única prorrogação por igual tempo, para participação em programas especiais de ensino, pesquisa ou extensão.

§ 2º - A contratação de Professor Substituto observará as exigências previstas em lei, estando sua permanência no cargo condicionada à avaliação anual favorável do Centro no qual está lotado, para suprir temporariamente a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, licenças e afastamentos previstos em lei.

§ 3º - O número de Professores Substitutos não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do quadro efetivo da Universidade.

§ 4º - Para contratação de Professor Substituto, a Universidade deverá realizar processo seletivo, em conformidade com os critérios a serem definidos pelo Conselho Universitário, por proposta dos Centros em articulação com a Pró-Reitoria de Graduação.

§ 5º - As normas para contratação de Professores Visitantes serão definidas no Regimento Geral.

§ 6º - Na renovação dos contratos de Professores Visitantes e de Professores Substitutos deverão ser considerados os critérios definidos na legislação vigente.

Art. 60 - O regime de trabalho dos integrantes da carreira do magistério superior da Universidade, será:

- Tempo parcial (TP);
- Tempo integral (TI);
- Tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

Art. 61 - A admissão, a carreira e a disciplina funcional do pessoal docente da Universidade do Estado do Pará, obedecerão à legislação específica em vigor.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

Art. 62 - O corpo discente da Universidade é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados nos diversos cursos de graduação e pós-graduação.

Parágrafo único - Ficam garantidos aos alunos os direitos de associação e representação.

Art. 63 - A representação discente, com direito a voz e voto, fará parte de todos os Órgãos Colegiados da Universidade, e de qualquer comissão que envolva alunos em questões de natureza pedagógicas e disciplinares.

Parágrafo único - A representação de que trata o caput será eleita pelos seus pares.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 64 - O corpo Técnico-Administrativo da Universidade é constituído pelos servidores não-docentes e terá representação no Conselho Universitário, no Conselho Curador, nos Conselhos dos Centros e na Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior - COPAES, devendo ser eleita por seus pares.

Art. 65 - A carreira do corpo Técnico-Administrativo será disciplinada pelo Plano de carreira, cargos e salários dos servidores estaduais, observado o que dispõe a legislação vigente.

Art. 66 - O pessoal Técnico-Administrativo exerce suas atribuições nos seguintes grupos de atividades:

- Técnicas Superiores;
- Técnicas Intermediárias;
- Apoio Administrativo;
- Apoio Operacional.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67 - A Universidade do Estado do Pará contará com o Fundo de Apoio e Desenvolvimento às Atividades do Ensino, Pesquisa e Extensão, com sistema de gestão vinculado à administração superior.

Parágrafo único - A Universidade deverá prever, em seu orçamento financeiro, recursos para manutenção desse Fundo, visando atender, sem solução de continuidade, ao programa de incentivo às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 68 - É vedada a eleição ou indicação de docente, discente ou pessoal técnico-administrativo para mais de um Órgão Colegiado da Universidade, excetuados os membros natos.

Art. 69 - Nas eleições que envolvam docentes e pessoal técnico-administrativo, havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação. Persistindo o empate, o candidato com maior tempo de serviço na Universidade e posteriormente o de idade maior.

Art. 70 - A assembleia universitária, composta pelos três segmentos acadêmicos, reunir-se-á sempre que convocada pelo Reitor ou por dois terços do Conselho Universitário.

Art. 71 - O Governador do Estado é o Chanceler da Universidade, cabendo-lhe a presidência das sessões solenes a que comparecer.

Art. 72 - Os regimentos da Reitoria, dos Centros, Núcleos e demais Órgãos, deverão ser reformulados de acordo com as disposições constantes neste Estatuto e aprovados pelo Conselho Universitário, até noventa dias após a data de publicação do presente Estatuto.

Art. 73 - No prazo de trinta dias após a entrada em vigor do presente Estatuto, deverão ser processadas as eleições para os membros não-natos do Conselho Universitário ficando, consequentemente extinto o mandato dos membros atuais.

Art. 74 - O presente Estatuto poderá ser modificado por proposta do Reitor ou, de pelo menos um terço (1/3) dos membros do Conselho Universitário, em sessão especificamente convocada para este fim, devendo as modificações serem aprovadas por dois terços (2/3) dos membros do Conselho.

Art. 75 - A Universidade poderá criar outras unidades acadêmicas e administrativas além das mencionadas neste Estatuto, que passarão a compor o patrimônio da instituição.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 76 - Enquanto nos Núcleos o número de docentes efetivos for inferior a 50% (cinquenta por cento) do Quadro, abrir-se-ão para os substitutos as funções de administração acadêmica inerentes aos órgãos de administração setorial do Núcleo.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77 - Após sua aprovação pelo Conselho Universitário, o presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

REGIMENTO GERAL

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns relacionadas aos diversos órgãos integrantes da estrutura e da administração da Universidade do Estado do Pará, nos planos didático-científico, administrativo e disciplinar.

Parágrafo único - Serão fixadas as normas específicas, aplicáveis aos órgãos e serviços da Universidade do Estado do Pará, através de regulamentação própria, aprovadas pelo Conselho Universitário.

Art. 2º - A Universidade do Estado do Pará com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus campi, reger-se-á:

- pela legislação estadual;
- pela legislação vigente do ensino superior;
- pelo seu Estatuto;
- por este Regimento Geral;
- por atos normativos emanados dos órgãos de sua administração superior.

Art. 3º - As atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Estado do Pará serão desenvolvidas na Capital e no interior do Estado.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 4º - A administração superior compreende:

- Conselho Universitário; órgão deliberativo superior;
- Conselho de Curadores; órgão de fiscalização superior econômico-financeiro;
- Reitoria; órgão executivo superior.

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - O Conselho Universitário e o Conselho de Curadores têm suas composições definidas no Estatuto.

Art. 6º - A Reitoria, órgão executivo superior da Universidade, é exercida pelo Reitor e compõe-se de:

Gabinete do Reitor e Assessorias Especiais;

Vice-Reitoria;

Procuradoria;

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores;

Pró-Reitoria de Graduação;

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Pró-Reitoria de Extensão;

Pró-Reitoria de Administração;

Órgãos Suplementares e Vinculados.

Parágrafo único - Os cargos referentes aos incisos IV a VIII deste artigo serão preenchidos por pessoal do nível superior do quadro funcional da Universidade do Estado do Pará, de livre escolha do Reitor.

Art. 7º - Integram o grupo de Assessorias da Reitoria a Assessoria de Planejamento - ASPLAN e a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Parágrafo único - De acordo com as necessidades da Administração, poderão ser criadas até mais quatro (4) Assessorias Especiais.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Art. 8º - O Conselho Universitário, o Conselho de Curadores e a Reitoria exercerão suas competências, nos termos estabelecidos no Estatuto e neste Regimento Geral.

Art. 9º - Compete à Pró-Reitoria de Graduação:

coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do ensino de graduação na Capital e no Interior;

propor, em articulação com os Centros, a criação de cursos de graduação e de programas especiais de formação inicial e continuada;

propor o calendário acadêmico da Universidade;

propor ao Conselho Universitário as vagas oferecidas anualmente, em cada curso, após articulação com os Centros;

definir políticas visando à articulação das atividades didático-pedagógicas e a qualidade dos cursos de graduação e dos programas especiais;

coordenar e supervisionar o controle acadêmico dos cursos de graduação, em articulação com o Serviço de Registro e Controle Acadêmico;

elaborar, acompanhar e supervisionar o Plano Diretor do Ensino de Graduação;

propor critérios de expansão de oferta de cursos, com vistas à criação de direitos e ao atendimento das necessidades do Estado;

estabelecer política de bolsas, estímulos, prêmios e assistência ao discente da graduação, articulado com o Serviço de Apoio e Orientação ao Estudante;

estabelecer política de monitoria;

estabelecer, em articulação com os Centros, programas de formação continuada para o corpo docente da Universidade.

Art. 10 - Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

elaborar, acompanhar e supervisionar o Plano Diretor de Pesquisa e do ensino de Pós-Graduação;

coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de pesquisa e do ensino de pós-graduação;

incentivar a produção técnico-científica na Universidade do Estado do Pará;

acompanhar a produção científica dos professores e viabilizar estratégias para sua divulgação;

elaborar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento do Plano Institucional de Capacitação Docente, em articulação com os Centros;

coordenar e supervisionar o Controle Acadêmico dos cursos de pós-graduação em articulação com o Serviço de Registro e Controle Acadêmico;

propor em articulação com os Centros, a criação de cursos e programas de pós-graduação;

propor a definição de políticas de pesquisa e de pós-graduação na Universidade do Estado do Pará;

estabelecer política de bolsas, estímulos, prêmios e assistência ao discente da pós-graduação.

Art. 11 - Compete à Pró-Reitoria de Extensão:

elaborar, coordenar e supervisionar o Plano Diretor de Extensão Universitária;

coordenar e supervisionar as atividades de extensão em articulação com os Centros;

propor a definição de políticas de extensão na Universidade do Estado do Pará;

coordenar e supervisionar programas de extensão, compreendendo formação profissional e eventos culturais;

incentivar e apoiar as atividades extensionistas na Universidade do Estado do Pará;

fomentar o estabelecimento de parcerias com a sociedade e instituições governamentais e não-governamentais, visando ao desenvolvimento das atividades de extensão;

VII. incentivar o Programa Artístico-Cultural da Universidade em articulação com os Centros, com o Núcleo de Arte e Cultura e com organismos culturais da sociedade;

estabelecer política de bolsas, estímulos e prêmios ao discente da graduação.

Art. 12 - Compete à Pró-Reitoria de Administração:

gerir, propor e prover medidas para que seja assegurada a necessária infra-estrutura a todos os órgãos da Universidade;

supervisionar e fazer cumprir a política de pessoal definida pelos órgãos superiores;

coordenar e supervisionar o Plano de Capacitação de pessoal não-docente;

estabelecer e supervisionar os sistemas de zeladoria, manutenção e comunicação interna da Universidade;

promover a execução do orçamento e a aplicação de demais recursos financeiros, apresentando relatórios periódicos, prestação de contas, balanços e balancetes;

Art. 13 - As competências e atribuições dos setores que constituem as Pró-Reitorias, serão definidas no Regimento da Reitoria.

Art. 14 - Ao Serviço de Registro e Controle Acadêmico - SERCA, Órgão Suplementar da Reitoria, compete:

responsabilizar-se pelo registro da vida acadêmica dos alunos matriculados na UEPA, para fins de integralização curricular;

receber, conferir, arquivar e manter sob sua guarda a documentação do corpo discente;

fornecer documentos pertinentes à vida acadêmica dos discentes, dos graduados e dos pós-graduados;

planejar, acompanhar e avaliar, em articulação com as Coordenações de Curso, a execução da matrícula;

manter atualizados dados cadastrais relativos à vida acadêmica da Universidade;

providenciar a expedição de Diplomas, Certificados e Atestados relativos à vida acadêmica do aluno;

manter estreito relacionamento, permanente contato e colaboração com os órgãos executivos, técnico-administrativos e demais órgãos de apoio da UEPA, visando ao alcance dos objetivos gerais da Instituição;

manter permanente articulação com os Centros e os Núcleos Universitários para atualização de dados e informações quanto ao funcionamento acadêmico-administrativo dos Cursos;

Art. 15 - Ao Serviço de Processamento de Dados - SPD, Órgão Suplementar da Reitoria, compete:

planejar e executar a política de informática da Instituição, de forma descentralizada e de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto e neste Regimento Geral;

coordenar, acompanhar e avaliar as atividades gerais de informática na UEPA, buscando o atendimento dos objetivos previstos no Plano Anual de Trabalho;

aprovar e executar os serviços de desenvolvimento e implantação de sistemas e instalações de equipamentos de informática;

promover a atualização tecnológica dos recursos de informática, mantendo o controle sobre as licenças e direito de uso de programas e equipamentos;

coordenar os programas de treinamento a usuários;

estabelecer e implantar padrões de serviços a serem aplicados aos sistemas e aplicações, mantendo controle sobre equipamentos e programas em operação; manter relacionamento com os setores de informática, em particular com o órgão de informática do Estado; coordenar, acompanhar e avaliar a execução de serviços de informatização através de contratos com empresas e/ou profissionais liberais; coordenar, acompanhar e avaliar a execução de serviços de editoração.

Art. 16 - Ao Serviço de Apoio e Orientação ao Estudante - SAOE, Órgão Suplementar da Reitoria, compete:

- coordenar e acompanhar os programas de auxílio aos estudantes;
- divulgar os serviços oferecidos aos estudantes;
- elaborar estudos para captação de recursos financeiros a fim de desenvolver programas de apoio ao estudante;
- articular com os demais órgãos da Instituição para assegurar a participação do corpo discente nos diversos programas de ensino, pesquisa e extensão;
- articular com instituições públicas e privadas, com vistas à ampliação do campo de estágio extracurricular;
- apoiar a realização das eleições estudantis.

Art. 17 - Compete à Biblioteca Central - BC, Órgão Suplementar da Reitoria: planejar, estabelecer e executar a política biblioteconômica da Universidade, em consonância com os objetivos institucionais e em estreita articulação com os Centros e com as Pró-Reitorias Acadêmicas; promover a ampliação e o desenvolvimento dos serviços, nas respectivas áreas de atuação, objetivando um efetivo processo de transferência da informação; reunir, selecionar, processar, disseminar, recuperar e tornar acessível a documentação bibliográfica, audiovisual e administrativa, de interesse das diversas áreas da Instituição;

elaborar e coordenar planos, programas e projetos que contribuam para o melhor desempenho do Órgão; gerir recursos orçamentários e financeiros que lhes forem destinados; prestar assessoramento na normalização de trabalhos acadêmicos; coordenar de forma articulada com os Centros e as Pró-Reitorias Acadêmicas, ações relacionadas com a ampliação e conservação do acervo bibliográfico; promover o intercâmbio com outras Bibliotecas, sistemas e redes de informação, nas áreas de interesse da Universidade.

Art. 18 - Compete à Comissão Permanente para Assuntos Docentes - COPAD, Órgão Vinculado à Reitoria:

assessorar o Reitor nos assuntos relativos ao Pessoal Docente; executar as atribuições especificadas no Regimento da Reitoria.

Art. 19 - Compete à Comissão Permanente para Assuntos Técnico-Administrativos - COPTEC, Órgão Vinculado à Reitoria:

assessorar o Reitor em assuntos relativos à execução da política de Pessoal Técnico-Administrativo;

exercer as atribuições especificadas no Regimento da Reitoria.

Art. 20 - Compete à Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior - COPAES, Órgão Vinculado à Reitoria:

I. elaborar as normas relativas aos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação, a ser encaminhadas ao Conselho Universitário para aprovação.

II. planejar, coordenar e realizar os processos seletivos de ingresso nos cursos superiores da Universidade.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 21 - Aos Órgãos Colegiados da Universidade aplicam-se as seguintes normas:

I. os Colegiados reúnem-se, com a maioria dos seus membros e suas decisões são tomadas pela maioria dos votos dos presentes;

II. além do voto comum, terão os presidentes dos Órgãos Colegiados, nos casos de empate, o voto de qualidade;

III. nenhum do Colegiado poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes até o terceiro grau ou colaterais;

IV. as reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de setenta e duas horas de sua realização, constando da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados;

V. as reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente do Colegiado, por sua iniciativa ou quando solicitadas pela maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas de sua realização, constando da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados;

VI. nas faltas ou impedimentos do Presidente do Colegiado e de seu substituto legal, a presidência será exercida pelo membro do Colegiado com maior tempo em atividades de magistério na Instituição;

VII. as reuniões dos Colegiados Superiores, quando não tiverem caráter deliberativo, poderão funcionar com qualquer número de participantes;

VIII. a presença às reuniões do pleno e de suas câmaras é obrigatória para todos os seus integrantes e terá precedência sobre as demais atividades.

Parágrafo único - As decisões dos Colegiados serão formalizadas através de Resoluções, assinadas pelo respectivo presidente.

Art. 22 - Das decisões dos Colegiados caberá recurso para o Colegiado imediatamente superior, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do ato recorrido, obedecida a seguinte ordem:

do Departamento ou do Colegiado de Curso ou do Colegiado de Núcleo para o Conselho de Centro respectivo;

do Conselho de Centro para o Conselho Universitário.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Art. 23 - A Administração Setorial se efetivará através de:

I - Órgãos Deliberativos Setoriais:

a) Conselho de Centro

b) Colegiado de Curso

c) Departamento

d) Colegiado de Núcleo Universitário

II - Órgãos Executivos Setoriais:

a) Direção de Centro

b) Coordenação de Curso

c) Chefia de Departamento

d) Coordenação de Núcleo Universitário

Art. 24 - Os Centros são órgãos de administração setorial que congregam os Departamentos, os Colegiados de Curso e os Conselhos de Centro, coordenando-lhes as atividades culturais, de ensino, de pesquisa, de extensão e administrativas.

Parágrafo único - São Centros da UEPA:

I. Centro de Ciências Sociais e Educação;

II. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;

III. Centro de Ciências Naturais e Tecnologia.

Art. 25 - Os Núcleos Universitários são unidades descentralizadas com atuação no interior do Estado, destinadas a manter atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

§ 1º - Os Núcleos Universitários manterão cursos oferecidos em regime regular ou modular, em caráter permanente ou temporário, de acordo com as necessidades do local e os interesses sociais e da Universidade.

§ 2º - São Núcleos Universitários da UEPA:

a) Núcleo Universitário de Conceição do Araguaia;

b) Núcleo Universitário de Marabá;

c) Núcleo Universitário de Altamira;

d) Núcleo Universitário de Paragominas;

e) Núcleo Universitário de São Miguel do Guamá;

f) Núcleo Universitário de Moju;

g) Núcleo Universitário de Igarapé-Açu;

h) Núcleo Universitário de Santarém;

i) Núcleo Universitário de Tucuruí;

j) Núcleo Universitário de Barcarena;

k) Núcleo Universitário de Redenção.

SEÇÃO I DA ESTRUTURA

Art. 26 - O Conselho de Centro é o órgão deliberativo setorial, em matéria didático-científica e administrativa, e tem a seguinte composição:

o Diretor, como Presidente;

o Vice-Diretor, como Vice-Presidente

os Chefes de Departamentos integrantes do Centro;

os Coordenadores dos Cursos abrangidos pelo Centro;

um membro do corpo técnico-administrativo do Centro;

doentes do Centro, integrantes do quadro efetivo da Universidade do Estado do Pará, no limite estabelecido pela LDB, considerados neste limite, os membros de que tratam os incisos I, II, III e IV;

um representante estudantil, por Curso.

§ 1º - Os representantes, titulares e suplentes, mencionados nos itens V e VI serão escolhidos e indicados, respectivamente, pelo corpo técnico-administrativo e docente do Centro, através de eleição, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os Centros Acadêmicos indicarão os estudantes, dentre os alunos matriculados nos cursos de graduação de cada Centro, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer a três sessões consecutivas ou cinco alternadas, sem motivo justificado.

Art. 27 - O Colegiado de Curso, órgão da administração setorial com funções deliberativas é responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada Curso.

§ 1º - O Colegiado de Curso tem a seguinte composição:

I. Coordenador, como presidente;

II. Seis docentes, em exercício;

III. Três representantes discentes do Curso.

§ 2º - Os membros titulares e suplentes, referidos no inciso II, serão eleitos pelos seus pares, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º - Os membros titulares e suplentes, mencionados no inciso III, serão eleitos pelos seus pares para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 28 - O Departamento é o órgão da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão ao pessoal docente, e compreende:

I. Os docentes das disciplinas que o integram;

II. Representantes discentes que cursam disciplinas do Departamento, eleitos por seus pares, na proporção definida pela legislação vigente para mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º - A constituição de novos Departamentos depende de proposta fundamentada pelo Diretor do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro e pelo Conselho Universitário.

§ 2º - É vedada a duplicação de Departamentos, devendo, para atender à organização de disciplinas em cursos interdisciplinares, ser implantadas câmaras dos Departamentos já existentes nos centros.

§ 3º - Os Departamentos que compõem a Universidade encontram-se relacionados no Anexo deste Regimento Geral.

Art. 29 - O Colegiado de Núcleo Universitário, órgão da administração setorial, tem função deliberativa e é responsável pela articulação das atividades didático-pedagógicas e administrativas desenvolvidas nos Núcleos Universitários.

Parágrafo único - O Colegiado de Núcleo Universitário tem a seguinte composição:

I. Coordenador Geral;

II. Representantes Docentes no limite estabelecido pela legislação;

III. Um Representante Discente por Curso;

IV. Um Representante do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 30 - Os Centros serão dirigidos por um Diretor, auxiliado por um Vice-Diretor.

Art. 31 - O Diretor e o Vice-Diretor, integrantes da carreira docente da Universidade do Estado do Pará, em pleno exercício de suas atividades, com um mínimo de cinco anos de exercício da função docente, serão eleitos através de votação universal e uninominal, conforme a legislação vigente, pelos três segmentos acadêmicos para mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

§ 1º - A eleição far-se-á com antecedência mínima de trinta dias do término do mandato dos titulares.

§ 2º - O Diretor e o Vice-Diretor serão designados pelo Reitor.

§ 3º - Na ausência ou impedimento, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor, não podendo as substituições eventuais ultrapassarem sessenta dias consecutivos, caso em que será considerado vago o cargo do Diretor.

§ 4º - Assumindo o Vice-Diretor a Direção do Centro, o Conselho respectivo deverá escolher um novo Vice-Diretor para o término do mandato.

§ 5º - Em caso de vacância da Direção do Centro, o Conselho respectivo escolherá um Diretor "pró-tempore", dentre os Coordenadores de Curso, para dirigir o Centro e promover novas eleições no prazo de sessenta dias.

§ 6º - O mandato do Vice-Diretor deve coincidir com o do Diretor.

Art. 32 - A Coordenação de Curso, exercida por um Coordenador, é Órgão executivo que orienta, coordena e supervisiona as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Curso.

Art. 33 - O Coordenador, integrante da carreira docente da Universidade do Estado do Pará, com um mínimo de cinco anos de exercício da função docente na Universidade, será eleito pelos três segmentos acadêmicos e designado pelo Reitor, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º - A eleição, as substituições e os casos de vacância devem obedecer aos mesmos critérios definidos no Artigo 31 deste Regimento.

§ 2º - Não havendo no Curso professor que preencha o requisito de tempo de docência estabelecido no caput deste artigo, caberá ao Conselho de Centro autorizar a inscrição de candidatos que apresentem tempo inferior ao exigido.

Art. 34 - A Chefia de Departamento é o órgão executivo do Departamento e será exercida por um professor integrante da carreira docente da Universidade, lotado no mínimo de cinco anos de exercício da função docente na Universidade, lotado no Departamento, que será eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º - O Reitor designará Chefe de Departamento o docente eleito de conformidade com o caput deste artigo.

§ 2º - Não havendo no Departamento professor que preencha o requisito de tempo de docência estabelecido no caput deste artigo, caberá ao Conselho de Centro autorizar a inscrição de candidatos que apresentem tempo inferior ao exigido.

Art. 35 - A Coordenação de Núcleo Universitário, órgão executivo que orienta, coordena e supervisiona as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas

desenvolvidas no respectivo Núcleo, será exercida por um Coordenador Geral, com competências definidas no artigo 43.

§ 1º - A designação para a função de Coordenador Geral nos Núcleos Universitários será de competência do Reitor;

§ 2º - O Coordenador Geral do Núcleo será eleito pela comunidade acadêmica do Núcleo Universitário, respeitado o previsto no § 2º do artigo 154, para mandato de dois anos, em votação universal e uninominal, sendo permitida uma recondução.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 36 - Compete ao Conselho de Centro:

I. supervisionar as atividades dos Departamentos e Colegiados de Curso;

II. analisar e encaminhar ao Conselho Universitário os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como as alterações curriculares e os Programas de ensino, pesquisa e extensão;

III. sugerir aos Órgãos da Administração Superior medidas de ordem didática, científica e administrativa, visando ao aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. propor ao Conselho Universitário a criação, desativação e extinção de cursos de graduação e pós-graduação das áreas de conhecimento abrangidas pelo Centro;

V. aprovar o plano de atividades do Centro e o relatório anual do Diretor de Centro, submetendo-os às instâncias superiores;

VI. acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e administrativas do Centro;

VII. julgar, em grau de recurso, processos acadêmicos no âmbito de sua jurisdição;

VIII. apurar possíveis responsabilidades do Diretor do Centro pelo não cumprimento da legislação vigente e propor ao Conselho Universitário sua destituição, por maioria de dois terços de seus membros;

IX. deliberar, em primeira instância, sobre questões disciplinares no âmbito do Centro;

X. homologar e encaminhar à Reitoria para designação os nomes dos professores eleitos para as funções de Diretor e Vice-Diretor de Centro, dos Coordenadores e dos Chefes de Departamentos.

Art. 37 - Compete ao Colegiado de Curso:

I. implementar no Curso as decisões de cunho acadêmico e científico emanadas dos Conselhos de Centro e Universitário;

II. aprovar e encaminhar para análise, ao Conselho de Centro respectivo, as propostas de alterações para o currículo do Curso;

III. aprovar os programas e ementas das disciplinas do Curso, apresentados pelos Departamentos, de acordo com a orientação do Curso;

IV. propor planos e projetos de pesquisa e extensão de interesse do Curso, encaminhando-os para análise do Conselho de Centro respectivo;

V. deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões dos professores e do Presidente do Colegiado de Curso;

VI. examinar e decidir sobre o aproveitamento de estudos e adaptações;

VII. decidir, em grau de recurso, questões relacionadas com a matrícula de alunos transferidos e diplomados, ouvindo o Serviço de Registro e Controle Acadêmico;

VIII. apurar possíveis responsabilidades do Coordenador de Curso pelo não cumprimento da legislação em vigor e propor ao respectivo Conselho sua destituição, por maioria de dois terços de seus membros;

IX. apreciar recomendações da Coordenação de Curso sobre assuntos de interesse do Curso;

X. decidir sobre matéria omissa neste Regimento, no âmbito de sua competência.

XI. designar, dentre seus membros, substituto "pró-tempore" para preencher o cargo de coordenador na ausência ou impedimento do mesmo.

Art. 38 - Compete ao Departamento:

I. distribuir as atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os professores, respeitando suas áreas de atuação e coordenando suas atividades;

II. deliberar sobre a elaboração e execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão na área e no âmbito de sua competência;

III. propor alternativas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias próprias ao ensino das disciplinas de sua competência;

IV. elaborar os programas, as ementas e os projetos de ensino de cada disciplina, de acordo com as orientações emanadas pelos Cursos;

V. apresentar à Direção de Centro as necessidades de contratação e dispensa de professores;

VI. propor a admissão e demissão de monitores;

VII. elaborar o Plano de Qualificação Docente para encaminhamento à Direção de Centro respectiva.

VIII. promover, em conjunto com as Coordenações de Curso, sistemática avaliação de desempenho docente, acompanhando o desenvolvimento dos conteúdos programáticos em cada turma/disciplina;

IX. manifestar-se, quando solicitado, sobre o aproveitamento de estudo e adaptações curriculares;

X. elaborar e encaminhar ao Centro os planos de atividades e o relatório anual.

Art. 39 - Compete ao Colegiado de Núcleo Universitário:

I. supervisionar as atividades didático-pedagógicas e administrativas desenvolvidas no Núcleo Universitário;

II. sugerir aos Órgãos da Administração Superior medidas de ordem didática, científica e administrativa, visando ao aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Núcleo Universitário;

III. aprovar o plano de atividades anuais do Núcleo Universitário;

IV. deliberar, em primeira instância, sobre questões disciplinares no âmbito do Núcleo Universitário.

Art. 40 - Compete ao Diretor de Centro:

I. coordenar a elaboração do plano anual de atividades, da proposta orçamentária e do relatório anual do Centro, para apreciação do respectivo Conselho e apresentação à Reitoria nos prazos estabelecidos;

II. analisar e opinar sobre as necessidades de pessoal para o funcionamento do Centro, encaminhando à Reitoria para deliberação;

III. analisar e opinar sobre o afastamento, remoção, cessão e transferência do pessoal docente e técnico-administrativo lotado no Centro;

IV. firmar convênios para viabilizar estágios curriculares;

V. propor à Reitoria e ao Conselho Universitário projetos e programas que envolvam financiamento e capacitação de recursos vinculados às atividades do Centro;

VI. designar comissões especiais e grupos de trabalho para assessoramento específico, submetendo a previsão de despesa ao Conselho Universitário;

VII. convocar eleições para a direção do Centro, Coordenação de Curso, Chefes de Departamentos, e a para escolha de membros docentes e técnico-administrativos no Conselho de Centro;

VIII. instaurar inquéritos para apuração de responsabilidades, encaminhando os resultados à Reitoria.

IX. encaminhar mensalmente ao órgão de recursos humanos da Universidade, a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo do Centro;

X. organizar anualmente o calendário acadêmico do Centro em consonância com o calendário da Universidade;

Art. 41 - Compete ao Coordenador de Curso:

I. presidir a construção, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico, visando atender às necessidades pedagógicas e sociais;

II. representar o Curso, sob sua responsabilidade, perante autoridades e Órgãos

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

da Universidade;

III. deliberar sobre a elaboração e execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão de interesse do Curso;

IV. encaminhar ao Colegiado de Curso os programas, as ementas e os projetos de ensino de cada disciplina elaborados pelos Departamentos;

V. promover, em conjunto com os Departamentos respectivos, sistemática avaliação de desempenho docente, acompanhando o desenvolvimento dos conteúdos programáticos em cada turma/disciplina;

VI. acompanhar e avaliar a realização do currículo do Curso, adotando as medidas necessárias ao fiel e adequado cumprimento dos conteúdos programáticos e das cargas horárias estabelecidas, bem como das orientações emanadas do Projeto Pedagógico;

VII. encaminhar à Direção do Centro as necessidades de realização de programas de aperfeiçoamento e complementação curricular e de extensão, visando à qualidade do Curso sob sua responsabilidade;

VIII. elaborar o horário escolar atendendo ao número de turmas e sub-turmas em cada turno de funcionamento do Curso, encaminhando-o ao Diretor do Centro;

IX. promover a execução da matrícula no âmbito do Curso, em articulação com o Serviço de Registro e Controle Acadêmico, observando o disposto neste Regimento Geral;

X. exercer o poder disciplinar no âmbito de sua competência;

XI. enviar mensalmente ao Diretor do Centro a frequência dos professores do Curso;

XII. convocar a eleição dos representantes docentes para o Colegiado de Curso.

Art. 42 - Compete ao Chefe de Departamento:

I. representar o Departamento perante as autoridades e órgãos da Universidade;

II. convocar e presidir as reuniões de Departamento, elaborando a pauta dos trabalhos e coordenando a preparação das atas de decisões;

III. administrar e supervisionar as atividades do Departamento;

IV. encaminhar ao Diretor do Centro solicitação de contratação ou dispensa de pessoal docente, ouvindo o Departamento e as Coordenações de Curso;

V. submeter à consideração do Departamento o plano de atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo;

VI. apresentar anualmente ao Departamento e ao Conselho do Centro o relatório das atividades do Departamento;

VII. supervisionar, em estreita articulação com os Coordenadores de Cursos, a frequência dos professores integrantes do Departamento;

IX. acompanhar, em estreita articulação com Coordenadores de Cursos, o cumprimento dos planos de ensino e a adequada ministração das disciplinas que integram o Departamento;

X. manter permanente controle dos docentes liberados para atividades de pesquisa, extensão e/ou cursos de pós-graduação.

Art. 43 - Compete à Coordenação de Núcleo Universitário:

a) coordenar as atividades administrativas e didático-pedagógicas, desenvolvidas nos Núcleos Universitários;

b) administrar o Núcleo, provendo a infra-estrutura necessária ao funcionamento dos Cursos;

c) administrar as atividades do pessoal técnico-administrativo distribuído para o Núcleo;

d) propor medidas necessárias para bom desenvolvimento das atividades do Núcleo;

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE ACADÊMICA CAPÍTULO I DO REGIME ESCOLAR SEÇÃO I DO ANO LETIVO

Art. 44 - O ano letivo regular, independente do ano civil, abrangerá, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais.

§ 1º - Sempre que necessário para o cumprimento dos dias letivos, cargas horárias e conteúdos programáticos das disciplinas, o ano letivo poderá ser prorrogado ou redistribuído, cabendo às Pró-Reitorias de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação, juntamente com os Centros, tomar as providências cabíveis.

§ 2º - Durante, ou nos intervalos dos períodos letivos, poderão ser executados programas especiais de ensino, pesquisa e extensão, objetivando a otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis, respeitadas as condições pedagógicas constantes deste Regimento Geral.

§ 3º - As atividades da Universidade serão consolidadas em calendário anual, do qual deverão constar, obrigatoriamente, a duração do ano letivo, os períodos para os processos seletivos de ingresso, os períodos de matrícula e de colação de grau.

§ 4º - A duração da hora/aula para qualquer turno é de cinquenta minutos.

CAPÍTULO II DO ENSINO

Art. 45 - O ensino organiza-se sob a forma de cursos, programas e atividades.

Parágrafo único - Os Cursos se constituem de um conjunto de atividades pedagógicas sistemáticas, com determinada composição curricular, englobando disciplinas e práticas exigidas para obtenção de grau acadêmico, do diploma profissional ou do respectivo certificado.

Art. 46 - Disciplina é o conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, desenvolvido em determinado número de horas e distribuído ao longo do ano escolar.

Art. 47 - A Universidade ministra cursos de graduação, pós-graduação, extensão e outros.

SEÇÃO I DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Art. 48 - Os cursos e habilitações de graduação da Universidade admitirão modalidades diversas quanto ao conteúdo e à natureza dos estudos neles compreendidos, abrangendo cursos correspondentes às novas exigências sociais, às múltiplas dimensões da cultura, às profissões reguladas em lei e/ou às peculiaridades do desenvolvimento e do mercado de trabalho.

§ 1º - Os cursos de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ensino médio e obtido classificação em processos seletivos específicos, visam à formação universitária e à obtenção de títulos acadêmicos.

§ 2º - Anualmente, o Conselho Universitário definirá os cursos de graduação a serem oferecidos pela Universidade no ano seguinte e o número de vagas respectivas.

§ 3º - Os cursos terão a duração de tempo necessário à realização do currículo respectivo, dentro dos limites estabelecidos na legislação em vigor.

§ 4º - Os cursos de graduação serão concebidos a partir de um Projeto Político-Pedagógico que definirá a identidade, o currículo e as principais linhas de desenvolvimento do curso e serão avaliados constantemente para permitir reformulações necessárias.

§ 5º - Os cursos terão seus Projetos Políticos-Pedagógicos aprovados pelo Conselho Universitário, que considerará:

I. a vinculação acadêmica com o Centro;

II. a obrigatoriedade de extensão universitária que beneficie os professores da Educação Básica, na área de abrangência do município onde for implantado o

curso, no caso de interiorização;

III. a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 49 - A Universidade poderá oferecer cursos sob regime especial, de menor duração, desde que atendam os direitos da sociedade e às múltiplas dimensões da cultura, respeitadas a natureza e as exigências da teoria, da prática, das epistemologias e métodos próprios das várias áreas do saber.

Parágrafo único - Os cursos de que trata o caput deste artigo terão projetos próprios que definirão: a oferta, a duração, a carga horária, os critérios de matrícula e de sua renovação, as formas de avaliação, e de operacionalização da prática de ensino e do estágio supervisionado, quando for o caso, e de construção dos trabalhos de conclusão de curso, e outros que forem julgados pertinentes.

SEÇÃO II DA ADMISSÃO E VINCULAÇÃO ACADÊMICA À UNIVERSIDADE SUBSEÇÃO I

Do Ingresso e da Matrícula nos Cursos de Graduação

Art. 50 - Os Processos Seletivos para o ingresso nos cursos de graduação objetivam avaliar e selecionar candidatos ao ingresso nesses cursos e abrangeção conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade.

§ 1º - Os Processos de que trata o caput deste artigo poderão ocorrer sobre a forma de vestibular convencional, de avaliação seriada e outros definidos em resoluções específicas.

§ 2º - O planejamento, a coordenação, a realização e a avaliação dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade estarão a cargo de uma Comissão Especial.

§ 3º - Os candidatos aos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação poderão ser submetidos a testes especiais e/ou provas de habilidade específica.

§ 4º - Os resultados dos processos seletivos para ingresso no ensino de graduação não comportam recursos de qualquer natureza.

Art. 51 - A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, devendo ser renovada a cada ano letivo.

§ 1º - Os períodos de matrícula serão estabelecidos no calendário anual da Universidade.

§ 2º - Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, a não renovação da matrícula representa abandono de curso, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade.

§ 3º - Os atos de matrícula geram direitos e deveres entre a Universidade do Estado do Pará e o aluno, com aceitação, pelo aluno, das disposições contidas no Estatuto, neste Regimento Geral e nas demais normas aprovadas pelos órgãos deliberativos e executivos da Universidade.

§ 4º - A Universidade poderá conceder ao seu aluno remanejamento de matrícula para o mesmo curso.

Art. 52 - A matrícula nos cursos de graduação é feita por série.

§ 1º - Considera-se matrícula inicial, a matrícula feita imediatamente após a classificação do candidato em processo seletivo específico, nos termos do respectivo Edital.

§ 2º - O aluno aprovado em todas as disciplinas da série anterior será matriculado na série imediatamente posterior.

§ 3º - Ao aluno reprovado em até duas disciplinas da série imediatamente anterior será permitido matricular-se na série seguinte, em regime de dependência.

§ 4º - No caso previsto no parágrafo anterior, a Coordenação do Curso deverá matricular o aluno, primeiramente, nas disciplinas em que ficou em dependência, respeitando-se a compatibilidade de horários.

§ 5º - O aluno com dependência em até duas disciplinas da série imediatamente anterior poderá requerer sua matrícula apenas nas disciplinas de dependência.

§ 6º - O aluno reprovado em mais de duas disciplinas será matriculado, no ano seguinte, somente nas disciplinas em que não obteve aprovação.

§ 7º - O aluno reprovado em disciplina(s) de dependência será matriculado somente para cursar a(s) disciplina(s) em que não obteve aprovação, sendo vedada a sua frequência em outras disciplinas e/ou atividades.

§ 8º - Nas situações previstas nos parágrafos 5º, 6º e 7º, as disciplinas poderão ser cursadas no período regular de aulas ou na forma definida pelo Conselho Universitário, em período intervalar, disposto entre os períodos regulares.

§ 9º - Havendo mudança de currículo, a Coordenação de Curso deverá elaborar plano de adaptação de estudos ao novo currículo para os alunos em regime de dependência.

§ 10 - A Coordenação de Curso deve recusar a matrícula do aluno que não concluir o curso de graduação no prazo máximo de integralização estabelecido no respectivo currículo do curso.

Art. 53 - É permitida a matrícula em disciplinas de curso diverso ao curso de origem do aluno, desde que haja vaga na disciplina pretendida e seja respeitada a compatibilidade de horários.

Parágrafo único - O aluno que concluir com êxito os estudos das disciplinas de que trata o caput deste artigo, terá direito a incluí-las em seu histórico escolar e de receber certificado de aproveitamento.

Art. 54 - Não será permitida matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da Universidade.

Art. 55 - O trancamento de matrícula é o ato formal de interrupção de estudos em cursos regulares e mantém o vínculo do aluno com a Universidade.

§ 1º - O trancamento de matrícula deverá ser solicitado no prazo de até noventa e cinco dias após o início do ano letivo e será concedido pelo período de um ano letivo, apenas para os alunos que já tenham cursado um ano de estudos regulares e renovada a matrícula nos prazos estabelecidos.

§ 2º - O aluno terá direito a, no máximo, dois trancamentos sucessivos ou alternados, não sendo esse período computado para efeito de integralização curricular.

Art. 56 - Havendo vaga nos cursos de graduação, será admitida a matrícula de:

I. alunos transferidos de outras instituições nacionais de ensino superior, legalmente reconhecidas;

II. diplomados em cursos de graduação reconhecidos;

III. alunos amparados por convênio ou acordos culturais.

Parágrafo único - O Conselho Universitário baixará normas que disciplinarão o preenchimento das vagas de que trata o caput do presente artigo.

SUBSEÇÃO II DAS TRANSFERÊNCIAS E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 57 - Serão aceitas transferências de alunos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do País, para o mesmo curso ou para cursos afins, respeitadas a legislação em vigor e as exigências abaixo:

I. existência de vaga, excetuando-se os casos amparados pela legislação pertinente às transferências ex-offício;

II. comprovação de que o curso de origem do candidato à transferência é autorizado e/ou reconhecido, na forma da legislação em vigor;

III. cumprimento dos prazos fixados no calendário anual da Universidade, exceto no caso das transferências ex-offício.

§ 1º - Não serão aceitas transferências para a primeira e para a última série, exceto nos casos previstos em lei.

§ 2º - As transferências somente serão aceitas se as disciplinas que ainda faltam para

a integralização curricular puderem ser concluídas dentro do prazo máximo definido no currículo, computado o período em que o aluno esteve matriculado na instituição de origem.

§ 3º - O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aceitos os estudos realizados, com aproveitamento, no curso de origem.

§ 4º - A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, tramitará diretamente entre as Instituições.

§ 5º - O aproveitamento de estudos e as adaptações curriculares serão definidas pelo Colegiado do Curso que receber a transferência, atendidas as seguintes normas gerais:

I. as disciplinas componentes do currículo definido pela Universidade, realizadas com aproveitamento na Instituição de origem, serão automaticamente reconhecidas;

II. respeitado o disposto no inciso anterior, para integralização do currículo do curso exige-se carga horária total, não inferior à definida pela UEPa para o curso pretendido.

Art. 58 - Em qualquer época, a requerimento do interessado, a Universidade concederá transferência para outras instituições de ensino, obedecidas as seguintes normas:

I. apresentação, pelo requerente, de declaração de vaga fornecida pela instituição de destino, quando a transferência não for ex-offício;

II. comprovante de que o aluno está amparado por legislação pertinente à transferência ex-offício, se for o caso;

III. comprovação de quitação junto à Biblioteca do Centro no qual se encontra vinculado.

Art. 59 - A mudança de um curso para outro, dentro da Universidade, somente poderá ser feita uma vez e obedecerá às seguintes normas:

I. existência de vaga no curso pretendido;

II. requerimento, pelo interessado, dentro do prazo definido no calendário anual da Universidade;

Parágrafo único - O Conselho Universitário poderá baixar outras normas para disciplinar a mudança de curso de que trata o caput do presente artigo.

SUBSEÇÃO III DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS

Art. 60 - O currículo de cada curso de graduação da Universidade compreenderá um conjunto coerente e ordenado de disciplinas hierarquizadas e outras atividades sistemáticas, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma.

Art. 61 - O currículo dos cursos de graduação da Universidade abrangerá:

I. disciplinas obrigatórias definidas pela Instituição tendo em vista as diretrizes curriculares em cada caso, a política de graduação da Universidade e o projeto pedagógico do curso;

II. disciplinas optativas, a serem escolhidas dentro de um elenco definido pelo Colegiado de Curso.

§ 1º - O currículo de cada curso de graduação poderá contemplar atividades complementares que envolvem participação em conferências, congressos, simpósios, mesas redondas, estágio extra-curricular, mini-cursos e outros.

§ 2º - Os currículos deverão indicar a carga horária semanal e anual das disciplinas e atividades necessárias para a integralização curricular.

SUBSEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 62 - A avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação, abrangerá, obrigatoriamente, a frequência e o aproveitamento.

Art. 63 - A avaliação da aprendizagem, contínua e cumulativa, compreenderá, de acordo com a natureza das disciplinas, um conjunto de atividades: aulas teóricas, seminários, planejamento, execução e avaliação de pesquisa, trabalhos de campo, estágios supervisionados ou equivalente; leituras programadas; trabalhos especiais; provas orais ou escritas, prova prática, estudo de caso, pesquisa bibliográfica, trabalho individual e/ou equipe, de acordo com a natureza das disciplinas e outras previstas nos planos de ensino.

Art. 64 - A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória aos alunos regularmente matriculados.

Art. 65 - Independentemente dos resultados obtidos na avaliação da aprendizagem, será considerado reprovado o aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em cada disciplina e/ou atividade ministradas.

Art. 66 - Para o registro e controle acadêmico da avaliação da aprendizagem serão atribuídas notas parciais, ao longo do período letivo, e uma nota de exame final que expressarão o rendimento do aluno em cada disciplina.

§ 1º - Aos cursos organizados em regime seriado anual e/ou seriado por bloco de disciplinas anuais, cabem quatro notas parciais e uma nota de exame final.

§ 2º - Aos cursos organizados em regime seriado por blocos de disciplinas semestrais ou regime especial cabem duas notas parciais e uma nota de exame final.

§ 3º - Cada nota parcial representa a avaliação a respeito do total das atividades curriculares até então desenvolvidas.

Art. 67 - As notas parciais e a nota de exame final, previstas no artigo anterior, deverão ser expressas em grau numérico, de zero a dez, com aproximação obrigatória para meio ponto.

§ 1º - Será considerado aprovado na disciplina, independente de exame final, o aluno que tiver frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária da disciplina e a média aritmética das notas parciais igual ou superior a oito.

§ 2º - Será considerado reprovado o aluno cuja média aritmética das notas parciais seja inferior a quatro.

§ 3º - Será submetido ao exame final o aluno com frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária da disciplina e média aritmética das notas parciais igual ou superior a quatro e inferior a oito.

§ 4º - Será considerado aprovado, após a realização do exame final, o aluno que obtiver a média aritmética igual ou superior a seis, calculada entre a nota do exame final e a média das notas parciais.

Art. 68 - Será promovido à série seguinte o aluno que for aprovado em todas as disciplinas da série cursada, considerando-se os aspectos de frequência mínima e aproveitamento escolar já definidos, admitindo-se a dependência em até duas disciplinas da série imediatamente anterior.

Art. 69 - O aluno reprovado em mais de duas disciplinas repetirá as disciplinas nas quais não obteve aprovação, não sendo promovido à série subsequente.

Art. 70 - O aluno em regime de dependência está sujeito aos mesmos critérios de avaliação da aprendizagem.

Art. 71 - O Conselho de Centro, por proposta do Colegiado de Curso, fixará normas específicas para a avaliação nos estágios ou práticas supervisionadas e trabalhos de conclusão de curso, considerando o que consta nos respectivos Projetos Pedagógicos, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 72 - O aluno tem direito a requerer ao Coordenador de Curso, no prazo de quarenta e oito horas, segunda chamada de provas parciais ou exame final a que não compareceu por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 73 - Fica assegurado ao aluno o direito de revisão de prova e trabalhos escritos, desde que requenda ao Coordenador do Curso, até quarenta e oito horas após a divulgação dos resultados pelo professor.

Parágrafo único - A revisão de que trata o caput será feita na presença do aluno.

SEÇÃO III

DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 74 - A Pós-Graduação compreende um conjunto de atividades programadas, acompanhadas pelo orientador, e incluem e privilegiam o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único - A Pós-Graduação deve ser entendida como um sistema de formação intelectual e de produção de conhecimento em cada área do saber.

Art. 75 - Os Programas de Pós-Graduação, abertos a candidatos que tenham concluído cursos de graduação plena, serão organizados por campo de saber, objetivando garantir a articulação entre o ensino e a pesquisa.

§ 1º - A Pós-Graduação compreende estudos em Programas e Cursos lato sensu e stricto sensu.

§ 2º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação estabelecerá os critérios para a elaboração dos Programas e Cursos de Pós-Graduação.

§ 3º - Os Programas de Pós-Graduação serão propostos e desenvolvidos pelo Centro sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 76 - Os Cursos de Pós-Graduação lato sensu têm por objetivo formar especialistas em setores restritos de conhecimento, aprofundar saberes e desenvolver habilidades técnicas em determinadas áreas de estudos, e compreendem um conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas que habilitam para atividade especializada.

Art. 77 - Os Programas de Pós-Graduação stricto sensu têm por objetivo a produção de novos conhecimentos e a formação de pessoal qualificado para o magistério superior para as atividades de pesquisa e o exercício profissional.

Parágrafo único - A Pós-Graduação stricto sensu é constituída de um ciclo de estudos e programas de trabalhos regulares e sistematicamente organizados e de atividades de pesquisa, que têm por objetivo conduzir à obtenção de grau acadêmico em dois níveis, Mestrado e Doutorado, podendo o primeiro constituir-se em etapa inicial do segundo.

SEÇÃO IV

DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 78 - Os cursos de extensão serão desenvolvidos através dos programas de extensão universitária, definidos pelo Plano Diretor de Extensão.

CAPÍTULO III

DA PESQUISA

Art. 79 - A pesquisa, definida nos artigos 49 a 53 do Estatuto, será desenvolvida em consonância com o plano diretor, plurianual, procurando responder às exigências de avanço do conhecimento, a interesses sociais e às demandas do Estado.

Art. 80 - Os programas de pesquisa serão desenvolvidos com recursos:

- I. orçamentários da Universidade;
- II. do Fundo de Apoio às Atividades de Pesquisa;
- III. oriundos de convênios ou contratos com instituições públicas, privadas e não-governamentais, respeitadas a natureza, os objetivos e os compromissos sociais da Instituição.

Parágrafo único - O orçamento-programa da Universidade deverá contar com dotações específicas para desenvolvimento das atividades de pesquisas.

Art. 81 - Os projetos de pesquisa da Universidade, propostos pelos Centros, deverão atender às diretrizes do Programa de Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 82 - A Universidade utilizará, entre outros que possam eventualmente ser criados, os seguintes mecanismos de estímulo e apoio à pesquisa:

- I. concessão de bolsas e auxílios especiais, envolvendo iniciação científica ou desenvolvimento de projetos;
- II. intercâmbio de pesquisadores;
- III. participação em projetos associados de pesquisa com outras instituições, particularmente as vinculadas ao Estado do Pará;
- IV. divulgação de resultados de pesquisas realizadas;
- V. promoção de eventos para estudos e debates na área da filosofia, das ciências, da tecnologia, das letras e das artes;
- VI. aglutinação de atividades de pesquisa em linhas e/ou programas que envolvam as mais diferentes questões e áreas;
- VII. instituição de prêmios para jovens pesquisadores e títulos de mérito acadêmico para pesquisadores, cujos critérios deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário em regulamentação própria.

Art. 83 - Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores serão aprovados pelos Conselhos de Centro.

Parágrafo único - A gestão dos recursos externos à Universidade, obtidos para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, será realizada pelo pesquisador responsável pelo projeto, com acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Administração.

CAPÍTULO IV

DA EXTENSÃO

Art. 84 - A extensão universitária deve decorrer do ensino e da pesquisa e será desenvolvida sob forma de programas que se traduzem por cursos, atividades ou serviços, em nível de Departamento, Curso, Centro ou Instituto próprio, visando à integração da Universidade com setores da comunidade local e regional.

Art. 85 - Consideram-se mecanismos de extensão universitária:

- I. cursos, estágios e atividades não curriculares que se destinem à formação dos discentes;
- II. consultoria ou assistência técnica a instituições públicas ou privadas;
- III. atendimento direto à comunidade pelos órgãos de administração do ensino e da pesquisa;
- IV. iniciativas de natureza cultural;
- V. estudos de aspectos da realidade local e regional, quando não vinculados a programas de pesquisa;
- VI. divulgação, através de publicações ou outra forma, de trabalhos de interesse cultural, técnico ou tecnológico;
- VII. estímulos à criação literária, artística, técnica ou tecnológica;
- VIII. associações e parcerias que permitam o financiamento da atividade com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 86 - Os programas de extensão serão planejados e executados por iniciativa dos Departamentos, Colegiados de Curso e Conselhos de Centros e disciplinados pela Pró-Reitoria de Extensão e aprovados pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único - Os serviços de consultoria e assessoria institucionais serão coordenados diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 87 - Os programas de extensão serão desenvolvidos com recursos:

- I. orçamentários da Universidade;
- II. do Fundo de Apoio às Atividades de Extensão;
- III. oriundos de convênios ou contratos com instituições públicas, privadas e não-governamentais, respeitadas a natureza, os objetivos e os compromissos sociais da Instituição.

Parágrafo único - O orçamento-programa da Universidade deverá contar com dotações específicas para desenvolvimento das atividades de extensão.

TÍTULO IV

DOS SEGMENTOS UNIVERSITÁRIOS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 88 - O corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente constituem os segmentos da Universidade.

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 89 - O corpo docente da Universidade é constituído pelos integrantes da carreira do magistério que exercem, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa, extensão ou ocupem funções administrativas, pelos Professores Visitantes e pelos Professores Substitutos.

§ 1º - A carreira do magistério está disciplinada no Plano de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, o Estatuto e este Regimento Geral.

§ 2º - Os Professores Visitantes e os Professores Substitutos serão contratados mediante a processo seletivo simplificado, de acordo com as normas definidas pelo Estatuto e pelo Conselho Universitário.

§ 3º - O Professor admitido como Visitante deve possuir o título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente ou ser pessoa considerada de alta qualificação ou notório saber, reconhecido pelo Conselho Universitário.

§ 4º - A Universidade concederá bolsa especial de habitação ao Professor Visitante, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, oriundo de Universidade de fora do Estado do Pará, que atenda a convite para a implantação de programas de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão.

§ 5º - A remuneração do Professor Visitante será equivalente à da classe correspondente a sua titulação, no nível considerado compatível pelo Conselho Universitário, excetuando o professor notório saber que será objeto de normalização pelo Conselho Universitário.

Art. 90 - Na Universidade do Estado do Pará, as atividades de magistério superior compreendem:

- I. as pertinentes ao ensino de graduação e de pós-graduação, à pesquisa e à extensão;
- II. as que se estendam à sociedade, sob a forma de cursos ou serviços especiais, as atividades de ensino e pesquisa;
- III. as inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação na própria instituição e outras previstas em lei;

Parágrafo único - São privativas dos integrantes do quadro efetivo da carreira do magistério superior as funções de administração acadêmica dos órgãos da Administração Setorial da Universidade.

Art. 91 - Não será permitido o afastamento de pessoal docente para órgãos da administração pública, com ênfase para a Universidade, por um prazo superior a dois anos.

SEÇÃO I

DA CATEGORIA E REGIME DE TRABALHO

Art. 92 - Os docentes da carreira do magistério da Universidade exercem suas atividades nas seguintes classes:

- I. Professor Auxiliar;
- II. Professor Assistente;
- III. Professor Adjunto;
- IV. Professor Titular.

Parágrafo único - O ingresso na classe de Professor Titular requer o título de Doutor ou Livre-Docente.

Art. 93 - Os integrantes do corpo docente da Universidade ficarão submetidos a um dos seguintes Regimes de Trabalho:

- I. Tempo Parcial (TP) com obrigação de prestar vinte horas semanais de trabalho;
- II. Tempo Integral (TI) com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho;
- III. Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho, em dois turnos completos, e a proibição de exercer qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

§ 1º - A concessão de Tempo Integral com dedicação exclusiva obedecerá a critérios definidos em resoluções específicas do CONSUN.

§ 2º - Em situações especiais e sem prejuízo do cargo do magistério será permitido ao docente em regime de Dedicação Exclusiva, devidamente autorizado pelo Reitor:

- I. a participação em órgão de deliberação coletiva;
- II. o desempenho eventual de natureza científica, técnica ou artística destinado à difusão ou à aplicação de idéias ou conhecimentos;
- III. a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino e a pesquisa.

§ 3º - Nas atribuições das atividades de ensino a serem desempenhadas pelos docentes, deverão ser obedecidos os seguintes limites:

- I. aos docentes em tempo parcial, entre oito e doze horas de aulas efetivas semanais;
- II. aos docentes em tempo integral, entre dezoito e vinte e quatro horas de aulas efetivas semanais.

§ 4º - O professor em regime de dedicação exclusiva terá sua remuneração acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento percebido, a título de gratificação.

§ 5º - A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa, na extensão, na administração acadêmica e no assessoramento técnico-pedagógico e administrativo, devendo ser registrada no Plano Individual de Trabalho do docente.

Art. 94 - É obrigatório, por parte do professor, o cumprimento integral do conteúdo programático e da carga horária estabelecida no currículo para cada disciplina.

Art. 95 - A atribuição de carga horária para atividades de administração acadêmica far-se-á por ato do Reitor da Universidade, após a indicação do Diretor do Centro, com especificação da função a ser desempenhada.

Art. 96 - É obrigatória a frequência do docente às reuniões de Colegiado de que for membro, dentro de seu período de trabalho, em nenhuma hipótese computando-se essa participação como atividade acrescida.

SEÇÃO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 97 - Os atos de provimento e exoneração dos cargos da carreira do magistério superior e os de admissão e dispensa dos Professores Visitantes e Substitutos serão de competência do Reitor.

Art. 98 - O ingresso na carreira do magistério superior se dá, exclusivamente, por concurso público nas categorias previstas neste Regimento, sendo exigido:

- I. diploma de graduação plena em nível superior e titulação mínima de Especialista, para a categoria de Professor Auxiliar;
- II. diploma de pós-graduação com título de Mestre, para a categoria de Professor Assistente;
- III. diploma de pós-graduação com título de Doutor ou Livre-Docente, para a categoria de Professor Adjunto;
- IV. diploma de pós-graduação com título de Doutor ou Livre-Docente, experiência no ensino superior de, no mínimo, cinco anos, e defesa de Tese original, para a categoria de Professor Titular.

§ 1º - Os diplomas previstos nos itens I e II deste artigo devem ser oriundos de cursos reconhecidos ou regularmente reconhecidos no Brasil, quando expedidos por

instituição estrangeira.

§ 2º - A abertura de concurso público se dá por solicitação do Centro à Pró-Reitoria de Graduação que encaminhará o pleito ao Reitor.

§ 3º - O Edital discriminará a área de conhecimento e, quando for o caso, as matérias/disciplinas abrangidas pelo concurso, as normas complementares, devendo ser homologado pelo Conselho Universitário.

Art. 99 - Os docentes admitidos serão lotados nos Departamentos, obedecendo às necessidades de cada curso, tendo em vista o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Art. 100 - Durante o período probatório, o docente será submetido a processo de avaliação de desempenho, que envolverá:

- I. acompanhamento semestral das atividades constantes do Plano Individual de Trabalho (PIT) do professor, pelo Coordenador do Curso em que estiver lotado, com base em ficha técnica, contendo indicadores aprovados pelo Colegiado;
- II. avaliação semestral do professor pelos alunos, através de registros em formulários específicos, previamente aprovados pelo Colegiado de Curso;
- III. relatório técnico semestral, elaborado pelo professor, com base no seu PIT e na avaliação do Chefe de Departamento e dos alunos.

SEÇÃO III

DO AFASTAMENTO

Art. 101. Além dos casos previstos em lei, o ocupante do cargo da Carreira do Magistério do Ensino Superior poderá afastar-se de suas funções sem prejuízo de vencimentos e vantagens, nos seguintes casos:

- I. para realizar estudos de pós-graduação stricto sensu em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II. para prestar colaboração temporária a outras instituições públicas de ensino superior ou de pesquisa;
- III. para comparecer a eventos relacionados a atividades acadêmicas, administrativas ou sindicais;
- IV. para participar de atividades em entidades científicas ou representativas de classe ou de categoria profissional.

§ 1º - O afastamento previsto no inciso I será concedido em tempo de liberação parcial das atividades de magistério superior, quando o curso for realizado no Estado do Pará e, em tempo de liberação integral, quando o curso for realizado fora do Estado do Pará.

§ 2º - O afastamento previsto no inciso I não poderá exceder a trinta meses para o mestrado, quarenta e oito meses para o doutorado e doze meses para o pós-doutorado, já incluída as eventuais prorrogações.

§ 3º - No caso do inciso I, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividades de magistério na UEPa por período pelo menos igual ao do afastamento anterior, cujo período de liberação total não poderá exceder a sessenta meses.

§ 4º - Somente poderá beneficiar-se do afastamento previsto no inciso I, o docente pertencente ao quadro efetivo da Universidade, com um mínimo de três anos de atividades docentes, e que possuir tempo igual ou superior ao período do afastamento concedido para dedicar-se às atividades do Magistério do Ensino Superior, na Universidade, após a conclusão do curso realizado.

§ 5º - No caso do inciso I, o professor, em Regime de Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva, fará jus a Bolsa Estadual de Estudos de Pós-Graduação no valor correspondente a setenta por cento da remuneração de Professor Auxiliar I, Professor Assistente I e de Professor Adjunto I, respectivamente, para cursar Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado em instituições nacionais e internacionais.

§ 6º - Em qualquer caso, a concessão do afastamento fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, em que o docente se compromete em seu retorno a permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 7º - O Conselho Universitário disciplinará as condições e normas para os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 102 - O afastamento do docente para realizar estudos de Mestrado e Doutorado obedecerá ao Plano de Capacitação elaborado pelo respectivo Centro.

Parágrafo único - O Plano de Capacitação Docente estabelecerá as linhas de pesquisa de interesse da Universidade e definirá o percentual de afastamento anual.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 103. O Corpo Técnico-Administrativo da Universidade, é constituído pelos servidores não-docentes e terá representação no Conselho Universitário, no Conselho Curador, nos Conselhos dos Centros e na Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior - COPAES, devendo ser eleito por seus pares.

Art. 104. Os servidores Técnico-Administrativos exercem suas atividades nos seguintes grupos:

- I. atividades Técnicas Superiores;
- II. atividades Técnicas Intermediárias;
- III. atividades de Apoio Administrativo;
- IV. atividades de Apoio Operacional.

Parágrafo único - O ingresso em qualquer grupo de atividade dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo exigido os seguintes níveis de escolaridade:

- I. nível Superior, para as Atividades Técnicas Superiores;
- II. nível Médio, para as Atividades Técnicas Intermediárias;
- III. nível de Ensino Fundamental (1ª à 8ª série) para as atividades de Apoio Administrativo;
- IV. nível de Ensino Fundamental (as quatro séries iniciais do ensino fundamental), para as atividades de Apoio Operacional.

Art. 105. Os atos de provimento e exoneração dos cargos técnico-administrativos serão de competência do Reitor.

Parágrafo único - Os servidores técnico-administrativos serão designados para exercício de atividades na Reitoria, nos Centros ou nos Núcleos Universitários, de acordo com a necessidade da Universidade.

Art. 106. A carreira dos servidores técnico-administrativos será disciplinada no Plano de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará, respeitando o que dispõe a legislação pertinente, o Regime Jurídico Único, o Estatuto e este Regimento Geral, e observados:

- I. os requisitos essenciais para provimento de cargos, inclusive os relativos à seleção e ingresso;
- II. a forma de provimento de funções;
- III. o regime de trabalho;
- IV. a avaliação de desempenho;
- V. os critérios de promoção.

§ 1º - Os servidores integrantes da carreira técnica de nível superior poderão afastar-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, nos casos constantes dos incisos I, II, III e IV do artigo 101 deste Regimento Geral, devendo o afastamento obedecer ao que consta nos parágrafos do referido artigo, no que couber.

§ 2º - Quando do afastamento para cursar Mestrado ou Doutorado fora do Estado do Pará, o servidor integrante da carreira técnica fará jus a Bolsa Estadual de Estudos de Pós-Graduação, no valor de setenta por cento da remuneração do respectivo cargo.

§ 3º - O Conselho Universitário disciplinará as condições e normas para os afastamentos previstos neste artigo.

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

Art. 107 - É vedada a representação a servidor técnico-administrativo não lotado no órgão a ser representado.
 Art. 108 - A Universidade do Estado do Pará poderá, excepcionalmente, contratar por prazo determinado pessoal técnico-administrativo para atender a necessidades eventuais ou de natureza especial.
 Art. 109 - Aos servidores técnico-administrativos aplicam-se os efeitos do Art. 91.

CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 110 - O corpo discente da Universidade do Estado do Pará é constituído por todos os estudantes matriculados nos seus cursos de graduação e pós-graduação.
 Art. 111 - O corpo discente tem os seguintes direitos e deveres:
 I - a matrícula, quando preenchidas as condições para cada caso;
 II - frequentar as aulas e demais atividades escolares;
 III - utilizar os serviços técnicos e administrativos disponíveis na Universidade;
 IV - votar e ser votado nos processos de escolha de representação discente;
 V - votar nos processos de escolha para os cargos de Administração Superior, nos casos previstos pelo Estatuto;
 VI - recorrer das decisões que o afetem;
 VII - exercer monitoria;
 VIII - propor, por si ou por seus representantes, medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão;
 IX - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, este Regimento Geral e as normas em vigor nos Centros e Núcleos Universitários;
 X - zelar pelo patrimônio da Universidade destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;
 XI - abster-se de atos que possam importar na perturbação da ordem, ofensa aos costumes, e desrespeito aos professores e autoridades universitárias.

SEÇÃO II DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 112 - O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, nos Órgãos Colegiados da Universidade, e de qualquer Comissão que envolva alunos em questões de natureza pedagógica e disciplinar, na forma do Estatuto e do presente Regimento Geral.
 Art. 113 - Não poderão exercer representação discente:
 I - perante o Curso, estudantes de outros Cursos;
 II - perante o Centro, estudantes de outros Centros;
 III - perante o Núcleo Universitário, estudantes de outros Núcleos Universitários;
 IV - alunos com matrícula trancada e os que estejam cursando menos da metade das disciplinas previstas para a série.
 Parágrafo único - É vedada a acumulação, por discente, de representação em mais de um Órgão Colegiado da Universidade.
 Art. 114 - Toda representação estudantil terá mandato de um ano, junto aos Órgãos Colegiados, sendo permitida uma recondução.
 Art. 115 - O exercício de qualquer função de representação ou de atividades dela decorrente, não exime o estudante do cumprimento de seus deveres escolares, devendo apenas ter justificada sua ausência em aulas e exames, quando participar de reuniões dos colegiados de que fizer parte.

SEÇÃO III DOS ÓRGÃOS ESTUDANTIS

Art. 116 - São órgãos estudantis, no âmbito universitário:
 I - Diretório Central dos Estudantes - DCE;
 II - Diretórios Acadêmicos - DA;
 III - Centros Acadêmicos - CA.
 Parágrafo único - Os órgãos estudantis se regem por estatutos próprios, devidamente aprovados pela comunidade estudantil respectiva, nos termos da legislação vigente, e encaminhados para conhecimento aos Colegiados correspondentes.
 Art. 117 - A indicação da representação estudantil junto aos Órgãos Colegiados, compete:
 I - ao Diretório Central dos Estudantes, no caso de indicação dos seus membros junto ao Conselho Universitário e Conselho de Curadores;
 II - aos Diretórios Acadêmicos e aos Centros Acadêmicos, a indicação de seus representantes junto ao Conselho de Centro, Colegiado de Núcleo, ao Colegiado de Curso e aos Departamentos.

SEÇÃO IV DA MONITORIA

Art. 118 - A Universidade do Estado do Pará selecionará alunos dos cursos de graduação para exercerem funções de monitor, os quais farão jus a uma bolsa de monitoria.
 Art. 119 - Compete aos monitores auxiliar os professores em tarefas didático-científicas no alcance de estudantes já aprovados na disciplina, inclusive na preparação de aulas, de trabalhos escolares e atividades de pesquisa e extensão.
 Art. 120 - O Plano Geral de Monitoria deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário, mediante parecer dos Conselhos de Centro, e estabelecerá, entre outras, a forma de seleção, as funções, o acompanhamento e a remuneração do aluno-monitor.
 Parágrafo único - Somente será aceita a inscrição para monitoria de alunos que tenham sido aprovados nas disciplinas para as quais se candidataram.
 Art. 121 - Os monitores serão admitidos pela Reitoria, de acordo com o Plano Geral de Monitoria.
 Art. 122 - A Bolsa de Monitoria terá a duração de um ano letivo, podendo, por indicação do professor orientador, e aprovação do Chefe do Departamento e Diretor do Centro respectivo, ser renovada por igual período.
 Art. 123 - A Universidade do Estado do Pará manterá a Monitoria Voluntária para atender as necessidades das diversas disciplinas e dos alunos, na forma prevista em resolução própria.
 Parágrafo único - A Monitoria Voluntária não dará direito ao recebimento da bolsa prevista no Art. 120.
 Art. 124 - O aluno, após encerrado o seu tempo de monitoria e desde que tenha obtido julgamento favorável, receberá um Certificado de Monitoria, assinado pelo professor da disciplina e pelo Diretor do respectivo Centro.

TÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 125 - A Universidade compenhar-se-á na manutenção da ordem e da disciplina, como condição do pleno funcionamento da vida universitária.
 Art. 126 - Caberá à Reitoria e aos demais órgãos administrativos, na esfera das respectivas competências, zelar pela fiel observância dos preceitos necessários à boa ordem e à dignidade da Universidade.
 Art. 127 - O ato de matrícula de aluno, ou o ato de investidura em cargo ou função docente ou técnico-administrativa, importa em compromisso formal com a UEPa, respeito aos princípios éticos e morais, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do Ensino, no seu Estatuto, neste Regimento Geral, assim como as

fixadas pelos órgãos deliberativos e normativos da Universidade e as decorrentes de atos executivos que delas emanarem.

Art. 128 - São penalidades disciplinares, além das demais previstas no Art. 183 do RJU:
 I - advertência;
 II - repreensão;
 III - suspensão;
 IV - destituição de cargo em comissão;
 V - demissão ou desligamento.
 §1º - Na aplicação das penalidades disciplinares serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos:
 I - a primariedade do infrator;
 II - o dolo ou a culpa;
 III - o valor e a utilidade dos bens atingidos;
 IV - o grau da autoridade ofendida.
 §2º - A gravidade dos elementos dispostos nos incisos II e IV, do parágrafo anterior, poderá determinar a aplicação de penalidades, independentemente da primariedade do infrator.
 §3º - A aplicação de qualquer penalidade não desobriga o punido do ressarcimento, na forma do artigo 153 do Código Civil Brasileiro, dos danos causados à instituição.
 §4º - A aplicação das penalidades de desligamento ou de demissão, decorrente de infração disciplinar, dependerá de processo interno de apuração, mandado instaurar pelo Reitor.

CAPÍTULO II DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 129 - Aos docentes serão aplicadas as normas contidas nos Capítulos III a X do Título VI, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará.
 Art. 130 - Cometerá infração disciplinar o integrante do corpo docente que:
 I - deixar de cumprir o horário de trabalho a que esteja obrigado;
 II - praticar atos incompatíveis com a moralidade e a dignidade da vida universitária;
 III - deixar de cumprir o plano de ensino de sua disciplina;
 IV - deixar de registrar a frequência e o aproveitamento escolar dos discentes nos documentos escolares, bem como deixar de inscrever o conteúdo programático ministrado na disciplina;
 V - desrespeitar disposições explícitas no Estatuto, neste Regimento Geral e em normas emitidas pelos órgãos deliberativos e executivos da Universidade;
 VI - praticar quaisquer dos atos vedados no art. 178, do Capítulo II, do Título VI, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
 §1º - As penalidades a que estão sujeitos os integrantes do corpo docente, serão aplicadas pelas autoridades a seguir listadas:
 I - advertência e repreensão, aplicáveis por Coordenadores de Cursos, Coordenadores de Núcleo Universitário, Diretores de Centros, Pró-Reitores, Vice-Reitor e Reitor;
 II - suspensão por tempo determinado, aplicável pelos Pró-Reitores, Vice-Reitor e Reitor;
 III - destituição de cargo em comissão, aplicável pelo Reitor;
 IV - demissão, aplicável pelo Reitor, por decisão do Conselho Universitário, pela maioria de 2/3 de seus membros.
 §2º - Da aplicação das penas de repreensão ou suspensão cabe pedido de reconsideração para a mesma autoridade. Do indeferimento desse pedido, cabe recurso ao Conselho Universitário, interposto no prazo de cinco dias contados da data da publicação do ato.
 §3º - A pena de demissão será aplicada após processo administrativo, sendo assegurado aos acusados o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.
 §4º - A pena de demissão será aplicada nos casos previstos nos incisos I a XX do art. 190 da Lei n.º 5.870/94.

CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 131 - Aos membros do Corpo Técnico-Administrativo serão aplicadas as normas contidas nos Capítulos III a X do Título VI, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará.
 Parágrafo único - Na apuração das faltas que resultem em suspensão ou demissão, observar-se-á sempre o processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa com os recursos a ela inerentes.
 Art. 132 - As penalidades a que estão sujeitos os integrantes do Corpo Técnico-Administrativo, serão aplicadas pelas autoridades a seguir listadas:
 I - advertência e repreensão, aplicáveis por Coordenadores de Cursos, Coordenadores de Núcleo Universitário, Diretores de Centros, Pró-Reitores, Vice-Reitor e Reitor;
 II - suspensão por tempo determinado, aplicável pelos Pró-Reitores, Vice-Reitor e Reitor;
 III - destituição de cargo em comissão ou de função gratificada, aplicável pelo Reitor;
 IV - demissão aplicável pelo Reitor, por decisão do Conselho Universitário, adotada pela maioria de 2/3 de seus membros.
 Parágrafo único - Da aplicação das penalidades de repreensão ou suspensão cabe pedido de reconsideração para a mesma autoridade. Do indeferimento desse pedido, cabe recurso ao Conselho Universitário, interposto no prazo de cinco dias contados da data da publicação do ato.

CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 133 - Na definição das infrações disciplinares e fixação das respectivas penalidades aplicáveis aos membros do corpo discente, serão considerados os atos contra:
 I - a integridade física e mental da pessoa;
 II - o patrimônio moral, científico, cultural e material;
 III - o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas.
 Art. 134 - As penalidades disciplinares são as seguintes:
 I - advertência;
 II - repreensão;
 III - suspensão;
 IV - desligamento.
 Art. 135 - São infrações disciplinares praticadas por discentes:
 I - ofender ou desrespeitar os próprios colegas, professores e funcionários da Universidade;
 II - provocar perturbação da ordem, no âmbito da Universidade;
 III - infringir disposições expressas neste Regimento;
 IV - danificar bens móveis, imóveis ou patrimoniais da Universidade;
 V - causar danos físicos ou morais aos alunos recém-admitidos;
 VI - utilizar ou permitir a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos, na prática de trabalhos escolares.
 Art. 136 - As penalidades a que estão sujeitos os integrantes do corpo discente, serão aplicadas pelas autoridades a seguir listadas:

I - advertência, repreensão e suspensão, aplicáveis por Coordenadores de Curso, Coordenadores de Núcleos Universitários e Diretores de Centros;
 II - desligamento, aplicável pelo Reitor, por proposição do Conselho de Centro.
 §1º - Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão, cabe recurso ao Colegiado de Curso, ao Colegiado de Núcleos Universitários e ao Conselho do Centro respectivo.
 §2º - Da aplicação da penalidade de desligamento, cabe recurso ao Conselho Universitário.

TÍTULO VI DO PROGRAMA DE EXPANSÃO

Art. 137 - A expansão da Universidade do Estado do Pará será realizada através de:
 I - criação de novos cursos de graduação e de cursos de pós-graduação;
 II - extensão dos cursos existentes para o interior do Estado;
 III - instalação de Núcleos Universitários em municípios do Estado do Pará;
 IV - incorporação de cursos de outras unidades públicas de ensino superior;
 V - incorporação de Órgãos criados ou mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO VII DO PLANEJAMENTO UNIVERSITÁRIO

Art. 138 - A Universidade do Estado do Pará elaborará seu Plano Anual de Trabalho (PAT), que congregará as atividades de planejamento relativas aos sistemas acadêmico, administrativo e físico.
 Parágrafo único - O Plano Anual de Trabalho, elaborado e acompanhado pelos Centros, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento da Reitoria, será aprovado pelo Reitor e encaminhado ao Conselho Universitário para homologação.

TÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 139 - Constituem o patrimônio da Universidade do Estado do Pará:
 I - os bens móveis e imóveis e direitos pertencentes à Fundação Educacional do Estado do Pará e ao Instituto Superior de Educação do Pará;
 II - os bens e direitos que lhe venham a ser incorporados, inclusive doações, auxílios, subvenções e legados, nos termos do inciso III do Art. 4º do Estatuto;
 III - os bens e direitos que a Universidade venha a adquirir a qualquer outro título;
 IV - os fundos especiais;
 V - os saldos de exercícios financeiros transferidos para as contas patrimoniais.
 Parágrafo único - Cabe à Universidade do Estado do Pará administrar seu patrimônio o dele dispor, desde que na realização de suas finalidades.
 Art. 140 - A aquisição de bens imóveis pela Universidade, depende de prévia aprovação do Conselho Universitário.
 Art. 141 - A alienação de bens e imóveis da Universidade depende de aprovação prévia dos Conselhos Universitários e Curador.
 Parágrafo único - A alienação se dará por ato do Reitor, após as formalidades contidas neste artigo.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 142 - Os recursos financeiros da Universidade provêm de:
 I - dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado do Pará, seus Municípios ou pela União;
 II - subvenções e doações feitas por pessoas físicas e jurídicas, respeitada a natureza, os objetivos e os compromissos sociais da Instituição;
 III - taxas, emolumentos e remuneração por serviços prestados, conforme previsto no Regimento Geral;
 IV - empréstimos e financiamentos, aprovados pelo Conselho Universitário;
 V - resultados de aplicações financeiras;
 VI - rendas eventuais e outros recursos previstos em lei.
 Art. 143 - A Reitoria centralizará a contabilização da receita e da despesa.

CAPÍTULO III DO REGIME FINANCEIRO

Art. 144 - O exercício financeiro da Universidade do Estado do Pará coincidirá com o ano civil e o seu orçamento será unitário.
 Art. 145 - O Reitor submeterá a apreciação do Conselho Universitário o Plano Plurianual da Universidade com vista à sua inclusão no Plano Plurianual do Estado do Pará.
 Art. 146 - A proposta do Orçamento-Programa Anual da Universidade deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário para posterior inclusão no orçamento do Estado.
 §1º - Para elaboração da proposta orçamentária, os órgãos que compõem a Universidade remeterão à Reitoria suas previsões para o exercício, devidamente discriminadas e justificadas.
 §2º - O Orçamento-Programa Anual da Universidade será elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Pará e compatibilizado com o Plano Plurianual do Estado.
 Art. 147 - Mediante proposta do Reitor e/ou Conselheiros ao Conselho Universitário, poderão ser criados fundos especiais destinados ao custeio de atividades e programas específicos, cabendo a gestão de seus recursos ao Reitor, mediante plano de aplicação previamente aprovado por aquele Conselho.
 Parágrafo único - Os fundos especiais de que trata este artigo serão utilizados para atender atividades de ensino, pesquisa, extensão e de assistência ao servidor da Universidade.
 Art. 148 - A Universidade do Estado do Pará, através de sua Reitoria, prestará contas de sua gestão orçamentário-financeira ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos e formas exigidos pelas normas da contabilidade pública e nos Termos do Estatuto e deste Regimento Geral.

TÍTULO IX DA COLAÇÃO DE GRAU, DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS E DA OUTORGA DE TÍTULOS CAPÍTULO I DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 149 - A colação de grau é o ato oficial e solene, realizado em sessão pública, presidida pelo Reitor.
 §1º - O ato de colação de grau é obrigatório e integra as atividades do curso de graduação.
 §2º - A colação de grau, referida neste artigo, será no possível, conjunta para todos os cursos da Universidade, cabendo ao Reitor a outorga dos respectivos graus.
 §3º - Em casos especiais e a requerimento dos interessados, poderá o ato de colação de grau realizar-se individualmente ou por grupo, pelo Diretor de Centro e na presença de, no mínimo, três professores.
 §4º - A organização do ato de colação de grau solene e a elaboração do respectivo protocolo são de responsabilidade da Reitoria.

CAPÍTULO II DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art. 150 - A Universidade confere os seguintes diplomas e certificados:

- I. diploma de graduação, mestrado e doutorado;
 II. certificado de especialização, aperfeiçoamento e extensão.
 § 1º - Os diplomas dos cursos de graduação e pós-graduação serão assinados pelo diplomado e pelo Reitor, e registrados na forma do parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 9.394/96.
 § 2º - No caso de diploma para curso de graduação que comporte duas ou mais habilitações sob o mesmo título, observar-se-á o seguinte:
 I. O diploma conterá no anverso o título geral correspondente ao Curso, especificando-se no verso as habilitações;
 II. as habilitações adicionais ao título obtido serão igualmente consignadas no verso, sem necessidade de expedição de novo diploma.
 § 3º - Os certificados de conclusão de curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão serão assinados pelo Coordenador do Curso e pelo Diretor do Centro responsável pelo curso.

CAPÍTULO III DA OUTORGA DE TÍTULOS

Art. 151 - A Universidade do Estado do Pará, por proposta do Conselho Universitário, do Reitor ou de Diretores de Centro, pode outorgar títulos de:
 I. doutor Honoris Causa a pessoa não pertencente aos quadros da Universidade, que se tenha distinguido por sua atividade em prol das ciências, das letras e das artes, e que haja prestado relevantes serviços à humanidade, ao País, à Região Amazônica ou à Universidade do Estado do Pará;
 II. professor Emérito a ex-docentes que hajam alcançado a eminência, por seu desempenho na Universidade do Estado do Pará.
 § 1º - A outorga dos títulos honoríficos decorrerá de decisão favorável de dois terços dos integrantes do Conselho Universitário e será feita em solenidade pública.
 § 2º - O diploma correspondente ao título honorífico será assinado pelo homenageado e pelo Reitor.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 152 - Os regimentos internos referidos neste Regimento Geral deverão ser elaborados e/ou reformulados e aprovados noventa dias após a entrada em vigor do presente Regimento.
 Art. 153 - Os Centros, os Núcleos Universitários e os Cursos de Graduação que venham a ser criados após a entrada em vigor deste Regimento Geral, terão os primeiros titulares designados pelo Reitor para mandato de dois anos, findo o qual será procedida a eleição nos termos previstos neste Regimento.
 Art. 154 - A função de Coordenador Geral, nos Núcleos Universitários, é privativa de professor efetivo da carreira docente da Universidade.
 § 1º - A designação de Professor Substituto para as funções mencionadas no caput deste artigo, somente será permitida quando não houver professor efetivo disponível.
 § 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, exigir-se-á o tempo mínimo de dois anos de atividade docente no Núcleo Universitário para o Professor Substituto.
 Art. 155 - Os Cursos que são extensões da capital estão sob a coordenação do Curso da capital.
 Parágrafo único - Os Cursos criados para funcionar no interior terão coordenação própria.
 Art. 156 - A Universidade fomentará como atividade permanente e sistemática, a formação continuada de seu pessoal docente e técnico-administrativo.
 Art. 157 - A Universidade do Estado do Pará abster-se-á de promover ou autorizar qualquer manifestação de caráter partidário.
 Art. 158 - Nas eleições da Universidade, havendo empate, considerará-se eleito o mais antigo na Instituição e, entre os de igual antiguidade, o de idade maior.
 Art. 159 - A formação prática de recursos humanos para a área de saúde, bem como a formação de especialistas e pós-graduados será obrigatoriamente realizada em unidades públicas de assistência à saúde.
 § 1º - A unidade será considerada campo de estágio e ensino quando for gerida por outra instituição pública.
 § 2º - A unidade será considerada universitária quando sua gestão for realizada diretamente pela Universidade.
 § 3º - As unidades universitárias de atendimento de saúde integrarão a rede pública de assistência, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde e serão organizadas em sistema próprio, cuja chefia equivale à de Coordenador de Curso.
 Art. 160 - As publicações ou os pronunciamentos que envolvam responsabilidades da Universidade serão feitas mediante prévia autorização do Reitor.
 Art. 161 - Os professores que compõem o quadro docente da Universidade serão lotados nos Departamentos, consideradas as disciplinas objeto de concurso público a que foram submetidos.
 Art. 162 - A distribuição de professores para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, será feita antes do início do ano letivo, bem como em qualquer momento do período letivo, para atender às necessidades do trabalho acadêmico.
 § 1º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação supervisionar a distribuição do pessoal docente, bem como baixar as normas complementares para a distribuição do referido pessoal.
 § 2º - Na distribuição dos professores para os cursos serão considerados: o regime de trabalho e a disciplina de origem do docente, a carga horária da disciplina e a necessidade dos cursos.
 § 3º - Quando a carga horária da disciplina de origem não for suficiente para completar a jornada de trabalho semanal prevista no § 3º do Art. 93, os Departamentos poderão complementar a jornada de trabalho do professor com a distribuição de carga horária de disciplinas da mesma área de conhecimento a que estiver vinculado o docente.
 § 4º - Aos docentes com atividades de ensino, é permitido adicionar à jornada de trabalho semanal prevista no § 3º do Art. 93, como preparação de aulas:
 I. cinquenta por cento (50%) da carga horária efetivamente ministrada nos cursos de graduação;
 II. cem por cento (100%) da carga horária efetivamente ministrada nos cursos de pós-graduação.
 § 5º - Os professores que por qualquer motivo não tiverem jornada semanal de trabalho regularizada, serão distribuídos para as atividades administrativas, onde se fizer necessário, na mesma permanecendo até deliberação superior.
 § 6º - Os professores cujas disciplinas forem suprimidas dos currículos dos cursos da Universidade e que não reúnam condições temporárias para serem alocados em outras disciplinas, serão remanejados para desenvolver atividades de administração acadêmica ou participar de programas especiais voltados para o atendimento da comunidade universitária e externa, e incluídos, obrigatoriamente, em programas de capacitação docente, visando ao seu aproveitamento em outras disciplinas.
 § 7º - A avaliação das condições dos professores que se enquadrem no parágrafo anterior será feita por uma comissão de docentes designada pela Direção de Centro.
 Art. 163 - Os currículos dos cursos de graduação em desenvolvimento deverão, no prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor deste Regimento Geral, ter atualizadas as cargas horárias das disciplinas e atividades que os compõem, não sendo permitida carga horária inferior a oitenta horas anuais ou quarenta horas semestrais.
 Parágrafo único - Para os efeitos de atribuição de carga horária das disciplinas e atividades, fica estabelecido o limite de quarenta semanas para o ano letivo.
 Art. 164 - As disciplinas e atividades que compõem os currículos dos cursos de graduação existentes na data de aprovação deste Regimento Geral deverão ser

codificadas a partir da área de conhecimento na qual estão inseridas, relacionadas ao Centro que lhes deu origem.
 Art. 165 - A codificação de novas disciplinas e atividades deverá ser ajustada aos critérios definidos no artigo anterior.
 Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Graduação deverá baixar normas que definirão os critérios e a competência para a codificação das disciplinas e atividades dos currículos dos cursos de graduação.
 Art. 166 - Os casos omissos neste Regimento Geral serão disciplinados pelo Conselho Universitário.
 Art. 167 - O presente Regimento Geral pode ser alterado por proposta do Reitor ou do Conselho Universitário, nos termos do inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394/96.
 Art. 168 - O presente Regimento Geral, após aprovado pelo Conselho Universitário, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I DESENHO CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO CURSO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITO SEMANAL	TEÓRICO	PRÁTICO	TOTAL
			ÓRI	PRÁ	
			CA	CA	
1ª SÉRIE					
DLIT 0205	LÍNGUA PORTUGUESA	04	02	-	60
DMEI 0201	FUNDAMENTOS DE	06	03	-	90
MATEMÁTICA		04	02	-	60
DCNA 0502	HISTÓRIA DA CIÊNCIA	04	02	-	60
DCNA 0501	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	03	01	01	30
DFCS 0504	METODOLOGIA CIENTÍFICA	08	04	-	120
DCNA 0106	BIOLOGIA I	08	04	-	120
DCNA 0308	QUÍMICA I	08	04	-	120
DCNA 0209	FÍSICA I	45	22	01	660
SUB-TOTAL					30

2ª SÉRIE					
DEBS 0310	ESTRUTURAS E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04	02	-	60
DPSI 0202	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	04	02	-	60
DFCS 0315	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	04	02	-	60
DEBG 0204	DIDÁTICA GERAL E ESPECIAL	05	02	01	60
DMEI 0516	ESTATÍSTICA GERAL E APLICADA	05	02	01	60
DCNA 0107	BIOLOGIA II	06	03	-	90
DCNA 0309	QUÍMICA II	06	03	-	90
DCNA 0210	FÍSICA II	39	19	02	570
SUB-TOTAL					60

3ª SÉRIE					
DFCS 0207	METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	04	02	-	60
DTRN 0702	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	04	02	-	60
DMEI 0409	FUNDAMENTOS DA GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA	04	02	-	60
DCNA 0108	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	06	03	-	90
DCNA 0310	GEOLOGIA III	06	03	-	90
DCNA 0211	QUÍMICA III	06	03	-	90
DCNA 0401	FÍSICA III	06	03	-	90
SUB-TOTAL					150

4ª SÉRIE					
DCNA 0212	FÍSICA IV	11	04	03	120
DCNA 0311	QUÍMICA IV	11	04	03	120
DCNA 0109	BIOLOGIA IV	11	04	03	120
DCNA 0402	PRÁTICA DE ENSINO (BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA)	05	-	05	150
DCNA 0601	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC	04	02	-	60
SUB-TOTAL					450
TOTAL GERAL		167	73	22	2190

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITO SEMANAL	TEÓRICO	PRÁTICO	TOTAL
			ÓRI	PRÁ	
			CA	CA	
1ª SÉRIE					
DLIT 0205	LÍNGUA PORTUGUESA	-	03	-	90
DFCS 0504	FUND. DA METODOLOGIA CIENTÍFICA I	-	01	01	45
DFCS 0201	INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	-	02	-	60
DFCS 0315	INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA	-	02	-	60
DFCS 0202	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	-	03	-	90
DFCS 0101	HERMENÊUTICA DOS LIVROS SAGRADOS I	-	04	-	120
DFCS 0201	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES I	-	03	-	90
DEBS 0215	ATIVIDADES FÍSICAS RECREAÇÃO E JOGOS	-	03	-	60
SUB-TOTAL			22	01	616
2ª SÉRIE					
DFCS 0305	TEORIAS DA EDUCAÇÃO	-	02	-	60
DPSI 0504	PSICOLOGIA E RELIGIOSIDADE	-	02	-	60
DEBS 0309	ESTRUTURAS E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	02	-	60
DFCS 0102	HERMENÊUTICA DOS LIVROS SAGRADOS II	-	03	-	90
DFCS 0402	ANTROPOLOGIA CULTURAL	-	03	-	90
DFCS 0502	ÉTICA E TRADIÇÃO RELIGIOSA	-	03	-	90
DEBG 0204	DIDÁTICA GERAL	-	03	-	90
DFCS 0202	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES II	-	03	-	90
SUB-TOTAL			21	-	600
3ª SÉRIE					
DFCS 0203	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES III	-	02	-	60

DFCS 0506	SOCIOLOGIA DA RELIGIÃO	03	-	75
DFCS 0507	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA CIENTÍFICA II	01	01	45
DFCS 0507	HISTÓRIA DA FILOSOFIA	03	-	90
DFCS 0103	HERMENÊUTICA DOS LIVROS SAGRADOS III	03	-	75
DFCS 0301	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO RELIGIOSA	03	-	90
DFCS 0207	FILSOFIA DA EDUCAÇÃO	03	-	90
DFCS 0501	FILSOFIA DA RELIGIÃO	03	-	90
DFCS 0401	PRÁTICA DE ENSINO I	-	05	150
SUB-TOTAL		20	06	618

4ª SÉRIE				
DFCS 0204	HISTÓRIA DAS RELIGIÕES IV	02	-	60
DFCS 0502	ANTROPOLOGIA DA RELIGIÃO	02	-	60
DFCS 0104	HERMENÊUTICA DOS LIVROS SAGRADOS IV	03	-	90
DFCS 0306	RITOS E TRADIÇÕES RELIGIOSAS	02	-	60
DFCS 0509	EPISTEMOLOGIA DO FENÔMENO RELIGIOSO	03	-	90
DFCS 0402	PRÁTICA DE ENSINO II	-	05	150
DFCS 0403	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	02	-	60
SUB- TOTAL		14	05	420
TOTAL GERAL				2190

CURSO: LETRAS - BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE

DISCIPLINAS	CH TOTAL	TEÓRICO	PRÁTICO	TOTAL
-------------	----------	---------	---------	-------

ANO I				
FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM	108	04	01	05
ARTE, CULTURA E SOCIEDADE	72	02	01	03
INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	72	02	01	03
ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS	108	04	01	05
PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO	72	02	01	03
HISTÓRIA DA LITERATURA	72	02	01	03
METODOLOGIA DA PESQUISA	72	02	01	03
FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL	72	02	01	03
INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	72	02	01	03
SUB-TOTAL	720	22	09	31

ANO II				
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	72	02	01	03
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	72	02	01	03
PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO	72	02	01	03
MATEMÁTICA	72	02	01	03
INFORMÁTICA I	72	02	01	03
SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES	72	02	01	03
PSICOLOGIA	72	02	01	03
TÉCNICA DE SECRETARIADO I	150	-	04	04
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	726	12	16	28
SUB-TOTAL				

ANO III				
LÍNGUA ESTRANGEIRA II - INGLÊS	72	02	01	03
LÍNGUA ESTRANGEIRA II - ESPANHOL	72	02	01	03
INFORMÁTICA II	72	02	01	03
ARQUIVÍSTICA	72	02	01	03
FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE	72	02	01	03
DIREITO E LEGISLAÇÃO	108	04	04	05
ADMINISTRAÇÃO	150	-	04	04
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	690	16	11	27
SUB-TOTAL	2.136	50	36	86
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				

CURSO: LETRAS - LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINAS	CH TOTAL	TEÓRICO	PRÁTICO	TOTAL
-------------	----------	---------	---------	-------

MÓDULO I				
FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM	108	04	01	05
METODOLOGIA DA PESQUISA	72	02	01	03
INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	72	02	01	03
ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS	324	10	04	14
SUB-TOTAL				

MÓDULO II				
PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO	108	04	01	05
HISTÓRIA DA LITERATURA	72	02	01	03
ARTE, CULTURA E SOCIEDADE	72	02	01	03
FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL	72	02	01	03
INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	72	02	01	03
SUB-TOTAL	396	12	05	17

MÓDULO III				
PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO	72	02	01	03
FONÉTICA E FONOLOGIA	72	02	01	03
LITERATURA BRASILEIRA I	72	02	01	03
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72	02	01	03
TEORIA LITERÁRIA I	72	02	01	03
TEORIA DA EDUCAÇÃO	432	12	06	18
SUB-TOTAL				

MÓDULO IV				
MORFOSSINTAXE I	72	02	01	03
LITERATURA PORTUGUESA I	72	02	01	03

CURSO: LETRAS - LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA ESPANHOLA					CURSO: LETRAS - LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA					CURSO: PEDAGOGIA					CURSO: PEDAGOGIA					CURSO: PEDAGOGIA									
DISCIPLINAS					DISCIPLINAS					DISCIPLINAS					DISCIPLINAS					DISCIPLINAS					DISCIPLINAS				
MÓDULO I					MÓDULO II					MÓDULO III					MÓDULO IV					MÓDULO V					MÓDULO VI				
FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM					FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM					FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM					FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM					FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM					FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM				
METODOLOGIA DA PESQUISA					METODOLOGIA DA PESQUISA					METODOLOGIA DA PESQUISA					METODOLOGIA DA PESQUISA					METODOLOGIA DA PESQUISA					METODOLOGIA DA PESQUISA				
INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS					INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS					INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS					INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS					INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS					INSTRUMENTALIZAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS				
ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS					ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS					ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS					ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS					ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS					ÉTICA NAS RELAÇÕES HUMANAS				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO II					MÓDULO III					MÓDULO IV					MÓDULO V					MÓDULO VI					MÓDULO VII				
PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO					PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO					PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO					PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO					PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO					PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO				
HISTÓRIA DA LITERATURA					HISTÓRIA DA LITERATURA					HISTÓRIA DA LITERATURA					HISTÓRIA DA LITERATURA					HISTÓRIA DA LITERATURA					HISTÓRIA DA LITERATURA				
ARTE, CULTURA E SOCIEDADE					ARTE, CULTURA E SOCIEDADE					ARTE, CULTURA E SOCIEDADE					ARTE, CULTURA E SOCIEDADE					ARTE, CULTURA E SOCIEDADE					ARTE, CULTURA E SOCIEDADE				
FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL					FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL					FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL					FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL					FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL					FUNDAMENTOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL				
INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL					INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL					INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL					INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL					INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL					INSTRUMENTALIZAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO III					MÓDULO IV					MÓDULO V					MÓDULO VI					MÓDULO VII					MÓDULO VIII				
PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO					PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO					PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO					PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO					PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO					PRODUÇÃO E RECEPÇÃO DE TEXTO				
FONÉTICA E FONOLOGIA					FONÉTICA E FONOLOGIA					FONÉTICA E FONOLOGIA					FONÉTICA E FONOLOGIA					FONÉTICA E FONOLOGIA					FONÉTICA E FONOLOGIA				
LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I				
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
TEORIA LITERÁRIA I					TEORIA LITERÁRIA I					TEORIA LITERÁRIA I					TEORIA LITERÁRIA I					TEORIA LITERÁRIA I					TEORIA LITERÁRIA I				
TEORIA DE EDUCAÇÃO					TEORIA DE EDUCAÇÃO					TEORIA DE EDUCAÇÃO					TEORIA DE EDUCAÇÃO					TEORIA DE EDUCAÇÃO					TEORIA DE EDUCAÇÃO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO IV					MÓDULO V					MÓDULO VI					MÓDULO VII					MÓDULO VIII					MÓDULO IX				
MORFOSSINTAXE I					MORFOSSINTAXE I					MORFOSSINTAXE I					MORFOSSINTAXE I					MORFOSSINTAXE I					MORFOSSINTAXE I				
LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I					LITERATURA ESPANHOLA I				
DIDÁTICA					DIDÁTICA					DIDÁTICA					DIDÁTICA					DIDÁTICA					DIDÁTICA				
PSICOLOGIA EDUCACIONAL					PSICOLOGIA EDUCACIONAL					PSICOLOGIA EDUCACIONAL					PSICOLOGIA EDUCACIONAL					PSICOLOGIA EDUCACIONAL					PSICOLOGIA EDUCACIONAL				
TEORIA LITERÁRIA II					TEORIA LITERÁRIA II					TEORIA LITERÁRIA II					TEORIA LITERÁRIA II					TEORIA LITERÁRIA II					TEORIA LITERÁRIA II				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO V					MÓDULO VI					MÓDULO VII					MÓDULO VIII					MÓDULO IX					MÓDULO X				
MORFOSSINTAXE II					MORFOSSINTAXE II					MORFOSSINTAXE II					MORFOSSINTAXE II					MORFOSSINTAXE II					MORFOSSINTAXE II				
METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA					METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA					METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA					METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA					METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA					METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA				
LINGÜÍSTICA APLICADA					LINGÜÍSTICA APLICADA					LINGÜÍSTICA APLICADA					LINGÜÍSTICA APLICADA					LINGÜÍSTICA APLICADA					LINGÜÍSTICA APLICADA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO VI					MÓDULO VII					MÓDULO VIII					MÓDULO IX					MÓDULO X					MÓDULO XI				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO VII					MÓDULO VIII					MÓDULO IX					MÓDULO X					MÓDULO XI					MÓDULO XII				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO VIII					MÓDULO IX					MÓDULO X					MÓDULO XI					MÓDULO XII					MÓDULO XIII				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO IX					MÓDULO X					MÓDULO XI					MÓDULO XII					MÓDULO XIII					MÓDULO XIV				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO X					MÓDULO XI					MÓDULO XII					MÓDULO XIII					MÓDULO XIV					MÓDULO XV				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XI					MÓDULO XII					MÓDULO XIII					MÓDULO XIV					MÓDULO XV					MÓDULO XVI				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XII					MÓDULO XIII					MÓDULO XIV					MÓDULO XV					MÓDULO XVI					MÓDULO XVII				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XIII					MÓDULO XIV					MÓDULO XV					MÓDULO XVI					MÓDULO XVII					MÓDULO XVIII				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XIV					MÓDULO XV					MÓDULO XVI					MÓDULO XVII					MÓDULO XVIII					MÓDULO XIX				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XV					MÓDULO XVI					MÓDULO XVII					MÓDULO XVIII					MÓDULO XIX					MÓDULO XX				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XVI					MÓDULO XVII					MÓDULO XVIII					MÓDULO XIX					MÓDULO XX					MÓDULO XXI				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XVII					MÓDULO XVIII					MÓDULO XIX					MÓDULO XX					MÓDULO XXI					MÓDULO XXII				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XVIII					MÓDULO XIX					MÓDULO XX					MÓDULO XXI					MÓDULO XXII					MÓDULO XXIII				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				
PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO					PRÁTICA DE ENSINO				
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO					TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL					SUB - TOTAL				
MÓDULO XIX					MÓDULO XX					MÓDULO XXI					MÓDULO XXII					MÓDULO XXIII					MÓDULO XXIV				
LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL					LITERATURA INFANTO JUVENIL				
LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA					LITERATURA HISPANO AMERICANA				
SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA					SEMÂNTICA				

DMHI 0514	ESCOLAR ESTATÍSTICA APLICADA A EDUCAÇÃO II	60	04	04	04	04	
		60	04	04	04	04	

BLOCO II							
DEES 0307	PRÁTICA DE ADMINISTRAÇÃO NA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS	240	16	16	16	08	08
TOTAL GERAL		2.580	83	18	101	149	151

CURSO: PEDAGOGIA HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH	AN	SEM	T	P	TOTAL
			UAL	ANAL	T	P	
1ª SÉRIE							
DLIT 0201	LÍNGUA PORTUGUESA	90	03	03	06	06	
DFCS 0101	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO	90	03	03	06	06	
DFCS 0201	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	90	03	03	06	06	
DPSI 0101	INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA	90	03	03	06	06	
DFCS 0301	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	90	03	03	06	06	
DMHI 0201	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	60	02	02	04	04	01
DFCS 0407	CIÊNCIAS POLÍTICAS	60	02	02	04	04	
DCNA 0101	BIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	02	02	04	04	
DFCS 0408	EPAI	30	01	01	02	02	
DGAC 0702	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	02	02	04	04	

2ª SÉRIE							
DFCS 0303	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	02	02	04	04	
DFCS 0203	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I	60	02	02	04	04	
DFCS 0401	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	90	03	03	06	06	
DPSI 0308	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	90	03	03	06	06	
DPSI 0203	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	90	03	03	06	06	
DMHI 0501	ESTATÍSTICA APLICADA A EDUCAÇÃO I	60	02	02	04	04	
DEES 0203	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	60	02	02	04	04	
DEES 0202	CURRÍCULOS E PROGRAMAS	60	02	02	04	04	
DEAG 0305	TECNOLOGIA EDUCACIONAL	30	01	01	02	02	
DECF 0406	ANATOMIA E FISIOLOGIA DO SISTEMA NERVOUSO EXCEPCIONAL	60	02	02	04	04	
DEES 0101	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	02	02	04	04	

3ª SÉRIE							
DFCS 0305	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	60	02	02	04	04	
DFCS 0201	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	60	02	02	04	04	
DFCS 0402	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	90	03	03	06	06	
DEEG 0203	DIDÁTICA	90	03	03	06	06	
DPSI 0301	PSICOLOGIA DO EXCEPCIONAL	60	02	02	04	04	
DEES 0301	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	120	04	04	08	08	
DFCS 0502	PESQUISA EDUCACIONAL	60	02	02	04	04	
DEES 0103	MÉTODOS E TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO DO DM I	120	04	04	08	08	
DEES 0102	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL II	60	02	02	04	04	

4ª SÉRIE BLOCO I							
DEES 0104	MÉTODOS E TÉCNICAS DO DM II	120	08	08	08	08	
DPSI 0402	PSICOPATOLOGIA APLICADA A EDUCAÇÃO	60	04	04	04	04	
DEES 0106	ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO DO DM	60	04	04	04	04	
DEES 0105	DIAGNÓSTICO E AJUSTAMENTO DO DM	60	04	04	04	04	

DPSI 0204	PROBLEMAS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM	60	04	04	04	04	
BLOCO II							
DFCS 0408	EPAI	30	02	02	02	02	
DPSI 0501	RELAÇÕES INTER-PESSOAS	60	04	04	04	04	
DEEG 0601	PRÁTICA DE ENSINO	240	16	16	16	08	08
TOTAL GERAL		2.850	100	18	118	170	180

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - HABILITAÇÃO EM MÚSICA							
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH	AN	SEM	T	P	TOTAL
			UAL	ANAL	T	P	
1ª SÉRIE							
DLIT 0201	LÍNGUA PORTUGUESA	90	03	03	06	06	
DEES 0502	PRÁTICA DESPORTIVA	60	02	02	04	04	
DEES 0301	FUNDAMENTOS DA EXPRESSÃO E DA COMUNICAÇÃO HUMANA	60	02	02	04	04	
DART 0105	FUNDAMENTOS DA ARTE NA EDUCAÇÃO	60	02	02	04	04	
DART 0201	HISTÓRIA DA ARTE I	60	02	02	04	04	
DART 0203	HISTÓRIA DA MÚSICA I	60	02	02	04	04	
DLIT 0302	LINGUAGEM ESTÉTICA	60	02	02	04	04	
DART 0102	FORMA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO (PLÁSTICA E DESENHO)	60	01	01	02	02	01
DART 0103	FORMA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO (CENICAE MÚSICA)	60	01	01	02	02	01
DART 0301	PERCEPÇÃO MUSICAL	60	01	01	02	02	01
DART 0601	PRÁTICA INSTRUMENTAL I	60	02	02	04	04	

2ª SÉRIE							
DART 0302	ESTRUTURAÇÃO MUSICAL I	60	01	01	02	02	01
DART 0602	PRÁTICA INSTRUMENTAL II	60	02	02	04	04	
DART 0401	CANTO CORAL I	60	01	01	02	02	01
DART 0204	HISTÓRIA DA MÚSICA II	60	02	02	04	04	
DART 0202	HISTÓRIA DA ARTE II	60	02	02	04	04	
DART 0701	FOLCLORE BRASILEIRO	60	02	02	04	04	
DART 0205	ARTE BRASILEIRA	60	02	02	04	04	
DART 0801	PRÁTICA DE ENSINO DA MÚSICA I	30	01	01	02	02	01
DFCS 0101	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO	60	02	02	04	04	
DPSI 0101	INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA	60	02	02	04	04	
DART 0305	EXPRESSÃO CORPORAL	60	02	02	04	04	

3ª SÉRIE							
DART 0303	ESTRUTURA MUSICAL II	60	01	01	02	02	01
DART 0603	PRÁTICA INSTRUMENTAL III	60	02	02	04	04	
DART 0102	CANTO CORAL II	60	01	01	02	02	01
DART 0502	REGÊNCIA I	30	01	01	02	02	01
DART 0206	MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	60	02	02	04	04	
DART 0702	FOLCLORE PARAENSE	60	02	02	04	04	
DART 0802	PRÁTICA DE ENSINO DA MÚSICA II	30	01	01	02	02	01
DFCS 0401	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	90	03	03	06	06	
DPSI 0308	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	90	03	03	06	06	
DEEG 0208	DIDÁTICA	60	02	02	04	04	
DFCS 0208	EPAI	30	01	01	02	02	

4ª SÉRIE							
DART 0304	ESTRUTURAÇÃO MUSICAL III	60	01	01	02	02	01
DART 0604	PRÁTICA INSTRUMENTAL IV	60	02	02	04	04	
DART 0501	IMPROVISACÃO E ACOMPANHAMENTO	60	02	02	04	04	
DART 0403	CANTO CORAL III	60	01	01	02	02	01
DART 0503	REGÊNCIA II	60	02	02	04	04	
DPSI 0206	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	60	02	02	04	04	

DEES 0309	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	60	02	02	04	04	
DFCS 0408	EPAI II	30	01	01	02	02	
DLIT 0603	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150	05	05	05	05	
DFCS 0513	TCC	30	02	01	02	02	
TOTAL GERAL		2.580	52	34	86	104	139

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA							
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH	AN	SEM	T	P	TOTAL
			UAL	ANAL	T	P	
1ª SÉRIE							
DLIT 0205	LÍNGUA PORTUGUESA	60	02	02	04	04	
DFCS 0408	EPAI	60	02	02	04	04	
DMHI 0202	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR I	180	06	06	12	12	
DAMI 0301	DESENHO GEOMÉTRICO E GEOMETRIA DESCRITIVA	120	04	04	08	08	
DMHI 0302	GEOMETRIA ANALÍTICA	120	04	04	08	08	
DFCS 0504	METODOLOGIA CIENTÍFICA	60	01	01	02	02	01
DGAC 0702	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	02	02	04	04	

2ª SÉRIE							
DMHI 0203	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA II	120	04	04	08	08	
DMHI 0303	GEOMETRIA EUCLIDIANA	120	04	04	08	08	
DMHI 0401	CÁLCULO I	150	05	05	10	10	
DMHI 0101	COMPUTAÇÃO I	120	04	04	08	08	
DPSI 0202	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	90	03	03	06	06	
DMHI 0403	ÁLGEBRA LINEAR	120	04	04	08	08	

3ª SÉRIE							
DCNA 0201	FÍSICA GERAL	180	06	06	12	12	
DMHI 0502	ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	90	03	03	06	06	
DMHI 0404	ÁLGEBRA	120	04	04	08	08	
DMHI 0402	CÁLCULO II	120	04	04	08	08	
DMHI 0202	COMPUTAÇÃO II	120	04	04	08	08	
DEEG 0204	DIDÁTICA GERAL ESPECIAL	90	03	03	06	06	

4ª SÉRIE							
DMHI 0405	CÁLCULO NUMÉRICO	90	03	03	06	06	
DEES 0309	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	60	01	01	02	02	01
DEEG 0304	INSTRUMENTAÇÃO DO ENSINO	120	03	03	06	06	
DMHI 0107	HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	60	02	02	04	04	
DMHI 0406	TEORIADOS NÚMEROS	120	04	04	08	08	
DMHI 0602	PRÁTICA DO ENSINO	300	10	10	20	20	
TOTAL GERAL		2.650	80	15	95	160	165

CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PRÉ-ESCOLAR E 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH	AN	SEM	T	P	TOTAL
			UAL	ANAL	T	P	
1º SEMESTRE							
DFCS 0102	TEORIA DA EDUCAÇÃO I	120	04	02	06	08	02
DLIT 0101	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM	120	04	02	06	08	02
DLIT 0102	METODOLOGIA DA LINGUAGEM	80	02	02	04	04	02
DFCS 0505	METODOLOGIA CIENTÍFICA I	120	04	02	06	08	02
DEEG 0601	DIDÁTICA	80	02	02	04	04	02
DEEG 0603	PRÁTICA INICIAL	80	04	04	04	04	04

2º SEMESTRE							
DFCS 0103	TEORIA DA EDUCAÇÃO II	120	04	02	06	08	02
DART 0101	FORMA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANA	120	04	02	06	08	02
DART 0104	MÉTODOS DE FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANA	60	01	02	03	02	04
DPSI 0302	DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO SOCIAL DA CRIANÇA I	100	03	02	05	06	08
DFCS 0506	METODOLOGIA CIENTÍFICA II	120	04	02	06	08	02
DEEG 0604	PRÁTICA INICIAL II	80	04	04	04	04	04

3º SEMESTRE							
DLIT 0501	PROCESSO LINGÜÍSTICO	80	02	02	04	04	02
DCNA 0102	BIOLOGIA - O						

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA									
DNEI 0204	80	02	02	04	04	02	06	DMCF0303	BIOQUÍMICA	60	2	2	4	DMCF0401	FISIOLOGIA	20	20	40											
DGAC 0302	80	02	02	04	04	02	06	DMCF0501	FARMACOLOGIA	90	4	2	6	DEAT0402	GENÉTICA	40	80	120											
DPSI 0303	80	01	03	04	02	03	05	DPAT 0501	PROCESSOS PATOLÓGICOS	90	4	2	6	DLT0206	LÍNGUA PORTUGUESA	30	-	30											
DIDG 0605	100	03	02	05	06	02	08	DENH 0808	IMUNOLOGIA	90	4	2	6	DMCF0104	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO ANATOMIA HUMANA I	240	20	40											
DMEI 0205	80	02	02	04	04	02	06	DSCM 0207	SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM	120	4	4	8	DMCF0401	FISIOLOGIA II	20	20	40											
DCNA 0103	80	02	02	04	04	02	06	DSCM 0102	SAÚDE AMBIENTAL (SANEAMENTO)	60	2	2	4	DMCF0303	BIOQUÍMICA	40	60	100											
DCNA 0301	80	02	02	04	04	02	06	DSCM 0209	SAÚDE COLETIVA I	60	4	-	4	DSCM0901	ESTÁGIO I	20	20	40											
DFCS 0403	80	02	02	04	04	02	06	DSCM 0102	EPIDEMIOLOGIA	60	4	-	4	-	-	60	60	60											
DCNA 0202	80	02	02	04	04	02	06	DMCF0304	BIOESTATÍSTICAS	60	4	-	4	DSIN0702	PROPEDEÚTICA A	20	40	60											
DEBG 0606	120	-	06	06	-	06	06	DMCF0804	NUTRIÇÃO	60	2	3	4	DPAT0202	PARASITOLOGIA	40	80	120											
4º SEMESTRE										DENC 0201	INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM COMUNITÁRIA	60	2	2	4	DMCF0201	BIOFÍSICA	20	40	60									
DMEI 0205	80	02	02	04	04	02	06	DENC 0401	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	60	2	2	4	DSIN0702	PROPEDEÚTICA B	20	40	60											
DCNA 0103	80	02	02	04	04	02	06	DENC 0301	ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL NA COMUNIDADE	60	2	2	4	DPAT0301	PATOLOGIA GERAL	30	60	90											
DCNA 0301	80	02	02	04	04	02	06	3ª SÉRIE										DPAT0101	IMUNOLOGIA	20	40	60							
DFCS 0403	80	02	02	04	04	02	06	DENC 0701	ENFERMAGEM COMUNITÁRIA	120	4	4	8	DFCS0304	SOCIOLOGIA MÉDICA	20	20	40											
DCNA 0202	80	02	02	04	04	02	06	DENH 0803	EXERCÍCIO DE ENFERMAGEM	60	4	-	4	DSIN0702	PROPEDEÚTICA C	20	40	60											
DEBG 0606	120	-	06	06	-	06	06	DENH 0402	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	120	4	4	8	DSCM0404	DEONTOLOGIA MÉDICA E DIREITOS HUMANOS	20	20	40											
5º SEMESTRE										DENH 0804	ENFERMAGEM GINECOLÓGICA	45	1	2	3	DMCF0501	FARMACOLOGIA	40	80	120									
DMEI 0206	80	02	02	04	04	02	06	DENH 0801	ENFERMAGEM EM C. CIRÚRGICO E C. DE MATERIAL ESTERELIZADO	90	2	4	6	DMCF0107	ANATOMIA TOPOGRÁFICA	10	20	30											
DMEI 0601	80	02	02	04	04	02	06	DENC 0601	ADMINISTRAÇÃO GERAL E EM SAÚDE	60	4	-	4	DSIN0702	PROPEDEÚTICA D	20	40	60											
DCNA 0105	80	02	02	04	04	02	06	DENH 0807	ENFERMAGENS CLÍNICAS	270	6	12	18	DSCM0210	SAÚDE COLETIVA II	30	40	70											
DBES 0302	80	02	02	04	04	02	06	DENH 0601	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA ENFERMAGEM	90	2	4	6	DPAT0106	MICROBIOLOGIA	40	80	120											
DCNA 0401	80	02	02	04	04	02	06	4ª SÉRIE										DSCM0901	ESTÁGIO II	-	120	120							
DEBG 0607	120	-	06	06	-	06	06	DENC 0501	ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	90	2	4	6	DSCM0105	DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	40	80	120											
6º SEMESTRE										DENH 0501	ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA	60	2	2	4	DSCM0405	MEDICINA LEGAL	20	60	80									
DMEI 0201	120	04	02	06	08	02	10	DENH 0201	ENFERMAGEM URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	60	2	2	4	DSES0401	OFTALMOLOGIA	20	30	50											
DFCS 0507	80	02	02	04	04	02	06	DENH 0701	ENFERMAGEM EM C.T.I.	60	2	2	4	DMCF0108	ANATOMIA E FISIOLOGIA PATOLÓGICA II	40	80	120											
DFCS 0104	80	02	02	04	04	02	05	DENH 0404	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA E NEONATAL	90	2	4	6	DSES0511	OTORRINOLARINGOLOGIA	20	40	60											
DFCS 0405	80	02	02	04	04	02	06	DENC 0803	ENFERMAGEM OCUPACIONAL	60	2	2	4	DSEM0211	SAÚDE COLETIVA III	20	40	60											
DEBG 0608	120	-	06	06	-	06	06	DENC 1006	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	120	2	6	8	DSIN0502	TÉCNICA OPERATÓRIA / CIRURGIA EXPERIMENTAL E ANESTESIOLOGIA	50	100	150											
7º SEMESTRE										DFCS 0503	METODOLOGIA DA PESQUISA	30	2	-	2	DSIN0801	PEDIATRIA I	30	60	90									
DFCS 0402	60	01	02	03	02	03	05	DENC 1004	PRÁTICA SUPERVISIONADA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA	90	6	6	6	DSES0301	PSIQUIATRIA	40	60	100											
DEBG 0609	560	-	28	28	-	28	28	DENH 0805	PRÁTICA SUPERVISIONADA DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA	120	-	8	8	DSES0102	DERMATOLOGIA	30	60	90											
8º SEMESTRE										DENH 0806	PRÁTICA SUPERVISIONADA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	60	-	4	4	DPSI0902	PSICOLOGIA MÉDICA II	20	40	60									
DEBG 0303	60	02	01	03	04	01	05	5ª SÉRIE										DSCM0903	ESTÁGIO III	-	120	120							
DEBG 0610	560	-	28	28	-	28	28	DENC 1000	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	740	-	25	25	DSIN0304	CLÍNICA CIRÚRGICA A	30	50	80											
DFCS 0508	60	-	03	03	-	03	33	DENH 0901	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA HOSPITALAR	370	-	13	13	DSIN0409	CLÍNICA MÉDICA A	30	50	80											
TOTAL GERAL	4.560	75	153	228	150	154	304	DENC 1009	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA	370	-	13	13	DSES0201	GINECOLOGIA	30	60	90											
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE										DENC 1008	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60	-	2	2	DSIN0304	CLÍNICA CIRÚRGICA B	30	50	80									
CURSO: CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM										CURSO: MEDICINA										DSIN0409	CLÍNICA MÉDICA B	30	50	80					
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH SEMESTRAL	SEMESTRAL	T	P	TOTAL		CÓDIGO	DISCIPLINAS	CH SEMESTRAL	SEMESTRAL	T	P	TOTAL	DSIN0504	CLÍNICA MÉDICA C	30	50	80										
DMCF0103	ANATOMIA	120	4	4	8			DMCF0104	ANATOMIA HUMANA A	230	20	40	60	DSIN0601	CLÍNICA MÉDICA D	20	40	60											
DMCF0406	FISIOLOGIA	120	4	4	8			DMCF0602	HISTOLOGIA	30	20	60	90	DSES0601	NEUROLOGIA	40	80	120											
DFCS 0501	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	2	-	2			DPSI 0502	PSICOLOGIA MÉDICA I	20	20	40	60	TOTAL	ESTÁGIO GERAL	2 ANOS	3000	3000											
DEBG 0202	DIDÁTICA	60	2	-	2			DMCF0104	ANATOMIA HUMANA A	230	20	40	60	DMCF0904	ESTÁGIO GERAL	2 ANOS	3000	3000											
DPSI 0104	PSICOLOGIA	60	4	-	4			DMCF0401	FISIOLOGIA A	20	20	40	60	TOTAL GERAL			7200	7200											
DGAC 0702	EDUCAÇÃO FÍSICA	30	-	1	1			DMCF0602	HISTOLOGIA	30	20	60	90	CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA					CH										
DMCF0602	HISTOLOGIA	60	2	2	4			DMCF0104	ANATOMIA HUMANA A	230	20	40	60	1º SEMESTRE															
DFCS 0202	FISIOLOGIA	45	3	-	3			DMCF0104	ANATOMIA HUMANA A	230	20	40	60	DISCIPLINAS					60										
DFCS 0315	ANTROPOLOGIA	60	2	2	4			DMCF0401	FISIOLOGIA A	20	20	40	60	Técnicas de Estudo e Pesquisa					60										
DPAT 0502	MICROBIOLOGIA	60	2	2	4			DMCF0602	HISTOLOGIA	30	20	60	90	Bases Biológicas Aplicadas à Educação Física					60										
DPAT 0202	PARASITOLOGIA	60	2	2	4			DPSI 0502	PSICOLOGIA MÉDICA I	20	20	40	60	Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física					60										
DLT0203	IPC	60	4	-	4			DMCF0104	ANATOMIA HUMANA B	220	20	40	60	Fundamentos da Administração de Eventos em Educação Física					60										
2ª SÉRIE										DMCF0401	FISIOLOGIA B	20	20	40	60	Fundamentos e Métodos da Ginástica					120								
DENC 1007	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	30	2	-	2			DMCF0601	EMBRIOLOGIA E CITOLOGIA	30	20	60	90	Eletiva I					60										
DMCF0201	BIOFÍSICA	45	2	1	3			DFCS0515	METODOLOGIA CIENTÍFICA E BIOESTATÍSTICA	30	20	60	90	Eletiva II					60										
3ª SÉRIE										DMCF0104	ANATOMIA HUMANA C	250	20	40	60	Fisiologia do Exercício					60								
DISCIPLINAS										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										2º SEMESTRE									
Técnicas de Estudo e Pesquisa										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Bases Fisiológicas Aplicadas à Educação Física					60				
Bases Biológicas Aplicadas à Educação Física										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física					60				
História da Educação Física e dos Esportes										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Fundamentos da Administração de Eventos em Educação Física					60				
Fundamentos e Métodos do Jogo										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Fundamentos e Métodos da Ginástica					120				
Fundamentos e Métodos do Esporte										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Fundamentos e Métodos da Ginástica					120				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										TOTAL DE CARGA HORÁRIA					420				
AULAS SEMANAIS										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										AULAS SEMANAIS					28				
2ª SÉRIE										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										3ª SEMESTRE									
Bases Fisiológicas Aplicadas à Educação Física										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Bases Fisiológicas Aplicadas à Educação Física					60				
Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física					60				
Fundamentos da Administração de Eventos em Educação Física										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Fundamentos da Administração de Eventos em Educação Física					60				
Fundamentos e Métodos da Ginástica										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Fundamentos e Métodos da Ginástica					120				
Eletiva I										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Eletiva I					60				
Futsal										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Futsal					60				
Natação										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Natação					60				
Polo Aquático										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Polo Aquático					60				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										TOTAL DE CARGA HORÁRIA					240				
AULAS SEMANAIS										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										AULAS SEMANAIS					28				
3ª SEMESTRE										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										4ª SEMESTRE									
Ginecologia										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Ginecologia					60				
Bases Fisiológicas Aplicadas à Educação Física										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Bases Fisiológicas Aplicadas à Educação Física					60				
Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Bases Sociológicas Aplicadas à Educação Física					60				
Fundamentos e Métodos da Atividade Física										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Fundamentos e Métodos da Atividade Física					120				
Pensamento Pedagógico da Educação Física Brasileira										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Pensamento Pedagógico da Educação Física Brasileira					60				
Eletiva II										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Eletiva II					60				
Fisiologia do Exercício										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Fisiologia do Exercício					60				
Ginástica Contemporânea										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Ginástica Contemporânea					60				
Biquê										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										Biquê					60				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA										TOTAL DE CARGA HORÁRIA					420				

PÁGINA 12 - CADERNO 3										BLOCO I									
AULAS SEMANAIS										28									
4º SEMESTRE										DSES 0602 CLÍNICA ESPECIALIZADA II (NEUROLOGIA) 60 01 01 02 02 01 03									
Bases Filosóficas Aplicadas à Educação Física										3º SÉRIE									
Fundamentos do Lazer I										DCMH 0302 FISIOTERAPIA GERAL II 150 02 03 05 04 03 07									
Fundamentos e Métodos das Lutas										DFCS 0514 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA 60 02 02 02 04 02 06									
Eletiva III:										DCMH 0401 SIMESIO TERAPIA 120 02 02 04 04 02 06									
. Biomecânica										DCMH 0402 RECURSOS TERAPÊUTICOS 60 01 01 02 02 01 03									
. Futebol										DCMH 0501 FISIOTERAPIA PREVENTIVA 20 01 02 03 02 02 04									
. Handebol										DMCF 062 FARMACOLOGIA 60 01 01 05 02 01 03									
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										DSIN 0102 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 60 01 01 02 02 01 03									
AULAS SEMANAIS										DPSI 0307 CLÍNICA ESPECIALIZADA III (PEDIATRIA) 30 01 01 02 02 01 03									
5º SEMESTRE										DSIN 0202 CLÍNICA ESPECIALIZADA III (PEDIATRIA) 30 01 01 02 02 01 03									
Didática Aplicada à Educação Física										DSIN 0203 CLÍNICA ESPECIALIZADA IV (GERIATRIA) 30 01 01 02 02 01 03									
Desenvolvimento e Aprendizagem										DSIN 0204 CLÍNICA ESPECIALIZADA V (CARDIO-PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA E DOENÇAS INFECCIOSAS) 90 02 01 02 04 01 06									
Fundamentos da Educação Física Adaptada										DSES 0202 CLÍNICA ESPECIALIZADA VI (GINECO-OBSTETRÍCIA-UROLOGIA) 60 01 01 02 02 01 03									
Legislação da Educação Física e dos Esportes										DMEI 0504 ESTATÍSTICA 30 01 01 02 02 01 03									
Eletiva IV:										DCMH 0602 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES SENSITIVAS MOTORAS 150 02 03 05 04 03 08									
. Crescimento e Desenvolvimento Motor										DCMH 0601 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES CARDIOVASCULARES 90 01 02 03 02 02 05									
. Voleibol										DCMH 0603 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES RESPIRATÓRIAS 90 01 02 03 02 02 04									
Fundamentos do Lazer II										DCMH 0604 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 90 01 02 03 02 02 04									
. Dança										DCMH 0605 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DA TERCEIRA IDADE 60 01 01 02 02 01 03									
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										DCMH 0606 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DO MAL DE HANSEN 90 01 02 03 02 02 04									
AULAS SEMANAIS										DCMH 0608 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DO MIO-OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTAR 120 02 02 04 04 02 06									
6º SEMESTRE										DMEI 0504 ESTATÍSTICA 30 01 01 02 02 01 03									
DISCIPLINAS										DCMH 0602 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES SENSITIVAS MOTORAS 150 02 03 05 04 03 08									
Teoria e Metodologia da Pesquisa										DCMH 0603 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES RESPIRATÓRIAS 90 01 02 03 02 02 04									
Prática Docente I										DCMH 0604 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 90 01 02 03 02 02 04									
Bases do Treinamento Aplicados à Educação Física										DCMH 0605 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DA TERCEIRA IDADE 60 01 01 02 02 01 03									
Eletiva V:										DCMH 0606 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DO MAL DE HANSEN 90 01 02 03 02 02 04									
. Medidas, Avaliação e Estatística Aplicada à Educação Física										DCMH 0608 FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DO MIO-OSTEO-ARTICULAR LIGAMENTAR 120 02 02 04 04 02 06									
. Tênis de Quadra										DCMH 0607 FISIOTERAPIA NO PRÉ E PÓS PARTO NAS DISFUNÇÕES UROGENITAIS 90 01 02 03 02 02 04									
. Atletismo										DCMH 0701 ORTÓSE E PRÓTESE 90 01 02 03 02 02 04									
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										DCMH 0801 PRÁTICA SUPERVISIONADA EM FISIOTERAPIA 870 29 29 148 130 83 213									
AULAS SEMANAIS										TOTAL GERAL 4.440 65 83 148 130 83 213									
7º SEMESTRE										CURSO: TERAPIA OCUPACIONAL									
Seminário de Projeto de TCC										CÓDIGO DISCIPLINAS CH TO TAL TEO TO TAL TEO TO TAL TEO TO TAL									
Prática Docente II										BLOCO I									
Eletiva VI:										DMCF 0103 ANATOMIA 105 07 07 07 07									
. Treinamento das Atividades Físicas										DMCF 0603 CITOGÊNESE E EMBRIOLOGIA 60 04 04 04 04									
. Futebol de Campo										DFCS 0310 ANTROPOLOGIA 30 02 02 02 02									
. Saltos Ornamentais										DLIT 0203 LÍNGUA PORTUGUESA E COMUNICAÇÃO 45 03 03 03 03									
. Ginástica Rítmica Desportiva										DFCS 0504 METODOLOGIA CIENTÍFICA 45 03 03 03 03									
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										DETO 0101 FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL I 45 03 03 03 03									
AULAS SEMANAIS										DETO 0601 PRÁTICA CURRICULAR EM TO I 60 04 03 03 03									
8º SEMESTRE										DFCS 0510 TRABALHO CIENTÍFICO ANUAL I 15 01 01 01 01									
Seminário de TCC										BLOCO II									
Prática Docente III										DMCF 0602 HISTOLOGIA 45 03 03 03 03									
Eletiva VII:										DMCF 0105 NEUROANATOMIA 60 04 04 04 04									
. Bases Metodológicas da Musculação										DFCS 0202 FILOSOFIA 45 03 03 03 03									
. Administração e Marketing das Atividades Físicas										DETO 0102 FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL II 45 03 03 03 03									
. Ginástica Olímpica										DPSI 0304 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I 60 04 04 04 04									
TOTAL DE CARGA HORÁRIA										DETO 0601 PRÁTICA CURRICULAR EM TO I 60 04 04 04 04									
AULAS SEMANAIS										DFCS 0510 TRABALHO CIENTÍFICO ANUAL I 15 01 01 01 01									
CURSO: FISIOTERAPIA										CURSO: TERAPIA OCUPACIONAL									
CÓDIGO DISCIPLINAS CH ANUAL CH SEMANAL CRÉDITOS										CÓDIGO DISCIPLINAS CH TO TAL TEO TO TAL TEO TO TAL TEO TO TAL									
1ª SÉRIE										1ª SÉRIE									
DMCF 0703	BIOLOGIA GERAL	150	03	02	05	06	02	08		DMCF 0103	ANATOMIA	105	07	07	07	07			
DMCF 0107	ANATOMIA HUMANA	180	03	03	06	06	03	09		DMCF 0603	CITOGÊNESE E EMBRIOLOGIA	60	04	04	04	04			
DMCF 0303	BIOQUÍMICA	60	01	01	02	02	01	03		DFCS 0310	ANTROPOLOGIA	30	02	02	02	02			
DMCF 0204	BIOFÍSICA	60	01	01	02	02	01	03		DLIT 0203	LÍNGUA PORTUGUESA E COMUNICAÇÃO	45	03	03	03	03			
DMCF 0405	FISIOLOGIA GERAL	120	02	02	04	04	02	06		DFCS 0504	METODOLOGIA CIENTÍFICA	45	03	03	03	03			
DMCF 0604	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	90	01	02	03	02	02	04		DETO 0101	FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL I	45	03	03	03	03			
DFCS 0206	FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA	60	02	-	02	04	-	04		DETO 0601	PRÁTICA CURRICULAR EM TO I	60	04	03	03	03			
DCMH 0101	ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA	30	01	-	01	02	-	02		DFCS 0510	TRABALHO CIENTÍFICO ANUAL I	15	01	01	01	01			
DMCH 0102	HISTÓRIA E FUNDAMENTOS DA FISIOTERAPIA	30	01	-	01	02	-	02		BLOCO II									
DLIT 0206	LÍNGUA PORTUGUESA, COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	60	02	-	02	04	-	04		DMCF 0602	HISTOLOGIA	45	03	03	03	03			
DGAC 0702	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	-	02	02	-	02	02		DMCF 0105	NEUROANATOMIA	60	04	04	04	04			
2ª SÉRIE										DFCS 0202 FILOSOFIA 45 03 03 03 03									
DPAT 0305	PATOLOGIA HUMANA	120	02	02	04	04	02	06		DETO 0102	FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL II	45	03	03	03	03			
DFCS 0308	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	60	02	-	02	04	-	04		DPSI 0304	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	60	04	04	04	04			
DCSM 0203	EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA	30	01	-	01	02	-	02		DETO 0601	PRÁTICA CURRICULAR EM TO I	60	04	04	04	04			
DCMH 0201	AValiação FUNCIONAL EM FISIOTERAPIA	180	03	03	06	06	03	09		DFCS 0510	TRABALHO CIENTÍFICO ANUAL I	15	01	01	01	01			
DCMH 0301	FISIOTERAPIA GERAL	150	02	03	05	04	03	09		BLOCO II									
DPSI 0102	PSICOLOGIA GERAL	90	03	-	03	06	-	06		DMCF 0602	HISTOLOGIA	45	03	03	03	03			
DSCM 0403	ÉTICA E DEONTOLOGIA	90	03	-	03	06	-	06		DMCF 0105	NEUROANATOMIA	60	04	04	04	04			
DEIDG 0206	DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	60	02	-	02	04	-	04		DFCS 0202	FILOSOFIA	45	03	03	03	03			
DSIN 0201	CLÍNICA ESPECIALIZADA I (TRAUMATO ORTOPÉDICA)	60	01	01	02	02	01	03		DETO 0102	FUNDAMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL II	45	03	03	03	03			
3ª SÉRIE										DPSI 0304 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I 60 04 04 04 04									
4ª SÉRIE										DETO 0601 PRÁTICA CURRICULAR EM TO I 60 04 04 04 04									
5ª SÉRIE										DFCS 0510 TRABALHO CIENTÍFICO ANUAL I 15 01 01 01 01									
6ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
7ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
8ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
9ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
10ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
11ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
12ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
13ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
14ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
15ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
16ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
17ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
18ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
19ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
20ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
21ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
22ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
23ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
24ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
25ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
26ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
27ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
28ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
29ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
30ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
31ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
32ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
33ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
34ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
35ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
36ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
37ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
38ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
39ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
40ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
41ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
42ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
43ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
44ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
45ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
46ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
47ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
48ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
49ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
50ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
51ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
52ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
53ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
54ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
55ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
56ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
57ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
58ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
59ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
60ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
61ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
62ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
63ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
64ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
65ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
66ª SÉRIE										TOTAL 3.795 229 229 229 229									
67ª SÉRIE																			

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 13

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL											
3º SEMESTRE					2º SEMESTRE						
DMEI 0408	COMPLEMENTOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	04	04	60	DMEI 0402	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	04	04	60		
DCNA 0205	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL III	03	04	30	30	DCNA 0204	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II	03	04	30	30
DMEI 0405	CÁLCULO NUMÉRICO	04	04	60	-	DCNA 0304	QUÍMICA EXPERIMENTAL	02	04	60	-
DENG 0302	ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO	03	03	45	-	DENG 0201	MECÂNICA APLICADA	04	04	30	30
DFCS 0519	METODOLOGIA DA PESQUISA	02	02	30	-	DENG 0101	EXPRESSION GRÁFICA I	04	04	60	-
DMEI 0502	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	04	04	60	-	DMEI 0502	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	04	04	30	30
DENG 0315	GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO	04	04	60	-	DEAM 0103	MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	04	04	30	30
SUB-TOTAL		24	25	345	30	SUB-TOTAL		24	28	270	150
4º SEMESTRE					3º SEMESTRE						
DENG 0401	FENÔMENOS DE TRANSPORTE	05	06	60	30	DMEI 0408	COMPLEMENTOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	04	04	60	-
DCNA 0206	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL IV	03	04	30	30	DCNA 0205	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL III	03	04	30	30
DENG 0202	PRINCÍPIOS DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS	04	04	60	-	DEAM 0104	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	03	03	45	-
DENG 0303	ENGENHARIA DE MÉTODOS	04	04	60	-	DTRN 0701	GEOLOGIA	03	03	45	-
DENG 0304	INTRODUÇÃO À PESQUISA OPERACIONAL	04	04	60	-	DENG 0102	EXPRESSION GRÁFICA II	03	04	30	30
DMEI 0515	ESTATÍSTICA APLICADA À ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	04	04	60	-	DEAM 0105	PROPRIEDADES DOS MATERIAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	03	03	45	-
SUB-TOTAL		24	26	330	60	DENG 0333	TOPOGRAFIA GERAL	03	04	30	30
5º SEMESTRE					4º SEMESTRE						
DENG 0203	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	04	04	60	-	DENG 0401	FENÔMENOS DE TRANSPORTE	05	06	60	30
DSCA 0501	LEGISLAÇÃO SOCIAL	04	04	60	-	DCNA 0206	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL IV	03	04	30	30
DENG 0306	CONTROLE DE QUALIDADE	03	03	45	-	DMEI 0405	CÁLCULO NUMÉRICO	04	04	60	-
DENG 0307	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I	04	04	60	-	DEAM 0201	QUALIDADE DA ÁGUA	03	04	30	30
DENG 0305	PESQUISA OPERACIONAL	04	04	60	-	DEAM 0202	QUALIDADE DO SOLO	03	03	30	15
DSCA 0202	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	04	04	60	-	DEAM 0301	ELETRICIDADE PARA ENGENHARIA AMBIENTAL	03	03	45	-
DSCA 0301	PRINCÍPIOS DE MARKETING	03	03	45	-	DENG 0203	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	04	04	60	-
SUB-TOTAL		26	26	390	-	SUB-TOTAL		25	28	315	105
6º SEMESTRE					5º SEMESTRE						
DENG 0309	PROJETO DO PRODUTO	04	05	45	30	DEAM 0203	CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	03	03	45	-
DENG 0501	ELETRICIDADE PARA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	04	04	60	-	DSCA 0202	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	04	04	60	-
DCSA 0501	ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO	03	03	45	-	DENG 0334	ELEMENTOS DE PROJETO ESTRUTURAL	04	04	60	-
DENG 0310	GERÊNCIA DA QUALIDADE	03	03	45	-	DFCS 0519	METODOLOGIA DA PESQUISA	02	02	30	-
DENG 0308	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO II	04	04	60	-	DEAM 0402	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS	03	04	30	30
DENG 0320	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE SEGURANÇA	02	02	30	-	DEAM 0401	HIDROLOGIA	03	04	30	30
DCSA 0203	ECONOMIA DA ENGENHARIA	04	04	60	-	DEAM 0205	RESÍDUOS SÓLIDOS E PERIGOSOS	04	04	60	-
SUB-TOTAL		24	25	345	30	SUB-TOTAL		23	25	315	60
7º SEMESTRE					6º SEMESTRE						
DENG 0311	TÓPICOS DE SIMULAÇÃO APLICADA À PRODUÇÃO	04	04	60	-	DEAM 6301	ECONOMIA ECOLÓGICA	04	04	60	-
DENG 0801	FONTES E CONTROLES DE POLUIÇÃO INDUSTRIAL	02	02	30	-	DEAM 0602	SOCIOLOGIA DO MEIO AMBIENTE	03	03	45	-
DENG 0312	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	04	04	60	-	DEAM 0603	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	04	04	60	-
DCSA 0401	CUSTOS INDUSTRIAIS	04	04	60	-	DEAM 0701	SISTEMAS URBANOS	04	04	60	-
DENG 0314	ERGONOMIA E SEGURANÇA INDUSTRIAL	04	05	45	30	DEAM 0702	PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA	03	03	45	-
DENG 0317	PROJETOS INDUSTRIAIS	04	04	60	-	DCSA 0201	ANÁLISE DE DEMANDAS REGIONAL	03	03	45	-
DCSA 0402	CONTABILIDADE E FINANÇAS	04	04	60	-	DCSA 0105	TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO	03	03	45	-
SUB-TOTAL		26	27	375	30	SUB-TOTAL		24	24	360	-
8º SEMESTRE					7º SEMESTRE						
DPSI 0504	PSICOLOGIA E SOCIOLOGIA INDUSTRIAL	03	03	45	-	DENG 0404	PROJETO DO PRODUTO	04	04	60	-
DENG 0321	LOGÍSTICA	04	04	60	-	DCSA 0305	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO IV	03	03	45	-
DCSA 0204	ECONOMIA DA EMPRESA	04	04	60	-	DENG 0501	NOÇÕES BÁSICAS DE MARKETING	03	03	45	-
DCSA 0101	GERÊNCIA DE MATERIAIS	04	04	60	-	DENG 0331	DESENHO INDUSTRIAL E ECOLÓGIA	04	04	60	-
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	DENG 0329	ERGONOMIA II	04	04	60	-
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	DENG 0333	PROCESSO DE FABRICAÇÃO E MATERIAIS II	04	04	60	-
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	DMEI 0106	SISTEMA MECÂNICO I	02	04	60	60
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	SUB-TOTAL		26	26	330	60
SUB-TOTAL		27	27	405	-	8º SEMESTRE					
9º SEMESTRE					7º SEMESTRE						
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	DENG 0405	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO V	04	04	60	-
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	DENG 0601	GERENCIAMENTO DO DESIGN	04	04	60	-
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	DCSA 0503	LEGISLAÇÃO, NORMAS E ÉTICA PROFISSIONAL	04	04	60	-
	OPATIVIDADE DE ÁREA	03	03	45	-	DMEI 0107	COMPUTAÇÃO GRÁFICA III	02	04	60	60
	COMPLEMENTAR	03	03	45	-	DENG 0332	QUALIDADE DE PRODUTIVIDADE	03	03	45	-
	COMPLEMENTAR	03	03	45	-	DENG 0701	OFICINA DE FOTOGRAFIA	03	03	45	-
SUB-TOTAL		21	21	315	-	DENG 0334	SISTEMAS MECÂNICOS II	04	04	60	-
10º SEMESTRE					8º SEMESTRE						
DENG 0601	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	02	02	30	-	DENG 0601	PSICOLOGIA E SOCIOLOGIA INDUSTRIAL	02	02	30	-
DENG 0602	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	08	16	240	-	DENG 0602	LOGÍSTICA	08	16	240	-
	COMPLEMENTAR	03	03	45	-	SUB-TOTAL		10	18	30	-
	COMPLEMENTAR	03	03	45	-	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		2.895 Horas			-
SUB-TOTAL		16	24	360	-	CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL					
CURSO: DESENHO INDUSTRIAL					1º SEMESTRE						
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA					
DMEI 0401	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	04	04	60	-	-					
DCNA 0203	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I	03	04	30	30	-					
DCNA 0303	QUÍMICA GERAL	04	04	60	-	-					
DMEI 0302	GEOMETRIA ANALÍTICA	04	04	60	-	-					
DMEI 0104	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	03	04	30	30	-					
DEAM 0101	CIÊNCIA AMBIENTAL	04	04	60	-	-					
DEAM 0102	APLICADA À ENGENHARIA	02	02	30	-	-					
SUB-TOTAL		24	26	330	60	-					
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL					2º SEMESTRE						
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA					
DMEI 0402	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	04	04	60	-	-					
DCNA 0204	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II	03	04	30	30	-					
DCNA 0304	QUÍMICA EXPERIMENTAL	04	04	60	-	-					
DENG 0201	MECÂNICA APLICADA	04	04	60	-	-					
DENG 0101	EXPRESSION GRÁFICA I	04	04	60	-	-					
DMEI 0502	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	04	04	60	-	-					
DEAM 0103	MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	04	04	60	-	-					
SUB-TOTAL		24	28	270	150	-					
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL					3º SEMESTRE						
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA					
DMEI 0408	COMPLEMENTOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	04	04	60	-	-					
DCNA 0205	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL III	03	04	30	30	-					
DEAM 0104	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	03	03	45	-	-					
DTRN 0701	GEOLOGIA	03	03	45	-	-					
DENG 0102	EXPRESSION GRÁFICA II	03	04	30	30	-					
DEAM 0105	PROPRIEDADES DOS MATERIAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	03	03	45	-	-					
DENG 0333	TOPOGRAFIA GERAL	03	04	30	30	-					
SUB-TOTAL		22	25	285	90	-					
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL					4º SEMESTRE						
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA					
DENG 0401	FENÔMENOS DE TRANSPORTE	05	06	60	30	-					
DCNA 0206	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL IV	03	04	30	30	-					
DMEI 0405	CÁLCULO NUMÉRICO	04	04	60	-	-					
DEAM 0201	QUALIDADE DA ÁGUA	03	04	30	30	-					
DEAM 0202	QUALIDADE DO SOLO	03	03	30	15	-					
DEAM 0301	ELETRICIDADE PARA ENGENHARIA AMBIENTAL	03	03	45	-	-					
DENG 0203	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	04	04	60	-	-					
SUB-TOTAL		25	28	315	105	-					
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL					5º SEMESTRE						
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA					
DEAM 0203	CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	03	03	45	-	-					
DSCA 0202	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	04	04	60	-	-					
DENG 0334	ELEMENTOS DE PROJETO ESTRUTURAL	04	04	60	-	-					
DFCS 0519	METODOLOGIA DA PESQUISA	02	02	30	-	-					
DEAM 0402	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS	03	04	30	30	-					
DEAM 0401	HIDROLOGIA	03	04	30	30	-					
DEAM 0205	RESÍDUOS SÓLIDOS E PERIGOSOS	04	04	60	-	-					
SUB-TOTAL		23	25	315	60	-					
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL					6º SEMESTRE						
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA					
DEAM 6301	ECONOMIA ECOLÓGICA	04	04	60	-	-					
DEAM 0602	SOCIOLOGIA DO MEIO AMBIENTE	03	03	45	-	-					
DEAM 0603	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	04	04	60	-	-					
DEAM 0701	SISTEMAS URBANOS	04	04	60	-	-					
DEAM 0702	PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA	03	03	45	-	-					
DCSA 0201	ANÁLISE DE DEMANDAS REGIONAL	03	03	45	-	-					
DCSA 0105	TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO	03	03	45	-	-					
SUB-TOTAL		24	24	360	-	-					
CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL					7º SEMESTRE						
CÓDIGO											

DENG 0335	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	03	03	45	
SUB-TOTAL		24	24	360	

10º SEMESTRE					
DENG 0601	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	02	02	30	
DENG 0602	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	08	16	240	
DEAM 0504	GERENCIAMENTO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA	03	03	45	
DENG 0327	TECNOLOGIA APLICADA	03	03	45	
SUB-TOTAL		16	24	360	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO 3.810 Horas

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL

1. Ciclo básico com disciplinas comuns às duas ênfases (Tecnologia de Alimentos e Tecnologia da Madeira)

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA
1º SEMESTRE						
DMEI 0210	MATEMÁTICA	06	06	90		
DCNA 0306	QUÍMICA GERAL	04	04	60		
DCNA 0307	QUÍMICA EXPERIMENTAL	01	02		30	
DCNA 0307	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I	05	06	60	30	
DMEI 0104	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	03	03	45		
DTRN 0613	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL	02	02	30		
SUB-TOTAL		21	23	285	60	

2º SEMESTRE						
DCNA 0208	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II	05	06	60	30	
DCNA 0106	MICROBIOLOGIA GERAL	03	04	30	30	
DMEI 0502	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	04	04	60		
DCSA 0306	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	02	02	30		
DCNA 0305	QUÍMICA ORGÂNICA	04	04	60		
DETA 0101	MATÉRIAS PRIMAS AGROINDUSTRIAS	03	03	45		
SUB-TOTAL		21	23	285	60	

3º SEMESTRE						
DMEI 0515	ESTATÍSTICA APLICADA	04	04	60		
DENG 0101	EXPRESSION GRÁFICA I	03	04	30	30	
DCNA 0311	BIOQUÍMICA GERAL	05	06	60	30	
DCNA 0308	QUÍMICA ANALÍTICA	05	06	60	30	
DCSA 0202	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	02	02	30		
SUB-TOTAL		19	22	240	90	

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL						
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL	TEÓRICA	PRÁTICA
4º SEMESTRE						
DETA 0301	MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	03	04	30	30	
DETA 0201	BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	03	03	45		
DETA 0401	FUNDAMENTOS DE NUTRIÇÃO	03	03	45		
DETA 0109	ANÁLISE SENSORIAL	02	03	15	30	
DENG 0302	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	05	06	60	30	
DCNA 0310	FÍSICO-QUÍMICA	04	04	60		
ELETTVA		03	03	45		
SUB-TOTAL		23	26	300	90	

5º SEMESTRE						
DETA 0102	TECNOLOGIA DO PESCADO E DERIVADOS	03	04	30	30	
DETA 0104	TECNOLOGIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS	03	04	30	30	
DETA 0110	ANÁLISE DE ALIMENTOS	03	04	30	30	
DETA 0108	EMBALAGENS DE ALIMENTOS	02	02	30		
ELETTVA		03	03	45		
DETA 0401	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	04	08		120	
SUB-TOTAL		18	25	165	210	

6º SEMESTRE						
DETA 0103	TECNOLOGIA DE CARNES E DERIVADOS	03	04	30	30	
DETA 0105	TECNOLOGIAS DE ÓLEO E GORDURAS	03	04	30	30	
DETA 0107	TECNOLOGIAS DO LEITE E DERIVADOS	03	04	30	30	
DENG 0603	HIGIENE E SEGURANÇA NA AGROINDÚSTRIA	03	03	45		
DETA 0502	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	02	02	30		
DETA 0501	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	04	08		120	
SUB-TOTAL		18	25	165	210	
TOTAL		120	144	1.440	720	

DISCIPLINAS ELETIVAS						
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS						
DEAM 0505	TRATAMENTOS DE RESÍDUOS DA AGROINDÚSTRIA	03	03	45		
DETA 0106	TECNOLOGIA DE PRODUTOS FERMENTADOS E ACIDIFICADOS	03	03	45		
DCSA 0205	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAS	03	03	45		
DTRN 0209	GERENCIAMENTO INDUSTRIAL	03	03	45		

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL

2. Disciplinas da ênfase TECNOLOGIA DA MADEIRA

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO	CH TOTAL
--------	-------------	---------	----------

4º SEMESTRE					
DCNA 0104	BOTÂNICA	03	04	30	30
DCNA 0105	ECOLOGIA	03	04	30	30
DCNA 0406	SISTEMATICA	03	04	30	30
DTRN 0103	VEGETAL E DENDROLOGIA	03	04	30	30
DTRN 0102	PROPRIEDADES DA MADEIRA	03	04	30	30
DTRN 0102	ANATOMIA DA MADEIRA	03	03	45	
ELETTVA		03	03	45	
SUB-TOTAL		21	26	240	150

5º SEMESTRE					
DTRN 0210	PROCESSAMENTO PRIMÁRIO DA MADEIRA	03	04	30	30
DTRN 0212	SECAGEM DA MADEIRA	03	04	30	30
DTRN 0312	ITOPATOLOGIA	02	03	15	30
DTRN 0607	FITOTERAPIA	02	03	15	30
DTRN 0606	SILVICULTURA	02	03	15	30
DTRN 0702	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	04	08		120
SUB-TOTAL		16	25	165	270

6º SEMESTRE					
DETA 0103	PROCESSAMENTO SECUNDÁRIO DA MADEIRA	03	03	15	30
DTRN 0211	CELULOSE E PAPEL	03	03	15	30
DTRN 0201	PRESERVAÇÃO DA NATUREZA	03	03	15	30
DTRN 0605	TECNOLOGIA DE PRODUTOS ACABADOS DE MADEIRA	03	03	15	30
DTRN 0608	ESTRUTURA E PROJETO DA MADEIRA	03	03	15	30
DTRN 0701	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	02	02	30	
DTRN 0702	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	04	08		120
SUB-TOTAL		21	25	165	270
TOTAL		119	144	1.260	900

5. DISCIPLINAS ELETIVAS					
TECNOLOGIA DA MADEIRA					
DECS 0205	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAS	03	03	45	
DTRN 0609	MANEJO FLORESTAL	03	03	45	
DTRN 0610	TRANSPORTE DA MADEIRA	03	03	45	
DTRN 0611	TECNOLOGIA DE CARPINTARIA	03	03	45	
DTRN 0612	TECNOLOGIA DE MOVELARIA	03	03	45	
DTRN 0209	GERENCIAMENTO AGROINDUSTRIAL	03	03	45	

ANEXO II DEPARTAMENTALIZAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

DFCS0101	Introdução à Educação				
DFCS0102	Teorias da Educação I				
DFCS0103	Teorias da Educação II				
DFCS0104	Introdução à Filosofia				
DFCS0201	Filosofia da Educação I				
DFCS0202	Filosofia da Educação II				
DFCS0203	Filosofia da Educação III				
DFCS0204	Filosofia da Educação Contemporânea				
DFCS0205	Filosofia da Educação				
DFCS0206	Filosofia da Educação				
DFCS0207	Filosofia da Educação				
DFCS0208	Introdução à Filosofia				
DFCS0208	Bases Filosóficas Aplicadas à Educação Física				
DFCS0301	Introdução à Sociologia				
DFCS0302	Sociologia da Educação I				
DFCS0303	Sociologia da Educação II				
DFCS0304	Sociologia Médica				
DFCS0305	Sociologia da Educação II				
DFCS0306	Fundamentos Sociológicos e Antropológicos				
DFCS0307	Sociologia				
DFCS0308	Sociologia e Antropologia Física				
DFCS0309	Antropologia Cultural				
DFCS0310	Antropologia				
DFCS0311	Sociologia				
DFCS0312	Introdução à Sociologia				
DFCS0313	Antropologia Cultural				
DFCS0314	Sociologia Rural e Urbana				
DFCS0315	Sociologia da Educação				
DFCS0316	Sociologia da Religião				
DFCS0317	Bases Filosóficas Aplicadas à Educação Física				
DFCS0318	Técnica de Estudo e Pesquisa				
DFCS0319	Seminário de Projeto de T.C.C				
DFCS0320	Seminário de T.C.C				

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

DFCS0401	História da Educação				
DFCS0402	História da Educação Brasileira				
DFCS0403	História do Brasil				
DFCS0404	Geografia do Brasil				
DFCS0405	Formação Social Econômica e Política do Brasil				
DFCS0406	Educação na Amazônia				
DFCS0407	Ciência Política				
DFCS0408	Estudo de Problemas da Amazônia				
DFCS0409	Estudos da Amazônia				
DFCS0410	História da Filosofia				
DFCS0501	Metodologia Científica na Enfermagem				
DFCS0502	Pesquisa Educacional				
DFCS0503	Metodologia da Pesquisa				
DFCS0504	Metodologia Científica				
DFCS0505	Metodologia Científica I				
DFCS0506	Metodologia Científica II				
DFCS0507	Metodologia das Ciências Sociais				
DFCS0508	Trabalho Final do Curso				
DFCS0509	Metodologia Científica				
DFCS0510	Trabalho Científico Anual I				
DFCS0511	Trabalho Científico Anual II				

DFCS0512	Metodologia da Pesquisa				
DFCS0513	Trabalho de Conclusão de Curso				
DFCS0514	Metodologia da Pesquisa Científica				
DFCS0515	Metodologia do Trabalho Científico				
DFCS0516	Trabalho Científico Anual III				
DFCS0517	Trabalho Científico Anual IV				
DFCS0518	Metodologia da Pesquisa				
DFCS0519	Teoria e Metodologia da Pesquisa				
DFCS0520	Seminário de Projeto de TCC				
DFCS0521	Seminário de TCC				
DFCS0601	Hermenêutica dos Livros Sagrados I				
DFCS0602	Hermenêutica dos Livros Sagrados II				
DFCS0603	Hermenêutica dos Livros Sagrados III				
DFCS0604	Hermenêutica dos Livros Sagrados IV				
DFCS0605	História das Religiões I				
DFCS0606	História das Religiões II				
DFCS0607	História das Religiões III				
DFCS0608	História das Religiões IV				
DFCS0609	Ética e Tradição Religiosa				
DFCS0610	Filosofia da Religião				
DFCS0611	Antropologia da Religião				
DFCS0612	Ritos e Tradições Religiosas				
DFCS0613	Epistemologia do Fenômeno Religioso				
DFCS0614	Teorias da Educação				

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO					
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA					
DLT0101	Fundamentos da Linguagem				
DLT0102	Metodologia da Linguagem				
DLT0103	Língua Portuguesa e Metodologia do Ensino I				
DLT0104	Língua Portuguesa e Metodologia do Ensino II				
DLT0105	Língua Portuguesa e Metodologia do Ensino III				
DLT0106	Língua Portuguesa e Metodologia do Ensino IV				
DLT0107	Língua Portuguesa				
DLT0201	Língua Portuguesa e Comunicação				
DLT0202	Língua Portuguesa e Comunicação				
DLT0203	Língua Portuguesa e Comunicação				
DLT0204	Língua Portuguesa				
DLT0205	Língua Portuguesa				
DLT0206	Língua Portuguesa, Comunicação e Expressão				
DLT0207	Comunicação e Enfermagem				
DLT0208	Português Instrumental				
DLT0301	Fundamentos da Expressão e Comunicação Humana				
DLT0302	Linguagem Estética				
DLT0401	Língua Estrangeira - Inglês				
DLT0402	Língua Estrangeira - Espanhol				
DLT0403	Literatura Latino Americana Contemporânea				
DLT0404	Literatura Inglesa				
DLT0405	Literatura Norte Americana				
DLT0406	Língua Inglesa e Metodologia do Ensino				
DLT0501	Processos Linguísticos				
DLT0502	Linguística I				
DLT0503	Linguística II				
DLT0504	Linguística Aplicada				
DLT0505	Linguística do Texto				

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DE EDUCAÇÃO					
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA					
DLT0601	Teoria da Literatura I				
DLT0602	Teoria da Literatura II				
DLT0603	Teoria da Literatura III				

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL

DEDEG0101	Fundamentos da Educação
DEDEG0102	Fundamentos da Educação Pré-escolar
DEDEG0201	Didática
DEDEG0202	Didática
DEDEG0203	Didática
DEDEG0204	Didática Geral e Específica
DEDEG0205	Didática Aplicada à Enfermagem
DEDEG0206	Didática e Metodologia do Ensino Superior
DEDEG0207	Didática
DEDEG0208	Didática
DEDEG0209	Didática Aplicada à Educação Física
DEDEG0301	Tecnologia Educacional I
DEDEG0302	Tecnologia Educacional II
DEDEG0303	Recursos Tecnológicos na Educação
DEDEG0304	Instrumentação para o ensino
DEDEG0305	Tecnologia Educacional
DEDEG0401	Metodologia de Ensino do 1º Grau I
DEDEG0402	Metodologia de Ensino do 1º Grau II
DEDEG0501	Fundamentos de Avaliação
DEDEG0502	Técnicas de Avaliação
DEDEG0601	Prática de Ensino I
DEDEG0602	Prática de Ensino II
DEDEG0603	Prática Inicial I
DEDEG0604	Prática Inicial II
DEDEG0605	Prática Intermediária I
DEDEG0606	Prática Intermediária II
DEDEG0607	Prática Intermediária III
DEDEG0608	Prática Intermediária IV
DEDEG0609	Prática Docente I
DEDEG0610	Prática Docente II
DEDEG0611	Prática Docente III

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

DEES0101	Fundamentos de Educação Especial I
DEES0102	Fundamentos de Educação Especial II
DEES0103	Métodos e Técnicas da Educação do Deficiente Mental I
DEES0104	Métodos e Técnicas da Educação do Deficiente Mental II
DEES0105	Diagnóstico e Ajustamento do Deficiente Mental
DEES0106	Orientação Vocacional e Preparação para o Trabalho - D. M.
DEES0107	Fundamentos da Educação Especial
DEES0201	Curriculo Planejamento e Avaliação do Pré-escolar à 4ª série
DEES0202	Curriculos e Programas
DEES0203	Planejamento Educacional
DEES0301	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
DEES0302	Organização, Funcionamento e Estrutura do Ensino Pré-escolar à 4ª Série
DEES0303	Estrutura
DEES0304	Legislação Aplicada à Administração Escolar
DEES0305	Princípios e Métodos de Administração Escolar
DEES0306	Administração na Escola de 1º e 2º Graus
DEES0307	Prática de Administração na Escola de 1º e 2º Graus
DEES0308	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
DEES0309	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
DEES0310	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica
DEES0311	Atividades Físicas, Recreação e Jogos
DEES0312	Metodologia do Ensino Religioso
DEES0313	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio
DEES0314	Legislação Educacional Aplicada à Educação Física e aos Esportes

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

DPSI0101	Introdução à Psicologia
DPSI0102	Psicologia Geral
DPSI0103	Psicologia Geral
DPSI0201	Psicologia da Educação
DPSI0202	Psicologia da Educação
DPSI0203	Psicologia da Aprendizagem
DPSI0204	Problemas Específicos da Aprendizagem
DPSI0205	Psicologia da Educação
DPSI0206	Psicologia da Aprendizagem
DPSI0301	Psicologia do Excepcional
DPSI0302	Desenvolvimento Bio Psico Social da Criança I
DPSI0303	Desenvolvimento Bio Psico Social da Criança II
DPSI0304	Psicologia do Desenvolvimento I
DPSI0305	Psicologia do Desenvolvimento II
DPSI0306	Psicomotricidade
DPSI0307	Psicomotricidade
DPSI0308	Psicologia do Desenvolvimento
DPSI0309	Bases Psicológicas Aplicadas à Educação Física
DPSI0401	Psicologia da Personalidade
DPSI0402	Psicopatologia Aplicada à Educação
DPSI0403	Desenvolvimento e Aprendizagem
DPSI0501	Relações Interpessoais
DPSI0502	Psicologia Médica I
DPSI0503	Psicologia Médica II
DPSI0504	Relações Humanas
DPSI0505	Psicologia e Sociologia Industrial
DPSI0506	Psicologia e Religiosidade

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

DMEI0101	Computação I
DMEI0102	Computação II
DMEI0103	Informática
DMEI0104	Introdução à Computação
DMEI0105	Computação Gráfica I
DMEI0106	Computação Gráfica II
DMEI0107	Computação Gráfica III
DMEI0201	Fundamentos da Matemática
DMEI0202	Fundamentos da Matemática Elementar I
DMEI0203	Fundamentos da Matemática Elementar II
DMEI0204	Matemática Elementar I
DMEI0205	Matemática Elementar II
DMEI0206	Matemática Elementar III
DMEI0207	Fundamentos da Matemática
DMEI0208	Matemática
DMEI0301	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva

DMEI0302	Geometria Analítica
DMEI0303	Geometria Euclidiana
DMEI0304	Desenho Geométrico
DMEI0401	Cálculo Diferencial e Integral I
DMEI0402	Cálculo Diferencial e Integral II
DMEI0403	Álgebra Linear
DMEI0404	Álgebra
DMEI0405	Cálculo Numérico
DMEI0406	Teoria dos Números
DMEI0407	História da Matemática
DMEI0408	Complementos a Cálculo Diferencial e Integral
DMEI0409	Cálculo Diferencial e Integral
DMEI0501	Estatística Aplicada à Educação
DMEI0502	Estatística e Probabilidade
DMEI0503	Estatística
DMEI0504	Estatística
DMEI0505	Estatística Educacional
DMEI0506	Estatística
DMEI0507	Estatística Aplicada à Enfermagem
DMEI0508	Metodologia Científica e Bioestatística
DMEI0509	Estatística Geral e Espacial
DMEI0510	Estatística Aplicada
DMEI0511	Estatística Básica
DMEI0512	Estatística Experimental
DMEI0513	Estatística Aplicada à Educação II
DMEI0514	Estatística Aplicada à Engenharia de Produção
DMEI0515	Estatística Aplicada à Engenharia de Produção
DMEI0516	Estatística Geral e Aplicada à Educação
DMEI0601	Metodologia da Matemática
DMEI0602	Prática de Ensino (Matemática)

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

DCNA0101	Biologia da Educação
DCNA0102	Biologia: O homem
DCNA0103	Biologia: Meio Ambiente
DCNA0104	Botânica
DCNA0105	Biologia: Plantas e Animais
DCNA0106	Ecologia
DCNA0107	Microbiologia Geral
DCNA0108	Biologia I
DCNA0109	Biologia II
DCNA0110	Biologia III
DCNA0111	Biologia IV
DCNA0201	Física Geral
DCNA0202	Elementos da Física
DCNA0203	Física Geral e Experimental I
DCNA0204	Física Geral e Experimental II
DCNA0205	Física Geral e Experimental III
DCNA0206	Física Geral e Experimental IV
DCNA0207	Física Experimental
DCNA0208	Física I
DCNA0209	Física II
DCNA0210	Física III
DCNA0211	Física IV
DCNA0301	Elementos da Química
DCNA0302	Química
DCNA0303	Química Geral
DCNA0304	Química Experimental
DCNA0305	Química Analítica
DCNA0306	Físico-Química
DCNA0307	Bioquímica Geral
DCNA0308	Química Orgânica
DCNA0309	Química I
DCNA0310	Química II
DCNA0311	Química III
DCNA0312	Química IV
DCNA0401	Metodologia das Ciências Naturais
DCNA0402	Sistemática Vegetal e Dentologia
DCNA0403	Prática de Ensino das Ciências Naturais
DCNA0404	Prática de Ensino (Biologia, Química, Física)
DCNA0501	Ciências do Ambiente
DCNA0502	História da Ciência
DCNA0601	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

DSCM0101	Doenças Infecciosas e Parasitárias
DSCM0102	Epidemiologia
DSCM0103	Doenças Tropicais e Regionais
DSCM0104	Epidemiologia
DSCM0105	Epidemiologia
DSCM0201	Introdução à Saúde Pública
DSCM0202	Saúde Pública
DSCM0203	Educação em Saúde Pública
DSCM0204	Saneamento
DSCM0205	Educação Sanitária
DSCM0206	Saúde Pública e Veterinária
DSCM0207	Saúde Ambiental
DSCM0208	Problemas de Saneamento no País
DSCM0209	Saúde Coletiva I
DSCM0210	Saúde Coletiva II
DSCM0211	Saúde Coletiva III
DSCM0304	Biometria
DSCM0305	Higiene dos Alimentos
DSCM0401	Ética e Deontologia
DSCM0402	Ética e Deontologia
DSCM0403	Deontologia Médica e Direitos Humanos
DSCM0404	Medicina Legal
DSCM0601	Estágio de Medicina Comunitária
DSCM0701	Legislação e Administração Sanitária
DSCM0702	Prática Curricular I
DSCM0703	Prática Curricular II
DSCM0704	Estágio Supervisionado em Saneamento
DSCM0801	Tratamento de Águas e Esgotos
DSCM0802	Metodologia de Projeto de Saneamento
DSCM0901	Estágio I
DSCM0902	Estágio II
DSCM0903	Estágio III
DSCM0904	Estágio Geral

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA

DSES0101	Dermatologia
DSES0201	Ginecologia
DSES0202	Clínica Especializada VI (Ginecologia e Obstetrícia)
DSES0203	Obstetrícia
DSES0204	Estágio em Ginecologia e Obstetrícia
DSES0301	Psiquiatria
DSES0302	Clínica III (Psiquiatria)
DSES0401	Oftalmologia
DSES0501	Otorrinolaringologia
DSES0601	Neurologia
DSES0602	Clínica Especializada II (Neurologia)
DSES0603	Clínica II (Bases Neurológicas)

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA

DSIN0101	Socorros Urgentes
DSIN0102	Atendimentos de Urgência e Emergência
DSIN0201	Clínica Especializada I (Tratamento Ortopédico)
DSIN0202	Clínica Especializada III (Pediatría)
DSIN0203	Clínica Especializada IV (Geriatría)
DSIN0204	Clínica Especializada V (Cardio-pneumologia, Reumatologia e Doenças Tropicais)
DSIN0301	Clínica Cirúrgica
DSIN0401	Clínica Médica
DSIN0402	Clínica I (Pediatría)
DSIN0403	Clínica IV (Cardio-pneumo e Endócrino)
DSIN0404	Clínica V (Traumatologia, Reumatologia, Oncologia, Doenças Tropicais)
DSIN0501	Técnica Cirúrgica e Anestesia
DSIN0502	Técnica Operatória/Cirurgia Experimental e Anestesiologia
DSIN0601	Pediatría I
DSIN0602	Pediatría II
DSIN0701	Propedêutica

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

DMCF0101	Anatomia e Fisiologia Patológica
DMCF0102	Anatomia
DMCF0103	Anatomia
DMCF0104	Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Excepcional
DMCF0105	Anatomia Humana
DMCF0106	Anatomia Topográfica
DMCF0201	Biofísica
DMCF0202	Fundamentos de Biofísica na Enfermagem
DMCF0203	Biofísica
DMCF0204	Biofísica
DMCF0301	Bioquímica
DMCF0302	Bioquímica
DMCF0303	Bioquímica
DMCF0304	Bioestatística
DMCF0401	Bases Fisiológicas Aplicadas à Educação Física
DMCF0402	Fisiologia Básica
DMCF0403	Fisiologia do Esforço
DMCF0404	Fisiologia do Exercício
DMCF0405	Fisiologia
DMCF0406	Fisiologia Geral
DMCF0407	Fisiologia Humana
DMCF0501	Farmacologia
DMCF0502	Farmacodinâmica
DMCF0503	Farmacologia e Terapêuticas Alternativas
DMCF0601	Embriologia e Citologia
DMCF0602	Histologia
DMCF0603	Citogenética e Embriologia
DMCF0604	Histologia e Embriologia
DMCF0701	Biologia Humana
DMCF0702	Biologia
DMCF0703	Biologia Geral
DMCF0704	Fundamentos Biológicos do Saneamento
DMCF0705	Bases Biológicas Aplicadas à Educação Física
DMCF0801	Nutrição e Dietética
DMCF0802	Nutrição Humana

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

DPAT0101	Imunologia
DPAT0102	Microbiologia e Parasitologia
DPAT0103	Microbiologia e Imunologia Aplicada
DPAT0104	Microbiologia e Parasitologia
DPAT0105	Microbiologia
DPAT0201	Parasitologia
DPAT0202	Parasitologia
DPAT0301	Patologia Geral
DPAT0302	Anatomia e Fisiologia Patológica
DPAT0303	Patologia Humana
DPAT0304	Processos Patológicos Gerais
DPAT0305	Patologia Humana
DPAT0401	Genética

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

DCMH0101	Administração em Fisioterapia
DCMH0102	História e Fundamentos da Fisioterapia
DCMH0201	Avaliação Funcional em Fisioterapia I
DCMH0202	Avaliação Funcional em Fisioterapia II
DCMH0203	Crescimento e Desenvolvimento Motor
DCMH0301	Fisioterapia Geral I
DCMH0302	Fisioterapia Geral II
DCMH0303	Fundamentos da Fisioterapia
DCMH0401	Cinesioterapia
DCMH0402	Recursos Terapêuticos
DCMH0403	Cinesioterapia
DCMH0501	Fisioterapia Preventiva
DCMH0601	Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares
DCMH0602	Fisioterapia nas Disfunções Sensitivo Motoras
DCMH0603	Fisioterapia nas Disfunções Respiratórias

DCMH0604 Fisioterapia nas Disfunções da Infância e Adolescência
DCMH0605 Fisioterapia nas Disfunções da Terceira Idade
DCMH0606 Fisioterapia nas Disfunções do Mal de Hansen
DCMH0607 Fisioterapia no Pré e Pós-parto e Disfunções Urogenitais
DCMH0608 Fisioterapia nas Disfunções Mio-Osteo-Articular-Ligamentar
DCMH0701 Ortese e Prótese
DCMH0702 Bionecânica
DCMH0801 Prática Supervisionada em Fisioterapia

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

DENH0101 Enfermagem Básica
DENH0102 Enfermagem Médico Cirúrgica
DENH0201 Enfermagem em Unidades de Urgência e Emergência
DENH0301 Enfermagem Geriátrica
DENH0401 Enfermagem e Obstétrica e Ginecológica
DENH0402 Enfermagem Obstétrica e Neonatal
DENH0403 Enfermagem Pediátrica
DENH0501 Enfermagem Psiquiátrica
DENH0601 Administração de Assistência de Enfermagem
DENH0602 Administração em Serviços de Enfermagem Hospitalar
DENH0603 Administração em Serviços de Enfermagem Obstétrica
DENH0701 Enfermagem em Centros de Terapia Intensiva
DENH0801 Enfermagem em Centro Cirúrgico

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

DENC0101 Deontologia e Legislação de Enfermagem
DENC0201 Introdução à Enfermagem Comunitária
DENC0301 Enfermagem Materno Infantil da Comunidade
DENC0401 Enfermagem em Saúde Mental
DENC0501 Enfermagem em Doenças Transmissíveis
DENC0601 Administração em Saúde
DENC0701 Enfermagem Comunitária
DENC0702 Enfermagem e Saúde Pública
DENC0801 Enfermagem Ocupacional
DENC0901 Administração em Serviços de Enfermagem de Saúde Pública
DENC1001 Estágio Supervisionado I
DENC1002 Estágio Supervisionado II

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

DETO0101 Fundamentos de Terapia Ocupacional I
DETO0102 Fundamentos de Terapia Ocupacional II
DETO0201 Prática Supervisionada em Terapia Ocupacional
DETO0301 Avaliação Funcional
DETO0401 Grupos e Instituições
DETO0402 Atividades e Recursos Terapêuticos I
DETO0403 Atividades e Recursos Terapêuticos II
DETO0501 Terapia Ocupacional Aplicada ao Adulto e Velhice I
DETO0502 Terapia Ocupacional Aplicada ao Adulto e Velhice II
DETO0503 Terapia Ocupacional Aplicada ao Adulto e Velhice III
DETO0504 Terapia Ocupacional Aplicada a Hansenise
DETO0505 Terapia Ocupacional Aplicada à Infância e Adolescência I
DETO0506 Terapia Ocupacional Aplicada à Infância e Adolescência II

DETO0601 Prática Curricular I
DETO0602 Prática Curricular II
DETO0603 Prática Curricular III
DETO0604 Prática Curricular IV

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE DESPORTO

DDES0101 Tênis de Quadra
DDES0102 Tênis
DDES0201 Judô
DDES0202 Karatê
DDES0301 Atletismo
DDES0302 Atletismo I
DDES0303 Atletismo II
DDES0401 Futebol de Campo
DDES0402 Futsal
DDES0501 Treinamento Desportivo
DDES0502 Prática Desportiva
DDES0503 Treinamento de Atividades Físicas
DDES0601 Basquetebol
DDES0701 Handebol
DDES0801 Voleibol
DDES0901 Organização de Competição
DDES0902 Fundamentos da Administração de Eventos em Educação Física
DDES0903 Bases do Treinamento Aplicados à Ed. Física
DDES0904 Medicas, Avaliação e Estatística Aplicada à Ed. Física
DDES0905 Bases Metodológicas da Musculação
DDES0906 Administração e Marketing das Atividades Físicas
DDES1001 Natação
DDES1002 Natação I
DDES1002 Natação II
DDES1003 Saltos Ornamentais
DDES1004 Pólo Aquático
DDES1005 Fundamentos e Métodos do Esporte
DDES1005 Fundamentos e Métodos das Lutas

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO

DGAC0101 Ginástica Geral
DGAC0201 Rítmica
DGAC0202 Prática Coreográfica
DGAC0301 Recreação
DGAC0302 Atividades Físicas, Recreação e Jogos
DGAC0401 Ginástica Artística
DGAC0501 Ginástica Rítmica Desportiva
DGAC0601 Peso e Halteres
DGAC0701 Ginástica Escolar
DGAC0702 Educação Física
DGAC0703 Educação Física
DGAC0801 História da Educação Física e dos Esportes
DGAC0901 Fundamentos da Educação Física Especial
DGAC0902 Fundamentos e Métodos do Jogo

DGAC0903 Fundamentos e Métodos da Ginástica
DGAC0904 Fundamentos e Métodos das Atividades Rítmicas
DGAC0905 Pensamento Pedagógico da Educação Física Brasileira
DGAC0906 Ginástica Contemporânea
DGAC0907 Fundamentos do Lazer I
DGAC0908 Fundamentos da Educação Física Adaptada
DGAC0909 Fundamentos do Lazer II
DGAC0910 Dança
DGAC0911 Ginástica Olímpica
DGAC0912 Ginástica Rítmica Desportiva

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS NATURAIS

DTRN0101 Sistemática
DTRN0102 Anatomia da Madeira
DTRN0103 Propriedade e Resistência da Madeira
DTRN0104 Fitoenergia
DTRN0105 Sistema Agrofloreais
DTRN0201 Serragem e Preservação da madeira
DTRN0202 Processamento da Madeira (Serraria)
DTRN0203 Laminagem (afiação de Lâminas)
DTRN0204 Indústria de Compensados
DTRN0205 Classificação de Madeira Serrada
DTRN0206 Gerenciamento Industrial
DTRN0207 Tecnologia da Madeira
DTRN0208 Celulose e Papel
DTRN0209 Gerenciamento Agroindustrial
DTRN0210 Processamento Primário da Madeira
DTRN0211 Processamento Secundário da Madeira
DTRN0212 Secagem da Madeira
DTRN0301 Instalação de Máquinas e Equipamentos
DTRN0302 Construção Naval
DTRN0303 Carpintaria e Moveleira
DTRN0304 Fitopatologia
DTRN0401 Política e Legislação Florestal
DTRN0402 Economia Florestal e Mercado de Produtos Florestais
DTRN0403 Planejamento Urbano e Territorial
DTRN0404 Recuperação de Áreas Degradadas
DTRN0405 Gestão e Manejo de Áreas de Conservação
DTRN0406 Ecologia das Florestas Tropicais
DTRN0501 Estágio
DTRN0502 Prática Curricular I
DTRN0503 Prática Curricular II
DTRN0601 Engenharia Ambiental
DTRN0602 Matérias Primas Agroindustriais
DTRN0603 Tecnologia de Produtos de Origem Animal
DTRN0604 Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal
DTRN0605 Higiene e Legislação na Agroindústria
DTRN0606 Silvicultura
DTRN0607 Fitoenergia
DTRN0608 Estrutura e Projetos da Madeira
DTRN0609 Manejo Florestal
DTRN0610 Transporte da Madeira
DTRN0611 Tecnologia de Carpintaria
DTRN0612 Tecnologia de Novelaia
DTRN0613 Introdução à Tecnologia Agroindustrial
DTRN0614 Tecnologia de produtos Acabados de Madeira
DTRN0614 Fundamentos da Geologia e Paleontologia

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

DETA0101 Matérias Primas Agroindustriais
DETA0102 Tecnologia de Pescado e Derivados
DETA0103 Tecnologia de Carne e Derivados
DETA0104 Tecnologia de Frutas e Hortaliças
DETA0105 Tecnologia de Óleos e Gorduras
DETA0106 Tecnologia de Produtos Fermentados e acidificados
DETA0107 Tecnologia de Leite e Derivados
DETA0108 Embalagem de Alimentos
DETA0109 Análise Sensorial
DETA0110 Análise de Alimentos
DETA0201 Bioquímica de Alimentos
DETA0301 Microbiologia de Alimentos
DETA0401 Fundamentos de Nutrição
DETA0501 Estágio Supervisionado
DETA0502 Trabalho de Conclusão de Curso

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

DEAM0101 Ciência Ambiental aplicada à Engenharia
DEAM0102 Biologia Ambiental
DEAM0103 Microbiologia Ambiental
DEAM0104 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
DEAM0105 Propriedades dos Materiais de Engenharia Ambiental
DEAM0201 Qualidade de Água
DEAM0202 Qualidade do Solo
DEAM0203 Controle da Poluição Atmosférica
DEAM0204 Operações unitárias em Engenharia Ambiental
DEAM0205 Resíduos Sólidos e Perigosos
DEAM0301 Eletricidade para Engenharia Ambiental
DEAM0302 Fontes de Energia
DEAM0401 Hidrologia
DEAM0402 Tratamento de Águas Residuárias
DEAM0403 Ecossistemas Aquáticos
DEAM0404 Manejo de Bacias Hidrográficas
DEAM0405 Planejamento de Recursos Hídricos
DEAM0501 Fontes e Controle de Poluição Mineral
DEAM0502 Tratamento de efluentes industriais
DEAM0503 Gestão de Resíduos Industriais
DEAM0504 Tratamento de Resíduos Agroindustriais
DEAM0601 Economia Ecológica
DEAM0602 Sociologia do Meio Ambiente
DEAM0603 Legislação Ambiental
DEAM0604 Avaliação de Impacto Ambiental
DEAM0605 Ferramentas Computacionais para Engenharia Ambiental
DEAM0606 Sistemas de Informações Ambientais
DEAM0607 Política e Gestão Ambiental
DEAM0608 Análise de riscos ambientais

DEAM0701 Sistemas Urbanos
DEAM0702 Problemas de Saúde Pública

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DENG0101 Expressão Gráfica I
DENG0102 Expressão Gráfica II
DENG0201 Mecânica Aplicada
DENG0202 Princípios de Ciências dos Materiais
DENG0203 Resistências dos Materiais
DENG0301 Introdução a Engenharia de Produção
DENG0302 Engenharia de Informação
DENG0303 Engenharia de Métodos
DENG0304 Int a Pesquisa Operacional
DENG0305 Pesquisa Operacional
DENG0306 Controle de Qualidade
DENG0307 Planejamento e Controle da Produção I
DENG0308 Planejamento e Controle da Produção II
DENG0309 Projeto do Produto
DENG0310 Gerência da Qualidade
DENG0311 Tópicos de Simulação aplicada a Produção
DENG0312 Instalações Industriais
DENG0313 Introdução a Automação Industrial
DENG0314 Ergonomia e Segurança Industrial
DENG0315 Gerenciamento da Produção
DENG0316 Gerência de Manutenção Industrial
DENG0317 Projetos Industriais
DENG0318 Arranjo Físico Industrial
DENG0319 Tópicos de Operações Unitárias
DENG0320 Introdução a Engenharia de Segurança
DENG0321 Logística
DENG0322 Engenharia de Produção aplicada a serviços
DENG0323 Projetos de Engenharia de Produção I
DENG0324 Projetos de Engenharia de Produção II
DENG0325 Planejamento Estratégico
DENG0326 Gerência de Projeto e Engenharia Simultânea
DENG0327 Tópicos de Tecnologia Aplicada
DENG0328 Processos de Fabricação de Materiais I
DENG0329 Processos de Fabricação de Materiais II
DENG0330 Ergonomia I
DENG0331 Ergonomia II
DENG0332 Qualidade e Produtividade
DENG0333 Sistemas Mecânicos I
DENG0334 Sistemas Mecânicos II

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DENG0401 Fenômenos de Transporte
DENG0501 Eletricidade para Engenharia de Produção
DENG0601 Trabalho de Conclusão de Curso
DENG0602 Estágio Supervisionado
DENG0603 Higiene e Segurança na Agroindústria
DENG0701 Instalações Agroindustriais
DENG0702 Projeto de Instalações Agroindustriais
DENG0703 Planejamento e Projeto Agroindustriais
DENG0801 Fontes e Controle de Poluição Industrial
DENG0802 Gerenciamento Ambiental na Indústria

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DCSA0101 Gerência de Materiais
DCSA0102 Gerência de Recursos Humanos
DCSA0103 Gerência de Informação
DCSA0104 Gerenciamento de Empresa rural
DCSA0201 Análise de Demandas Regionais
DCSA0202 Introdução à Economia
DCSA0203 Economia da Engenharia
DCSA0204 Economia da Empresa
DCSA0205 Comercialização de Produtos Agroindustriais
DCSA0206 Economia Regional e Globalização
DCSA0301 Princípios de Marketing
DCSA0302 Estratégias de Mercados Agroindustriais
DCSA0303 Desenvolvimento de Novos empreendimentos
DCSA0304 Pesquisa de Mercado
DCSA0305 Noções básicas de Marketing
DCSA0306 Teoria Geral da Administração
DCSA0401 Custos Industriais
DCSA0402 Contabilidade e Finanças
DCSA0501 Legislação Social
DCSA0502 Organização e Avaliação do Trabalho
DCSA0503 Legislação, Normas e Ética profissional

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL

DIND0101 História da Industrialização
DIND0102 Introdução à História da Arte
DIND0103 A evolução do Desenho Industrial
DIND0201 Teoria e prática da cor
DIND0202 Teoria e percepção da forma
DIND0203 Estética
DIND0204 Teoria da Comunicação e semiótica
DIND0301 Materiais e Técnicas do desenho
DIND0302 Técnicas de apresentação I
DIND0303 Técnicas de apresentação II
DIND0304 Representação bidimensional do produto
DIND0305 Meios de representação tridimensional
DIND0306 Modelos Físicos
DIND0401 Desenvolvimento de Projeto I
DIND0402 Desenvolvimento de Projeto II
DIND0403 Desenvolvimento de Projeto III
DIND0404 Desenvolvimento de Projeto IV
DIND0405 Desenvolvimento de Projeto V
DIND0406 Metodologia Projetual
DIND0407 Criatividade
DIND0501 Desenho Industrial
DIND0601 Gerenciamento do Design



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.184

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, segunda- feira,
03 de abril de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 025/2000 EXPEDIENTES DOS DIAS 17 e 24/03/00 ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(n) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 98.10635-8

Autor(a) : JOÃO NOVAIS FILHO E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Renato Lobato de Moraes

Processo nº 98.5232-7

Autor(a) : OTÁVIO JORGE DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Renato Lobato de Moraes

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 96.4209-8

Autor : C.T.C. - COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL S/A
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Mantenho o despacho guerreado pelas próprias razões nele contidas. Por sua vez, indefiro o pleito de fl. 651, eis que não obstante a destituição do perito, os trabalhos periciais foram efetuados e o levantamento se deu no percentual de apenas 30% (trinta por cento), conforme despacho de fl. 202. Quanto aos valores percebidos extrajudicialmente pelo expert (fl. 641), não cabe a este Juízo a adoção de nenhuma providência, posto que efetuado por deliberação da própria autora. Intime-se a Fazenda Nacional do despacho de fl. 646.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 91.0407-3

Autor(a) : RAIMUNDO FERGUSSON DOSSANTOS
Advogado(a) : Antônio Maia da Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Manifeste-se o autor acerca das informações prestadas pelo contador do Juízo à fl. 99.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 99.5161-2

Autor(a) : MARIA AUDA MAUÉS DE VILHENA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E OUTRO
Procurador(a) : Armando Duarte Mesquita
DESPACHO : Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.9077-0

Autor(a) : VERA LÚCIA MOREIRA FAVACHO
Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Diga a autora sobre a contestação.

Processo nº 99.5161-2

Autor(a) : MARIA AUDA MAUÉS DE VILHENA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E OUTRO
Procurador(a) : Armando Duarte Mesquita
DESPACHO : Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.5217-7

Autor(a) : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo a apelação da Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.5225-3

Autor(a) : ADRIA LENA FURTADO BRAGA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo a(s) apelação(ões) no efeito devolutivo. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.1037-9

Autor : PEDRO ANDRADE DO CARMO E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação dos autores em seus efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, cumpra-se o item 03 do despacho de fl. 110.

Processo nº 98.1891-0

Autor : ESTHER DE ARAÚJO MAIA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação dos autores em seus efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.1922-1

Autor : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Advogado(a) : Goretti do Socorro Silva Pires
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DESPACHO : Não obstante a determinação do art. 6º da Lei nº 1.060/50, quanto a não suspensão do feito nas hipóteses de pedido incidental de justiça gratuita, tenho que o curso do presente feito há de ser sobrestado, posto que a decisão a ser proferida nos autos do incidente processual determinará ou não o preparo do recurso de apelação interposto pela parte autora. Aguarde-se, portanto, a decisão a ser proferida no referido incidente.

Processo nº 98.3345-8

Autor : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação dos autores em seus efeitos

legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.6831-0

Autor : MASENI VIEIRA BATISTA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da União Federal em seus efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.11014-6

Autor : DARLINDO ALMEIDA VIANA DE MOURA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Recebo os recursos de apelação da União Federal e dos autores em seus efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.2643-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.8243-8

Autor(a) : BENEDITO DE NAZARÉ SANTA ROSA E OUTROS
Advogado(a) : Aparecida Yacy das Neves Pinto
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.8243-8

Autor(a) : BENEDITO DE NAZARÉ SANTA ROSA E OUTROS
Advogado(a) : Aparecida Yacy das Neves Pinto
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.9756-2

Autor : SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO : Recebo os recursos de apelação da autora (fls. 66/74) e do réu (fls. 77/90) em seus efeitos legais. Vista às partes para apresentarem contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.10613-9

Autor : SAMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação do IBAMA em seus efeitos legais. Vista à parte apelada para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.5801-3

Autor: ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS
 Advogado(a): José de Almeida Chaves Sousa
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 DESPACHO: Vista aos autores pelo prazo de 20 (vinte) dias para elaboração de memória de cálculos.

Processo nº 95.7618-7

Autor: LUCIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA BRAGA E OUTROS
 Advogado(a): Helena Cláudia Miralha Pingaílho e outros
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Ao cálculos apresentados não estão condicentes com a determinação do art. 604 do CPC. Assim, cumpram integralmente os autores o despacho de fl. 344, juntando, inclusive, os cálculos relativos ao autor AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE.

Processo nº 95.7691-8

Autor(a): NESTOR BRAZÃO SARRAF E OUTROS
 Advogado(a): Meire Costa Vasconcelos
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a): Carmen Lúcia Simões Correa
 DESPACHO: Fixo o prazo de trinta dias para apresentação da memória de cálculos.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**Processo nº 99.3621-0**

Autor(a): ANA CLARA MONTEIRO MARINHO E OUTRO
 Advogado(a): Miguel Baia Brito
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.9166-2

Autor(a): LUIZ HENRIQUE GENTIL MATTOS E OUTRO
 Advogado(a): Eliete de Souza Colares
 Réu: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
 Advogado(a): Adelaide Barroso da Costa
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Especifiquem provas no prazo comum de cinco dias.

Processo nº 98.9646-3

Autor(a): ELAIDE SILVIA ALVES BAIA
 Advogado(a): Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a): Luiz Carlos Lages
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Vista às partes acerca do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro a autora. Intime-se pessoalmente a UNIÃO FEDERAL. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 89.

Processo nº 98.2594-6

Autor(a): EDILBERTO SOUZA MIRANDA E OUTROS
 Advogado(a): Marçal Antônio Crema
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a): Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Recebo a(s) apelação(ões) em ambos os efeitos. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.4135-4

Autor: IRACEMA AIROSA CORDOVIL E OUTROS
 Advogado(a): Silvio Cezar Maués Batista
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Intimem-se os Autores a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.5972-7

Autor: BENEDITO DE ARAÚJO CORRÊA
 Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação da CEF em seus efeitos legais. Vista à parte apelada para apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, com ou sem contra-razões, encaminhem-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.9366-4

Autor: CELINA PENELVA DA COSTA E OUTRO
 Advogado(a): Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Advogado(a): Bestez Engelmann Soares
 DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes sobre a proposta de honorários, estipulados pelo expert em 03 (três) SM, no prazo legal.

Processo nº 96.6930-1

Autor: INIVALDO ROCHA DE QUEIROZ E OUTROS
 Advogado(a): Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Advogado(a): Luiz Carlos Lages
 DESPACHO: Vista aos autores, pelo prazo de 10 (dez) dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito.

Processo nº 96.2624-6

Autor(a): ANTÔNIO MARTINS COELHO E OUTROS
 Advogado(a): Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a): Luiz Carlos Lages
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Vista às partes acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores. Intime-se pessoalmente a UNIÃO FEDERAL. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 361. Intime-se o Sr. Perito, também, a apresentar resposta a todos os quesitos, ao invés de fazer remissão as planilhas e laudo. Prazo: 03 dias.

Processo nº 95.1240-5

Autor(a): LÚCIO RIBEIRO DOS PRAZERES E OUTROS
 Advogado(a): Marcelo Silva de Freitas
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a): Adão Paes da Silva
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a): Itamar Carlos Barcellos e outros
 DESPACHO: Prorrogo, pela última vez e por mais trinta dias, o prazo para que os autores promovam a execução do julgado.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 2008.2335-7**

Impte.: ODALY VALE PIEDADE
 Advogado(a): Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães
 Impdo.: DIRETOR FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 DESPACHO: Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a manifestação da autoridade coatora. Notifique-se para que, no prazo legal, apresente as informações necessárias.

Processo nº 2008.2286-3

Impte.: BENEDITO GOMES JARDIM
 Advogado(a): Victor Tadeu Dias
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: O juízo de retratação é cabível na forma do art. 296 do CPC, desde que a parte utilize o recurso adequado. Em todo caso, INDEFIRO o pedido de fls. 18/19.

Processo nº 99.582-8

Impte.: BASTOS DIAS ROCHA & WATANABE S/C
 Advogado(a): Jean Carlos Dias
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BELÉM/PA
 DESPACHO: Recebo a apelação da Impetrante no efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.2128-4

Impte.: JADILSON ATAIDE DOS SANTOS
 Advogado(a): Simão Bentes
 Impdo.: COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Recebo a apelação da Impetrante no efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.4470-4

Impte.: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
 Advogado(a): Djalma Leite Feitosa
 Impdo.: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO: Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 99.5744-2

Impte.: M. S. DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME
 Advogado(a): Nelson Roffé Borges
 Impdo.: INSPECTOR DA ALFÂNDEGA NO PORTO DE BELÉM
 DESPACHO: Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento de custas finais no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 99.6039-8

Impte.: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR
 Advogado(a): Evandro Carlos Ferreira Monteiro e outro
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
 Procurador(a): Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Recebo a(s) apelação(ões) no efeito devolutivo. Vista à(s) parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo de legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3049-0

Impte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a): Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES E OUTRO
 Procurador(a): Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.1562-9

Impte.: PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDIA A SAÚDE/C - PRO-SAÚDE
 Advogado(a): Lawrence Tancredo e outros
 Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a): Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.2346-4

Impte.: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS MAGAZINE LTDA
 Advogado(a): Lawrence Tancredo e outros
 Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
 Procurador(a): Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.2896-0

Impte.: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E OUTROS
 Advogado(a): Antônio Cários Aido Maciel
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
 Procurador(a): Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.2145-0

Impte.: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E OUTRO
 Advogado(a): Gilberto Jader Serique
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
 Procurador(a): Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.7981-3

Impte.: VIAÇÃO PRINCESA DO SALGADO LTDA
 Advogado(a): Jean de Jesus Nunes
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
 Procurador(a): Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.4229-8

Impte.: SADIEMLA MADEIRAS LTDA
 Advogado(a): João Bosco Oliveira de Almeida
 Impdo.: CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA DELEGACIA REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM
 Procurador(a): Milton Zanina Schellb
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.2342-3

Impte.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E MAPÁ
 Advogado(a): José Maria Vieira Júnior
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Procurador(a): Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.1954-6

Impte.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 Advogado(a): João Fábio Madora Franco
 Impdo.: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a): Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.2199-1

Impte.: ANTONIO JOSÉ BELLARD PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a): Maria Iona Sacramento da Silva
 Impdo.: CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA - SEPES/PA
 Ministério da Saúde no Estado do Pará e outro
 Procurador(a): Martha Maria de Sena Fonseca
 Procurador(a): Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.4948-5

Impte.: JARI CELULOSE S.A.
 Advogado(a): Carlos Eduardo Alves de Mendonça e outros
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a): Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.4859-9

Impte.: CONSTRUTOA LEAL JÚNIOR LTDA
 Advogado(a): Jean de Jesus Nunes
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.4538-0

Impte.: THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO
 Advogado(a): Armando Soutello Cordeiro
 Impdo.: DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 3

DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) : Vera Pandolfo Ribeiro
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.3152-8
Impte. : ANTONIO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Impdo. : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E OUTRO
Procurador(a) : Rossimar Carvalho dos Reis
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.2515-6
Impte. : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Advogado(a) : Wilson Dahás Jorge Filho
Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 96.5745-1
Impte. : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ - ADUFPA
Advogado(a) : Donival Indriassu de Souza Neto
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram a Impetrante o que lhe
compete nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 99.3923-8
Impte. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO
PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Impdo. : SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE E OUTRO
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo a(s) apelação(ões) no efeito devolutivo. Vista à(s)
parte(s) contrária(s) para apresentar(em) contra-razões no prazo de legal. Após,
remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3849-0
Impte. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO
PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Impdo. : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DAS
COMUNICAÇÕES E OUTRO
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 1999.39.02.000402-3
Impte. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO
PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO
DO PARÁ
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 5101 - AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 99.1405-5
Autor : LOURDES TAVARES PINHEIRO
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Intimem-se a autora a efetuar o pagamento de custas finais no
valor de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos), no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.3644-1
Autor : ANTONIO CARLOS ELIAS E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários
apresentada pelo petitor, no prazo comum de cinco dias. Intimem-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Processo nº 98.1999-3
Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
Reqdo. : GERALDO MAGNO PIRES
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
DESPACHO : Dada a impossibilidade de serem refeitos os cálculos pelo Sr.
Contador do Juízo, determino a realização de perícia contábil. Nomeio perito do
juízo o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC nº 2445, com endereço na Tv. Rui
Barbosa, 1034/101, Cep: 66053-260, Bairro Nazaré que deverá ser intimado para
apresentar proposta de honorários. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação
do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido
o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta
de honorários. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 99.4414-4
Empte. : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procurador(a) : Ana Leuda Tavares de Mouta Brasil Matos
Empte. : JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO NETO
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca das informações prestadas pelo
contador do Juízo à fl. 22/23.

Processo nº 95.8077-0
Empte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Empte. : LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA
Advogado(a) : Cosme Souza Santos
DESPACHO : Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prazo de cinco dias.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.1559-3
Impte. : HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS/A
Advogado(a) : Celso Luiz de Oliveira e outros
Impdo. : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DECISÃO : Nos termos do enunciado da Súmula nº 212 do STJ: "A
compensação de créditos tributários não pode ser deferida por medida liminar."
Assim, INDEFIRO o pedido de medida liminar. Após, vista ao MPF.

SENTENÇAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.5919-2
Autor : CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA : ... Vistos, etc. Com base no art. 267, inciso VIII, do Código de
Processo Civil, homologo por sentença o pedido de desistência formulado à fl. 52
e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação
ao autor Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior. Custas pelo desistente, em proporção.
Sem honorários. A o Setor de Distribuição e Registro para as retificações necessárias.
Colha-se a manifestação dos autores remanescentes sobre a contestação, no prazo
legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.4116-4
Autor : ESPÓLIO DE MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : Regina Célia Costa Magalhães
Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP
SENTENÇA : ... Ante o exposto, diante das razões elencadas, julgo extinto
o processo com julgamento do mérito, por configurar-se a decadência, de acordo
com o artigo 269, inciso IV do CPC. Custas finais pela Impetrante. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.8085-2
Autor : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON/PA
Advogado(a) : Giovanna de Guadalupe Oliveira Braga
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT E
OUTROS
Advogado(a) : Cyro Nôvoa dos Santos e outros
SENTENÇA : ... Ante o exposto, acolhendo a preliminar de ilegitimidade
passiva ad causam suscitada pela demandada, com fundamento legal no art. 267,
inciso VI, segunda figura, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o presente
feito, sem apreciação de seu mérito. Custas pelo Autor que deve arcar com o
pagamento da verba honorária arbitrada em R\$ 200,00 (Duzentos reais), atualizáveis
por ocasião de seu recolhimento, em favor da ECT única litigante a contestar a
ação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 91.1897-0
Autor : ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a) : José Baptista de Oliveira Dantas
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : ... Ante o exposto: Julgo parcialmente procedente o pedido,
reconhecendo em favor do autor o direito ao reajuste das prestações de acordo com
a variação salarial, devendo ser observado o limite de comprometimento inicial da
renda, nos termos da Resolução nº 1.446/88, reservando-se para posterior liquidação
de sentença eventuais diferenças a cargo do mutuário, tendo as importâncias
depositadas eficácia liberatória. Por outro lado, no tocante a correção dos valores
pagos de forma insuficiente, deve seguir os critérios próprios dos débitos judiciais.
Havendo quantias depositadas a maior, devem ser utilizadas para abater as prestações
insuficientes e, após, o saldo devedor. Nos termos do § 1º do art. 899 do Código de
Processo Civil, faculto ao agente financeiro o levantamento das quantias depositadas.
Faz a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio.
Custas pro rata. Condeno as rés a devolver ao autor cinquenta por cento da
importância adiantada a título de honorários periciais devidamente corrigida.
Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.8882-8
Autor : ANA LÚCIA SILVEIRA D'OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(a) : Reynaldo Andrade da Silveira e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos contidos na exordial,

para declarar nulo, pleno iure, o item 3.2 da cláusula terceira do contrato de mútuo
com garantia pignoratícia firmado com a Ré, condenando esta a pagar às autoras
Ana Lúcia Silveira D'Oliveira e Maria de Nazaré Melo Gonçalves a quantia a ser
apurada em liquidação por arbitramento (art. 606 do CPC), suficiente para compensá-
las pela perda das jóias descritas nos contratos mencionados na inicial, levando em
consideração o valor de mercado de ditos bens. O montante obtido dessa forma
deve ser acrescido de 50%, correspondente ao dano moral sofrido pelas Autoras, a
ser assumido pela Ré, abatendo-se, ao final, os valores já recebidos pelas Autoras a
título de indenização. Fixo os juros de mora na razão de 0,5%, com incidência a
partir do evento danoso, nos termos do art. 962 do Código Civil e da Súmula nº 54
do STJ. Deve a ré arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios ora
fixados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 97.3603-1
Autor : ANA MARIA CHAVES STILIANIDI
Advogado(a) : Carlos Hachem Chaves
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a) : Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos
contidos na exordial, para condenar a CEF a pagar à autora Anamaria Chaves Stilianidi
a quantia a ser apurada em liquidação por arbitramento (art. 606 do CPC), suficiente
para compensá-la pela perda das jóias descritas na inicial e no contrato mútuo com
garantia pignoratícia firmado com a Ré, levando em consideração o valor de mercado
de ditos bens. O montante obtido dessa forma deve ser acrescido de 50%,
correspondente ao dano moral sofrido pela Autora, a ser assumido pela Ré. Fixo os
juros de mora na razão de 0,5%, com incidência a partir do evento danoso, nos
termos do art. 962 do Código Civil e da Súmula nº 54 do STJ. Deve a ré arcar com o
pagamento das custas e honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre o valor
da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 97.7226-2
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Excd. : CARLOS ALBERTO TORRES E OUTROS
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
SENTENÇA : Vistos, Considerando os termos da petição de fl. 392, e com
fundamento no art. 20, § 2º da MP 1973/59, de 09/03/2000, publicada no DOU nº
48, de 10/03/2000, sendo esta a reedição da Medida Provisória citada na peça retro,
julgo extinta a execução em relação ao executado JOÃO CORRÊA SENA. Após o
trânsito em julgado, ao Setor de Distribuição para proceder conforme o determinado
na sentença de fl. 390, adotando-se o mesmo procedimento em relação ao executado
supracitado. Informe a Secretaria acerca dos incidentes processuais. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.2206-3
Impte. : BENEDITO GOMES JARDIM
Advogado(a) : Victor Tadeu Dias
Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA : ... Isto posto, INDEFIRO a petição inicial, por ser o autor
carecedor da ação mandamental, extinguindo o processo sem julgamento do mérito.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 97.5151-3
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Excd. : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE
PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
Advogado(a) : Antonio dos Reis Pereira
DESPACHO : Em face do contido na certidão de fl. 74/v, intime-se o
sindicato executado para informar o nº do registro do imóvel objeto da penhora de
fls. 63/64. Após, especia a Secretaria novo ofício ao cartório competente.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO Nº 2000.39.00.001398-4
CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: CLAUDIO JOSÉ VASCONCELOS FARIA E OUTROS
DE: CLAUDIO JOSÉ VASCONCELOS FARIA; e
KATIA SANTOS DE ALCANTARA FARIA.

FINALIDADE: CITAR os requeridos acima mencionados para os autos e termos da
Ação Possessória em epígrafe, bem como para comprovarem, no prazo de 48 horas,
que respeitaram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, antes da
realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de
imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66. Ficam os
requeridos cientes de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por
eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, nos termos do
art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua
Domíngos Marrões, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (0-
XX-91) 242-0055, canal 151.

Belém (PA), 13 de março de 2000.
HIND GLASSAN KAYATHI
Juíza Federal da 2ª Vara

INTERNET: www.ioepa.com.br

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 034/2000
EXPEDIENTES DE 22, 23 e 24/03/2000
EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 22, 23 e 24/03/2000
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária

Nº : 99.4252-0
Autor(es) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado(s) : Osvaldo José Pereira de Carvalho
Ré(u)(s) : Américo Alencar Amazeu e Prestação de Serviços Ltda. e
Outro
Despacho : Vista à Autora sobre a certidão de f. 40, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária

Nº : 97.1520-9
Autor(es) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : José Maria dos S. Rodrigues Filho
Despacho : 1. Efetue o Autor o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, archive-se.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 97.2480-9
Autor(es) : Maria de Nazareth Ferreira e Outro
Advogado(s) : Carlos Alberto Serra de Souza
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente.

Nº : 97.2795-7
Autor(es) : Maria Luiza Reis Rocha e Outros
Advogado(s) : José William Coelho Dias
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente. 3. Após, já tendo sido pagas as custas finais por ocasião da apelação, arquivem-se os autos.

Nº : 99.6509-7
Autor(es) : Benilton Pimentel da Silva
Advogado(s) : Pedro Tourinho Tupinambá
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. 2. Intime-se a União, via AGU.

Nº : 99.5463-8
Autor(es) : José Raimundo dos Santos
Advogado(s) : João das Graças Lopes da Costa
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. 2. Intime-se a União, via AGU.

Nº : 99.7428-5
Autor(es) : Armando Silva Arias e Outro
Advogado(s) : Mondar da Rocha Bastos
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. 2. Intime-se a União, via AGU.

Nº : 95.5033-1
Autor(es) : Márcia Eliane Rodrigues Miranda e Outros
Advogado(s) : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
Procurador(es) : Lúcia de Santa Brígida Bittencourt e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre os documentos de f. 162/314.

Classe 1500 - Ordinária / Outras

Nº : 99.2391-0
Autor(es) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros
Ré(u)(s) : Lúcia de Fátima Henriques Lourenço
Despacho : Vista à UPPA sobre a certidão de f. 45/verso, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 92.1194-2
Autor(es) : Cezar Augusto de Araújo Pinto e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador(es) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição e documentos de f. 72/97.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.3285-3

Impetrante : Rainero de Carvalho Maroja
Advogado : Marcelo Gonçalves Chaves
Impetrado : Coordenador Regional do Ministério da Saúde - Presidente da Fundação Nacional da Saúde - FNS e Outro
Despacho : Aguarde-se o julgamento da ADIN nº 2010/DF.

Nº : 97.9595-5
Impetrante : Maria Helena Rodrigues dos Santos e Outros
Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva Batista
Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional da Saúde no Estado do Pará e Outro
Despacho : 1. Efetuem os Impetrantes o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumpra-se a parte final da sentença quanto à exclusão do Chefe de Pessoal da FNS e intimação do MPF. 3. Cumpridos os itens supra, archive-se.

Nº : 94.6922-0
Impetrante : Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Advogado : Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito
Impetrado : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará
Despacho : 1. Efetue o Impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprido o item supra archive-se.

Nº : 99.4773-5
Impetrante : Luís José de Jesus Ribeiro e Outro
Advogado : Antônio Carlos Trindade
Impetrado : Delegado da Receita Federal
Despacho : 1. Recolham os Impetrantes as custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. 2. Após, arquivem-se os autos.

Nº : 98.1241-6
Impetrante : Ilco Vegetais Aromáticos Ltda.
Advogado : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
Impetrado : Delegada da Receita Federal em Belém
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de f. 133/138, no efeito devolutivo. 2. Intime-se a PFN, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Cumpra-se a parte final da sentença de f. 124/132. 4. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 94.808-2
Exequente(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Advogado(s) : Edilene do Carmo Mesquita Villela e Outros
Executado(s) : Benedito da Silva Cabral e Outros
Advogado(s) : Amarildo da Silva Guerra
Despacho : Defiro o pedido de f. 267. Oficie-se.

Nº : 00.0033304-2
Exequente(s) : Evaldo de Jesus Miranda de Azevedo
Advogado(s) : José Acreano Brasil e Outros
Executado(s) : União Federal
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente.

Nº : 93.4245-3
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado(s) : Cyro Nôvoa dos Santos e Outros
Executado(s) : DENAM - Dendê da Amazônia S/A
Advogado : Raphael Siqueira e Outros
Despacho : Vista à Exequente da certidão de f. 101, e para requerer o que entender de direito.

Nº : 95.1043-2
Exequente(s) : IMIFARMA Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff
Executado(s) : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito. 2. Intime-se a Fazenda Nacional, via PFN, pessoalmente. 3. Após, arquivem-se os autos.

Nº : 93.916-8
Exequente(s) : Adolfo Carlos de Menezes Fischer e Outros
Advogado(s) : Mondar da Rocha Bastos
Executado(s) : União Federal
Despacho : Vistas aos Exequentes sobre o depósito de f. 273/verso.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 99.7587-6
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
Requerido(s) : Haroldo Toshi Kato e Outro
Despacho : Vista à Requerente sobre a certidão de f. 18/verso.

Nº : 2000.464-8
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza
Requerido(s) : Marcelo Lima Silva
Despacho : 1. A falha persiste. 2. Cumpra o item 1 do despacho de f. 16, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 96.4004-4
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado(s) : Rosomiro Arrais e Outros
Requerido(s) : Wana Lúcia dos Santos Soeiro e Outros
Despacho : Tendo em vista o conteúdo na petição de f. 62, expeça-se novo edital de citação, entregando-se-lhe uma via à CEF, para as providências cabíveis.

Classe 5117 - Ação Diversa / Outras

Nº : 97.5093-5
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido(s) : Waldilene Ferreira de Azevedo
Despacho : Vista à CEF sobre o ofício de f. 42.

Classe 5209 - Jurisdição Voluntária / Outros

Nº : 99.8696-6
Requerente(s) : Luiza da Silva Lorenz
Advogado(s) : Andressa Ávila Pinheiro
Despacho : Defiro à Requerente os benefícios da justiça gratuita. 2. Abra-se vista ao MPF.

Nº : 99.8858-6
Requerente(s) : Paulo Ramos Moraes
Advogado(s) : Deise Tavares Magalhães
Despacho : Defiro ao Requerente os benefícios da justiça gratuita. 2. Abra-se vista ao MPF.

Classe 7100 - Ação Civil Pública

Nº : 98.11849-2
Requerente(s) : Ministério Público
Requerido(s) : União Federal e Outros
Advogado(s) : Fernando Alves Moraes, Alberone Afonso Miranda Lobato, Newton Ney Teixeira Machado, Jaime Começanha Balestero Filho, Camillo Montenegro Duarte, Meire Costa Vasconcelos, Raimunda das Graças Matos Martins e Outros
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. 2. Intime-se o MPF, pessoalmente.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.621-2
Requerente(s) : Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Advogado(s) : Lillian Mendes Haber e Outros
Requerido(s) : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Defiro o pedido de f. 64. Expeça-se alvará. 2. Após, arquivem-se os autos.

Nº : 2000.2571-5
Requerente(s) : João Batista do Nascimento
Advogado(s) : Paulo Oliveira
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Decisão : 1. Reserve-me o direito de apreciar a liminar, após a defesa da Requerida. 2. Cite-se.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu a seguinte decisão: "1. Defiro a medida liminar de imissão de posse, caso o(a)(s) requerido(s)(s) não comprove(m), no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o resgate da dívida ou a consignação judicial do débito. 2. Fixo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais a título de taxa de ocupação, a contar da data do registro da carta de adjudicação no Cartório de Registro de Imóveis, até a efetiva desocupação do imóvel. 3. Cite-se."

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 2000.474-2
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Glairson Dias Figueiredo
Requerido(s) : Pedro de Castro Ewerton Filho

Nº : 2000.502-5
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza
Requerido(s) : Glacy Lenny Freire de Souza

Nº : 2000.463-8
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza
Requerido(s) : Nilson Edson Mesquita Rodrigues

Nº : 2000.495-9
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Glairson Dias Figueiredo
Requerido(s) : Reginaldo da Silva Pontes e Outro

Nº : 2000.456-4
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Glairson Dias Figueiredo
Requerido(s) : Carlos Teixeira Pinto Júnior e Outro

Nº : 2000.459-2
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza
Requerido(s) : José Ângelo Conceição Resque Oliveira

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 5

Nº : 2000.196-1
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza
 Requerido(s) : Cristóvão Vieira Pinto

Nº : 2000.2361-1
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosomiro Arrais
 Requerido(s) : Darcy Dias da Silva

Nº : 2000.1409-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : José Luiz Pires da Costa e Outro

Nº : 2000.1395-8
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Eliseu Antônio dos Santos e Outro

Nº : 2000.2271-2
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Paulo Sérgio de Oliveira Cruz e Outro

Nº : 2000.2362-4
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosomiro Arrais
 Requerido(s) : Raimunda de Nazaré Costa Assunção

Nº : 2000.1397-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Nilton César Carneiro do Canto

Nº : 2000.1402-4
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Ricardo Rolim Sales Fernandes e Outros

Nº : 2000.2356-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosomiro Arrais
 Requerido(s) : Maria de Nazaré Raiol das Neves

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal da 3ª Vara proferiu a seguinte decisão: "1. Defiro a medida liminar de imissão de posse, caso o(a) requerido(a)(s) não comprove(m), no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o resgate da dívida ou a consignação judicial do débito. 2. Fixo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais a título de taxa de ocupação, a contar da data do registro da carta de adjudicação no Cartório do Registro de Imóveis, até a efetiva desocupação do imóvel. 3. Cite-se."

Classe 5104 - Ação Possessória
 Nº : 2000.1413-9
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Paulo Roberto dos Santos Costa

Nº : 2000.1599-9
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Marcos André Cid Guimarães

Nº : 2000.2275-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Hélio Raimundo Smith da Silva Júnior e Outro

Nº : 2000.1405-2
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Rosane de Oliveira Dias Cândido e Outro

Nº : 2000.2264-9
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza
 Requerido(s) : Carlos Augusto Dias Ferreira e Outro

Nº : 2000.483-1
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza
 Requerido(s) : Paulo César Pereira da Rocha e Outro

Nº : 2000.491-8
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Glaírson Dias Figueiredo
 Requerido(s) : Wellington de Jesus Sousa e Outro

Nº : 2000.501-2
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza
 Requerido(s) : Edmar dos Santos Rocha e Outro

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.2319-4
 Impetrante(s) : Yan Ayres de Aragão Serrão
 Advogado(s) : Antônio dos Santos Neto
 Impetrado(s) : Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA
 Decisão : (...) Isto posto, concedo a liminar, para que a autoridade coatora receba o pagamento das mensalidades atrasadas e para que efetive a matrícula do Impetrante, no ano letivo em curso. Notifique-se a autoridade apontada coatora para que preste as informações, no prazo de 10 (dez) dias. Após, vista ao MPF. Retifique-se o polo passivo para constar como autoridade coatora o Diretor da Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA.

Nº : 2000.2553-7
 Impetrante(s) : EICO - Sistemas e Controles Ltda.
 Advogado(s) : Jean Carlos Dias
 Impetrado(s) : Superintendente Regional da Receita Federal em Belém
 Decisão : Defiro ad cautelam a liminar para que o Impetrado aprecie a proposta da Impetrante como entender de direito.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 2000.2363-7
 Requerente(s) : Alexandre Pinkovai Neto e Outros
 Advogado(s) : Regina Tiyo Oyama Okajima
 Requerido(s) : Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Estado do Pará e FUNCAP - Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará.
 Decisão : (...) Isto posto, defiro a liminar pleiteada para que os valores a serem retidos pelo Estado do Pará a título de IRRF e contribuição social na Reclamatória Trabalhista n.1757/89-1ª JCI, sejam postos à disposição desta Vara Federal, até ulterior deliberação. Intimem-se com urgência. Citem-se.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 97.5562-1
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Paulo César dos Santos Alves
 Advogado : João Paulo Couto Alves
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, resolvo absolver PAULO CÉSAR DOS SANTOS ALVES da acusação constante da denúncia, na forma do art. 386, VI/CPP, por não haver prova suficiente para a condenação. Sem custas. Registre-se. Intimem-se as partes.

REPUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 99.9294-7
 Exequente(s) : Antônio Maria Brígido de Araújo e Outros
 Advogado(s) : Antônio dos Reis Pereira
 Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado(s) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se.

EM TEMPO
DESPACHOS EM PETIÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2000

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 95.7524-5
 Autor(es) : Heinz Rudy Alberto de Lima Blasberg
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu(s) : União Federal
 Despacho : Vista aos Autores sobre a certidão supra.

Nº : 96.7803-3
 Autor(es) : Maria de Nazaré Martins Maciel
 Advogado(s) : Pedro Paulo Silva Melo
 Réu(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
 Procuradora : Aurea de Fátima Bechara Gomes e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a certidão supra.

Nº : 96.3988-7
 Autor(es) : José Mário Veloso Peres
 Advogado(s) : Antônio Carlos Lopes Valadão
 Réu(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Procuradora : Martha Maria de Sena Fonseca e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a certidão supra.

Nº : 96.5832-6
 Autor(es) : Camélia Pinho Rodrigues
 Advogado(s) : Pedro Paulo Silva Melo
 Réu(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
 Procuradora : Edilena do Carmo Mesquita Villela
 Despacho : Vista às partes sobre a certidão supra.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 97.6638-3
 Autor(es) : Clemes de Jesus Corrêa Filho
 Advogado(s) : Sidney Almeida Júnior
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Tendo em vista a certidão supra, devolva-se esta ao advogado subscritor da mesma.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.8126-1
 Impetrante : Maria Terezinha Guedes Accioly Ramos
 Advogado(s) : Luiz Paulo Zoghbi
 Impetrado : Delegado do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Pará
 Despacho : Vista às partes sobre a certidão supra.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 23/2000
 EXPEDIENTE DO DIA 17.03.2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. PORT. JUDICIAL

Processo nº 96.7947-1
 EXQTE : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSINPAS/PA
 Advogado : Waldir Moura Brelaz
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Considerando o que dispõe a 1ª parte do despacho de fls. 135, manifeste-se o INSS no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Processo nº 97.10207-0
 EXQTE : GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 249/250. Expeça-se Precatório Requisitório.

Processo nº 99.1473-2
 EXQTE : LAURO PEDRO DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 2000.1227-0
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 EXCDO : DERVAL LEÃO JÚNIOR E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 DESPACHO : Considerando que os autores-executados foram condenados ao pagamento de honorários advocatícios no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), apresente a CEF no prazo de 10 (dez) dias, nova memória de cálculos devidamente retificada, onde conste a parcela a ser paga por cada executado. Intime-se.

Processo nº 2000.1599-0
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 EXCDO : MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO E OUTROS
 Procur. : Dorival Indriassu de Souza Neto
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Considerando que os autores CHRISTIANE FRANCO PACHECO e ALBERTO ALEXANDRE COSTA SOUZA foram excluídos da lide, e por conseguinte, não tendo sido condenados ao pagamento de honorários advocatícios, apresente a UFPA no prazo de 10 (dez) dias nova memória de cálculos devidamente retificada. Intimem-se.

Processo nº 2000.1912-0
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Advogado : Rui Lobato Bahia
 EXCDO : JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI E OUTROS
 Procur. : Dorival Indriassu de Souza Neto
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Considerando que o autor CÍCERO CANTUÁRIA foi excluído da lide, e por conseguinte, não tendo sido condenado ao pagamento de honorários advocatícios, apresente a UFPA no prazo de 10 (dez) dias, nova memória de cálculo devidamente retificada. Intime-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 2000.2347-4
 EMBTE : FELISBELA AUGUSTA CARRALAS
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : Recebo os embargos; e por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo o exequente-embargado se manifestar sobre os mesmos, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 99.2092-0
 IMPTE : JEANE PEREIRA DA GRÇA COSTA
 Advogado : Orlando Belafonte Pereira da Silva

INTERNET: www.ioepa.com.br

AUTOS COM DECISÃO

IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Sandra Waleska Martins Leal
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, por não ter a impetrante, na espécie, direito de qualquer natureza, muito menos líquido e certo, indefiro a inicial, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, I e III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº 99.4354-0

IMPTE : GILDA DA SILVA LIMA
 Advogado : em causa própria
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 SENTENÇA : (...). Em face do exposto, concedo a segurança para, ratificando a liminar deferida, determinar às autoridades coatoras que se abstenham de promover quaisquer descontos nos proventos da impetrante, em razão da orientação contida no Ofício Circular nº 33/SRH/MARE. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão às autoridades coatoras, para cumprimento. P. R. I.

Processo nº 99.4834-1

IMPTE : PLÁSTICOS KOURY LTDA
 Advogado : Robson Cortes e Outros
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, por não ter a impetrante, na espécie, comprovado de plano suas alegações, do que resulta não ser possuidora de direito líquido e certo, além de formular pedidos incompatíveis com o rito do mandado de segurança, indefiro a inicial, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533, de 1951, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, I e III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 99.2490-8
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Advogado : Rui Lobato Bahia
 EMBDO : NAZARINA MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
 Procur. : Jazbas Vasconcelos do Carmo
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, rejeito os embargos, por incabíveis. Custas, ex lege. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 20.03.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 98.0095-4
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : RITA DE CÁSSIA PANTALEÃO DA CUNHA
 Advogado : Raimundo Hermógenes Sousa
 RÉU : MARCOS YOCHIME LIMA SAKAI
 Advogado : Raimunda das Graças Matos Martins
 DESPACHO : Intimem-se as partes para as disposições do artigo 500 do CPP.

Processo nº 99.3562-9

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : FÁBIO CAVALCANTE NOGUEIRA
 Advogado : Maria Soares Palheta
 DESPACHO : 1 - Homologo a desistência formulada pelo Ministério Público Federal em relação à testemunha Cabo PM José. 2 - Oficie-se como requerido para a localização das testemunhas Laílson Leite Lima e Márcio Sebastião da Silva Faro.

Processo nº 99.5568-5

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : AREA ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado : Baltazar Tavares Sobrinho
 DESPACHO : Intimem-se as partes para as disposições do artigo 500 do CPP.

Processo nº 99.8778-9

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : ANTONINA FERREIRA DE LIMA
 Advogado : Augusto de Jesus dos Santos Reis
 RÉU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 RÉU : JOÃO BATISTA VAZ TORRES
 DESPACHO : Retifique-se o nome da acusada Antonina Lima dos Santos, consoante solicitado pela petição de fls. 198. Defiro o pedido de vistas dos autos fora de cartório, pelo prazo de 05(cinco) dias. Publique-se.

CLASSE : 13.00 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 99.30184-1
 AUTOR : COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
 Advogado : Alfredo Antonio Goulart Sade
 RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Procur. : Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
 DECISÃO : Baixo o feito em diligência, para apreciar a petição de fls. 484. (...) Não há, pois, como liberar dito depósito antes do trânsito em julgado da sentença, pelo que indefiro o pedido. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 97.6976-8
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Advogado : Cássio de Souza Lopes
 DECISÃO : Verifico que às fls. 203/204, há informação de que a acusada ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO responde a outra Ação Penal, em curso nesta Vara. Tendo sido aberta vista dos autos ao representante do Ministério Público Federal, às fls. 205, este se manifestou no sentido de dar continuidade ao curso da ação penal. Entendo que assiste razão ao Ministério Público, já que a ocorrência de processo criminal em desfavor da denunciada cria óbices à manutenção do sursum processual, motivo pelo qual revogo a suspensão de que se trata e designo o dia 24/05/2000, às 14:00 horas para a audiência de qualificação e interrogatório da denunciada. P. R. I.

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS:

Processo nº 97.7833-1
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : APURAR VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DA NACIONAL LUCILÉA SARAIVA BARBOSA
 DECISÃO : (...). Diante do exposto, e acolhendo a promoção ministerial, defiro o pedido de arquivamento dos autos, com as cautelas legais e sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 15.900 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS:

Processo nº 2000.2397-3
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO
 DESPACHO : (...). Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais do art. 18 do CPP, após feitas as anotações pertinentes. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 15.00 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 99.4400-1
 AUTOR : FRANCISCO FRANCO DE SÁ E OUTROS
 Advogado : Mano Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor JORGE BATISTA DE CARVALHO, na forma do art. 267, I, do CPC. À Distribuição, para as anotações devidas. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 96.5544-0
 IMPTE : ALFREDO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Martha Maria da Sena Fonseca
 SENTENÇA : (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº 99.2124-3

IMPTE : AMAZON SPICE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Advogado : Euazal Nascimento Bayma
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SENTENÇA : Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por AMAZON SPICE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, requerida às fls. 346, por advogado com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora.

Processo nº 99.6998-4

IMPTE : AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LIMITADA
 Advogado : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Júnior

IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ

Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, por não ter a impetrante, na espécie, comprovado de plano suas alegações, do que resulta não ser possuidora de direito líquido e certo, além de formular pedidos incompatíveis com o rito do mandado de segurança, indefiro a inicial, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533, de 1951, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, I e III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 99.1453-9
 EMBTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 EMBDO : SANTINO PIMENTEL ALVES
 Advogado : Marcelo Castelo Branco Iudice
 SENTENÇA : (...). Em vista do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, eis que considero como corretos os valores encontrados pelo Contador do Juízo, consoante planilha de fls. 13. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 94.2948-3
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : EZEQUIEL REGO FILHO E OUTRO
 Advogado : João Batista Ferreira Mascarenhas
 SENTENÇA : Homologada a proposta de conciliação sobre a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, conforme a transação penal de fls. 152/153, e tendo transcorrido o referido prazo sem a incidência de qualquer causa de revogação ou infração a qualquer uma das condições impostas aos acusados, DECLARO extinta a punibilidade atribuída a EZEQUIEL REGO FILHO e DILSON RODRIGUES CARDOSO, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. PORT. TÍT. JUDICIAL:

Processo nº 92.1237-0
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa
 EXCDO : LIMA MENDES LTDA
 Advogado : Amauri Faciola
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 185. Cite-se por Edital com prazo de 15(quinze) dias.

Processo nº 97.10858-8

EXQTE : JOSÉ BENEDITO LOUZEIRO LOPES
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Martha Maria da Sena Fonseca
 DESPACHO : Diga o exequente no prazo de 30(trinta) dias, se tem Precatório Complementar a receber, devendo instruir o pedido com memória de cálculos atualizada e cópia dos documentos necessários à sua formação. Intime-se.

Processo nº 99.7598-0

EXQTE : NORDISK TIMBER LTDA
 Advogado : Aluizio Gouveia
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Manifeste-se a exequente, no prazo de 10(dez) dias, sobre a Exceção de Pré-Executividade às fls. 106/109.

Processo nº 99.8591-1

EXQTE : MARIA DA BOA MORTENEVES MELO E OUTROS
 Advogado : José de Animateia Chaves Sousa
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Intimem-se as autoras-exequentes SÔNIA MARIA CHAVES DA SILVA e DÉBORA PINHEIRO GUIMARÃES, da juntada das fichas financeiras por elas solicitadas, e, para apresentarem no prazo de 10(dez) dias, memória de cálculos.

Processo nº 2000.1234-3

EXQTE : RISONILDA MARIA DE MESQUITA
 Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
 EXCDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 2000.1236-9

EXQTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 EXCDO : ROBERTO SOUSA DA COSTA
 Advogado : Maria Adelaide da Costa Galo
 DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 95.7004-9

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 EXCDO : MANOEL MARIANO DA SILVA
 Procur. : Antonino Maia da Silva
 DESPACHO : 1 - À Distribuição para efetuar a troca de classe. 2 - Manifeste-se o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fls. 58v. 3 - Intime-se.

Processo nº 95.7873-2

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 EXCDO : DOMINGOS JOSÉ ROLANDO DE TOMASO
 Procur. : Haroldo Souza Silva
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o exequente-embargado, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 2000.2015-0

EXQTE : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
 Advogado : Luiz Guilherme Conceição de Almeida
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procur. : Antonio de Lima Freitas
 DESPACHO : Emende o embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando os documentos necessários à propositura dos Embargos, já que os mesmos têm natureza de ação, devendo ser observados os requisitos do art. 282 do CPC, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 97.8233-6

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : PAULO CÉZAR BRANCHES BRITO e MARIA SUELY DOS SANTOS BRITO
 Advogado : Jânio Siqueira
 RÉU : ALAIDE MELO PRAGANA
 Advogado : Ozório Adolfo Góes
 RÉU : ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO
 Advogado : Ely Fátima Oliveira
 DESPACHO : Em vista de declaração de fls. 1000/1002, tenho como tática a desistência formulada pela defesa dos denunciados PAULO CÉZAR BRANCHES BRITO e MARIA SUELY DOS SANTOS BRITO, relativamente à inquirição da testemunha Avelardo Pereira Lima, a qual homologo para que se produzam os seus efeitos jurídicos. Intime-se as partes para as disposições do art. 499 do CPP. Publique-se.

CLASSE : 16.201 EXECUÇÃO DE SENTENÇA:

Processo nº 96.5119-4

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : SÉRGIO DA SILVA SOKI E OUTROS E OUTROS
 Advogado : Cristovina Pinheiro de Macedo
 DESPACHO : Desentranhe-se o ofício de fls. 308, para a formação de autos apartados com relação ao réu MANUEL ALONZO GONZALES PARKA, após as cautelas legais, arquivem-se os presentes autos.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 13.103 PROCESSO SUMÁRIO

Processo nº 97.0045-1

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : MARCOS XIMENES PONTES E OUTRO
 Advogado : José Carlos Castro
 DESPACHO : (...). Desta forma, indefiro os pedidos constantes na petição de fls. 199/200 e determino o prosseguimento do surti processual. Intime-se.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:

Processo nº 98.5197-0

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 EXCDO : DURBAN GUEDES PEREIRA
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 SENTENÇA : (...). Sendo o exequente titular da ação e faltando-lhe interesse em seu prosseguimento, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 794, inciso III, do Código de Processo civil. Sem custas e Honorários.

Após a adoção das cautelas pertinentes, determino o arquivamento dos autos. P. R.
 I. Belém, 03.03.2000.

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 038/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 27, 28, 29 MAR 2000
 ATO ORDINATÓRIO

No processo avante, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 98.11150-3

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Exqda. : ALCINA LÚCIA SANTOS GONÇALVES

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / L.N.S.S.

Proc. nº : 96.8218-9

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 Exqdo. : R. NASCIMENTO A. NASCIMENTO LTDA. e outros

Nos 07 (sete) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Desentranhe-se a peça de fl. ..., entregando-a ao procurador da Exequente mediante recibo.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 2000.692-2

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Exqdo. : NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Proc. nº : 2000.694-3

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Exqdo. : NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Proc. nº : 2000.696-3

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Exqdo. : HATE CLUBE DO PARÁ

Proc. nº : 2000.702-7

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Exqda. : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E ASSISTENCIAL AMAZÔNIA (AREA)

Proc. nº : 2000.708-3

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Exqdo. : TÊNIS CLUBE DO PARÁ

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 00.33202-4

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco e outra
 Exqdo. : JOSÉ LUIZ COELHO DE SOUZA ARAÚJO

Proc. nº : 95.2882-4

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco e outra
 Exqdo. : JOSÉ CLÁUDIO PALHETA PIRES

Proc. nº : 93.2061-7

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Isaias Cabral
 Exqda. : ZÉLIA DE FÁTIMA SOUSA BORGES e outro

Proc. nº : 94.6038-6

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Rosomiro Atrais
 Exqdo. : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GADELHA e outro
 DESPACHO : Intime-se o Exequente, por carta, para efetuar o recolhimento das custas finais destes autos.

Proc. nº : 95.40-7

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco e outra
 Exqdo. : ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIN

DESPACHO : Expeça-se Carta de Adjudicação entregando a a Exequente, mediante recibo. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

Proc. nº : 97.1454-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Liana Cunha Mousinho
 Exqda. : MARIA DO SOCORRO BARATA PAREDES e outro
 DESPACHO : Cumpra a Exequente em sua integral o despacho do fl. 62, indicando, se for o caso, bens de propriedade da executada livres e desembaraçados suscetíveis de penhora.

Proc. nº : 97.9973-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 Exqdo. : UBIRATAN PINON FRIAS
 DESPACHO : 1. É entendimento deste magistrado, com base na melhor doutrina e jurisprudência, que o contrato de abertura de crédito rotativo não constitui título apto a aparelhar uma execução. Isto porque (...) "O contrato de abertura de crédito, ainda que acompanhado de extrato da conta-corrente, não é título executivo" (IDJ, de 08 FEV 2000, p. 264). 2. (...) 3. Em face do conteúdo acima, intime-se a exequente a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada do débito oriundo do contrato de fl. 15, a fim de o feito possa ter seguimento. Publique-se.

Proc. nº : 99.8654-3

Exqte. : ABS - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
 Adv. : Patrícia Guimarães da Rocha
 Exqda. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
 Adv. : Cyro Nôvoa dos Santos
 DESPACHO : Recolha-se o mandado de citação, penhora e avaliação expedido conforme certidão de fl. 36-verso. Vista à Exequente para se manifestar sobre a petição de fls. 37 a 51.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Cumpra-se o(a) embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, o disposto no Art. 614, II do CPC, sob pena de arquivamento do feito.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 98.1994-0

Empte. : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIA S.A. (AMASA)
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos
 Empte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rahelo da Silva

Proc. nº : 94.2629-3

Empte. : AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S.A.
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos
 Empte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
 Adv. : Maria Neide de Oliveira Mattos

Proc. nº : 98.9894-9

Empte. : PNEU ZERO DO PARÁ LTDA.
 Adv. : Paulo Egídio Pereira Fagundes
 Empte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Revelando-se desnecessária a produção de provas em audiência, venham-me os autos conclusos para sentença.

Proc. nº : 98.11264-7

Empte. : EVANDRO LUIZ XAVIER DA SILVA
 Adv. : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Empte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Elias Pinto de Almeida
 DESPACHO : Em que pese ter restado sem apreciação o pedido contido à fl. 44, o lapso temporal superior a 60 (sessenta) dias, sem qualquer manifestação das partes, autoriza o prosseguimento da ação. (...) Em consequência, deixo de receber a apelação de fls. 37/41 em razão de sua deserção. Intime-se.

Proc. nº : 99.3342-3

Empte. : V. R. AMORIM
 Adv. : Luís Carlos Silva Mendonça
 Empte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Adv. : Maria Amélia Maia Franco
 DESPACHO : Manifeste-se o Embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o conteúdo das fls. 82/130.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº : 97.2882-2

Empte. : NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 Adv. : Reynaldo Andrade da Silveira
 Empte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Intime-se o Embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar cópia da Carta de Arrematação mencionada na peça de fl. 945.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 98.11492-9

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Exqdo. : FRANCISCO JOSÉ BACELAR DE LIMA
 DECISÃO : Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A Execução Fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Marabá, PA, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Ceará, logo, entendendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juízo Federal do Ceará, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir mostrado: Vistos, etc. (...) a Exequente, regularmente intimada à fl. ..., verso, nada após quanto aos valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, e levante-se a penhora, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º : 00.27284-1

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 Exqdo. : CASA DE SAÚDE TRANSITÓRIA

Proc. n.º : 96.7251-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : HEITOR OLIVEIRA E IRMÃO LTDA.

Proc. n.º : 96.3523-7

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Exqdo. : TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Adv. : Hélder Ximenes e outros

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir mostrado: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n.º : 93.4719-1

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : MÁRIO SHINDIYAMADA

Proc. n.º : 98.2333-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : PANIFICADORA BRAZ DE AGULAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outro

Proc. n.º : 99.4975-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : TRANSPORTADORA VISÃO LTDA.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir mostrado: JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n.º : 95.4156-1

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : JULIANA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Proc. n.º : 96.3539-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Exqdo. : RESTAURANTE TURÍSTICO LIMITADA ME

Proc. n.º : 97.11571-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : GERALDO MENDES DA ROCHA

Proc. n.º : 98.8475-4

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Proc. n.º : 98.18747-6

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : POLICLÍNICA INFANTIL LTDA.

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir mostrado: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, foram pagas conforme guia de fls. ..., verso, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. n.º : 96.404-8

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Exqdo. : MAURO MAGNO CUNHA

Proc. n.º : 96.8966-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Exqdo. : RÁDIO LIBERAL LTDA.
 Adv. : Eduardo Correa Pinto Klautau

Proc. n.º : 99.2246-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 Exqdo. : AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA.

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir mostrado: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. n.º : 97.8851-1

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : MARIA DAS GRAÇAS DE NÓVOA LOBO

Proc. n.º : 98.10424-1

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA.
 Adv. : Rosa Maria Moraes Bahia e outra

Proc. n.º : 98.10453-4

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 Exqdo. : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA.
 Adv. : Rosa Maria Moraes Bahia e outra

Nos 33 (trinta e três) processos, acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir mostrada: Vistos, etc. (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tomar sem efeito o despacho de fl. ..., e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n.º : 00.20984-8

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
 Adv. : Maria Helena Almeida da Silva
 Exqdo. : ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Proc. n.º : 92.3288-6

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv. : Milton José de Andrade Lobo
 Exqdo. : ANTÔNIO MÁRIO BARRETO DA ROCHA FILHO

Proc. n.º : 93.3274-7

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
 Adv. : Ronaldo Koury Maués
 Exqdo. : TELMO LIMA MARINHO

Proc. n.º : 94.6062-9

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Exqdo. : IVONE SAUMA DOS SANTOS

Proc. n.º : 96.624-5

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : RENATO ARAGÃO

Proc. n.º : 96.8016-0

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : PEDRO LOBO DE OLIVEIRA

Proc. n.º : 96.8371-1

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : JOSÉ MARIA DAS MERCÊS

Proc. n.º : 97.3282-2

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : ANTÔNIO BRASIL DA SILVA

Proc. n.º : 97.3714-0

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO COUTO

Proc. n.º : 97.4302-9

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : ROBSON DA SILVA

Proc. n.º : 97.9563-4

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : ROSILDA MACHADO SILVA

Proc. n.º : 97.9584-0

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : ALFREDO VALENTE RODRIGUES

Proc. n.º : 97.9808-0

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : MANOEL CAMPOS

Proc. n.º : 97.9822-7

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : ESCOLÁSTICA GUIMARÃES DOS REIS

Proc. n.º : 97.10706-2

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Exqdo. : ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES

Proc. n.º : 97.10712-3

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Adv. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Exqdo. : CARMEN LÚCIA ALVES FERRAZ

Proc. n.º : 97.11049-1

Exqte. : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
 Adv. : Marcos Vinícius de Sousa Cordeiro
 Exqdo. : ESTÂNCIA BANDEIRANTE

Proc. n.º : 97.11084-5

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : AUGUSTO CÉSAR FONSECA SARAIVA

Proc. n.º : 97.11378-7

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : PAULO EDILSON FERREIRA MORAES

Proc. n.º : 97.11392-4

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Exqdo. : MARIA JOSÉ DE SOUZA PURIFICAÇÃO

Proc. n.º : 97.11414-6

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)

em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

INTIMAÇÃO: RAIMUNDO AIRES DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, pescador, filho de Raimundo Tuíbio Pereira e de Raimunda de Sousa Pereira, nascido aos 07/07/1969, RG n. 2563418/SSP/PA, outrora residente na Rua José Almeida, 445, Prainha, nesta cidade; e **EDICARLOS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 17/03/1974, filho de José dos Santos Silva e de Maria dos Santos Silva, outrora residente à Av. Borges Leal, 357, Prainha, nesta cidade, ambos estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecerem, no dia 28 de abril de 2000, às 12:30 horas, na Sala de Audiências deste Juízo Federal, endereço abaixo indicado, acompanhados de seus defensores, devendo apresentar certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, para dizerem se aceitam o benefício do art. 89 da Lei n. 9.099/95, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos acusados supramencionados, e ainda para que no futuro não venham alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

VARA ÚNICA DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 44/2000
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 99.280-9 - CLASSE 13103

AUTORMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS
O Doutor **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

CITAÇÃO: RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, CIC n. 206.456.192-72, RG n. 1.693.679/SSP/PA, outrora residente na Trav. Turiano Meira, 696, Prainha, nesta cidade e atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE: Comparecerem no dia 28 de abril de 2000, às 13 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos da Ação Penal em referência, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 20 da Lei 7.492/86, assistir-se e defender-se na instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até sentença e sua execução, sob pena de revelia, podendo fazer-se acompanhar de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEPOD/N 43/2000
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 99.757-7 - CLASSE 13103

AUTORMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): CARLOS MASSAMITSU NAKATA E OUTRO.
O Doutor **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

INTIMAÇÃO: **CARLOS MASSAMITSU NAKATA**, já citado, vulgo "Massa", brasileiro, solteiro, madeiro, filho de Massao Nakata e de Cheko Nakata, nascido aos 09/09/1977, natural de Barbacena/MG, CI/RG n. 3188143 SEGUP/PA, CPF n. 605004762-68, outrora residente na Colônia Santa Rosa, neste município e atualmente no Japão em local desconhecido.

FINALIDADE: Comparecerem, no dia 28 de abril de 2000, às 12 horas, na Sala de Audiências deste Juízo Federal, endereço abaixo indicado, acompanhado de advogado, devendo apresentar certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, para dizer se aceita o benefício do art. 89 da Lei n. 9.099/95, convertendo-se em qualificação e interrogatório caso não seja aceita a proposta ou não preenchidos os requisitos legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

VARA ÚNICA DE SANTARÉM
EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEPOD/N 42/2000
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 97.294-4 - CLASSE 13103

AUTORMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): EDSON LUIS PETRY E OUTRO
O Doutor **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

INTIMAÇÃO: EDSON LUIS PETRY, já citado, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 06/02/1973, RG n. 3058443908/SSP/RS, filho de Eugênio Petry e de Maria Petry, natural de Campina Missões/RS, outrora residente no Km 20 da BR 163, nesta cidade e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecerem, no dia 28 de abril de 2000, às 12:10 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos da Ação Penal em referência, assistir-se e defender-se na instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até sentença e sua execução, sob pena de revelia, podendo fazer-se acompanhar de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

VARA ÚNICA DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 41/2000
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 99.52-7 - CLASSE 13101

AUTORMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): WAGNER LUIS BERNARDES DE FREITAS E OUTROS
O Doutor **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

CITAÇÃO: JOÃO WERLES VIANA COUTINHO, brasileiro, marítimo, de nacionalidade, filiação e endereço desconhecidos.

FINALIDADE: Para se ver processar, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal, como incurso nas penas do artigo 46, e 46, parágrafo único, da Lei n. 9.605/98, com as agravantes de que tratam o art. 59 da Lei n. 6.001/73 e 53, II, "c", da Lei 9.605/98, na forma do art. 29 do Código Penal; devendo comparecer, no dia 28 de abril de 2000, às 13:20 horas, na Sala de Audiências deste Juízo Federal, endereço abaixo indicado, acompanhado de advogado, devendo apresentar certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, para dizer se aceita o benefício do art. 89 da Lei n. 9.099/95, convertendo-se em qualificação e interrogatório caso não seja aceita a proposta ou não preenchidos os requisitos legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

VARA ÚNICA DE SANTARÉM
EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEPOD/N 40/2000
PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO: 94.3339-7 - CLASSE 16201

AUTORMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): ELODIR BORGES
O Doutor **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

INTIMAÇÃO: ELODIR BORGES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Caxias do Sul/RS, nascido ao 01/07/1946, RG n. 129985/SSP/RR, filho de Elói Borges e de Nady Maria Pedroni Borges, outrora residente na Trav. 2 de junho, 900-B, Liberdade, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecerem, no dia 28 de abril de 2000, às 13:10 horas, na Sala de Audiências deste Juízo Federal, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência admonitória, onde será lida a sentença que lhe concedeu o susis e feitas as advertências, ficando sem efeito a suspensão, com imediata execução da pena, no caso do seu não comparecimento, salvo prova de justo impedimento, nos autos da ação de execução de sentença em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

VARA ÚNICA DE SANTARÉM
EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEPOD/N 39/2000
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 98.1011-3 CLASSE 13103

AUTORMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): REGINEI TEIXEIRA SALGADO
O Doutor **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

INTIMAÇÃO: REGINEI TEIXEIRA SALGADO, brasileiro, solteiro, filho de Maria Izanete Teixeira Salgado, nascido aos 08/11/1977, estando atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecerem, no dia 28 de abril de 2000, às 12:40 horas, na Sala de Audiências deste Juízo Federal, endereço abaixo indicado, acompanhado de advogado, devendo apresentar certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, para dizer se aceita o benefício do art. 89 da Lei n. 9.099/95, convertendo-se em qualificação e interrogatório caso não seja aceita a proposta ou não preenchidos os requisitos legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

VARA ÚNICA DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 47/2000
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 99.137-6 - CLASSE 13101

AUTORMINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): ANTONIO LIMA GONÇALVES
O Doutor **AGLIBERTO GOMES MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara em exercício na Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à

CITAÇÃO: ANTONIO LIMA GONÇALVES, brasileiro, casado, pecuarista, natural de Itacoatiara/AM, filho de Antonio Pinheiro, Gonçalves e de Darvina Vasconcelos Lima, RG n. 2067523/SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecerem, no dia 28 de abril de 2000, às 12:50 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos da Ação Penal em referência, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 20 da Lei 7.492/86, assistir-se e defender-se na instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até sentença e sua execução, sob pena de revelia, podendo fazer-se acompanhar de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120.

AGLIBERTO GOMES DE MACHADO
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
em exercício na Vara Única de Santarém

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 30/03/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.002646-4 PROT: 29/03/2000
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: PAULO ELI COELHO DE LIMA
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.002647-7 PROT: 29/03/2000
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: JOSE FRANCISCO DA SILVA
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.002648-0 PROT: 29/03/2000
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: CARMEN MONTEIRO MONTENEGRO DUARTE
VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.002649-2 PROT: 29/03/2000
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO: ANTONINHO CRUVINEL DE OLIVEIRA
VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.002650-0 PROT: 29/03/2000
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : VALTER JOSE FERNANDES MULLER
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.002651-2 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : THEOFILO DE CARVALHO CALDAS
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002652-5 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOANA D'ARC COELHO DOS SANTOS
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002653-8 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA DOLORES MARTINS GUIMARAES
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002654-0 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E OUTRO
IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002655-3 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLELIA ALVES DOS REMEDIOS E OUTRO
ADVOGADO : PA7417 - JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002656-6 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WILSON DE SOUZA JUNES
ADVOGADO : PA7417 - JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002659-4 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LILIAN LEITAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA8326 - REGINA TITO OYAMA OKAJIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002660-1 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO : PA7881 - CLAUDIO LOPES BUENO
REU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002661-4 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : JEFFERSON DA ROCHA LOPES
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002662-7 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : MUNICIPIO DE BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002664-2 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVA
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002665-5 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002670-3 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQVTO.IPL/SR/DPF/PA-665/99 DELITO C/MEIO AMBIENTE P/INDE.COM.MADEIRAS D'NORTE A122015
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002671-6 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIA BARBOSA DE LIMA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002672-9 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQVTO.IPL/SR/DPF/PA-463/98 APURAR ASSALTO C/AG.ECT DE TERRA ALTA/PA EM 01/10/98
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002673-1 PROT: 30/03/2000
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQVTO.IPL/SR/DPF/PA-256/99 - APURAR IRREG.FUNC.EMISSION "RADIOFUSAO SONORA EM FM" BAIÃO/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002674-4 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA CELESTE BENTES CHAVES E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002675-7 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCILENI CARDOSO DA SILVA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002676-0 PROT: 30/03/2000
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E QUEM MAIS DE DIREITO
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.002645-1 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1998.39.00.006694-7 CLASSE : 3300
EMBTE : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA8700 - ANTONIO CLAUDIO PINHO FLORES
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.002657-9 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1998.39.00.000694-7 CLASSE : 4100
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
EMBDO : VERA LUCIA NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS
PROCURAD : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002658-1 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1999.39.00.009257-8 CLASSE : 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINTSEP - SINDOSTRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA4629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002663-0 PROT: 26/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1999.39.00.003886-6 CLASSE : 3100
EMBTE : SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.002666-8 PROT: 30/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL : 95.0008031-1 CLASSE : 1300
EXQTE : RUTH MIRANDA DE ANDRADE MAGALHAES
PROCURAD : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCURAD : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002667-0 PROT: 30/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL : 96.0005063-5 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : ELIM MARIA NERY MOUZINHO E OUTROS
PROCURAD : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002668-3 PROT: 30/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL : 1998.39.00.000597-4 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : GERMANO FERREIRA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002669-6 PROT: 30/03/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1999.39.00.005733-8 CLASSE : 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCURAD : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTRO
VARA : 5

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1999.39.00.001087-1 PROT: 24/02/1999
CLASSE : 05117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO FREITAS CAVALCANTE
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005449-6 PROT: 04/07/1997
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : GLAUBER JULIO ANDRADE DA SILVA
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO
BELEM, 30/03/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 23.03.00.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil, às dezesseis horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral; o Exmo. Sr. Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, que secretaria os trabalhos, na condição de Secretário-Geral do Ministério Público, em exercício; como membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTER MORAES NEVES DE OUTEIRO; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA; a Exma. Sra. Conselheira Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA e a Exma. Sra. Dra. UBIGILDA SILVA PIMENTEL, Conselheira Convocada. Aberta a sessão como primeiro item da Pauta, aprovação da ata da reunião ordinária de 29.02.00, a qual foi aprovada por unanimidade com reafirmações sugeridas pelos Exmos. Srs. Conselheiros Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO, Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, Dr. EDUARDO BARLETA e Dra. MARIZA MACHADO LIMA. No segundo item da Pauta, o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, esclarece-se tratar de pedido de revisão da

Súmula nº 04/97, para a qual oportunamente apresentará proposta. A Exma. Sra. Conselheira Dra. ESTERNEVES DE OUTEIRO, solicita que seja distribuída aos demais Conselheiros a proposta apresentada, para que seja analisada e discutida posteriormente. O Exmo. Sr. Presidente, afirma que a proposta deve ser discutida na ocasião, manifestando sua preocupação e pressa em resolver tais questões resalta que, se deve evitar ao máximo prorrogar estas promoções e remoções e que com a Reforma não se sabe o que irá acontecer no futuro e inclusive tem viajado muito, em decorrência dos problemas da Classe. O Exmo. Sr. Conselheiro Dr. EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, propõe a Presidência a inversão do segundo e terceiro itens da Pauta, sendo aprovada a inversão. Passando ao quarto item da Pauta, votação da promoção para o cargo de Procurador de Justiça junto às Câmaras Criminais Isoladas, pelo critério de antiguidade. De acordo com o relatório da Corregedoria-Geral, a mais antiga dentre os candidatos inscritos, reunindo condições para ser indicada a vaga ofertada, é a Exma. Sra. Promotora de Justiça ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, procedida a votação, foi promovida à unanimidade de votos. No quinto item, votação da remoção na 3ª Entrância, para 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, pelo critério de antiguidade. Segundo o relatório da Corregedoria-Geral, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça MARIO NONATO PALÂNGOLA, é o mais antigo dentre os candidatos inscritos reunindo condições para ser indicado a vaga ofertada. Procedida a votação foi removido à unanimidade de votos. Retomando o segundo item da Pauta, foi adiada a discussão para a próxima reunião. Como terceiro item, Lei nº 6.274, de 28 de dezembro de 1999, referente a transformação de cargos de 1ª Entrância em cargos de 2ª Entrância, o Exmo. Sr. Presidente, manifestou o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral, tendo sido decidido à unanimidade de votos, que em decorrência do Parágrafo Único da Lei 6.274/99, à medida que os cargos forem preenchidos na 2ª Entrância, serão extintos na 1ª Entrância. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM
PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCF-047/99

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04 (quatro) dias do mês de MAIO do ano de 2000, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (s) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.VT-1540/98-6, na execução movida por MANOEL DANTAS DE MOURA, exequente, e CONSPEL - CONSTRUTORA DA AMAZÔNIA LTDA e CONSPEL - CONSTRUTORA PEDROLA LTDA, executadas, constante(s) de: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, MARCA MERCEDES BENZ, COR AMARELA, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1985, CAP/POT/CIL:1200T/30 CV, PLACA JTF-8415-PA, RENAVAM 140348980 CHASSI 34500812674343) REGISTRADO NO DETRAN/PA, EM NOME DA EXECUTADA COAMA CONSTRUTORA DA AMAZÔNIA LTDA CGC3857433/0001 95. OBS: VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$-25.00,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º and., nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES (Diretora de Secretaria), subscreevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª.VT-268/1999-7

Reclamante: ESAU FARIAS RODRIGUES LAGOIA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
Reclamado: ENGESETE - ENGENHARIA, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado: ELY FÁTIMA SOUZA
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05.05.2000, ÀS 14:30 HORAS".

Processo 10ª.VT- 844/1997-3

Reclamante: PLINIO CARDOSO ALVES JUNIOR
Advogado: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO
Reclamado: MICROCEL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E CELULAR
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05.05.2000, ÀS 15:00 HORAS".

Processo 10ª.VT- 1088/1996-0

Reclamante: RILDO CARLOS PEREIRA RODRIGUES
Advogado: EMILIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: J VITOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05.05.2000, ÀS 15:30 HORAS".

Processo 10ª.VT- 1321/1999-1

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO VAZ
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: MARCIA MORAES MELO
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05.05.2000, ÀS 16:00 HORAS".

Processo 10ª.VT- 207/1999-9

Reclamante: EDINALDO CORREA SILVA
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA
Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 119-VERSO".

Processo 10ª.VT-855/1999-0

Reclamante: JOÃO NILO PINTO MOURA
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO".

Processo 10ª.VT- 133/1996-7

Reclamante: JOÃO BOSCO DE MORAES CORREA LIMA
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES (PROCURADOR DO ESTADO)
Despacho: "I-HOMOLOGO OS CÁLCULOS. II-DIGA O EXECUTADO".

Processo 10ª.VT-995/96-6

Reclamante: BENEDITO VICENTE POMPEU SANTANA
Advogado: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado: RENTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: CARLA MARTINS DIAS
Despacho: "AS PARTES PARA CONTESTAREM OS EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO APRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CREDOR HIPOTECÁRIO)".

Processo 10ª.VT- 1554/93-4

Reclamante: FAUSTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO S. P. BEZERRA
Reclamado: ESTADO DO PARÁ -HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NOS AUTOS.

Processo 10ª.VT- 117/2000-0

Reclamante: ESPÓLIO DE SIMÃO NASCIMENTO DO ROSÁRIO
Advogado: OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Reclamado: IN NATURA MADEIRAS LTDA.
Advogado: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Despacho: "AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS".

Processo 10ª.VT- 1685/99-6

Reclamante: URUTAQUARA PERIASSU ALVES AGUIAR
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: GILSON PEREIRA DA SILVA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO".

Processo 10ª.VT- 1974/99-2

Reclamante: JOSÉ VIEIRA GOMES
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: FARMA PENA LTDA.
Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS".

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-092/2000-0

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05.05.2000, às 13:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom

Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.VT-831/99-8, entre partes, MARIA NATALINA DO CARMO DE FREITAS DA SILVA, exequente e, SOLONEIDE PESSOA DA NOBREGA ALENCAR, executada, constante de: - 01 (UM) FREEZER, MARCA NÃO VISÍVEL, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, HORIZONTAL, COR BRANCO GELO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$-100,00 (CEM REAIS); - 01 (UM) MICROONDAS, MARCA SANYO, MODELO EM-90038, Nº 20820752, EM FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$-80,00 (OITENTA REAIS); - 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL COM SEIS BOCAS E UMA CHAPA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$-100,00 (CEM REAIS); - 01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA SEMP TOSHIBA, COLORIDA SEM NUMERAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); - 01 (UM) JOGO DE MESA EM MADEIRA RETANGULAR COM SEIS CADEIRAS TODA EM MADEIRA. AVALIAÇÃO: R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); - 01 (UM) APARADOR EM MADEIRA, COM TRÊS PORTAS, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 (UM) JOGO DE SOFÁ DE TRÊS E DOIS LUGARES, EM TECIDO ESTAMPADO NAS CORES VINHO E BEGE, FRISOS DE MADEIRA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA SINGER FACILITA, 49 PORTÁTIL, Nº C61640954, EM FUNCIONAMENTO, ELÉTRICA, AVALIAÇÃO: R\$-100,00 (CEM REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$-1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.VTB-093/2000-0

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05.05.2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.VT-992/99-X, entre partes, ANDRÉ LOPES DOS SANTOS, exequente e, J. M. S SERVICE LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR 486 COMPOSTO DE MONITOR DE 14" VÍDEO COMP Nº DE SÉRIE KD4342003933, MODELO 1448-H, CPU, TECLADO E MOUSE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.095/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª.341/2000-5, em que MARIDALVA ALVES BEZERRA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural no dia 11 de maio de 2000 às 12:50 horas, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, Bloco 01, 4º andar, para contestação à ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Seu não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.096/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª.280/2000-0, em que FRANCISCA MENDES GARCIA é reclamante, para comparecer à audiência inaugural no dia 12 de maio de 2000 às 12:50 horas, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, Bloco 01, 4º andar, para contestação à ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias.

constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Seu não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Belém.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de maio do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-1696/1999-X em que são partes: KEILA CRISTINA DA GRAÇA MARTINS reclamante e FORT CORRETORA DE SEGUROS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR REFRIGERADO MARCA ELGIN, DE 10.000 BTU'S, COM GABINETE/SPRINGER, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO/FUNIONAMENTO. AVALIADO EM 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 27 de março de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de maio do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-531/1999-6 em que são partes: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA reclamante e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MALHEIROS, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) TANQUE DE MARMORITE, PRETA, NOVO, SEM USO, AVALIADO EM 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 27 de março de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de maio do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-112/1998-1 em que são partes: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA reclamante e M.J. DAMASCENO, reclamado e que é (são) o(s) seguinte(s): "...13 (TREZE) CARTELAS DE PRESILHAS INFANTIL, PARA CABELO, MODELO TELETUBBIES, CORES VARIADAS, EM ESTADO DE NOVO, A R\$-10,00 A CARTELA, TOTALIZANDO R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS); 09 (NOVE) CARTELAS DE LIGAS PARA CABELO, MODELO TELETUBBIES, CORES VARIADAS, EM ESTADO DE NOVO, A R\$-9,50 A CARTELA, TOTALIZANDO R\$-85,50 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 177 (CENTO E SETENTA E SETE) CARTELAS DE PRESILHAS/LIGAS A R\$-6,50 A CARTELA, TOTALIZANDO R\$-1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); 111 (CENTO E ONZE) EXPOSITORES DE MERCADORIAS, ARAMADOS, COR BRANCA, COM QUATRO PRATELEIRAS CADA, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A R\$-20,00 CADA

UMA, TOTALIZANDO R\$-2.220,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS); 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PRATELEIRAS EM VIDRO, COM QUATRO VÃOS, EM RAZOÁVEL ESTADO, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PRATELEIRAS EM VIDRO, COM DOIS VÃOS, EM RAZOÁVEL ESTADO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 41 (QUARENTA E UMA) CAIXAS DE JOGO BRASKIT, NOMES: CAVALEIRO JUSTICEIRO, GUERREIRO ESPACIAL E NINJA POWER, A R\$-3,00 CADA UM, TOTALIZANDO R\$-164,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)...". TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-349,50 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 27 de março de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto da QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa H.M.S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA reclamada nos autos do Processo VT/OBD/108-022/2000 (4ª VT-412/2000-1), em que figura como reclamantes AMIRALDO AMARAL VIEIRA E OUTROS, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS/PA, NO DIA 25.04.2000, ÀS 12:00 HORAS, À TV. BOM JESUS, Nº 273, NA CIDADE DE ÓBIDOS; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL OS AUTORES PLEITEIAM AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO, 13º SAL. PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS 2/12 AVOS + 1/3, FGTS + MULTA 40%, ANOTAÇÃO DA CTPS, RETIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO NA CTPS, SALÁRIO FAMILIA; TODAS ILÍQUIDAS.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, em 27 de março de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, Marcos França Leão, Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada Z.R.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, reclamada/executada, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-170/2000-3, em que figura como reclamante/exequente, EULICE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-3.114,20 (TRÊS MIL CENTO E CATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de março de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 107/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de abril de 2000, às 13:20 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 935/1996-9, em que são partes: DELCIO DAMASCENO SILVA, exequente, e CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, executado,

constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL APARTAMENTO DE Nº 602, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO JANVIER SITUADO NA TV. 09 DE JANEIRO, ENTRE AS RUAS DOMINGOS MARREIROS E BOAVENTURA DA SILVA, NESTA CIDADE E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE O MESMO FOI CONSTRUÍDO. AVALIADO EM R\$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS). REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SOB A MATRÍCULA 037 DO LIVRO 2-HIE. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 03. 04. 2000. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 108/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de abril de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1699/1999-5, em que são partes: MAXIMO BATISTA JANAU, exequente, e OLE OLÁ COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO, MARCA/MODELO ATLAS/STAR, COM UMA(01) LÂMPADA E DEZESEIS (16) ESPELHOS, FOCOS COLORIDOS, SEM MARCA E MODELO APARENTES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 03. 04. 2000. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 109/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de abril de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 501/1995-2, em que são partes: IVAN FERREIRA DE AVIZ, exequente, e WARRIS ELETROTÉCNICA LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER, 10.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS); 2 - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER, 12.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 3 - 15(QUINZE) CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA DOZE DISJUNTORES, AVALIADO CADA CENTRO EM R\$14,00(CATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$210,00(DUZENTOS E DEZ REAIS); 4 - 30(TRINTA) CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA SEIS DISJUNTORES, AVALIADO CADA CENTRO EM R\$5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS); 5 - 20(VINTE) PEÇAS DE ANDAIME, SENDO CADA PEÇA MEDINDO 2,00, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$300,00(TREZENTOS REAIS); 6 - 01(UMA) ESCRIVANINHA EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 1,50M X 0,89 M, COM TRÊS GAVETAS EM CADA LATERAL NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 7 - TRÊS (03) ARQUIVOS DE AÇO, CADA UM COM QUATRO GAVETAS, NA COR CINZA. NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CADA ARQUIVO EM R\$60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.505,00(UM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 03. 04. 2000. Eu, RUTH DA SILVA LEITÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 110/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado ANDRE LUIZ NOVAES DE ALMEIDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos

autos do Processo nº 3ª VT - 0062/1999-8, em que é reclamante PEDRO FRANCISCO DA SILVA, que foi liberado de penhora o bem constrito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 03 dias de abril do ano 2000. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 111/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado TECHNIQUE ENGENHARIA LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT - 316/1999-2, em que é reclamante VALDOMIRO MONTEIRO MAIA, que deverá comprovar o recolhimento das contribuições sociais devidas ao INSS, em 10 dias, nos termos do Provimento 01/99 da Corregedoria Regional. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 03 dias de abril do ano 2000. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCJ- 1815/99-3

Reclamante: NIVALDA DE SOUZA LEAL
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DE TODO O PACTO LABORAL.

Processo nº 3ª JCJ- 591/99-2

Reclamante: MARIA APARECIDA ALVES IGREJA
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: MASSA FALIDA ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E IND.
Advogado: MARIALDA AZEVEDO
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS.68.

Processo nº 3ª JCJ-2019/99-6

Reclamante: RAIMUNDO SILVA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: RIO TEFE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA E OUTROS
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA EMENDAR OS TERMOS DA INICIAL EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART.284 DO CPC.

Processo nº 3ª JCJ-856/95-6

Reclamante: ARISTOTELES NATIVIDADE BARRETO OLIVEIRA JUNIOR
Advogado: GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO
Reclamado: SERRUYA COMERCIO E REP. LTDA
Advogado: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
Agravante: MYRIAM BARCESSAT SERRUYA
Advogado: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
Despacho: NEGÓ SEGUIMENTO AO A P POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE E DESERTO.

Processo nº 3ª JCJ-713/99-1

Reclamante: LAERCIO MOUSSALLEM
Advogado: COSME SOUZA SANTOS
Reclamado: BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA
Advogado: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO SETOR DE CÁLCULOS.

Processo nº 3ª JCJ- 1009/99-9

Reclamante: LUIS AUGUSTO NUNES DA SILVA
Advogado: FADIA LUZIA HOUAT MARTINS
Reclamado: POSTO CABANO
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

Processo nº 3ª JCJ- 1789/96-7

Reclamante: JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado: MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAUJO
Despacho: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 395/397 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Processo nº 3ª JCJ-668/99-0

Reclamante: JOSÉ HEGILDO DA SILVA
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 166/229.

Processo nº 3ª JCJ-182/90-X

Reclamante: RAIMUNDO NADIR SOTERO DE ARAUJO E OUTROS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: ADÃO PAES DA SILVA
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS.388.

Processo nº 3ª JCJ-1708/99-2

Reclamante: IVANILDA MARQUES GOMES
Advogado: ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado: NELLY SANTINA BRITO BANDEIRA
Advogado:
Despacho: DEFIRO A PRORROGAÇÃO PARA A DATA FIXADA.

Processo nº 3ª JCJ- 1778/97-9

Reclamante: JOSSILEA BANDEIRA DE SOUZA
Advogado: HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado: MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 133.

Processo nº 3ª JCJ- 725/99-8

Reclamante: MESSIAS DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS SOUZA
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogado: JORGE MENA WANDERLEY
Despacho: CIÊNCIA AO AUTOR DO DOCUMENTO DE FLS.31/32.

Processo nº 3ª JCJ-617/99-5

Embargante: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
Advogado: ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Embargado: MARIA JOSÉ FONSECA VELOSO
Advogado:
Despacho: JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELA EMBARGANTE PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART.267, V DO CPC, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROC.3ªVT-878/98, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGADA NO VALOR DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00.

Processo nº 3ª JCJ-1519/89-2

Reclamante: MESSIAS DA SILVA BARROS E OUTROS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE FLS. 452.

Processo nº 3ª JCJ-1895/99-5

Consignante: SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado: CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO
Consignado: EUZÉBIO DA CRUZ ARAUJO
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Despacho: AO CONSIGNANTE PARA APRESENTAR OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE FGTS DE FLS. 45 A 64 DOS AUTOS.

Processo nº 3ª JCJ- 1253/92-4

Reclamante: ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA E OUTROS
Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS E OUTROS
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT, GRACIONE DA MOTA COSTA e LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 855/861.

Processo nº 3ª JCJ- 108/2000-9

Reclamante: PAULO SÉRGIO CAMPOS
Advogado: MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR
Reclamado: S SANTOS & CIA LTDA
Advogado: CASSIO SOUZA DE BRITO
Despacho: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 21/23, VISTO QUE DESERTO.

Processo nº 3ª JCJ-1641/97-4

Reclamante: ROOSEVELT CORREA DA SILVA
Advogado: MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Reclamado: KELLENS IND E COMERCIO DE REP. LTDA
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Despacho: I-HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE FLS. 101; II- AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª JCJ-880/98-2

Reclamante: REGINA MARIA ROCHA TAVARES
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: ESCOLA SANTA MONICA
Advogado:
Despacho: I - HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 55; II - A AUTORA PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.

Processo nº 3ª JCJ-1278/95-8

Reclamante: JOÃO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS
Advogado: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
Reclamado: SERPRO SERVIÇO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS
Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSO
Despacho: I - INDIQUE O EXEQUENTE AINDA PRETENDE FAZER VALER SUA INDICAÇÃO DO NUMERÁRIO À PENHORA; II - CONSIDERO IMTEMPESTIVOS OS EMBARGOS DA EXECUTADA, POSTO QUE A PENHORA DO IMÓVEL FOI CANCELADA, PELO QUE NÃO EXISTE, AINDA, GARANTIA DA EXECUÇÃO; III - O EXECUTADO PODERÁ RENOVAR OS EMBARGOS NA ÉPOCA PRÓPRIA.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 2ª VT-267/99-4, em que é reclamante o Sr. Moisés Teixeira Rebelo a tomar ciência do despacho:
"TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO VALOR DE R\$-1.382,95, QUANTIA ESTA BLOQUEADA JUNTO A REDE CELPA.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado o é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 29 de março de 2000. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 2ª VT-1001/99-4, em que é reclamante o Sr. Antonio Pereira dos Santos a tomar ciência do despacho:
"TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO VALOR DE R\$-2.086,65, QUANTIA ESTA BLOQUEADA JUNTO A REDE CELPA.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado o é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 29 de março de 2000. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a INAL - INDÚSTRIA NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, embargante nos autos do Processo nº 2ª VT-985/98-5, em que é embargado o Sr. Wilson José Chagas Maciel, a tomar ciência da Sentença de Embargos:
"ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR INAL - INDÚSTRIA NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA CONTRA WILSON JOSÉ CHAGAS MACIEL PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, JUSTIFICANDO-SE O ATRASO PELO ACÚMULO DE SERVIÇO.
E, para que chegue ao conhecimento do interessado o é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 29 de março de 2000. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 15

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada R G CONSTRUÇÕES LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, condenadas nos autos do processo nº 2ªJCJ-1900/99-5, em que é reclamante MANOEL MACHADO PANTOJA, para pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução no valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

Principal corrigido	R\$ 1.200,00
Multa	R\$ 240,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.440,00

B, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho. Aos 29 de março de 2000. Eu, Sérgio C. de O. Júnior, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª VT de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - 05/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C.TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): TRT AI 1382/2000 (AP 5705/1999). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. AGRADO: JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA. Dr. Olga Bayma da Costa. TRT AI 1383/2000 (AP 4973/1999). Agravante: BANCO EXCELL ECONÔMICO S/A. Dr. Marília Siqueira Rebelo. AGRADO: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Marília Siqueira Rebelo. KARLA MARIA PAMPOLHA BENTES. Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. TRT AI 1384/2000 (AP 3576/1999). Agravante: UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRADO: MARIA JOSÉ MORAES E OUTROS. Dr. Iêda Lúvia de Almeida Brito. TRT AI 1385/2000 (AP 5006/1999). Agravante: UNIÃO FEDERAL-FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRADO: VÂNIA LÚCIA BISPO SANTOS DO NASCIMENTO. Dr. Erika Moreira Becharz. TRT AI 1386/2000 (AP 4661/1999). Agravantes: ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. Sérgio Victor Sazaiya Pinto. AGRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. TRT AI 1388/2000 (AP 4464/1999). Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES. Dr. Aparecida Yacy das Neves Pinto. AGRADO: CHARLES BECKMAN CARVALHO E OUTROS. Dr. Deusdedith Freire Brasil. TRT AI 1395/2000 (RO 4519/1999). Agravante: MANOEL EDMUNDO SIQUEIRA DE AMORIM. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. AGRADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. TRT AI 1419/2000 (RO 4519/1999). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRADO: MANOEL EDMUNDO SIQUEIRA DE AMORIM. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. TRT AI 1420/2000 (RO 5196/1999). Agravante: VARGAS S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. AGRADO: AUGUSTO CÉSAR FAVACHO SILVA. Dr. Domingos Fabiano Cosenza. TRT AI 1421/2000 (RO 5724/1999). Agravante: FÉLIX DUTRA DE MORAES E OUTRO. Dr. Meir Costa Vasconcelos. AGRADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. TRT AI 1422/2000 (RO 5645/1999). Agravante: COMPANHIA DO CASO DO PARÁ - CDP. Dr. Maria de Fátima Perma. AGRADO: LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. TRT AI 1423/2000 (RO 5201/1999). Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRADO: ORÊNCIO NOBRE COUTINHO. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. TRT AI 1424/2000 (RO 5512/1999). Agravante: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. AGRADO: VERA LÚCIA FURTADO. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. TRT AI 1426/2000 (RO 5048/1999). Agravante: RUI GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. TRT AI 1427/2000 (RO 4635/1999). Agravante: LUIS NUNES DA PAIXÃO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - ALBRAS. Dr. Ângelo Demétrius de A. Carrascosa. TRT AI 1428/2000 (RO 5737/1999). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Francisca Edna Leal Fragoso. AGRADO: FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa. TRT AI 1429/2000 (RO 5790/1999). Agravante: FERNANDO KINJI SASAMOTO. Dr. Eniedina Borges da Silva. AGRADO: AQUEBUDO DA COSTA TAVARES. Dr. Selma Clara Rodrigues. TRT AI 1431/2000 (RO 5792/1999). Agravante: REAMA - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. AGRADO: OSVALDINO DOS SANTOS MELO. Dr. Márcio Valério Picango Rego. TRT AI 1432/2000 (RO 5349/1999). Agravante: J. C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Thales Eduardo R. Pereira. AGRADO: RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA. Dr. Jamil

Garcia Souza. TRT AI 1448/2000 (RO 5362/1999). Agravante: AILSON DE JESUS PALHETA DE OLIVEIRA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. AGRADO: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. TRT AI 1450/2000 (RO 5643/1999). Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. AGRADO: AMIRALDO BAUROS DE CASTRO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. TRT AI 1451/2000 (RO 5747/1999). Agravante: MONTEMI - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Israelides Holanda de Castro. AGRADO: ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA. Dr. Maria Telma Brasil da Nobrega. TRT AI 1452/2000 (RO 5559/1999). Agravante: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPIENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. Almir Cardoso Ribeiro. AGRADO: RUBENS ARAÚJO FRIAS. Dr. Elias Salviano Farias. TRT AI 1453/2000 (AP 5388/1999). Agravante: BANCO BANERJ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont. AGRADO: ROBERTO NELSON DO ESPÍRITO SANTO FARIAS. Belém, 31 de março de 2000; NÁDIA MARIA RICKMANN POLHA - Secretária da 2ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO
DA SEÇÃO ESPECIALIZADA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO
DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 06.04.2000, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE AI 960/2000. AGRAVANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (Procuradora: Dr. Âurea de Fátima Bechara Gomes). AGRADO: FERNANDO ANTÔNIO SOUZA BEMERGUI (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. Impedido: Juiz Raimundo Machado.

02. PROCESSO TRT SE AR 5533/1999. AUTOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Cléia Santos de Abreu e outros). RÉUS: JORGE GOMES DE MESQUITA (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros). RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

03. PROCESSO TRT SE AR 3257/1999. AUTOR: MUNICÍPIO DE BELÉM (Procuradora: Dr. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco). RÉ: ELBANÍSIA PEREIRA SIFUENTE. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juíza Francisca Fomigosa.

04. PROCESSO TRT SE AR 251/1997. AUTORES: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD (Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros) e ROSEMARY SANTOS DANIN (Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros). RÉUS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA (Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e José Ubiraci Rocha Silva). RELATOR: Juíza Francisca Fomigosa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

05. PROCESSO TRT SE AA 4318/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Izabel Christina Baptista Queiroz). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDICARNE (Dr. Telma Lúcia B. Pinheiro e outros). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedido: Juiz José Augusto Affonso.

06. PROCESSO TRT SE AA 3105/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Izabel Christina Baptista Queiroz). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo), SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - SINDICARNE (Dr. Telma Lúcia B. Pinheiro e outros). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

07. PROCESSO TRT SE AA 2595/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Máio Leite Soares). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - PETRACOMPA (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro), SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARÁ - SINDUSCON/PA (Dr. Camilo Montenegro Duarte), FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA A OFICIAIS ELÉTRICISTAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE BELÉM - STICPOEB (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELÉTRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JACUNDÁ, IPIXUNA e GOIANÉSIA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ/PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ORIXIMINÁ e FARO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

E DO MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTARÉM/PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOÃO DE PIRABAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL-PA, BENEVIDES-PA, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA E BUJARU-PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇU E CONCÓRDIA DO PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESTUFOS E COLCHÕES, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DE OLARIAS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, PAU-DE-ARCO, XINGUARA, RIO MARIA, TUCUMÁ E SÃO FÉLIX DO XINGU DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MADEIRA, OLARIA, MARCENARIA E DO MOBILIÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO-PA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUIA, MÃE DO RIO, AURORA DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedido: Juiz José Conrado Santos.

08. PROCESSO TRT SE AA 4316/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Izabel Christina Baptista Queiroz). RÉUS: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA MÓVEIS DE JUNCO VIME E VASSOURAS CORTINADOS E ESTOFADOS ESCOVAS E PINCHÊS DO ESTADO DO AMAPÁ e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ (Dr. Ana Denise Coimbra dos Santos). RELATOR: Juíza Francisca Fomigosa. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

09. PROCESSO TRT SE AA 5128/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e MOINHOS CRUZEIROS DO SUL S/A (Dr. Alúcia Meira Nunes e outros). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

10. PROCESSO TRT SE AA 4224/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ - SIPEP (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos) e SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ - SINDAPA. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO Nº 16/2000
SEÇÃO ESPECIALIZADA

SESSÃO 30.03.2000

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 5189/1999. IMPETRANTE: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO (Dr. Carla Ferreira Zahlouth e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONORTE PASSIVO: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outro). EMENTA: I - JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA - Não é de ser reconhecida a competência originária do Supremo Tribunal, nos termos do art. 102, I, alínea "n", da Constituição, quando a controvérsia envolver vantagens ou direitos não-exclusivos da magistratura. Precedentes do STF II - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTRADOS - O art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura não esgota as vantagens devidas à magistratura, sendo manifesto o direito dos magistrados federais trabalhistas ao auxílio-alimentação de que cuida a Lei nº 8.112/90, em igualdade de condições com os juizes federais comuns, que já percebem aludida vantagem. Precedentes do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, SENDO AMBAS SUSCITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONCEDER, EM PARTE, A SEGURANÇA IMPETRADA, PARA O FIM DE RECONHECER QUE OS ASSOCIADOS DA IMPETRANTE FAZEM JUS AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, DEVENDO O PAGAMENTO DA VANTAGEM EM QUESTÃO SER RESTABELECIDO A PARTIR DO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA ASSEGURAR O DIREITO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE A ESSE TÍTULO, DESDE A DATA DA PROPOSTURA DA AÇÃO DE SEGURANÇA (NOVEMBRO/99) ATÉ O MÊS DE MARÇO/2000, SENDO INADMISSÍVEL O MANDAMUS VISANDO AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DEVIDO NO PERÍODO DE

INTERNET: www.ioepa.com.br

JULHO/98 A OUTUBRO/99, PODENDO A COBRANÇA DOS ATRASADOS SER FEITA CONSOANTE A SÚMULA N° 271 DO STJ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NÃO HÁ IMPOSIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS, POR SER ISENTA A UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS DA LEI. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTERTEOR DESTA JULGAMENTO.

02. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 436/2000. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dr. Marilda de Azevedo Bezerra e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM° SR. JUIZ TITULAR DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. AGRAVADO: JOÃO BRITO RAMOS DE SOUZA (Dr. Márcia Figueira Souza). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÕES NA EXECUÇÃO - DESCABIMENTO - O mandado de segurança, como remédio heróico, não deve ser utilizado para diminuir controvérsias resultantes de decisões na execução que possam ser atacadas por recurso, devendo ser resguardado apenas para as hipóteses em que haja lesão a direito líquido e certo e contra o qual não haja possibilidade de utilização de outros meios judiciais. In casu, o recurso cabível para a discussão sobre a decisão proferida em execução é o agravo de petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXM° JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

03. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 124/2000. AGRAVANTE: AALBORG - INDUSTRIES LTDA. (Dr. Ângelo Demétrius de A. Carrascosa e outros). AGRAVADOS: JOSÉ FERRARO (Dr. Cláudio Aláudio de Souza Ferreira e outra), JOSÉ MARIA SILVA DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA, ANTÔNIO CARLOS PINHO, FERNANDES NUNES DA SILVA, JOSÉ CARLOS FONSECA DOS SANTOS, RUBENS MIRANDA CARDOSO, DOMINGOS ARAÚJO SILVA, IVANILDO ARAÚJO DOS SANTOS, EDUARDO ALVES DOS SANTOS, ERNESTO TRINDADE DA COSTA, JOSÉ MENDES DE BARROS, ELSON SILVA SOUZA, FÁBIO DOS ANJOS SOUZA, NILTON RAMOS DIAS, LIVRAMENTO CORRÊA GOMES, LUIS CARLOS RIBEIRO, MANOEL MARÇAL MACEDO MACIEL, JOSÉ AUGUSTO DOS S. DIAS CARDOSO, ANTÔNIO JOSÉ DA LUZ, JOÃO NAZARENO A. DO NASCIMENTO, AUGUSTO MÁXIMO L. TAVARES, MÁRCIO R. L. ALVES, JOÃO BATISTA PANTOJA, MIGUEL ÂNGELO L. ALVES, BENEDITO VASCONCELOS MONTEIRO, NAZARENO GOMES DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO SIMPLÍCIO S. NETO, RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, JOSENILO NÓIA DA SILVA, VALTER FERREIRA DE MATOS, EDVALDO DA SILVA LIMOIRO, JOSEMAR DE OLIVEIRA, LEOBERTO BORGES MARINHO, MANOEL LEONARDO BITA CORRÊA, NIVALDO ARAÚJO SANTOS, IVANILDO ARAÚJO DOS SANTOS, REINALDO ALVES SILVA, SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA, ROSIVALDO SILVA ARAÚJO, ANTÔNIO SEVERINO DE SOUSA FILHO, MIGUEL DOS PASSOS MENDES, VALDIR FREITAS DA SILVA, MARCE DA CUNHA GOMES, NILSON SILVA DA COSTA, ALDEMIR DE JESUS MARTINS, ANTÔNIO BASTOS DA SILVA, MARCO AURÉLIO PENHA CORRÊA, GILSON SOUSA MARQUES, CHARLES DOS SANTOS EMLO, JOSÉ ARLINDO LOMÁ GONÇALVES, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES, MARTINHO DA SILVA BARBOSA, JOSÉ VITAL DA ROCHA, EDMILSON PEREIRA DE SOUSA, ANTÔNIO BRUNO DE BRITO, JOÃO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, SILOEL DA SILVA ANDRADE, FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE MORAES e UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - TERCEIRO INTERESSADO - DESCABIMENTO - O mandado de segurança, como remédio heróico, não deve ser utilizado para diminuir controvérsias sobre propriedade de bens, devendo ser resguardado apenas para as hipóteses em que haja lesão a direito líquido e certo e contra o qual não exista possibilidade de utilização de outros meios judiciais. In casu, o remédio cabível para a parte manifestar seu inconformismo com a decisão que determinou a penhora de valores são os embargos de terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXM° JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 5688/1998. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Rosa Ester da Silva e outros). RÉUS: PAULO HENRIQUE CALLARI (Dr. Nestor Ferreira Filho) e WALACE ROBERTO PETERLI ULIANA (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA INTERPOSTA POR TERCEIRO INTERESSADO. CONCLUSÃO ENTRE AS PARTES NA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL - O Banco do Brasil, como credor hipotecário do reclamado e terceiro juridicamente interessado, conseguiu comprovar cabalmente a colusão entre as partes na homologação de acordo judicial de elevado valor, acordo esse propositalmente descumprido com a única finalidade de ver penhorado, pela Justiça do Trabalho, bem imóvel que estava hipotecado a favor do banco e que era objeto de disputa na Justiça Comum. Ação rescisória que se julga procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, PARA DESCONSTITUIR O ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 1ª JCJ-1744/96, PORQUE FORMALIZADO ATRAVÉS DE

COLUSÃO ENTRE AS PARTES E, EM NOVO JULGAMENTO DA CAUSA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, NOSTERMOS DO ARTIGO 129 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AINDA À UNANIMIDADE, EM DECLARAR AMBOS OS RÉUS LITIGANTES DE MÁ-FÉ, NOSTERMOS DOS ARTIGOS 17 E 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO-OS SOLIDARIAMENTE A PAGAR AO AUTOR INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, ORA ARBITRADO EM R\$250.000,00 (DUZENTOS E CIENTA MIL REAIS), ALÉM DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE ESTE MESMO VALOR, INDEFERINDO O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE RESSARCIMENTO AOS COFRES DA UNIÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DO PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES CRIMINAIS, E INDEFERIR O PEDIDO DO PARQUET TRABALHISTA QUANTO À RISCADURA DE EXPRESSÕES OFENSIVAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PRO RATA, PELOS RÉUS, NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CIENTA MIL REAIS). A SECRETARIA DEVERÁ ENCAMINHAR CÓPIA DESTA ACÓRDÃO À PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

05. ACÓRDÃO TRT SE AA 5286/1999. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS SERRARIAS CARPINTARIAS COMPENSADOS E LAMINADOS AGLOMERADOS OFICIAIS MARCENEIROS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE PESADA E OLARIA DE PORTEL-PA (Dr. Luiz de Marillac Campelo) e AMACOL - AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A (Dr. Haroldo Alves dos Santos). EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NULIDADE - É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL, LITISPENDÊNCIA, INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DE INADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO, SUSCITADAS PELO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, OFICIAIS MARCENEIROS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA E OLARIA DE PORTEL-PA E ADMITIR A AÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A PENA DE CONFISSÃO FICTA AO RÉU AMACOL - AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S.A., EMBORA REVEL, NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA DÉCIMA-SEXTIMA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ACOSTADO AOS AUTOS (FOLHAS 9 A 19), vencido o Excelentíssimo Juiz Relator que declarava a nulidade parcial dessas cláusulas, bem como os Excelentíssimos Juízes FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA e RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORREIOS DESSSES LOCAIS, TAMBÉM NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESTA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, AINDA POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, VENCIDO, uma vez mais, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, NO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM.

Belém, 31 de março de 2000
MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AA 83144/1999. RECORRENTE (S): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - PETRACOMPA. Advogado (s): Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e Outro; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS - PARÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO - PARÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - PARÁ; e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL DO

PARÁ, BUJARI, BENEVIDES, INHANGAPI, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SANTA BÁRBARA DO PARÁ. RECORRIDO (S): OS MESMOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues, e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA. Advogado (s): Dr. Paulo Augusto Maia Franco e Outros. DESPACHO. Vistos etc... I - A peça recursal, de folhas 102/119, apresenta como recorrentes a ré Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário nos Estados do Pará e Amapá - PETRACOMPA e faz menção a OUTRAS 04 (quatro), que se deduz sejam as outras quatro entidades profissionais, que figuravam no pólo passivo da demanda, salvo a Federação das Indústrias do Estado do Pará, que possui patrono diverso daquele que subscree o apelo, com poderes à folha 37, eis que as petições de folhas 102 e 120 referem-se à PETRACOMPA e OUTRAS 15 (quinze) entidades sindicais, e a de folha 104 (início das razões recursais) menciona a PETRACOMPA e OUTRAS 04 (quatro), presumindo-se que 15 (quinze) seja um equívoco de digitação. II - Vale ressaltar que apenas a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário dos Estados do Pará e Amapá - PETRACOMPA, encontra-se regularmente representada nos autos, à vista do instrumento de mandato acostado à folha 49. Quanto aos demais sindicatos, não se encontram nos autos quaisquer instrumentos outorgando-lhe poderes, não preenchendo, pois, o apelo daquelas entidades sindicais, os pressupostos recursais comuns para admissibilidade. III - É mister salientar, também, que somente o apelo da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário nos Estados do Pará e Amapá - PETRACOMPA está regularmente preparado, eis que foram recolhidas as custas processuais, cominadas pelo v. decisão de folhas 91/100, conforme comprovante de folha 121. Destarte, apenas este apelo preenche os pressupostos recursais comuns para admissibilidade, eis que se apresenta adequado, motivado, tempestivo, preparado e firmado por procurador habilitado. IV - Apenas o d. Parquet contraminuto, consoante o arrolado de folhas 128/135, e o certificado à folha 124. O d. Órgão Ministerial salientou, à folha 126, que "não manifestará qualquer irsignação recursal (CPC, arts. 5021/503) contra a parte do Acórdão que lhe foi desfavorável, uma vez que a decisão regional encontra-se em harmonia com o que vem decidindo reiteradamente o Colendo TST". V - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso ordinário da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário nos Estados do Pará e Amapá - PETRACOMPA, no regular efeito; e nego seguimento aos recursos do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Salinópolis - Pará; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Capanema e Região; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Paraupabas - Pará; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Izabel do Pará, Bujari, Benevides, Inhangapi, Santo Antônio do Tauá, e Santa Bárbara do Pará; cujo patrono não possui habilitação nos autos. Intimem-se. Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém (PA), 29 de março de 2000. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência.

PROCESSO ATÍPICO 80001/2000 (AI 05674/1999). RECORRENTE (S): XEROX DO BRASIL LTDA. Advogado (s): Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e Outros. RECORRIDO (S): ABDO TANUS CASSEB JUNIOR. Advogado (s): Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e Outro. DESPACHO. Vistos etc... I - A recorrente, Xerox do Brasil Ltda., por intermédio de advogado habilitado nos autos, interpõe o recurso extraordinário de folhas 02/11, contra decisão deste Egrégio Tribunal nos autos do Processo de Agravo de Instrumento n° 05674/1999 - folhas 123/126 (folhas 139/142 destes autos), a qual manteve a r. decisão agravada (folha 116 destes autos), que denegara seguimento ao seu recurso ordinário (Processo n° 11ª JCJ-00959/1999-1), face a deserção. Sustenta, a empresa reclamada, que o r. julgado regional violou o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Anexou, ao seu pleito, comprovante de pagamento de porte de retorno e custas, às folhas 12 e 13, respectivamente, e diversos documentos em cópia autenticada, às folhas 14/144. II - O v. decisão recorrida quedou-se assim ementada (folha 139 destes autos): "DEPÓSITO RECURSAL E DE CUSTAS COMPROVAÇÃO - Agravante notifica uma gravíssima irregularidade funcional, pois sustenta que protocolou o recurso acompanhando-o das guias de depósito recursal e de custas, mas os documentos inexplicavelmente extraviados pelo serviço de protocolo. A falta de provas, rejeita-se a alegação, pois não se presume a decisão do serviço judiciário". III - As hipóteses de cabimento para o recurso extraordinário estão reguladas no inciso III, do art. 102, da Carta Magna, in verbis: "Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: ... III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal; c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição". IV - Importa salientar, no que concerne ao apelo em tela, o que preleciona o mestre Humberto Theodoro Júnior: "Trata-se de um recurso excepcional, admissível apenas em hipóteses restritas, previstas na Constituição com o fito específico de tutelar a autoridade e aplicação da Carta Magna. (...) A admissibilidade do recurso extraordinário pressupõe: a) o julgamento da causa, em última ou única instância; b) a existência de questão federal constitucional, isto é, uma controvérsia em torno da aplicação da Constituição da República". V - Assim, não obstante as articulações expendidas pela recorrente, vislumbra-se dos autos que a controvérsia objeto do recurso extraordinário cinge-se à apreciação de matéria fática, sem ensejar qualquer maltrato ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, tutelado pelo inciso LV, do art. 5º, da CF/88, pelo que não preenche o apelo os pressupostos recursais comuns para sua admissibilidade. VI - O recorrido apresentou contraminuto, tempestivamente, consoante o arrolado de folhas 148/149. VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário, porque incabível na espécie. Intimem-se. Belém (PA), 29 de março de 2000. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência. Humberto Theodoro Júnior, Curso de Direito Processual Civil, 26ª ed., v. I, p. 598